



Praia de Ponta Negra recebe pela primeira vez circuito estadual de Surf

Pela primeira vez a cidade de Maricá vai receber uma etapa estadual de campeonato de Surf. O Maricá Surf Pro Am 2018 vai acontecer entre os dias 26 e 29 de julho, na praia de Ponta Negra, nas imediações do canal. O circuito é organizado pela Federação de Surf do Estado do Rio de Janeiro (Feserj) e reúne os melhores atletas do Estado nas categorias amador e profissional. A competição tem o apoio da Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer.

O município foi o escolhido para abrir o Circuito Estadual de Surf Profissional do RJ deste ano e vai valer 1.000 pontos no ranking estadual, tanto no masculino como no feminino. As próximas etapas estão previstas para acontecerem em agosto e setembro nas praias de Cabo Frio, na Região do Lagos e Praia da Macumba e Grumari, ambas no Rio de Janeiro. Após a última fase, ainda com local indefinido, os primeiros colocados serão declarados campeões.

Cerca de 80 atletas amadores divididos em 8 categorias e 80 profissionais divididos em 2 segmentos (masculino e feminino) disputarão esta etapa que terá como premiação a quantia de R\$ 15 mil para o vencedor da categoria masculina e R\$ 5 mil para a feminina. Velocidade, fluidez, criatividade das manobras e o nível de seus riscos serão alguns dos critérios avaliados pelos julgadores para pontuação.

O evento terá dois dias reservados para os competidores amadores (Iniciante, Infantil, Petiz – atletas com até 10 anos de idade -, Open local, Feminino Mirim, além de Feminino Infantil e Surdos) e dois destinados aos profissionais. No entanto, a definição dos dias reservados a cada categoria será feita em função das previsões de onda na véspera da competição.

Segundo o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Felipe Bittencourt, o objetivo da pasta é trazer grandes eventos para o município, incentivando o esporte e o en-

treinamento para a população. “Nós estamos trazendo Maricá de volta ao cenário do Surf e é isso que nós queremos. Além disso, o campeonato possibilitará divulgar as nossas praias e as belezas naturais para outras cidades e até mesmo outros estados, uma vez que vamos receber atletas já conhecidos no cenário nacional do surf”, afirmou.

Para o presidente da Feserj, Guilherme Aguiar, o campeonato tem relação direta com a cidade. “Como Maricá tem um litoral muito extenso e com ondas de qualidade, a federação tem interesse de fazer o campeonato no município para fomentar o surf e descobrir novos talentos. De Maricá pode surgir um novo Gabriel Medina. Além disso, nós queremos fomentar a economia local, o turismo e as marcas destinadas a esse setor”, disse.

Para participar, os interessados devem realizar as inscrições até o dia 24 de julho e apresentar documentos como ficha de filiação da federação, autorização dos pais e atestado de matrícula escolar (caso o competidor seja menor de idade), atestado médico, além de pagar uma taxa no valor de R\$ 90 para os amadores, R\$ 160 na categoria PRO MASCULINO e R\$ 100 na categoria PRO FEMININO. As inscrições devem ser feitas através de depósito bancário. Os dados se encontram no site da federação. O comprovante do pagamento deve ser enviado para o e-mail contato@feserj.org.br junto com o nome do atleta e categoria para confirmação da inscrição.

A data limite para filiação é no dia 26 de julho. Após esta data não serão aceitas novas filiações. Apenas atletas filiados à Feserj poderão disputar os rankings estaduais, tanto amadores quanto profissionais.

Mais informações sobre a filiação no site da Federação:

<http://feserj.org.br/filiacao-de-atleta/>
Texto: Luis Fernando da Silva
Fotos: Paulo Polônio

Município alcança a meta de doadores de sangue

O CEM Joana Benedicta Rangel, no Centro, recebeu nesta quinta-feira (19/07), 150 doadores de sangue que foram participar do evento “Doe Sangue, Salve Vidas”, promovido pela Secretaria de Saúde através da Coordenadoria de Humanização.

Janete de Souza, de 49 anos e moradora do Parque da Cidade (?) foi doar pela quarta vez. “Sempre faço doação, pois isso me deixa feliz por saber que estou ajudando a salvar a vida de outras pessoas. Recomendo que todas as pessoas doem sangue, para saberem como é a sensação de poder fazer o bem”, disse.

A procura grande não desanimou quem estava esperando sua vez chegar. Phelipe de Souza, de 29 anos, aproveitou a oportunidade de realizar sua segunda doação em 10 anos. “Doei a primeira vez há 10 anos, quando um tio se acidentou e precisou de sangue. Ano passado perdi a data da doação e não consegui vir, agora estou aqui para fazer a minha parte. Pretendo também me tornar doador de órgãos. Faço por mim e por outras pessoas também e isso não tem preço”, concluiu.

De acordo com o coordenador de Humanização, Jessé Paz, a quantidade de sangue recebida vai ajudar muitas pessoas. “Cada bolsa tem possibilidade de ajudar quatro pessoas. Com a quantidade de doadores, cerca de 600 pessoas poderão ser beneficiadas e isso não tem nada que pague. Quem não pôde doar hoje, em breve teremos outra ação da qual poderá participar” disse Jessé.

O Guarda Municipal do Grupamento de Defesa Ambiental, Fabiano Pereira, de 37 anos, marcou presença e doou sangue pela sexta vez. “Ajudar o próximo é o meu estímulo para doar sempre e meus amigos e familiares sempre são convocados por mim também, embora muitos não doem por medo. Não precisa ter medo de doar sangue, pois ao contrário do que pensam, só faz bem, para nós e para quem recebe também”, concluiu Pereira.

O Hemorio recebe diariamente doadores para aumentar seu estoque e para o ato, basta o interessado ter entre 16 e 69 anos, sendo que dos 60 aos 69 anos, a pessoa só poderá doar se já tiver feito alguma doação antes dos 60. Precisa também pesar, no mínimo, 50kg e estar em bom estado de saúde, descansados (as) e não ter ingerido bebidas alcoólicas nas 12 horas anteriores à doação, não estando em jejum também. Para doar, basta estar com o documento de identidade com foto e apresentar na hora.

Texto: Laís Reis
Fotos: Elsson Campos



Sumário

| | |
|--|------------|
| Conteúdo | |
| ATOS DO PREFEITO | 2 |
| SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO | 82 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 82 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 87 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 87 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 87 |
| SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO | 88 |
| SECRETARIA DE CULTURA | 88 |
| SECRETARIA DE OBRAS | 89 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO | 89 |
| SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | 89 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 90 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO | 108 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE | 108 |
| SECRETARIA DE TURISMO | 109 |
| SECRETARIA DE URBANISMO | 110 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ | 110 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ | 110 |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF/MARICÁ | 111 |
| AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE | 112 |
| INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ | 112 |



ATOS DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 184, de 10/07/2018.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 7.590.345,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 7.590.345,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 11 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 6.181.18.2082 | AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA PÚBLICA | 3.3.9.0.30 | 206 | 16106 | R\$ 37.800,00 |
| 11 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30 | 206 | 14852 | R\$ 19.320,00 |
| 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.15.2050 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 4.4.9.0.52 | 209 | 16145 | R\$ 15.900,00 |
| 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 8.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.36 | 206 | 15352 | R\$ 18.987,00 |
| 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.243.29.2103 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 3.3.9.0.36 | 206 | 15359 | R\$ 44.814,00 |
| 18 - SECRETARIA DE CULTURA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 13.392.19.2252 | FESTIVAL DA UTOPIA | 3.3.9.0.39 | 236 | 16112 | R\$ 2.479.605,00 |
| 18 - SECRETARIA DE CULTURA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 13.392.19.2252 | FESTIVAL DA UTOPIA | 3.3.9.0.39 | 236 | 16112 | R\$ 2.759,00 |
| 21 - SECRETARIA DE TURISMO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 23.695.11.2085 | REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST | 3.3.9.0.39 | 206 | 12648 | R\$ 50.000,00 |
| 22 - SECRETARIA DE OBRAS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 15.451.22.1217 | OBRAS DIRETAS | 3.3.9.0.30 | 206 | 15505 | R\$ 855.398,00 |
| 22 - SECRETARIA DE OBRAS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 15.451.22.1217 | OBRAS DIRETAS | 3.3.9.0.30 | 206 | 15505 | R\$ 255.849,00 |
| 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.12.2252 | FESTIVAL DA UTOPIA | 3.3.9.0.39 | 236 | 15605 | R\$ 7.576,00 |
| 36 - SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 15.452.60.2305 | MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI | 4.4.9.0.52 | 206 | 16051 | R\$ 214.900,00 |

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|---|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.2223 | MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR | 4.4.9.0.39 | 206 | 15991 | R\$ 929.540,00 |
| 76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 16.482.32.1257 | MELHORIAS HABITACIONAIS | 3.3.9.0.35 | 206 | 16144 | R\$ 152.433,00 |
| 90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30 | 100 | 15760 | R\$ 2.500,00 |
| 90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 23.695.11.2085 | REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST | 3.3.9.0.39 | 206 | 16126 | R\$ 2.502.464,00 |
| 90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39 | 100 | 15786 | R\$ 500,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: | | | | | | | R\$ 7.590.345,00 |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|---|---|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 6.122.18.2078 | AQUIS E MANUT DA FROTA GUARDA MUNICIPAL | 4.4.9.0.52 | 206 | 15339 | R\$ 57.120,00 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.122.15.2049 | MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS | 3.3.9.0.39 | 206 | 14020 | R\$ 63.801,00 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.122.15.2049 | MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS | 3.3.9.0.39 | 209 | 11776 | R\$ 15.900,00 |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 13.392.19.2147 | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA | 3.3.9.0.39 | 236 | 13764 | R\$ 7.576,00 |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30 | 206 | 15217 | R\$ 200.000,00 |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 13.392.19.1074 | IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS | 3.3.9.0.39 | 206 | 14897 | R\$ 400.000,00 |
| 21 – SECRETARIA DE TURISMO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39 | 206 | 13337 | R\$ 50.000,00 |
| 23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 26.782.66.2333 | IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS | 3.3.9.0.39 | 206 | 15525 | R\$ 571.464,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.28.2017 | MANUT FDO PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL | 3.3.9.0.39 | 206 | 15613 | R\$ 70.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 20.605.74.2362 | CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMUNIDADES AGRO | 3.3.9.0.39 | 206 | 15621 | R\$ 110.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.57.2299 | APOIO A IMPLANT DAS POLITICAS PUB P JUVE | 3.3.9.0.39 | 206 | 15618 | R\$ 40.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|---|----------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.28.2325 | MAPEAMENTO E ESTUDO DA ROTA DA ESCRAVIDÃ | 3.3.9.0.39 | 206 | 15616 | R\$ 50.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.28.2324 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN DE IGUAL RACI | 3.3.9.0.39 | 206 | 15615 | R\$ 70.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.28.1032 | EVENTOS DE REFERÊNCIA A PROMOÇÃO DA IGUA | 3.3.9.0.39 | 206 | 15612 | R\$ 50.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.28.2324 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN DE IGUAL RACI | 3.3.9.0.30 | 206 | 15611 | R\$ 30.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.26.2327 | FOMENTO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO LGBT | 3.3.9.0.39 | 206 | 15610 | R\$ 40.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.26.2118 | CRIAÇÃO E MANUT FDO MUN DH PARA SEXUALID | 3.3.9.0.39 | 206 | 15609 | R\$ 50.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.26.2117 | CRIAÇÃO E MANUT CONSELHO DA SEXUALIDADE | 3.3.9.0.39 | 206 | 15608 | R\$ 70.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.12.2365 | CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELH | 3.3.9.0.39 | 206 | 15603 | R\$ 100.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.12.2261 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS | 3.3.9.0.39 | 206 | 15599 | R\$ 80.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.12.2260 | AÇÕES JUNTO AOS MORADORES, MOV POP E POP | 3.3.9.0.39 | 206 | 15598 | R\$ 40.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.12.2261 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS | 3.3.9.0.30 | 206 | 15592 | R\$ 50.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.5.2115 | IMPLANT E MANUT CENTRO ESPEC ATEND MULHE | 3.3.9.0.39 | 206 | 15589 | R\$ 40.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.5.2108 | INCENTIVO AUTONOMIA E EMPREEND MULHERES | 3.3.9.0.39 | 206 | 15588 | R\$ 30.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|---|---|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.5.2109 | FORTALECIMENTO PARTIC MUL ESPAÇOS PODER | 3.3.9.0.39 | 206 | 15587 | R\$ 30.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.5.2110 | FOMENTO AÇÕES EDUC INCLUS NAO SEXISTA | 3.3.9.0.39 | 206 | 15586 | R\$ 30.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.5.2111 | MANUTENÇÃO DO FDO MUN DIREITOS DA MULHER | 3.3.9.0.39 | 206 | 15585 | R\$ 30.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.5.2112 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIR MULHER | 3.3.9.0.39 | 206 | 15584 | R\$ 30.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.5.2326 | REAL DE CONFER MUNICIPAL DOS DIR DA MULH | 3.3.9.0.39 | 206 | 15583 | R\$ 40.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.5.2114 | IMPLANT E MANUT DA LAVANDERIA SOLIDÁRIA | 3.3.9.0.39 | 206 | 15582 | R\$ 30.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.5.2106 | ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLE | 3.3.9.0.39 | 206 | 15579 | R\$ 20.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.5.2113 | IMPLANT MANUT DA CASA PASSAGEM DA MULHER | 4.4.9.0.52 | 206 | 15575 | R\$ 41.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.5.2112 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIR MULHER | 3.3.9.0.30 | 206 | 15573 | R\$ 20.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.5.2115 | IMPLANT E MANUT CENTRO ESPEC ATEND MULHE | 3.3.9.0.30 | 206 | 15570 | R\$ 40.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30 | 206 | 14739 | R\$ 100.000,00 |
| 36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 25.752.21.2035 | MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUB | 3.3.9.0.30 | 206 | 15655 | R\$ 214.900,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.2223 | MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR | 3.3.9.0.39 | 206 | 13476 | R\$ 929.540,00 |
| 60 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 4.122.47.2219 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.3.9.0.39 | 236 | 15684 | R\$ 143.994,00 |
| 60 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 17.512.47.2364 | INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO | 3.3.9.0.39 | 206 | 15683 | R\$ 50.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|--|---------------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 16.482.32.1257 | MELHORIAS HABITACIONAIS | 3.3.9.0.39 | 206 | 15699 | R\$ 152.433,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.3.9.0.92 | 206 | 12183 | R\$ 163.220,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.843.0.4 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA-ISSM | 3.2.9.0.21 | 236 | 12193 | R\$ 2.759,00 |
| 87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 19.572.65.2255 | FIBRA ÓPTICA | 4.4.9.0.39 | 206 | 15721 | R\$ 700.033,00 |
| 87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 19.572.65.1233 | ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CIÊNCIA E TEC | 3.3.9.0.39 | 206 | 15722 | R\$ 105.365,00 |
| 90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.33 | 100 | 15765 | R\$ 3.000,00 |
| 90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2337 | APOIO E PROMOÇÃO A ATIVIDADES RELIGIOSAS | 3.3.9.0.36 | 206 | 15776 | R\$ 92.629,00 |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.30.2041 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL | 3.3.9.0.39 | 236 | 15810 | R\$ 694.081,00 |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.123.30.2043 | CUSTOS DE COBRANÇA E CAMPANHAS | 3.3.9.0.39 | 236 | 15811 | R\$ 1.641.530,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | | R\$ 7.590.345,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

Estado do RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MARICA**DECRETO Nº 185, de 10/07/2018.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - I.S.S.M., REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO, APURADO DO EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO, CEM MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais no inciso VII, do art. 127, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 15, da Portaria do Ministério de Previdência Social n.º 402, de 10 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar do Município de Maricá n.º 149, de 29 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado demonstrado na apuração contábil da Taxa de Administração do Instituto de Seguridade Social - ISSM, no exercício de 2017, encaminhado por meio do Ofício 518/2018 do ISSM, no qual apresentou um superávit financeiro na ordem de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a sobra da taxa de administração do ISSM no valor de R\$ 1.118.441,86 (um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta um reais e oitenta e seis centavos) acumulado ao longo do exercício financeiro de 2017, e apurado em 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor apurado conforme disposto no *caput* deste artigo terá a mesma destinação e os mesmos fins a que se destina a Taxa de Administração. Conforme inciso I, art. 1º da Lei n.º 149/2006, Lei Complementar do Município de Maricá.

Art. 2º Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO, CEM MIL REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|--------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá | 3 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 9.122.62.2237 | MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM | 3.3.9.0.39 | 201 | 15967 | R\$ 500.000,00 |
| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá | 3 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 9.122.62.2237 | MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM | 4.4.9.0.52 | 201 | 15963 | R\$ 500.000,00 |
| 40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá | 3 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 9.122.62.2237 | MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM | 3.3.9.0.30 | 201 | 15961 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 1.100.000,00 |

Art. 3º Os Créditos de que trata o art 1º, observado o disposto no inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1303/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Projeto de Lei Nº 003/2017 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito nº 245 de 13.07.2018,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1109/2018, de 02 de junho de 2018, que nomeia Daniel Mota de Araújo, mat. 5274, José Carlos dos Santos, mat. 5691, Ricardo Vianna Batista, mat. 5670, como Chefe de Equipe, com gratificação de 50%, publicado no JOM nº 873 de 16.07.2018,

Onde se lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 289 de 03 de outubro de 2017, artigo 17, capítulo IV, no qual Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Defesa Civil de Maricá e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e Defesa Civil Nº 202/2018, de 05.06.2018,

Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Projeto de Lei Nº 003/2017 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito nº 202/2018,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 188, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de parte da Área 01 de Terras com 108.831,77m², situada na localidade de Ponta Negra, 2.ª Distrito de Maricá, inscrita no RGI sob a matrícula 79.764, cuja área a ser desapropriada mede 6.412,15m², com as seguintes dimensões: Área Remanescente 02 medindo do ponto 9 na Estrada 1 do Loteamento Bairro Santa Clara, seguindo em linha reta pela margem do Canal de Ponta Negra 84,71m, até o ponto 9º, deste ponto defletindo à esquerda em linha reta de 73,53m, até o ponto 7 localizado na Estrada 1 do Loteamento Bairro Santa Clara, deste ponto defletindo à direita em linha reta de 94,92m, confrontando-se com a Estrada 1, até o ponto 8, defletindo à direita em linha reta de 84,71m, confrontando-se pela Estrada 1 do Loteamento Bairro Santa Clara até o ponto 9, ponto este referencial de partida. De propriedade de WGD – Administração de Bens LTDA. CNPJ 06.234.578/0001-99; para a construção da “nova Ponte de Ponta Negra”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “h” e “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial parte da Área 01 com 6.412,15m², situada na localidade de Ponta Negra, 2.ª Distrito de Maricá, inscrita no RGI sob a matrícula 79.764, com as seguintes dimensões: Área Remanescente 02 medindo do ponto 9 na Estrada 1 do Loteamento Bairro Santa Clara, seguindo em linha reta pela margem do Canal de Ponta Negra 84,71m, até o ponto 9º, deste ponto defletindo à esquerda em linha reta de 73,53m, até o ponto 7 localizado na Estrada 1 do Loteamento Bairro Santa Clara, deste ponto defletindo à direita em linha reta de 94,92m, confrontando-se com a Estrada 1, até o ponto 8, defletindo à direita em linha reta de 84,71m, confrontando-se pela Estrada 1 do Loteamento Bairro Santa Clara até o ponto 9, ponto este referencial de partida. De propriedade de WGD – Administração de Bens LTDA. CNPJ 06.234.578/0001-99.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para construção de uma Ponte (“nova Ponte de Ponta Negra”).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PORTARIA Nº 1304 DE 23 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Os Pregoeiros e designa servidores para compor a Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá, RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Marcelo Rosa Fernandes, Matrícula n.º 106.044, para exercer a função de 1º Pregoeiro Oficial do Município de Maricá e o servidor Marcos Vinicius Torres da Cunha, matrícula n.º 108.375 para exercer a função de 2º Pregoeiro Oficial do Município de Maricá, nas licitações de modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Art.2º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a 1ª Equipe de Apoio:

Glauco da Silva Bezerra, Matrícula n.º 6.612;
Barbara Costa Oliveira, Matrícula n.º 7.283;
Juliana Lopes da Silva Carvalho, Matrícula n.º 107.974;
Leonardo Aurélio Correa Nogueira, Matrícula n.º 6.787;
Amanda Monteiro Machado Marques, matrícula n.º 106.051;
Natali Rita Quintanilha de Oliveira n.º 106.050;

Geane Medeiros de Oliveira Paula, Matrícula n.º 7.455;

Marcos Assumpção Andrade, matrícula n.º 7.449;

Nilsergio de Brito Marins, matrícula n.º 7332;

Isabela Costa Bastos, matrícula n.º 7262;

lara de Freitas Pinto, Matrícula n.º 01.303;

Thais Pessanha Keller, Matrícula n.º 106.049;

Art. 3º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a 2ª Equipe de Apoio:

Jorel Félix da Silva, matrícula n.º 108.215;

Luciana dos Santos Silva Duarte, matrícula n.º 108.376;

Heitor da Silva Penafiel, matrícula 106.270;

Kiane Souza Costa, matrícula 106.351;

Raissa Severo Barroso Guedes, matrícula 106.338

Victor Andrade da Silveira, matrícula 7.284;

Luiz Eduardo Jacques Francisco, matrícula 7.452;

Luiz Fernando da Costa Azevedo, matrícula 7.447;

Marília Nogueira Gil, matrícula 7.162;

Fatima Maria Cordeiro de Souza, matrícula 763;

Soemi Sardinha dos Santos, matrícula 1210;

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, matrícula 8218;

Miriam Abrantes Salti de Carvalho, matrícula 7457;

Vinicius Moro da Mata, matrícula 6614;

Art. 4º O 1º Pregoeiro será substituído em seus impedimentos por: Verônica Pinheiro da Silva Borges, Matrícula n.º 106.047 ou Lucas Rosa Sisino, Matrícula n.º 106.048, que funcionarão como 1º e 2º Pregoeiros Substitutos respectivamente, atuando conjuntamente com a 1ª equipe de apoio.

Art. 5º O 2º Pregoeiro será substituído em seus impedimentos por: Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula n.º 108.377 ou Renata Alves da Silva, Matrícula 106.266, que funcionarão como 1º e 2º Pregoeiros Substitutos respectivamente, atuando conjuntamente com a 2ª equipe de apoio.

Parágrafo Único. Os servidores designados como Pregoeiros Substitutos quando não estiverem exercendo esta função, funcionarão como membros das respectivas Equipes de Apoio.

Art. 6º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Direta e Indireta:

lara de Freitas Pinto, Matrícula n.º 01.303;

Thatia Corrêa Schmidt, matrícula n.º 106.052;

Leonardo Aurélio Correa Nogueira, Matrícula n.º 6.787;

Marcos Assumpção Andrade, matrícula n.º 7.449;

Nilsergio de Brito Marins, matrícula n.º 7332;

Isabela Costa Bastos, matrícula n.º 7262;

Thais Ribeiro Martins, matrícula n.º 108.777.

Art. 7º A função de Presidente da CPL será exercida pelo servidor

Marcelo Rosa Fernandes, Matrícula n.º 106.044

Art. 8º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo servidor Marcelo Rosa Fernandes, Matrícula n.º 106.044.

Art. 9º A Assessoria Jurídica do Setor de Licitações será exercida pela

servidora Natali Rita Quintanilha de Oliveira, matrícula n.º 106.050 e

Thais Ribeiro Martins, matrícula n.º 108.777.

Art.10º Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art.11º Esta Portaria terá validade 01 (um) ano, passa a vigorar na

data de sua publicação.

Publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ, EM 23 DE

JUNHO DE 2018.

FABIANO TAQUES HORTA - PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ

EDITAL Nº1/2018

O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Maricá, que será regido pela legislação pertinente mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maricá e realizado pela Universidade Federal Fluminense – UFF por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.

1.2 INFORMAÇÕES DACOSEAC

1.2.1 Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, s/n – Campus do Gragoatá – Bloco C – Térreo – São Domingos – 24410-350 – Niterói –RJ.

1.2.2 Horário de atendimento: dias úteis das 10h às 17h.

1.2.3 Endereço Eletrônico do Concurso: www.coseac.uff.br/concursos/marica/2018

1.2.4 Correio Eletrônico: concursomarica@coseac.uff.br 1.2.5 Telefones: (21) 2629-2805 e (21)2629-2806

1.3 INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DEMARICÁ

1.3.1 Endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346 – 24900-880 – Centro – Maricá –RJ.

1.3.2 Endereço Eletrônico: www.marica.rj.gov.br

1.4 Este Concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes para os cargos constantes do quadro apresentado no subitem 2.1, bem como ao preenchimento das vagas que vierem a surgir, obedecida a ordem de classificação final e durante o prazo de validade do Concurso previsto neste Edital.

1.5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INVESTIDURA NOCARGO

1.5.1 O Candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data daposse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito)anos;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os Candidatos do sexo masculino;

f) ser registrado no seu respectivo Conselho Regional ou Órgão de Classe, quando for o caso;

g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos requisitos constantes do ANEXO III deste Edital;

h) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

i) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria ou pensão;

j) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

k) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- l)** ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pelo Prefeitura do Município de Maricá;
- m)** não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- n)** estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato a ser apurado pela Prefeitura do Município de Maricá.

1.6 A Prefeitura Municipal de Maricá reserva-se o direito de promover as nomeações em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente, até o limite de vagas nos cargos autorizados, durante o prazo de validade do Concurso.

1.7 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Calendário do Concurso

ANEXO II – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas

ANEXO III – Requisitos e Atribuições dos Cargos

ANEXO IV – Formulário de Análise de Títulos

1.8 De acordo com o cargo, o Concurso será composto de Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Discursiva, Prova Dissertativa e Prova de Títulos, conforme descrito no subitem 6.1.

2 DOS CARGOS, DOS NÍVEIS DE FORMAÇÃO, DOS NÚMEROS DE VAGAS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS CARGAS HORÁRIAS E DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1 DOS CARGOS, DOS NÍVEIS DE FORMAÇÃO E DOS NÚMEROS DE VAGAS

| ÓRGÃO MUNICIPAL | CARGO | NÍVEL DE FORMAÇÃO / TIPO | TOTAL DE VAGAS | TIPO DE VAGA | | |
|---|---|--------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------|------------------------|
| | | | | VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS RESERVADAS | |
| | | | | | NEGROS (Pretos ou Pardos) | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| Secretaria Municipal de Educação | Docente I - Artes | SUPERIOR I | 13 | 9 | 3 | 1 |
| | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | SUPERIOR I | 18 | 13 | 4 | 1 |
| | Docente I - Educação Física | SUPERIOR I | 30 | 22 | 6 | 2 |
| | Docente I - Geografia | SUPERIOR I | 15 | 11 | 3 | 1 |
| | Docente I - Matemática | SUPERIOR I | 23 | 16 | 5 | 2 |
| | Docente I - História | SUPERIOR I | 14 | 10 | 3 | 1 |
| | Docente I – Língua Estrangeira - Inglês | SUPERIOR I | 8 | 5 | 2 | 1 |
| | Docente I – Língua Portuguesa | SUPERIOR I | 29 | 21 | 6 | 2 |
| | Inspetor Escolar | SUPERIOR I | 14 | 10 | 3 | 1 |
| | Orientador Pedagógico | SUPERIOR I | 25 | 18 | 5 | 2 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Orientador Educacional | SUPERIOR I | 21 | 15 | 4 | 2 |
| | Assistente Social | SUPERIOR II | 12 | 9 | 2 | 1 |
| | Profissional de Educação Física | SUPERIOR II | 4 | 3 | 1 | ** |
| | Enfermeiro | SUPERIOR II | 2 | 2 | * | ** |
| | Fisioterapeuta | SUPERIOR II | 5 | 3 | 1 | 1 |
| | Fonoaudiólogo | SUPERIOR II | 5 | 3 | 1 | 1 |
| | Nutricionista | SUPERIOR II | 1 | 1 | * | ** |
| | Pedagogo | SUPERIOR II | 3 | 2 | 1 | ** |
| Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão | Psicólogo | SUPERIOR II | 12 | 9 | 2 | 1 |
| | Terapeuta Ocupacional | SUPERIOR II | 4 | 3 | 1 | ** |
| Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão | Contador | SUPERIOR II | 7 | 5 | 1 | 1 |

Continua

Continuação

| ÓRGÃO MUNICIPAL | CARGO | NÍVEL DE FORMAÇÃO / TIPO | TOTAL DE VAGAS | TIPO DE VAGA | | |
|---|--------------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------|------------------------|
| | | | | VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS RESERVADAS | |
| | | | | | NEGROS (Pretos ou Pardos) | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| Secretaria Municipal de Saúde | Fiscal de Vigilância Sanitária | SUPERIOR II | 3 | 2 | 1 | ** |
| Controladoria Geral do Município | Auditor (Ênfase em Controle Interno) | SUPERIOR II | 3 | 2 | 1 | ** |
| Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão | Fiscal de Tributos | SUPERIOR II | 28 | 20 | 6 | 2 |
| Controladoria Geral do Município | Analista de Controle Interno | SUPERIOR II | 1 | 1 | * | ** |
| Procuradoria Geral do Município | Procurador do Município - Nível I | SUPERIOR III | 3 | 2 | 1 | ** |
| Secretaria Municipal de Educação | Docente II | MÉDIO I | 225 | 168 | 45 | 12 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Técnico de Enfermagem | MÉDIO II | 4 | 3 | 1 | ** |
| Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão | Técnico em Contabilidade | MÉDIO II | 3 | 2 | 1 | ** |
| | Agente Administrativo | MÉDIO II | 40 | 30 | 8 | 2 |
| | Fiscal de Posturas e Transportes | MÉDIO II | 9 | 6 | 2 | 1 |
| | Fiscal de Obras e Meio Ambiente | MÉDIO II | 14 | 10 | 3 | 1 |
| Controladoria Geral do Município | Técnico de Apoio ao Controle Interno | MÉDIO II | 5 | 3 | 1 | 1 |
| Totais de Vagas | | | 603 | 439 | 124 | 40 |

(*) Não há reserva de vagas para Candidatos Negros em razão do quantitativo oferecido.

(**) Não há reserva de vagas para Candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido.

2.2 DO VENCIMENTO BÁSICO E DAS CARGAS HORÁRIASSEMANAIS

| ÓRGÃO MUNICIPAL | CARGO | VENCIMENTO BÁSICO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|----------------------------------|---|-------------------|-----------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Docente I - Artes | R\$ 1.874,88 | 15 HORAS |
| | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | R\$ 1.874,88 | 15 HORAS |
| | Docente I - Educação Física | R\$ 1.874,88 | 15 HORAS |
| | Docente I - Geografia | R\$ 1.874,88 | 15 HORAS |
| | Docente I - Matemática | R\$ 1.874,88 | 15 HORAS |
| | Docente I - História | R\$ 1.874,88 | 15 HORAS |
| | Docente I - Língua Estrangeira - Inglês | R\$ 1.874,88 | 15 HORAS |
| | Docente I - Língua Portuguesa | R\$ 1.874,88 | 15 HORAS |
| | Inspetor Escolar | R\$ 1.874,88 | 25 HORAS |
| | Orientador Pedagógico | R\$ 1.874,88 | 20 HORAS |
| | Orientador Educacional | R\$ 1.874,88 | 20 HORAS |
| | Docente II | R\$ 1.704,44 | 25 HORAS |
| | | Assistente Social | R\$ 2.614,76 |
| Profissional de Educação Física | | R\$ 2.614,76 | 40 HORAS |
| Enfermeiro | | R\$ 2.614,76 | 30 HORAS |

| | | | |
|--|--------------------------------|--------------|----------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Fisioterapeuta | R\$ 2.614,76 | 20 HORAS |
| | Fonoaudiólogo | R\$ 2.614,76 | 20 HORAS |
| | Nutricionista | R\$ 2.614,76 | 20 HORAS |
| | Pedagogo | R\$ 2.614,76 | 40 HORAS |
| | Psicólogo | R\$ 2.614,76 | 20 HORAS |
| | Terapeuta Ocupacional | R\$ 2.614,76 | 40 HORAS |
| | Técnico de Enfermagem | R\$ 2.273,71 | 20 HORAS |
| Secretaria Municipal de Saúde | Fiscal de Vigilância Sanitária | R\$ 2.614,76 | 24 HORAS |

Continua

Continuação

| ÓRGÃO MUNICIPAL | CARGO | VENCIMENTO BÁSICO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|--------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Controladoria Geral do Município | Auditor (Ênfase em Controle Interno) | R\$ 2.614,76 | 40 HORAS |
| | Analista de Controle Interno | R\$ 2.614,76 | 40 HORAS |
| | Técnico de Apoio ao Controle Interno | R\$ 2.273,71 | 40 HORAS |
| Procuradoria Geral do Município | Procurador do Município - Nível I | R\$ 9.185,40 | 30 HORAS |
| Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão | Contador | R\$ 2.614,76 | 40 HORAS |
| | Fiscal de Tributos | R\$ 2.614,76 | 40 HORAS |
| | Técnico em Contabilidade | R\$ 2.273,71 | 40 HORAS |
| | Agente Administrativo | R\$ 1.977,14 | 40 HORAS |
| | Fiscal de Posturas e Transportes | R\$ 2.273,71 | 40 HORAS |
| | Fiscal de Obras e Meio Ambiente | R\$ 2.273,71 | 40 HORAS |

2.2.1 DAS GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE

Os cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Tributos, Fiscal de Posturas e Transportes e Fiscal de Obras e Meio Ambiente, têm direito a uma gratificação de produtividade que poderá alcançar até 400% do valor do seu vencimento básico, conforme legislação municipal.

2.3 DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Consultar o Anexo III

2.4 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.4.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, terão assegurada a sua participação no Concurso, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e no referido Decreto, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo com 5 (cinco) ou mais vagas oferecidas no Concurso, conforme discriminado no subitem 2.1 do presente Edital. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este será arredondado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo.

2.4.2 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o Candidato deverá optar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2.4.3 O Candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, de acordo com o subitem 2.4.2, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.

2.4.4 O Candidato inscrito em vaga reservada a pessoas com deficiência participará do Concurso em todas as etapas em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Edital.

2.4.5 O Candidato autodeclarado pessoa com deficiência, de acordo com o subitem 2.4.2, classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital para ampla concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro Candidato destinatário da reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

2.4.6 O Candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, na forma disposta no subitem 2.4.2, em caso de ser classificado em vaga reservada a pessoas com deficiência ou classificado dentro do número de vagas reservadas para Ampla Concorrência será convocado pela Prefeitura Municipal de Maricá antes da publicação do Edital de Homologação do Concurso, para ser submetido à junta médica constituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o disposto no Decreto nº 3.298/1999 com o exercício do cargo a que concorreu.

2.4.6.1 As informações sobre a convocação serão divulgadas juntamente com o Resultado Final no endereço eletrônico do concurso.

2.4.6.2 Não comparecimento do Candidato à junta médica, mencionada no subitem

2.4.6, implicará na sua eliminação do Concurso.

2.4.7 Quando submetido à junta médica, de que trata o subitem **2.4.6**, o Candidato deverá apresentar laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses de sua inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298/1999.

2.4.8 Caso o laudo da junta médica conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas, o Candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para pessoas com deficiência para a qual foi classificado. Nesse caso, o mesmo permanecerá apenas como Candidato às vagas de ampla concorrência.

2.4.9 O Candidato cuja deficiência seja considerada, pela junta médica, incompatível com o exercício das atribuições do cargo será eliminado do Concurso.

2.4.10 Em caso de ocorrência da situação disposta no subitem **2.4.8** a Prefeitura Municipal de Maricá convocará para os procedimentos relativos à nomeação no mesmo cargo o Candidato classificado na lista de vagas reservadas a pessoas com deficiência, na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado.

2.4.11 As vagas reservadas aos Candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, serão preenchidas pelos demais Candidatos de Ampla Concorrência do mesmo cargo, observada a ordem de classificação.

2.5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

2.5.1 Das vagas destinadas a cada cargo, com 3 (três) ou mais vagas, 20% serão providas por Candidatos Negros (pretos ou pardos). Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração maior ou igual a 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

2.5.2 Para concorrer às vagas reservadas para Negros (pretos ou pardos) constantes do quadro do subitem **2.1**, o Candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar esta opção de concorrência e se Autodeclarar Negro no campo apropriado do Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.5.3 A Autodeclaração, de que trata o subitem **2.5.2**, será de inteira responsabilidade do Candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.5.4 A Autodeclaração, de que trata o subitem **2.5.2**, terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

2.5.5 O Candidato autodeclarado Negro, de acordo com o subitem **2.5.2**, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para Negros e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.

2.5.6 O Candidato autodeclarado Negro, de acordo com o subitem **2.5.2**, classificado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital para Ampla Concorrência, não será considerado para efeito do preenchimento das vagas reservadas para Negros.

2.5.7 O Candidato inscrito em vaga reservada para Negros participará do Concurso em todas as etapas em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Edital.

2.5.8 O Candidato autodeclarado Negro classificado, de acordo com o subitem **2.5.2**, será convocado pela Prefeitura Municipal de Maricá para participar de entrevista individual de verificação da veracidade da Autodeclaração, antes da publicação do Edital de Homologação.

2.5.8.1 As informações sobre a convocação serão divulgadas juntamente com o Resultado Final no endereço eletrônico do concurso.

2.5.9 O Candidato que não atender à convocação de que trata o subitem **2.5.8**, será excluído do Concurso.

2.5.10 A entrevista de verificação da veracidade da Autodeclaração, de que trata o subitem **2.5.8**, será realizada por Comissão Específica, instituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, a qual terá competência deliberativa.

2.5.11 A Comissão Específica, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

2.5.12 Na hipótese de constatação, pela Comissão Específica, de que a Autodeclaração é falsa, o Candidato será comunicado da deliberação ao final da entrevista, de que trata o subitem **2.5.8**, e será excluído do Concurso Público por ato da Comissão Específica.

2.5.13 Será permitido ao Candidato, excluído na forma do disposto no subitem **2.5.12**, interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, em prazo a ser informado pela Comissão Específica, no ato da comunicação da deliberação quanto à falsidade da Autodeclaração.

2.5.14 O resultado do recurso previsto no subitem **2.5.13** será comunicado pessoalmente ao Candidato pela Comissão Específica, em dia, hora e local informados ao Candidato no ato da interposição do recurso.

2.5.15 Na hipótese de confirmação da exclusão do Candidato, será convocado para participar da entrevista, de que trata o subitem **2.5.8**, o Candidato autodeclarado Negro classificado na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado para participar da entrevista para as vagas reservadas para Negros, para o mesmo cargo.

2.5.16 As vagas reservadas a Negros, se não providas, serão preenchidas pelos demais Candidatos de Ampla Concorrência do mesmo cargo, observada a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: das **12 horas** do dia **2 de agosto de 2018** até as **12 horas** do dia **27 de agosto de 2018**.

3.2 Valor da taxa de inscrição:

| CARGOS | VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| NÍVEL MÉDIO | R\$50,00 |
| NÍVEL SUPERIOR | R\$70,00 |
| PROCURADOR DO MUNICÍPIO – NÍVEL I | R\$140,00 |

3.3 A taxa de inscrição para o Concurso será recolhida somente em espécie, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários, agências lotéricas ou por meio de serviços disponíveis na INTERNET, em favor da Prefeitura Municipal de Maricá, por meio do boleto bancário gerado após a solicitação de inscrição nesse Concurso.

3.4 O recolhimento do valor da taxa de inscrição referido no subitem **3.2**, após confirmação pela rede bancária, efetivará a solicitação da inscrição nesse Concurso. O recolhimento do valor da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo, ou por meio de pagamento de boleto bancário não identificado pela Prefeitura Municipal de Maricá como sendo oficial desse Concurso, implicará a não efetivação da inscrição.

3.5 O valor da taxa de inscrição referido no subitem **3.2**, uma vez recolhido, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.6 O Candidato poderá se inscrever para concorrer a mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário na realização das provas e para isto deverá recolher o valor da taxa de inscrição para cada uma das inscrições.

3.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.7.1 O Edital do Concurso, seus anexos e demais informações estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/marica/2018.

3.7.2 A inscrição será realizada exclusivamente via INTERNET, por meio do endereço eletrônico do Concurso, das **12 horas** do dia **2 de agosto de 2018** até as **12 horas** do dia **27 de agosto de 2018**.

3.7.3 O Candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, ler atentamente o Edital, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir o boleto bancário, gerado após o completo preenchimento do Requerimento de Inscrição, e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição impreterivelmente até o dia **27 de agosto de 2018**.

3.7.4 O Candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e Controladores do Exercício Profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.

3.7.5 A Prefeitura Municipal de Maricá e a COSEAC não se responsabilizam por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

3.7.6 A inscrição via INTERNET é de inteira responsabilidade do Candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição.

3.7.7 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7.7.1 A opção relativa ao cargo pretendido informada no requerimento de inscrição não poderá ser alterada.

3.7.8 O Candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso com provas realizadas no mesmo dia, terá validada aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.

3.7.9 A COSEAC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo Candidato.

3.7.10 O comprovante de solicitação de inscrição no Concurso é o boleto bancário, devidamente autenticado, ou o comprovante da operação bancária, que deverá ser guardado pelo Candidato até o término do Concurso.

3.7.11 A inscrição no Concurso é pessoal e intransferível.

3.7.12 Será divulgada uma lista geral preliminar das inscrições confirmadas com a especificação do tipo de vaga a qual o Candidato concorre, no dia **30 de agosto de 2018** a partir das 14 horas no endereço eletrônico do concurso.

3.7.13 Caso o Candidato constate, na lista mencionada no subitem **3.7.12**, que optou indevidamente por determinado tipo de vaga, o mesmo deverá comparecer pessoalmente no dia **31 de agosto de 2018**, no município de Maricá, para solicitar, por meio de requerimento fundamentado, a alteração desejada. O local e horário para o comparecimento do Candidato serão divulgados no dia **30 de agosto de 2018**.

3.7.14 No ato da inscrição no Concurso não haverá qualquer verificação do cumprimento dos requisitos básicos para a investidura do cargo. No entanto, só poderá ser admitido no cargo aquele que, na data de sua convocação cumprir, integralmente, todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo.

3.8 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

3.8.1 O Candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das Provas Escritas deverá informar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.

3.8.1.1 Para receber o auxílio informado, o Candidato deverá obrigatoriamente encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio ou condição requerida. Tal solicitação deverá ser encaminhada à COSEAC por meio do correio eletrônico (ver subitem **1.2.3**), durante período das inscrições.

3.8.1.2 A Candidata lactante que informar a necessidade de condição especial para amamentação, deverá providenciar um(a) acompanhante que ficará, durante a realização da prova, em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Candidata. A ausência do(a) acompanhante impedirá que a Candidata lactante realize a prova e a mesma será eliminada do Concurso.

3.8.2 O Candidato que, por qualquer razão, passar a necessitar de condições especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com a COSEAC (ver subitem **1.2**), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização das Provas Escritas. Esse Candidato, em princípio, comprovadas as necessidades e a viabilidade do atendimento, poderá, a critério da COSEAC, realizar as provas em locais adequados determinados pela própria COSEAC.

3.8.3 A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade determinados pela COSEAC.

3.8.4 O Candidato portador de prótese metálica, de marca-passo, de cateter quimioterápico, de aparelho auditivo ou de outro equipamento que possa interferir em revista eletrônica, deverá indicar sua condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

3.8.4.1 Tendo em vista os procedimentos de segurança adotados pela COSEAC, esse Candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar Laudo Médico, contendo informações que confirmem a condição informada. Esse laudo deverá ser encaminhado à COSEAC por meio do correio eletrônico (ver subitem **1.2.3**), durante período das inscrições.

4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo decreto.

4.2 O pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser solicitado, das **12 horas** do dia **2 de agosto de 2018** até as **12 horas** do dia **6 de agosto de 2018**. Essa solicitação deverá ser caracterizada no Requerimento de Inscrição em campo próprio, devendo o Candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

4.2.1 As informações prestadas no requerimento, de que trata o subitem 4.2, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o Candidato, pela falsidade praticada, na forma dalei.

4.2.2 Não serão analisados os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição sem indicação do número do NIS do próprio Candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do Candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.

4.3 A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.

4.4 O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de agosto de 2018**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

4.5 O Candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.6 O Candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição poderá solicitar recurso no dia **13 de agosto de 2018**, exclusivamente no município de Maricá em local, endereço e horário a serem divulgados juntamente com o resultado mencionado no subitem 4.4.

4.6.1 No caso de o Candidato não ser o titular da inscrição no CadÚnico, o mesmo deverá apresentar também, no ato da solicitação do recurso, declaração, emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico.

4.6.2 A declaração de que trata o subitem 4.6.1 é de inteira responsabilidade do Candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade da mesma, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o Candidato, pela falsidade praticada, na forma dalei.

4.7 O resultado do recurso previsto no subitem 4.6 será divulgado no dia **16 de agosto de 2018**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

4.8 O Candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e ainda interessado em participar do Concurso, deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição até o dia **27 de agosto de 2018**.

4.9 O Candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição para cargos com provas realizadas no mesmo dia, terá como válida a última inscrição realizada.

4.10 A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição é válida para inscrições em mais de um cargo, desde que os mesmos tenham provas realizadas em dias diferentes.

5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI será divulgado a partir das **14 horas** no endereço eletrônico do Concurso, e conterá os dados pessoais, o número de inscrição, o cargo, a data, o horário e o local de realização das provas, a reserva de vaga e a condição especial quando for o caso, de acordo com o quadro a seguir:

| Nível de Formação/Tipo | Data |
|---|------------------------|
| Nível Superior I e Nível Superior III | 24 de setembro de 2018 |
| Nível Superior II, Nível Médio I e Nível Médio II | 8 de outubro de 2018 |

5.2 O Candidato que não conseguir acessar o CCI, mencionado no subitem 5.1, por meio da INTERNET, deverá contactar a COSEAC (ver subitem 1.2), no dia seguinte da divulgação do CCI, para obter as informações que garantam a realização de sua prova.

5.3 É obrigação de o Candidato conferir as informações contidas no CCI e, caso haja incorreção no nome ou no número do documento de identificação informados no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá contactar a COSEAC (ver subitem 1.2), no dia seguinte da divulgação CCI para regularizar sua situação.

5.4 Somente terá confirmada a inscrição, o Candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do discriminado no subitem 3.4 deste Edital, como também o Candidato contemplado com isenção da taxa de inscrição que tenha realizado todos os procedimentos relativos à inscrição.

5.5 A comunicação constante do CCI não exime o Candidato da responsabilidade do acompanhamento e da obtenção das informações referentes à realização das Provas.

6 DAS PROVAS

6.1 De acordo com o cargo, o Candidato fará Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Discursiva, Prova Dissertativa e Prova de Títulos, conforme quadro abaixo:

| ÓRGÃO MUNICIPAL | CARGO | NÍVEL DE FORMAÇÃO / TIPO | Prova Objetiva | Prova de Redação | Prova Discursiva | Prova Dissertativa | Prova de Títulos |
|--|---|--------------------------|----------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Docente I - Artes | SUPERIOR I | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | SUPERIOR I | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| | Docente I - Educação Física | SUPERIOR I | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| | Docente I - Geografia | SUPERIOR I | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| | Docente I - Matemática | SUPERIOR I | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| | Docente I - História | SUPERIOR I | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| | Docente I - Inglês | SUPERIOR I | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| | Docente I - Língua Portuguesa | SUPERIOR I | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| | Inspetor Escolar | SUPERIOR I | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| | Orientador Pedagógico | SUPERIOR I | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| | Orientador Educacional | SUPERIOR I | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Assistente Social | SUPERIOR II | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| | Profissional de Educação Física | SUPERIOR II | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| | Enfermeiro | SUPERIOR II | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| | Fisioterapeuta | SUPERIOR II | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| | Fonoaudiólogo | SUPERIOR II | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| | Nutricionista | SUPERIOR II | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| | Pedagogo | SUPERIOR II | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| | Psicólogo | SUPERIOR II | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| Terapeuta Ocupacional | SUPERIOR II | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | |

Continuação

| ÓRGÃO MUNICIPAL | CARGO | NÍVEL DE FORMAÇÃO / TIPO | Prova Objetiva | Prova de Redação | Prova Discursiva | Prova Dissertativa | Prova de Títulos |
|---|--------------------------------------|--------------------------|----------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|
| Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão | Contador | SUPERIOR II | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| Secretaria Municipal de Saúde | Fiscal de Vigilância Sanitária | SUPERIOR II | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| Controladoria Geral do Município | Analista de Controle Interno | SUPERIOR II | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| Procuradoria Geral do Município | Procurador do Município - Nível I | SUPERIOR III | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| Secretaria Municipal de Educação | Docente II | MÉDIO I | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SIM |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Técnico de Enfermagem | MÉDIO II | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão | Técnico em Contabilidade | MÉDIO II | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| | Agente Administrativo | MÉDIO II | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| | Fiscal de Posturas e Transportes | MÉDIO II | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| | Fiscal de Obras e Meio Ambiente | MÉDIO II | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| Controladoria Geral do Município | Técnico de Apoio ao Controle Interno | MÉDIO II | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |

6.2 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1 As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e elaboradas com questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) opções de respostas. As pontuações dessas Provas Objetivas irão variar entre 0 e 100 pontos.

6.2.2 Exceto para os cargos de Docente I - Língua Portuguesa e de Procurador, realizarão a Prova Objetiva todos os demais cargos da Tabela descritos no subitem 6.1. As provas objetivas terão 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

| TÓPICOS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO |
|---|--------------------|-----------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2 pontos |
| Raciocínio Lógico e Noções de Informática | 10 | 2 pontos |
| Conhecimentos Específicos do Cargo | 30 | 2 pontos |

6.2.3 Exclusivamente para o cargo de Docente I - Língua Portuguesa, a Prova Objetiva será elaborada com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha distribuídas da seguinte forma:

| TÓPICOS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO |
|---|--------------------|-----------------------|
| Literatura Brasileira | 10 | 2 pontos |
| Raciocínio Lógico e Noções de Informática | 10 | 2 pontos |
| Conhecimentos Específicos do Cargo | 30 | 2 pontos |

6.2.4 Exclusivamente para o cargo de Procurador, a Prova Objetiva será elaborada com 80 (oitenta) questões de múltipla escolha distribuídas da seguinte forma:

| TÓPICOS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO |
|--|--------------------|-----------------------|
| Direito Constitucional | 15 | 1,25 pontos |
| Direito Administrativo, Ambiental e Urbanístico | 15 | 1,25 pontos |
| Direito Processual Civil | 15 | 1,25 pontos |
| Direito Financeiro e Tributário | 15 | 1,25 pontos |
| Direito Civil e Empresarial | 10 | 1,25 pontos |
| Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Previdenciário | 10 | 1,25 pontos |

6.2.5 Será eliminado do Concurso o Candidato que obtiver pontuação zero em algum dos tópicos que compõe a Prova Objetiva ou faltar a essaprova.

6.2.5.1 Exclusivamente para o cargo de **Procurador do Município**, além dos critérios de eliminação estabelecidos no subitem **6.2.5** será eliminado também o Candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

6.2.6 O Resultado da Pontuação da Prova Objetiva será divulgado, por cargo, em 3 (três) listas, apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida pelos Candidatos, sendo:

- Lista 1: Candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararam Negros nem Pessoas com Deficiência;
- Lista 2: Candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam Negros;
- Lista 3: Candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam Pessoas com Deficiência.

6.3 DAS PROVAS DE REDAÇÃO

6.3.1 A Prova de Redação, de caráter classificatório e eliminatório, aplicada para os cargos que a exigem, conforme o quadro do subitem **6.1**, será constituída de uma proposta de produção de texto dissertativo em prosa, em língua portuguesa, versando sobre um tema da atualidade. A pontuação da Prova de Redação irá variar entre 0 e 100 pontos.

6.3.2 A Prova de Redação considerará os seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

a) aspectos formais da Língua Portuguesa: texto adequado à modalidade escrita culta, observando-se as normas de pontuação, de ortografia (conforme o acordo ortográfico em vigor), de concordância nominal e verbal, de regência nominal e verbal, de flexão nominal e verbal e de emprego de pronomes.

- **Pontuação máxima: 30 pontos**

b) aspectos textuais: estruturação de períodos e de parágrafos, observando-se a unidade lógica e a coerência das ideias entre as partes do texto; e adequação ao tema proposto e ao modo de organização do discurso: descrição, narração, dissertação/argumentação.

- **Pontuação máxima: 30 pontos**

c) aspectos discursivos: coesão textual; coerência interna e externa; concisão e clareza das ideias; aprofundamento dos argumentos utilizados; adequação semântica.

- **Pontuação máxima: 40 pontos**

6.3.3 Serão consideradas, para fins de correção, em cada cargo, as Provas de Redação dos Candidatos não eliminados segundo o subitem **6.2.5** em quantidades indicadas no quadro a seguir, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação da Prova Objetiva de acordo com as listas do subitem **6.2.6**.

| Cargo | Quantidade de Provas de Redação a serem corrigidas | | |
|--------------------------------------|---|--|---|
| | Lista 1 Candidatos que não se Autodeclararam Negros nem Pessoas com Deficiência | Lista 2 Candidatos Autodeclarados Negros | Lista 3 Candidatos Autodeclarados Pessoas com Deficiência |
| Contador | 30 | 6 | 6 |
| Fiscal de Vigilância Sanitária | 12 | 6 | - |
| Auditor (Ênfase em Controle Interno) | 12 | 6 | - |
| Fiscal de Tributos | 120 | 36 | 12 |
| Analista de Controle Interno | 6 | - | - |

6.3.3.1 Atendidos os critérios dispostos no subitem **6.3.3**, se ocorrer na Lista 2 ou na Lista 3 um número inferior ao informado no quadro do subitem **6.3.3**, a diferença entre o número constante no quadro e o número de provas consideradas para fins de correção da respectiva Lista será acrescida à Lista 1 do mesmo cargo.

6.3.3.2 Atendidos os critérios dispostos nos subitens **6.3.3** e **6.3.3.1** se ocorrer um ou mais empates na pontuação da Prova Objetiva do último candidato com Prova de Redação considerada para correção em alguma lista, serão também

consideradas para fins de correção as Provas de Redação de todos os candidatos da mesma lista que tenham obtido a mesma pontuação do referido candidato.

6.3.3.3 O candidato cuja Prova de Redação não for corrigida na forma do subitem **6.3.3** estará automaticamente eliminado do Concurso.

6.3.4 A relação contendo os nomes dos Candidatos habilitados para correção da Prova de Redação será divulgada no dia **31 de outubro de 2018** no endereço eletrônico do concurso.

6.3.5 Será eliminado do Concurso o Candidato que:

- a) não for habilitado para a correção da Prova de Redação;
- b) obtiver pontuação zero na Prova de Redação;
- c) entregar a Prova de Redação em branco, deixar de entregá-la quando de sua realização ou identificar-se por meio de assinatura, rubrica ou qualquer marca na Prova de Redação;

6.4 DA PROVA DISCURSIVA

6.4.1 A Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, aplicada exclusivamente ao cargo de **Procurador do Município**, será constituída de 5 (cinco) questões versando sobre os conteúdos programáticos, do referido cargo constantes no **ANEXO II**.

6.4.1.1 A pontuação dessa prova irá variar entre 0 e 100 pontos e o valor de cada questão estará mencionado no enunciado das referidas questões.

6.4.2 Para o cargo de **Procurador do Município** serão considerados habilitados para realização da Prova Discursiva os Candidatos não eliminados segundo os subitens **6.2.5** e **6.2.5.1** e em quantidades indicadas no quadro a seguir, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação da Prova Objetiva de acordo com as listas do subitem **6.2.6**.

| Cargo | Quantidade de candidatos a serem habilitados para realização da Prova Discursiva | |
|-----------------------------------|--|--|
| | Lista 1 Candidatos que não se Autodeclararam Negros nem Pessoas com Deficiência | Lista 2 Candidatos Autodeclarados Negros |
| Procurador do Município - Nível I | 120 | 30 |

6.4.2.1 Atendidos os critérios dispostos no subitem **6.4.2**, se ocorrer na Lista 2, um número inferior ao informado no quadro do subitem **6.4.2**, a diferença entre o número constante no quadro e número de candidatos habilitados na respectiva Lista será acrescida à Lista 1.

6.4.2.2 Atendidos os critérios dispostos nos subitens **6.4.2** e **6.4.2.1**, se ocorrer um ou mais empates na pontuação da Prova Objetiva do último candidato habilitado em alguma lista, serão também considerados habilitados, para fins de realização da Prova Discursiva, todos os candidatos da mesma lista que tenham obtido a mesma pontuação do referido candidato.

6.4.2.3 O candidato que não for habilitado para a realização da Prova Discursiva na forma do subitem **6.4.2** estará automaticamente eliminado do Concurso.

6.4.3 A relação contendo os nomes dos Candidatos habilitados para realização da Prova Discursiva será divulgada no dia **11 de outubro de 2018** no endereço eletrônico do concurso.

6.4.4 Será eliminado do Concurso o Candidato que:

- a) faltar a essaprova;
- b) entregar a Prova Discursiva em branco, deixar de entregá-la quando de sua realização ou identificar-se por meio de assinatura, rubrica ou qualquer marca na Prova Discursiva;
- c) obtiver pontuação inferior a **50** (cinquenta) pontos na Prova Discursiva.

6.5 DA PROVA DISSERTATIVA

6.5.1 A Prova Dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, aplicada para os cargos que a exigem conforme quadro do subitem 6.1, será constituída de uma proposta de produção de texto dissertativo em prosa, em língua portuguesa, versando sobre um tema relacionado à Área de Educação para os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Educação: Docente I, Inspetor Escolar, Orientador Pedagógico e Orientador Educacional; e um tema relacionado à Área de Assistência Social para os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social: Assistente Social, Profissional de Educação Física, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. A pontuação da Prova Dissertativa irá variar entre 0 e 100 pontos.

6.5.2 A Prova Dissertativa considerará os seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

a) Aspectos Formais: Observância das normas da Língua Portuguesa tais como: ortografia, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal e flexão nominal e verbal.

- **Pontuação máxima: 20 pontos**

b) Aspectos Textuais: Observância de características da construção textual, tais como: paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica nas exposições das ideias.

- **Pontuação máxima: 30 pontos**

c) Aspectos Técnicos: Pertinência da exposição relativa ao tema inerente à Área de Educação ou à Assistência Social, de acordo com o cargo, assim como à argumentação e a ordem de desenvolvimento propostos.

- **Pontuação máxima: 50 pontos**

6.5.3 Serão considerados, para fins de correção, em cada cargo, as Provas Dissertativas dos Candidatos não eliminados segundo o subitem 6.2.5 em quantidades indicadas no quadro a seguir, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação da Prova Objetiva de acordo com as listas do subitem 6.2.6.

| Cargo | Quantidade de candidatos a serem habilitados para correção da Prova Dissertativa | | |
|---|--|--|---|
| | Lista 1 Candidatos que não se Autodeclararam Negros nem Pessoas com Deficiência | Lista 2 Candidatos Autodeclarados Negros | Lista 3 Candidatos Autodeclarados Pessoas com Deficiência |
| Docente I – Artes | 54 | 18 | 6 |
| Docente I – Ciências Físicas e Biológicas | 78 | 24 | 6 |
| Docente I – Educação Física | 132 | 36 | 12 |
| Docente I – Geografia | 66 | 18 | 6 |
| Docente I – Matemática | 96 | 30 | 12 |
| Docente I – História | 60 | 18 | 6 |
| Docente I – Língua Estrangeira – Inglês | 30 | 12 | 6 |
| Docente I – Língua Portuguesa | 126 | 36 | 12 |
| Inspetor Escolar | 60 | 18 | 6 |
| Orientador Pedagógico | 108 | 30 | 12 |
| Orientador Educacional | 90 | 24 | 12 |
| Assistente Social | 54 | 12 | 6 |
| Profissional de Educação Física | 18 | 6 | - |
| Enfermeiro | 12 | - | - |
| Fisioterapeuta | 18 | 6 | 6 |
| Fonoaudiólogo | 18 | 6 | 6 |
| Nutricionista | 6 | - | - |
| Pedagogo | 12 | 6 | - |
| Psicólogo | 54 | 12 | 6 |
| Terapeuta Ocupacional | 18 | 6 | - |

6.5.3.1 Atendidos os critérios dispostos no subitem 6.5.3, se ocorrer na Lista 2 ou na Lista 3, para um determinado cargo, um número inferior ao informado no quadro do subitem 6.5.3, a diferença entre o número constante no quadro e o número de provas consideradas para fins de correção da respectiva Lista será acrescida à Lista 1 do mesmo cargo.

6.5.3.2 Atendidos os critérios dispostos nos subitens **6.5.3** e **6.5.3.1** se ocorrer um ou mais empates na pontuação da Prova Objetiva do último candidato com Prova Dissertativa considerada para correção em alguma lista, serão também consideradas para fins de correção as Provas Dissertativas de todos os candidatos da mesma lista que tenham obtido a mesma pontuação do referido candidato.

6.5.3.3 O candidato cuja Prova Dissertativa não for corrigida na forma do subitem **6.5.3** estará automaticamente eliminado do Concurso.

6.5.4 A relação contendo os nomes dos Candidatos habilitados para correção das Provas Dissertativas realizadas no dia 30 de setembro de 2018 será divulgada no dia **11 de outubro de 2018** e das Provas Dissertativas realizadas no dia 21 de outubro de 2018 será divulgada no dia **31 de outubro de 2018**. Essas relações serão divulgadas a partir das 14 horas no endereço eletrônico do concurso.

6.5.5 Será eliminado do Concurso o Candidato que:

- não for habilitado para a correção da Prova Dissertativa;
- obtiver pontuação **zero** na Prova Dissertativa;
- entregar a Prova Dissertativa em branco, deixar de entregá-la quando de sua realização ou identificar-se por meio de assinatura, rubrica ou qualquer marca na Prova Dissertativa;

6.6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.6.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório conforme quadro do subitem **6.1**, para os cargos que as exigem, será constituída por uma análise específica onde se avaliará a formação acadêmica do Candidato. A pontuação da Prova de Títulos irá variar entre 0 e 100 pontos.

6.6.2 Para o Cargo de **Nível Médio de Tipo I – Docente II**, serão atribuídas as pontuações definidas, conforme o quadro a seguir:

| TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Diploma de curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia | 20 pontos |
| Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas | 30 pontos |
| Diploma de curso de Pós-Graduação “Strictu Sensu” em nível de Mestrado | 50 pontos |
| Diploma de curso de Pós-Graduação “Strictu Sensu” em nível de Doutorado | 100 pontos |

6.6.2.1 Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos os Candidatos não eliminados segundo o subitem **6.2.5** e em quantidades indicadas no quadro a seguir, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação da Prova Objetiva de acordo com as listas do subitem **6.2.6**.

| Cargo | Quantidade de candidatos a serem habilitados para a Prova de Títulos | | |
|--------------|---|--|--|
| | Lista 1 Candidatos que não se Autodeclararam Negros nem Pessoas com Deficiência | Lista 2 Candidatos Autodeclarados Negros | Lista 3 Candidatos Autodeclarados Pessoas com Deficiência |
| Docente II | 672 | 180 | 48 |

6.6.2.2 Atendidos os critérios dispostos no subitem **6.6.2.1**, se ocorrer na Lista 2 ou na Lista 3 um número inferior ao informado no quadro do subitem **6.6.2.1**, a diferença entre o número constante no quadro e o número de candidatos habilitados na respectiva lista será acrescida à Lista 1.

6.6.2.3 Atendidos os critérios dispostos nos subitens **6.6.2.1** e **6.6.2.2**, se ocorrer um ou mais empates na pontuação da Prova Objetiva do último candidato habilitado em alguma lista, serão também considerados habilitados, para a Prova de Títulos todos os candidatos da mesma lista que tenham obtido a mesma pontuação do referido candidato.

6.6.2.4 O candidato não habilitado para a Prova de Títulos na forma dos subitens **6.6.2.1**, **6.6.2.2** e **6.6.2.3** estará automaticamente eliminado do Concurso.

6.6.2.5 A relação contendo os nomes dos Candidatos habilitados para a Prova de Títulos será divulgada no dia **22 de outubro de 2018** no endereço eletrônico do concurso.

6.6.3 Para os Cargos de **Nível Superior de Tipos I e III** serão atribuídas as pontuações definidas, conforme o quadro a seguir:

| TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|--|------------|
| Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas | 40 pontos |
| Diploma de curso de Pós-Graduação “Strictu Sensu” em nível de Mestrado | 60 pontos |
| Diploma de curso de Pós-Graduação “Strictu Sensu” em nível de Doutorado | 100 pontos |

6.6.3.1 Para os cargos de **Nível Superior I**, somente serão considerados habilitados para a Prova de Títulos, os mesmos Candidatos habilitados à correção da Prova Dissertativa segundo os critérios estabelecidos no subitem **6.5.3**. A relação contendo os nomes dos Candidatos habilitados para a Prova de Títulos será divulgada no dia **11 de outubro de 2018** no endereço eletrônico do concurso.

6.6.3.2 Para o cargo de **Nível Superior de Tipo III – Procurador** serão considerados habilitados para a Prova de Títulos, os mesmos Candidatos habilitados à realização da Prova Discursiva segundo os critérios estabelecidos no subitem

6.4.2. A relação contendo os nomes dos Candidatos habilitados para a Prova de Títulos será divulgada no dia **11 de outubro de 2018** no endereço eletrônico do concurso.

6.6.4 Qualquer Título apresentado deverá ser obtido na área do cargo a que o Candidato concorre. Somente serão aceitos, segundo o nível do curso realizado, o Diploma ou o Certificado de Conclusão.

6.6.4.1 O Título de Mestrado ou de Doutorado só será aceito desde que o curso seja credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.6.5 O Título concedido por qualquer instituição estrangeira só será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e revalidado/reconhecido para o território nacional por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

6.6.6 O documento comprobatório do Título e o formulário próprio para a avaliação do mesmo – **ANEXO IV** deverão ser entregues pessoalmente em local, data e horário que serão divulgados juntamente com a Relação de Candidatos habilitados para a Prova de Títulos, em envelope lacrado e devidamente identificado.

6.6.7 Ao Candidato que não entregar o documento comprobatório do Título ou que entregar em desacordo com o subitem **6.6.6** será atribuída a pontuação **zero** na Prova de Títulos.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DE REDAÇÃO, DA DISCURSIVA E DA DISSERTATIVA

7.1 As Provas Objetivas, de Redação, Discursiva e Dissertativas serão realizadas preferencialmente no município de Maricá.

7.1.1 Caso o número de Candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das provas no município de Maricá, a COSEAC reserva-se o direito de alocá-los no município de Niterói, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses Candidatos.

7.2 As **Provas Objetivas** e as **Provas Dissertativas** para os cargos **Nível Superior I** (Docente I, Inspetor Escolar, Orientador Pedagógico e Orientador Educacional) serão aplicadas no dia **30 de setembro de 2018** e terão início às **13 horas**. O Candidato para realizar essas provas disporá, no mínimo, de **uma hora e trinta minutos** e, no máximo, de **quatro horas e trinta minutos**, devendo o Candidato chegar ao local de provas às **12 horas**, sendo permitida a entrada até as **12 horas e 40 minutos**.

7.3 A **Prova Objetiva** para o cargo de **Nível Superior III** (Procurador) será aplicada no dia **30 de setembro de 2018** e terá início às **13 horas**. O Candidato disporá, no mínimo, de **uma hora e trinta minutos** e, no máximo, de **cinco horas**, devendo chegar ao local de provas às **12 horas**, sendo permitida a entrada até as **12 horas e 40 minutos**.

7.4 As **Provas Objetivas** para os cargos de **Nível Médio I e II** serão aplicadas no dia **14 de outubro de 2018** e terão início às **13 horas**. O Candidato disporá, no mínimo, de **uma hora e trinta minutos** e, no máximo, de **quatro horas**, devendo chegar ao local de provas às **12 horas**, sendo permitida a entrada até as **12 horas e 40 minutos**.

7.5 As **Provas Objetivas** e a **Prova de Redação** para os cargos de **Nível Superior II** (Contador, Fiscal de Vigilância Sanitária, Auditor (Ênfase em Controle Interno), Fiscal de Tributos e Analista de Controle Interno) serão aplicadas no dia **21 de outubro de 2018** e terão início às **13 horas**. O Candidato para realizar essas provas disporá, no mínimo, de **uma hora e trinta minutos** e, no máximo, de **quatro horas e trinta minutos**, devendo o Candidato chegar ao local de provas às **12 horas**, sendo permitida a entrada até as **12 horas e 40 minutos**.

7.6 As **Provas Objetivas** e as **Provas Dissertativas** para o **Nível Superior II** (Assistente Social, Profissional de Educação Física, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional) serão aplicadas no dia **21 de outubro de 2018** e terão início às **13 horas**. O Candidato para realizar essas provas disporá, no mínimo, de **uma hora e trinta minutos** e, no máximo, de **quatro horas e trinta minutos**, devendo o Candidato chegar ao local de provas às **12 horas**, sendo permitida a entrada até as **12 horas e 40 minutos**.

7.7 A **Prova Discursiva** para o cargo **Nível Superior III** (Procurador) será aplicada exclusivamente no município de Maricá, no dia **21 de outubro de 2018**. Essa prova terá início às **13 horas**, devendo o Candidato chegar ao local de provas às **12 horas**, sendo permitida a entrada até as **12 horas e 40 minutos**. Para a realização dessa prova, o Candidato disporá, no mínimo, de **uma hora e trinta minutos** e, no máximo, de **cinco horas**.

7.8 Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de Candidato no local de realização das Provas após os horários fixados ou sua realização em local adverso do definido no Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI.

7.9 A alocação dos Candidatos nos locais de realização das Provas será de responsabilidade da COSEAC, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e das disposições do presente Edital, observando o disposto no subitem **7.1**.

7.10 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de Candidatos até o local de realização das Provas.

7.11 O Candidato deverá comparecer ao local de realização de qualquer prova escrita munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média, de tinta na cor azul ou preta, do original do documento oficial de identidade informado na inscrição e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.

7.12 Na Prova Objetiva, o Candidato deverá utilizar exclusivamente a caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média, de tinta na cor azul ou preta, para assinalar no Cartão de Respostas as opções escolhidas. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica. O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas. O tempo para seu preenchimento está incluído no tempo máximo para realização da prova.

7.12.1 O Candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das 5 (cinco) opções de resposta, sendo apenas uma das respostas a correta. Será atribuída pontuação **zero** à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ourasura.

7.12.2 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.13 O Candidato deverá escrever de forma legível a Prova de Redação ou a Prova Discursiva ou a Prova Dissertativa utilizando exclusivamente caneta esferográfica de corpo transparente de ponta média, de tinta na cor azul ou preta. O Candidato deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões, no Caderno de Respostas e nas Folhas de Respostas.

7.13.1 Será atribuída nota **zero** à Prova de Redação ou a Prova Discursiva ou à Prova Dissertativa que for escrita em desacordo com o estabelecido no subitem **7.13**.

7.13.2 Somente serão considerados válidos para correção da Prova de Redação, da Prova Discursiva ou da Prova Dissertativa os textos redigidos nos espaços determinados para tal, sendo os espaços reservados para rascunho de uso facultativo e não serão considerados para fins de correção.

7.14 Não haverá substituição do Cartão de Respostas, da Folha de Redação, da Folha da Prova Dissertativa ou do Caderno de Respostas da Prova Discursiva por erro do Candidato.

7.15 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

7.15.1 O ingresso na sala de prova só será permitido ao Candidato que apresentar documento original de identificação relacionado no subitem **3.7.4**, preferencialmente o documento de identificação com o qual se inscreveu no Concurso, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de sua inscrição. No caso de roubo ou perda de documentos, só poderá realizar a prova o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência com validade de no máximo **30** (trinta) dias que antecedem a realização das provas.

7.15.1.1 O não cumprimento das exigências do subitem **7.15.1**, implicará a não realização da prova e a eliminação do Candidato no Concurso.

7.15.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos ou cópias de documentos (mesmo que autenticadas), assim como quaisquer outros documentos sem valor de identidade, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.

7.15.3 Durante a realização das provas escritas será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação, da coleta de assinatura e da impressão digital.

7.15.3.1 O Candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

7.15.3.2 No impedimento da coleta da impressão digital, o mesmo deverá assinar uma declaração justificando essa impossibilidade. O Candidato que se negar a esse procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

7.15.4 Somente será permitido ao Candidato entregar qualquer prova escrita após 1 (uma) hora e 30 minutos do seu início. Após a entrega, o Candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

7.15.5 Os 3 (três) últimos Candidatos de salas de realização de prova deverão permanecer na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os Candidatos. Esses Candidatos somente poderão retirar-se da sala, simultaneamente, assinando em local próprio na Ata de Prova.

7.15.6 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou reaplicação de Prova.

7.15.7 É obrigação de o Candidato assinar a Lista de Presença e o Cartão de Respostas da prova.

7.15.8 Os candidatos deverão observar, atentamente, todas as instruções constantes no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas, na Folha de Redação, na Folha da Prova Dissertativa, no Caderno de Respostas e nos Avisos fixados em sala de prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso haja o descumprimento das mesmas.

7.15.9 O candidato que entregar o Cartão de Respostas, a Prova de Redação, a Prova Discursiva ou a Prova Dissertativa em branco receberá nota 0 (zero) e será eliminado do Concurso. Será eliminado também o candidato que se identificar por meio de assinatura, rubrica ou qualquer marca na Prova de Redação, na Prova Discursiva ou na Prova Dissertativa.

7.15.10 É responsabilidade do candidato a entrega ao fiscal de sala do seu Cartão de Respostas (devidamente assinado pelo Candidato), da sua Folha de Redação, quando for o caso, da sua Folha da Prova Dissertativa, quando for o caso e do seu Caderno de Respostas da Prova Discursiva, quando for o caso.

7.15.11 A Folha de Redação, o Caderno de Respostas da Prova Discursiva e a Folha da Prova Dissertativa serão desidentificados pelo fiscal da sala no momento da entrega dos mesmos pelo Candidato.

7.15.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

7.15.13 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas Provas Objetivas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde ao Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a substituição do Caderno de Questões.

8 DA NOTA FINAL

8.1 Para os cargos de **Nível Médio I**, a Nota Final (**NF**) será obtida da seguinte forma:

$$NF = (3PO + 2PT) / 5$$

onde:

PO é a pontuação obtida pelo candidato na Prova Objetiva

PT é a pontuação obtida pelo candidato na Prova de Títulos

8.2 Para os cargos de **Nível Médio II**, a Nota Final (**NF**) será obtida da seguinte forma:

$$NF = PO$$

onde:

PO é a pontuação obtida pelo candidato na Prova Objetiva

8.3 Para os cargos de **Nível Superior I**, a Nota Final (**NF**) será obtida da seguinte forma:

$$NF = (4PO+5PD+PT) / 10$$

onde:

PO é a pontuação obtida pelo candidato na Prova Objetiva **PD** é a pontuação obtida pelo candidato na Prova Dissertativa **PT** é a pontuação obtida pelo candidato na Prova de Títulos

8.4 Para o cargo de **Nível Superior II** (Assistente Social, Profissional de Educação Física, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Terapeuta Educacional) a Nota Final (**NF**) será obtida da seguinte forma:

$$NF = (2PO+3PD) / 5$$

onde:

PO é a pontuação obtida pelo candidato na Prova Objetiva

PD é a pontuação obtida pelo candidato na Prova Dissertativa

8.5 Para o cargo de **Nível Superior II** (Contador, Fiscal de Vigilância Sanitária, Auditor (Ênfase em Controle Interno), Fiscal de Tributos e Analista de Controle Interno) a Nota Final (**NF**) será obtida da seguinte forma:

$$NF = (3PO+2PR) / 5$$

onde:

PO é a pontuação obtida pelo candidato na Prova Objetiva

PR é a pontuação obtida pelo candidato na Prova de Redação

8.6 Para o cargo de **Nível Superior III**, a Nota Final (**NF**) será obtida da seguinte forma:

$$NF = (4PO+5PD+PT) / 10$$

onde:

PO é a pontuação obtida pelo Candidato na Prova Objetiva **PD** é a pontuação obtida pelo Candidato na Prova Discursiva **PT** é a pontuação obtida pelo candidato na Prova de Títulos

9 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do Candidato no Concurso dar-se-á pelo cargo ao qual o Candidato concorrer e na ordem decrescente da Nota Final (**NF**).

9.2 Critérios de Desempate.

9.2.1 Para os Candidatos que concorrerem aos cargos de **Nível Médio I**, o desempate será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:

1. o maior número de pontos na Prova Objetiva;
2. o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
3. o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
4. o maior número de pontos em Raciocínio Lógico e Noções de Informática;
5. o maior número de pontos na Prova de Títulos;
6. o Candidato de mais idade até o término das Inscrições.

9.2.2 Para os Candidatos que concorrerem aos cargos de **Nível Médio II** o desempate será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:

1. o maior número de pontos na Prova Objetiva;
2. o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
3. o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
4. o maior número de pontos em Raciocínio Lógico e Noções de Informática;
5. o Candidato de mais idade até o término das Inscrições.

9.2.3 Para os Candidatos que concorrerem ao cargo **Nível Superior I** - o desempate será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:

1. O maior número de pontos na Prova Dissertativa;
2. O maior número de pontos na Prova de Objetiva;
3. O maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
4. O maior número de pontos em Língua Portuguesa, quando for o caso;
5. O maior número de pontos em Literatura Brasileira, quando for o caso;
6. O maior número de pontos em Raciocínio Lógico e Noções de Informática;
7. O maior número de pontos na Prova de Títulos;
8. O Candidato de mais idade até o término das Inscrições.

9.2.4 Para os Candidatos que concorrerem ao cargo **Nível Superior II** - o desempate será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:

1. O maior número de pontos na Prova de Dissertativa, quando for o caso;
2. O maior número de pontos na Prova Objetiva;
3. O maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
4. O maior número de pontos em Língua Portuguesa;
5. O maior número de pontos em Raciocínio Lógico e Noções de Informática;
6. O maior número de pontos na Prova de Redação, quando for o caso;
7. O Candidato de mais idade até o término das Inscrições.

9.2.5 Para os Candidatos que concorrerem ao cargo **Nível Superior III**, o desempate será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:

1. O maior número de pontos na Prova Discursiva;
2. O maior número de pontos na Prova Objetiva;
3. O maior número de pontos em Direito Constitucional;
4. O maior número de pontos em Direito Administrativo, Ambiental e Urbanístico;
5. O maior número de pontos em Direito Processual Civil;
6. O maior número de pontos em Direito Financeiro e Tributário;
7. O maior número de pontos em Direito Civil e Empresarial;
8. O maior número de pontos em Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Previdenciário;
9. O maior número de pontos na Prova de Títulos;

10. O Candidato de mais idade até o término das Inscrições.

9.2.6 Caso haja pelo menos um Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados nos subitens **9.2.1**, **9.2.2**, **9.2.3**, **9.2.4** e **9.2.5** em atendimento ao exposto no parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

9.3 Para cada cargo, o Resultado Final será publicado em 3 (três) listas, cada uma delas em ordem decrescente de classificação:

- a) lista Geral de **todos** os Candidatos que concorrem ao cargo, independentemente do tipo de vaga;
- b) lista de todos os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Negros, quando for o caso;
- c) lista de todos os candidatos que concorrem às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, quando for o caso;

10 DA ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado do Concurso o Candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das Provas Escritas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato;
- b) apresentar-se após os horários estabelecidos, não se admitindo qualquer tolerância;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, conforme disposto no subitem **3.7.4**;
- d) ausentar-se da sala de prova sem a autorização do fiscal;
- e) ausentar-se do local de realização das Provas Escritas antes de decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do seu início;
- f) não devolver integralmente o material exigido ou ausentar-se da sala de qualquer uma das Provas Escritas levando material não permitido, sem autorização;
- g) utilizar de meios ilícitos para a execução de qualquer prova;

- h)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i)** portar qualquer material que sirva para consulta, utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, smartphone, tablet, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas, bem como o uso de bonés, chapéus e similares. Para a devida verificação desses casos, poderão ser utilizados detectores de metais. O candidato, exceto aquele identificado conforme o subitem 3.8.4, que se negar a ser submetido a essa verificação, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular;
- j)** comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros Candidatos, no decorrer das provas;
- k)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso;
- l)** identificar-se por meio de assinatura, rubrica ou qualquer marca na Prova de Redação ou na Prova Discursiva ou na Prova Dissertativa;
- m)** recusar-se a realizar o procedimento de coleta de impressão digital;
- n)** obtiver pontuação **zero** em cada um dos tópicos que compõem a Prova Objetiva, na Prova de Redação (quando for o caso) ou na Prova Discursiva (quando for o caso) ou na Prova Dissertativa (quando for o caso);
- o)** obtiver pontuação inferior a **50** (cinquenta) pontos na Prova Discursiva (quando for o caso);
- p)** portar aparelho auditivo sem ter cumprido o especificado no subitem 3.8.4;

11 DAS SOLICITAÇÕES DE VISTA, DE REVISÃO DE PROVAS E RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 Qualquer pessoa poderá solicitar revisão dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha ou da formulação das questões da Prova Discursiva até as 16 horas do dia seguinte da realização da Prova Objetiva ou da Prova Discursiva (quando for o caso), por meio de solicitação devidamente fundamentada. Para tal, o Candidato deverá preencher formulário próprio, disponibilizado pela COSEAC, no endereço eletrônico do Concurso, seguindo as instruções de preenchimento e envio.

11.2 Não será aceita solicitação de revisão de gabarito preliminar ou de formulação de questões fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem 11.1.

11.3 O candidato poderá solicitar revisão da contagem da Pontuação da Prova Objetiva, por meio de solicitação devidamente fundamentada, enviada para o correio eletrônico <recursomarica@coseac.uff.br>, até as **12 horas** do dia seguinte à divulgação da pontuação da sua Prova Objetiva, contendo nome completo do candidato e o seu número de inscrição.

11.4 Não será aceita solicitação de revisão da contagem da Pontuação da Prova Objetiva fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem 11.3.

11.5 O procedimento da Vista da Prova de Redação, da Prova Discursiva ou da Prova Dissertativa consiste em conceder ao próprio candidato acesso apenas a sua prova. Na prova do candidato, consta somente a nota atribuída pela Banca Examinadora do Concurso, não existindo marcação ou observação sobre a correção da mesma. É vedado ao candidato entrevistar-se com as bancas ou seus representantes.

11.5.1 O candidato que desejar solicitar Vista da Prova de Redação, da Prova Discursiva ou da Prova Dissertativa deverá comparecer pessoalmente no município de Maricá para realizar o agendamento da vista de sua prova, conforme as datas constantes no quadro a seguir:

| Nível de Formação/Tipo | Prova | Data da Solicitação de Vista |
|------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Nível Superior I | Dissertativa | 19 de outubro de 2018 |
| Nível Superior II | Redação ou Dissertativa | 12 de novembro de 2018 |
| Nível Superior III | Discursiva | 12 de novembro de 2018 |

11.5.1.1 O local e horário da solicitação da vista mencionada do subitem 11.5.1 serão informados juntamente com a divulgação da Nota Preliminar da Prova de Redação, da Prova Discursiva ou da Prova Dissertativa, conforme o caso.

11.5.2 Após cumpridos todos os procedimentos de solicitação da vista, o candidato será informado da data, do local e do horário em que terá vista da sua prova e **somente o próprio candidato** poderá realizá-la.

11.5.3 O candidato que não comparecer à vista da prova no local, no horário e na data determinada, não mais poderá fazê-la.

11.6 O candidato que desejar solicitar Revisão da Prova de Redação, da Prova Discursiva ou da Prova Dissertativa deverá comparecer pessoalmente no município de Maricá para realizar a solicitação da revisão de sua prova, conforme as datas constantes no quadro a seguir para preenchimento de formulário próprio fundamentando sua solicitação.

| Nível de Formação/Tipo | Prova | Data da Solicitação de Revisão |
|------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Nível Superior I | Dissertativa | 23 de outubro de 2018 |
| Nível Superior II | Redação ou Dissertativa | 14 de novembro de 2018 |
| Nível Superior III | Discursiva | 14 de novembro de 2018 |

11.6.1 O local e horário da solicitação da revisão mencionada do subitem 11.6 serão informados juntamente com a divulgação da Nota Preliminar da Prova de Redação, da Prova Discursiva ou da Prova Dissertativa, conforme o caso.

11.7 O candidato que desejar solicitar Recontagem da Pontuação atribuída na Prova de Títulos deverá comparecer pessoalmente no município de Maricá, para preenchimento de formulário próprio fundamentando sua solicitação, conforme as datas constantes no quadro a seguir:

| Nível de Formação/Tipo | Data da Solicitação de Recontagem |
|---|-----------------------------------|
| Nível Superior I e Nível Superior III Nível Médio I | 5 de novembro de 2018 |

11.7.1 O local e horário da solicitação da recontagem mencionada do subitem 11.7 serão informados juntamente com a divulgação do Resultado da Pontuação da Prova Objetiva para o cargo de Nível Médio I, com a divulgação da relação contendo os nomes dos candidatos habilitados para realização da Prova Discursiva para o cargo de Nível Superior III – Procurador e com a divulgação da relação contendo os nomes dos candidatos habilitados para correção das Provas Dissertativas para os cargos de Nível Superior I, conforme o caso.

11.8 A pontuação atribuída pela Banca Revisora é definitiva, não cabendo ao candidato qualquer tipo de recurso administrativo contra o parecer dessa banca.

11.9 É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das Bancas Revisoras ou seus representantes.

11.10 Não será aceita solicitação de Revisão da Prova de Redação ou da Prova Discursiva ou da Prova Dissertativa ou da Recontagem da Pontuação da Prova de Títulos fora das datas, do local, dos horários e dos procedimentos estabelecidos nos subitens 11.6 e 11.7.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os eventos constantes dos quadros a seguir serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso nas seguintes datas:

| Evento/Divulgação - Nível Médio I | Data |
|--|-------|
| Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas para os cargos de Nível Médio I | 14/10 |
| Resultado das solicitações de Revisão quanto à Formulação das Questões e dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas para os cargos de Nível Médio I | 22/10 |
| Gabarito Final das Provas Objetivas para os cargos de Nível Médio I | 22/10 |
| Pontuação das Provas Objetivas para os cargos de Nível Médio I | 22/10 |
| Imagem dos Cartões de Respostas para os cargos de Nível Médio I | 22/10 |

| | |
|--|------|
| Resultado Preliminar da pontuação da Prova de Títulos para os cargos de Nível Médio I | 1/11 |
| Pontuação da Prova de Títulos após recursos para os cargos de Nível Médio I | 9/11 |
| Resultado dos Recursos quanto as Pontuações da Prova de Títulos para os cargos de Nível Médio I | 9/11 |
| Resultado Final para os cargos de Nível Médio I | 9/11 |

| Evento/Divulgação - Nível Médio II | Data |
|---|-------------|
| Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas para os cargos de Nível Médio II | 14/10 |
| Resultado das solicitações de Revisão quanto à Formulação das Questões e dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetiva para os cargos de Nível Médio II | 22/10 |
| Gabarito Final das Provas Objetivas para os cargos de Nível Médio II | 22/10 |
| Pontuação das Provas Objetivas para os cargos de Nível Médio II | 22/10 |
| Imagem dos Cartões de Respostas para os cargos de Nível Médio II | 22/10 |
| Resultado Final para os cargos de Nível Médio II | 9/11 |

| Evento/Divulgação - Nível Superior I | Data |
|---|-------------|
| Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior I | 30/09 |
| Resultado das solicitações de Revisão quanto à Formulação das Questões e dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior I | 11/10 |
| Gabarito Final das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior I | 11/10 |
| Pontuação das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior I | 11/10 |
| Imagem dos Cartões de Respostas para os cargos de Nível Superior I | 11/10 |
| Resultado Preliminar da nota das Provas Dissertativas para os cargos de Nível Superior I (Docente I, Inspetor Escolar, Orientador Pedagógico e Orientador Educacional) | 17/10 |
| Resultado Preliminar da Pontuação da Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior I | 1/11 |
| Resultado das solicitações da Revisão das Provas Dissertativas para os cargos de Nível Superior I | 9/11 |
| Pontuação da Prova de Títulos após recursos para os cargos de Nível Superior I | 9/11 |
| Resultado dos Recursos quanto as Pontuações da Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior I | 9/11 |
| Resultado Final para os cargos de Nível Superior I | 9/11 |

| Evento/Divulgação - Nível Superior II (Assistente Social, Profissional de Educação Física, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional) | Data |
|---|-------------|
| Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior II | 21/10 |
| Resultado das solicitações de Revisão quanto à Formulação das Questões e dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior II | 31/10 |
| Gabarito Final das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior II | 31/10 |
| Pontuação das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior II | 31/10 |
| Imagem dos Cartões de Respostas para os cargos de Nível Superior II | 31/10 |
| Resultado Preliminar da Nota das Provas Dissertativas para os cargos de Nível Superior II | 9/11 |
| Resultado das solicitações da Revisão das Provas Dissertativas para os cargos de Nível Superior II | 28/11 |
| Resultado Final para os cargos de Nível Superior II | 28/11 |

| Evento/Divulgação - Nível Superior II (Contador, Fiscal de Vigilância Sanitária, Auditor (Ênfase em Controle Interno), Fiscal de Tributos e Analista de Controle Interno) | Data |
|---|-------------|
| Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior II | 21/10 |
| Resultado das solicitações de Revisão quanto à Formulação das Questões e dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas dos cargos de Nível Superior II | 31/10 |
| Gabarito Final das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior II | 31/10 |
| Pontuação das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior II | 31/10 |
| Imagem dos Cartões de Respostas para os cargos de Nível Superior II | 31/10 |
| Resultado Preliminar da Nota da Prova de Redação para os cargos de Nível Superior II | 9/11 |

| | |
|--|-------|
| Resultado das solicitações da Revisão da Prova de Redação para os cargos de Nível Superior II | 28/11 |
| Resultado Final para os cargos de Nível Superior II | 28/11 |

| Evento/Divulgação - Nível Superior III | Data |
|---|-------------|
| Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Nível Superior III | 30/09 |

| | |
|---|-------|
| Resultado das solicitações de Revisão quanto à Formulação das Questões e do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Nível Superior III | 11/10 |
| Gabarito Final da Prova Objetiva para o cargo de Nível Superior III | 11/10 |
| Pontuação da Prova Objetiva para o cargo de Nível Superior III | 11/10 |
| Imagem dos Cartões de Respostas para o cargo de Nível Superior III | 11/10 |
| Padrões de Respostas das Questões da Prova Discursiva para o cargo de Nível Superior III | 21/10 |
| Resultado Preliminar da Pontuação da Prova de Títulos para o cargo de Nível Superior III | 1/11 |
| Pontuação da Prova de Títulos após recursos para o cargo de Nível Superior III | 9/11 |
| Resultado dos Recursos quanto as Pontuações da Prova de Títulos para o cargo de Nível Superior III | 9/11 |
| Resultado Preliminar da Nota da Prova Discursiva para o cargo de Nível Superior III | 9/11 |
| Resultado das solicitações da Revisão da Prova Discursiva para o cargo de Nível Superior III | 28/11 |
| Resultado da Nota da Prova Discursiva após revisão para o cargo de Nível Superior III | 28/11 |
| Resultado Final para o cargo de Nível Superior III | 28/11 |

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

13.2 A inscrição neste Concurso implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da INTERNET, no endereço eletrônico do Concurso, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer, pessoalmente, ou fazer-se representar por procurador devidamente constituído, à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem 1.2.1. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, no CCI, nas relações divulgadas, nos avisos afixados em locais de realização de qualquer das etapas pertinentes ao Concurso, nos Cadernos de Questões e de Respostas, bem como nos Cartões de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

13.3 A COSEAC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Notas Oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.

13.4 Listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas na INTERNET, no endereço eletrônico do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhá-las.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Concurso.

13.6 A Prefeitura Municipal de Maricá e a COSEAC não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelo transporte de candidatos até o local de realização das provas do Concurso.

13.7 A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

13.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer prova desse Concurso.

13.9 Não serão elaboradas pela COSEAC provas especiais.

13.10 Do resultado desse Concurso devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.

13.11 A COSEAC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos, mas poderá enviar, a seu critério, mensagens para o correio eletrônico e/ou para o telefone celular informados pelo candidato no Requerimento de Inscrição, não se constituindo esse procedimento em alteração ou inovação das regras previstas neste Edital.

- 13.12** A COSEAC se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso, ou posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 13.13** Todos os Candidatos classificados dentro das vagas serão convocados pela Prefeitura Municipal de Maricá, para exames médicos pré-admissionais. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o Candidato será impedido de assumir o cargo, sendo eliminado do Concurso e perdendo o direito à vaga.
- 13.14** A prestação de declaração falsa ou inexata ou a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do Concurso, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 13.15** Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final, publicado oficialmente.
- 13.16** A COSEAC e a Prefeitura Municipal de Maricá não se responsabilizarão por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a esse Concurso, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 13.17** Correrão por conta exclusiva do Candidato quaisquer despesas com deslocamentos, viagem, alimentação, exames médicos, estadias e outras decorrentes de sua participação no Concurso.
- 13.18** O Candidato não eliminado no Concurso deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Maricá, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação.
- 13.19** O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.20** A classificação dentro do número de vagas ofertadas, assim como a habilitação no exame médico pré-admissional não assegura ao Candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. Ao Prefeito do Município de Maricá reserva-se o direito de proceder às nomeações por etapas, em número que atenda aos interesses e as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, observada a classificação final do Concurso.
- 13.21** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos Candidatos no caso de cancelamento do Concurso.
- 13.22** Antes do período de inscrições a Prefeitura Municipal de Maricá poderá promover acréscimos no número de vagas nos cargos já existentes, por meio de Editais Suplementares.
- 13.23** Antes do período de inscrições serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso os Conteúdos Programáticos das provas para os cargos oferecidos no Concurso.
- 13.24** A homologação e os procedimentos para a posse ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Maricá. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 1.5.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 13.25** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e encaminhados à Prefeitura Municipal de Maricá.
- Em 20 de julho de 2018 Fabiano Taques Horta Prefeito de Maricá

ANEXO I CALENDÁRIO DO CONCURSO

| EVENTOS 2018 – COMUM A TODOS OS CARGOS | ITEM DO EDITAL | DATA/PERÍODO 2018 |
|---|-----------------------|--------------------------|
| Inscrição | 3.1 3.7.2 | 2/08 a 27/08 |
| Solicitação de Isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição | 4.2 | 2/08 a 6/08 |
| Divulgação do Resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção | 4.4 | 10/08 |
| Solicitação de Recurso do Resultado da Isenção | 4.6 | 13/08 |
| Resultado do recurso previsto no subitem 4.6 | 4.7 | 16/08 |
| Último dia para o pagamento do valor da Taxa de Inscrição | 3.7.3 e 4.8 | 27/08 |
| Divulgação da Lista Geral Preliminar das Inscrições Confirmadas | 3.7.12 | 30/08 |
| Solicitação de alteração do tipo de vaga | 3.7.13 | 31/08 |

| EVENTOS 2018 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I Docente I, Inspetor Escolar, Orientador Pedagógico e Orientador Educacional PROVAS OBJETIVAS + PROVAS DISSERTATIVAS + PROVA DE TÍTULOS | ITEM DO EDITAL | DATA/PERÍODO 2018 |
|--|-----------------------|--------------------------|
| Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI | 5.1 | 24/09 |
| Candidato que não conseguiu acessar o CCI | 5.2 | 25/09 |
| Acertos do CCI | 5.3 | 25/09 |
| Provas Objetivas e Provas Dissertativas para os cargos Nível Superior I | 7.2 | 30/09 |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 12 | 30/09 |
| Solicitação de Revisão dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha | 11.1 | 1/10 |
| Resultado das solicitações de Revisão quanto à Formulação das Questões e dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 12 | 11/10 |
| Divulgação do Gabarito Final das Provas Objetivas | 12 | 11/10 |
| Divulgação da Pontuação das Provas Objetivas | 12 | 11/10 |
| Divulgação da Imagem dos Cartões de Respostas | 12 | 11/10 |
| Divulgação da relação contendo os nomes dos candidatos habilitados para correção das Provas Dissertativas | 6.5.4 | 11/10 |
| Divulgação da relação contendo os nomes dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos | 6.6.3.1 | 11/10 |
| Divulgação do local, data e horário para entrega dos Títulos | 6.6.6 | 11/10 |
| Solicitação de Revisão da contagem da Pontuação da Prova Objetiva | 11.3 | 12/10 |
| Resultado Preliminar da Nota da Prova Dissertativa | 12 | 17/10 |
| Solicitação Vista da Prova Dissertativa | 11.5.1 | 19/10 |
| Solicitação da Revisão da Prova Dissertativa | 11.6 | 23/10 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Pontuação da Prova de Títulos | 12 | 1/11 |
| Solicitação Recontagem da Pontuação da Prova de Títulos | 11.7 | 5/11 |
| Resultado das solicitações de Revisão da Prova Dissertativa | 12 | 9/11 |
| Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos – após recursos | 12 | 9/11 |
| Divulgação dos Recursos quanto as Pontuações da Prova de Títulos | 12 | 9/11 |
| Divulgação do Resultado Final | 12 | 9/11 |

| EVENTOS 2018 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR III (Procurador) PROVA OBJETIVA + PROVA DISCURSIVA + PROVA DE TÍTULOS | ITEM DO EDITAL | DATA/PERÍODO 2018 |
|--|-----------------------|--------------------------|
| Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI | 5.1 | 24/09 |
| Candidato que não conseguiu acessar o CCI | 5.2 | 25/09 |
| Acertos do CCI | 5.3 | 25/09 |
| Prova Objetiva para o cargo de Nível Superior III - Procurador | 7.3 | 30/09 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva | 12 | 30/09 |
| Solicitação de Revisão do gabarito preliminar da Prova Objetiva divulgado ou da formulação das questões de múltipla escolha | 11.1 | 1/10 |
| Resultado das solicitações de Revisão quanto à Formulação das Questões e do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva | 12 | 11/10 |
| Divulgação do Gabarito Final da Prova Objetiva | 12 | 11/10 |
| Divulgação da Pontuação da Prova Objetiva | 12 | 11/10 |

| | | |
|--|---------|-------|
| Divulgação da Imagem dos Cartões de Respostas | 12 | 11/10 |
| Divulgação da relação contendo os nomes dos candidatos habilitados para realização da Prova Discursiva | 6.4.3 | 11/10 |
| Divulgação da relação contendo os nomes dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos | 6.6.3.2 | 11/10 |

| | | |
|---|------------|--------------|
| Divulgação do local, data e horário para entrega dos Títulos | 6.6.6 | 11/10 |
| Solicitação de Revisão da contagem da Pontuação da Prova Objetiva | 11.3 | 12/10 |
| Prova Discursiva | 7.7 | 21/10 |
| Padrões de Respostas das Questões da Prova Discursiva | 12 | 21/10 |
| Solicitação de Revisão da formulação das questões da Prova Discursiva | 11.1 | 22/10 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Pontuação da Prova de Títulos | 12 | 1/11 |
| Solicitação Recontagem da Pontuação da Prova de Títulos | 11.7 | 5/11 |
| Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos – após recursos | 12 | 9/11 |
| Divulgação dos Recursos quanto as Pontuações da Prova de Títulos | 12 | 9/11 |
| Resultado Preliminar da Nota da Prova Discursiva | 12 | 9/11 |
| Solicitação Vista da Prova Discursiva | 11.5.1 | 12/11 |
| Solicitação da Revisão da Prova Discursiva | 11.6 | 14/11 |
| Resultado das solicitações da Revisão da Prova Discursiva | 12 | 28/11 |
| Resultado da Nota da Prova Discursiva – após revisão | 12 | 28/11 |
| Divulgação do Resultado Final | 12 | 28/11 |

| EVENTOS 2018 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR II (Assistente Social, Profissional de Educação Física, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional) | ITEM DO EDITAL | DATA/PERÍODO 2018 |
|---|-----------------------|--------------------------|
| PROVAS OBJETIVAS + PROVAS DISSERTATIVAS | | |
| Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI | 5.1 | 08/10 |
| Candidato que não conseguiu acessar o CCI | 5.2 | 09/10 |
| Acertos do CCI | 5.3 | 09/10 |
| Provas Objetivas e as Provas Dissertativas para o Nível Superior II | 7.6 | 21/10 |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 12 | 21/10 |
| Solicitação de Revisão dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha | 11.1 | 22/10 |
| Resultado das solicitações de Revisão quanto à Formulação das Questões e dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 12 | 31/10 |
| Gabarito Final das Provas Objetivas | 12 | 31/10 |
| Divulgação da Pontuação das Provas Objetivas | 12 | 31/10 |
| Divulgação da Imagem dos Cartões de Respostas | 12 | 31/10 |
| Divulgação da relação contendo os nomes dos candidatos habilitados para correção das Provas Dissertativas | 6.5.4 | 31/10 |
| Solicitação de Revisão da contagem da Pontuação da Prova Objetiva | 11.3 | 01/11 |
| Resultado Preliminar da Nota das Provas Dissertativas | 12 | 09/11 |
| Solicitação Vista da Prova Dissertativa | 11.5.1 | 12/11 |
| Solicitação da Revisão da Prova Dissertativa | 11.6 | 14/11 |
| Resultado das solicitações da Revisão das Provas Dissertativas | 12 | 28/11 |
| Divulgação do Resultado Final | 12 | 28/11 |

| EVENTOS 2018 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR II (Contador, Fiscal de Vigilância Sanitária, Auditor (Ênfase em Controle Interno), Fiscal de Tributos e Analista de Controle Interno) | ITEM DO EDITAL | DATA/PERÍODO 2018 |
|---|-----------------------|--------------------------|
| PROVA OBJETIVA + PROVA DE REDAÇÃO | | |
| Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI | 5.1 | 08/10 |
| Candidato que não conseguiu acessar o CCI | 5.2 | 09/10 |
| Acertos do CCI | 5.3 | 09/10 |
| Provas Objetivas e a Prova de Redação para os cargos de Nível Superior II | 7.5 | 21/10 |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 12 | 21/10 |
| Solicitação de Revisão dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha | 11.1 | 22/10 |
| Resultado das solicitações de Revisão quanto à Formulação das Questões e dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 12 | 31/10 |
| Gabarito Final das Provas Objetivas | 12 | 31/10 |
| Divulgação da Pontuação das Provas Objetivas | 12 | 31/10 |
| Divulgação da Imagem dos Cartões de Respostas | 12 | 31/10 |
| Divulgação da Relação contendo os nomes dos candidatos habilitados para correção da Prova de Redação | 6.3.4 | 31/10 |
| Solicitação de Revisão da contagem da Pontuação da Prova Objetiva | 11.3 | 01/11 |
| Resultado Preliminar da Nota da Prova de Redação | 12 | 09/11 |
| Solicitação Vista da Prova de Redação | 11.5.1 | 12/11 |

| | | |
|---|------|-------|
| Solicitação da Revisão da Prova de Redação | 11.6 | 14/11 |
| Resultado das solicitações da Revisão da Prova de Redação | 12 | 28/11 |
| Divulgação do Resultado Final | 12 | 28/11 |

| EVENTOS 2018 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO I (Docente II) PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | ITEM DO EDITAL | DATA/PERÍODO 2018 |
|---|-----------------------|--------------------------|
| Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI | 5.1 | 08/10 |
| Candidato que não conseguiu acessar o CCI | 5.2 | 09/10 |
| Acertos do CCI | 5.3 | 09/10 |
| Provas Objetivas | 7.4 | 14/10 |
| Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 12 | 14/10 |
| Solicitação de Revisão dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha | 11.1 | 15/10 |
| Resultado das solicitações de Revisão quanto à Formulação das Questões e dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 12 | 22/10 |
| Gabarito Final das Provas Objetivas | 12 | 22/10 |
| Divulgação da Pontuação das Provas Objetivas | 12 | 22/10 |
| Divulgação da Imagem dos Cartões de Respostas | 12 | 22/10 |
| Divulgação da Relação contendo os nomes dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos | 6.6.2.3 | 22/10 |
| Divulgação do local, data e horário para entrega dos Títulos | 6.6.6 | 22/10 |
| Solicitação de revisão da contagem da Pontuação da Prova Objetiva | 11.3 | 23/10 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Pontuação da Prova de Títulos | 12 | 1/11 |
| Solicitação Recontagem da Pontuação da Prova de Títulos | 11.7 | 5/11 |
| Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos – após recursos | 12 | 9/11 |
| Divulgação dos Recursos quanto as Pontuações da Prova de Títulos | 12 | 9/11 |
| Divulgação do Resultado Final | 12 | 9/11 |

| EVENTOS 2018 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO II PROVA OBJETIVA | ITEM DO EDITAL | DATA/PERÍODO 2018 |
|---|-----------------------|--------------------------|
| Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI | 5.1 | 08/10 |
| Candidato que não conseguiu acessar o CCI | 5.2 | 09/10 |
| Acertos do CCI | 5.3 | 09/10 |
| Provas Objetivas | 7.4 | 14/10 |
| Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 12 | 14/10 |
| Solicitação de Revisão dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha | 11.1 | 15/10 |
| Resultado das solicitações de Revisão quanto à Formulação das Questões e dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 12 | 22/10 |
| Gabarito Final das Provas Objetivas | 12 | 22/10 |
| Divulgação da Pontuação das Provas Objetivas | 12 | 22/10 |
| Divulgação da Imagem dos Cartões de Respostas | 12 | 22/10 |
| Solicitação de Revisão da contagem da Pontuação das Prova Objetiva | 11.3 | 23/10 |
| Divulgação do Resultado Final | 12 | 9/11 |

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**ANEXO II****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

Neste Anexo estão definidos os Conteúdos Programáticos desse Concurso e relacionadas algumas Sugestões Bibliográficas. Fica a critério de cada Candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente dentre as sugeridas ou não.

1 – NÍVELMÉDIO

1.1 – Tópicos comuns para todos os cargos: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Noções de Informática.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático: Interpretação de textos, com domínio de relações discursivas, semânticas e morfossintáticas. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo e injuntivo. Gêneros discursivos. Coesão e coerência textual. Valor dos conectivos. Usos dos pronomes. Semântica: sinonímia, polissemia, homonímia, hiperonímia, hiponímia. Figuras de linguagem: hipérbole, metáfora, metonímia, personificação e outros. Estrutura e formação de palavras: composição, derivação e outros processos. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Classes de palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Estruturação de períodos: coordenação, subordinação e correlação. Pontuação. Variação linguística. Ortografia vigente.

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de redação. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Publifolha, 2013. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conteúdo Programático: Sequências Lógicas e leis de formação: verbais, numéricas e geométricas; Teoria dos conjuntos: simbologia, operações e diagramas de Venn-Euler; Problemas com tabelas; Problemas sobre as quatro operações fundamentais da Matemática; Proporções; Regra de três simples e composta; Regra de Sociedade; Análise Combinatória: aplicações do Princípio Fundamental da Contagem e do Princípio da Casa dos Pombos; Noções de probabilidades: definições, propriedades e problemas.

Sugestões Bibliográficas: SÁ, I. P de. Raciocínio Lógico Concursos Públicos e Formação de Professores. Ed. Ciência Moderna, 2008. CARVALHO, S e CAMPOS, W. Raciocínio Lógico Simplificado, Vols. 1 e 2. Ed. Elsevier, 2010. MORGADO, A.C e CÉSAR, B. Raciocínio Lógico Quantitativo. Ed. Elsevier, 2008.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conteúdo Programático: Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Software Básico, software utilitário, software aplicativo e software livre: conceitos. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Conceitos, funções e aplicações de Intranet e Internet. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Sistema Operacional Windows 7/8.1 (Português), Linux e LibreOffice 5.3.7 (Português): conceitos, interface, comandos, funções, recursos e usabilidade. Editor de texto MS Word 2007/2010/2013/2016 (Português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Planilha eletrônica MS Excel 2007/2010/2013/2016 (Português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade (interface, bancos de dados, criação de planilhas, referências a células, cópia lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação decélulaseimpressão). Redes de computadores e Internet: conceitos, tecnologias, ferramentas,

aplicativos e serviços. Segurança da Informação: conceitos, princípios, problemas, ameaças, ataques. Backup e antivírus.

Sugestões Bibliográficas: CARMONA, T. Guia Técnico de Redes de Computadores. Digerati Books, 2008. CARVALHO, João Antônio. Noções de Informática para Concursos. Ed. Campus, 2ª edição, 2ª tiragem, 2013. COSTA, R.; ÁQUILA, R. Informática Básica, Ed. Impetus, 2009. FARIAS, P. Curso Essencial de Redes. Digerati, 2006. FEDELI, R.; POLLONI, E.; PERES, F. Introdução à Ciência da Computação. Ed. Cengage Learning, 2010. FERREIRA, R. Linux Guia do Administrador do Sistema. Ed. Novatec, 2003. FURGERI, S. Redes Teoria e Prática. Ed. Komedi, 2007. GUESSE, A.; ABDALLA, S. Informática para Concursos Públicos. Ed. Saraiva, 2013. GUILHEN, B.; NASCIMENTO, R. Informática. Ed. Saraiva, 2013. GUIAS e MANUAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO LIBREOFFICE. Disponível em <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017. HELP/AJUDA do Windows 7/8.1BR e pacotes MSOffice 2007/2010/2013/2016 BR. MAGGIO, A. Informática para Concursos. Ed. Ciência Moderna, 2011. MAGRIN, M. Linux Guia do Profissional. Digerati Books, 2006. MARÇULA, M.; FILHO, P. Informática Conceitos e Aplicações. Ed. Érica, 3ª edição, 2008. MIYAGUSKU, R. Informática passo a passo para concursos públicos. Digerati Books, 2008. MONTEIRO, E.; MATOS, L. Informática Essencial para Provas e Concursos. Ed. Alumnus, 2012. MORAZ, Eduardo. Curso Essencial de Hardware. Digerati Books, 2006. OLIVEIRA, S.; GAMEZ, L.; PUPO, R.; DILERMANO Jr. TURBAN, E.; VOLONINO, L. Tecnologia da Informação para Gestão. Ed. Bookman, 8ª edição, 2013. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática - Conceitos Básicos. Ed. Campus, 2ª reimpressão, 2004. SILVA, Y. Windows 7. Editora Komedi, 2010.

1.2 – Conteúdos Programáticos dos Conhecimentos Específicos e Sugestões Bibliográficas para cada cargo.

DOCENTE II**Conteúdo Programático:**

- FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO.** Educação: principais aspectos históricos e conceituais da Educação Brasileira. Teorias recentes sobre desenvolvimento infantil. Organização e dinâmica do currículo: mediação, inclusão, avaliação, participação e protagonismos. Concepções de aprendizagem e ensino; aluno e professor. Legislação atual. Diretrizes Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- LÍNGUA PORTUGUESA.** Texto: leitura e compreensão. Textos verbais e não verbais. Texto literário e não literário; linguagens denotativa e conotativa; intertextualidade e polifonia. Tipologia textual e gêneros de circulação social. Coesão e coerência do texto. Variabilidade linguística. Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica. Morfossintaxe: noções básicas de estrutura de palavras; classes de palavras; tempos e modos verbais. Alfabetização e letramento.
- MATEMÁTICA.** Números Naturais e Números Racionais. Operações com números naturais e números racionais. Figuras geométricas espaciais e planas. Área e perímetro. Sistemas de medidas decimais: comprimento, área, volume, capacidade, massa e temperatura. Medidas de tempo. Sistema monetário brasileiro. Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos.
- GEOGRAFIA.** Localização espacial: pontos cardeais e colaterais. Mapas, escalas, plantas e convenções cartográficas. Relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Brasil: população, urbanização, divisões do espaço. Mundo: divisão do trabalho, globalização e questão ambiental.
- HISTÓRIA.** Fontes históricas e periodização. Formação da sociedade brasileira. Acontecimentos dos períodos da História do Brasil. História do Estado do Rio de Janeiro. Construção dos conceitos de tempo.
- CIÊNCIAS.** Ar: importância, composição e propriedades. Água: importância, composição, propriedades, estados físicos e ciclo da água. Solo: importância, composição e erosão. Seres vivos: caracterização geral e classificação. Relações entre os seres vivos e os ambientes. Ecossistemas. Ser humano e saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana e princípios básicos de saúde.

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. Lei nº 9394/1996 e suas atualizações. Diretrizes e bases da educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Lei nº 13146/2015. Lei nº 13306/2016. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). BAGNO, Marcos. Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola, 2007. BIZZO, Nélcio. Ciências: fácil ou difícil? Rio de Janeiro: Biruta, 2010. BRYANT, Terezinha Nunes Peter. Crianças fazendo matemática. Porto Alegre: Artmed, 1987. CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização sem o ba, be, bi, bo, bu. Rio de Janeiro: Scipione, 2009. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro:

Nova Fronteira, 1985. DELIZOICOV, Demétrio, ANGOTTI, José André & PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002. GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2006. KAMII, Constance. Crianças pequenas continuam reinventando a aritmética: implicações da teoria de Piaget. Porto Alegre: Artmed, 2005. KOCH, Ingedore V. O texto e a construção de sentidos. São Paulo: Contexto, 2003. LOPES, Maria Laura M. Leite. Tratamento da informação: explorando dados estatísticos e noções de probabilidade a partir das séries iniciais. Rio de Janeiro: Projeto Fundação, IM – UFRJ – 1987, Mercado das Letras, 2001. MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender. São Paulo, Ática, 1998. SMOLE, Kátia T.; DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2007. MOREIRA, Antônio Flavio; SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). Currículo, cultura e sociedade. 12ª ed. São Paulo: Cortez, 2011. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. STRAFORINI, Rafael. Ensinar Geografia: o desafio da totalidade-mundo nas séries iniciais. São Paulo, Annablume, 2004.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conteúdo programático: SUS (diretrizes, estrutura, modelo de assistência e legislação vigente). Humanização do cuidado. Promoção da saúde. Características e funções da atenção primária à saúde. Programa de agente comunitário de saúde. Organização e inserção na Estratégia Saúde da Família. Processo de territorialização e vigilância em saúde. Sistema de informação em saúde e em enfermagem. Ética profissional. História natural e prevenção de doenças. Higiene e profilaxia. Saúde, meio ambiente e educação. Saúde e cidadania. Biossegurança nas ações de enfermagem. Educação permanente em saúde. Visita domiciliar e participação social. Cálculo, preparo e administração de medicamentos. Técnicas básicas e fundamentais de enfermagem. Gerenciamento de resíduos em serviços de saúde. Classificação e processamento/limpeza de artigos e áreas de saúde. Esterilização de materiais e conhecimentos de instrumentos cirúrgicos. Biossegurança. Controle e prevenção de infecções em serviços de saúde. Imunização e cadeia de frio. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. O cuidado de enfermagem em saúde mental e psiquiatria e seus aspectos éticos e legais. Assistência ao indivíduo, à família e à comunidade com transtornos agudos, crônicos degenerativos, infecciosos e contagiosos. Orientações pertinentes ao autocuidado. Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e em saúde mental e em droga-adição. Tratamento de feridas e curativos.

Sugestões Bibliográficas: AVELAR, A.F.M. e tal. 10 passos para a segurança do paciente / Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente – REBRAENSP – Polo São Paulo. SP. 2010. Disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente.pdf. BRASIL, PORTARIA Nº 2.436, DE 21 de setembro de 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). BRASIL. Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, de 19/09/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL, Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS, 2011. Disponível em: http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_1.pdf. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde. 2ª ed. 5ª reimp. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_praticas_producao_saude.pdf. BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017. BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Anvisa, 2010. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4ec6a200474592fa9b32df3fbc4c6735/manual+limpeza+e+de+sinfeccao+web.pdf?mod=ajperes>. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Autocuidado em hanseníase: face, mãos e pés. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha_face_maos_pes.pdf. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco Cadernos de Atenção Básica, nº 32. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/caderno_atencao-pre_natal_baixo-risco.pdf. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:

http://conitec.gov.br/images/Protocolos/Diretrizes/Diretrizes_PartoNormal_VersaoReduzida_FINAL.pdf. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Protocolo para a prevenção de transmissão vertical de HIV e sífilis: manual de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_prevencao_transmissao_verticalhivsifilis_manualbolso.pdf. BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão Arterial Sistêmica. Cadernos de Atenção Básica nº 15, Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: MS, 2006. BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus. Cadernos de Atenção Básica nº16, Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: MS, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST. Cadernos de Atenção Básica, nº18. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota técnica nº 03/2016. Recomendações da Coordenação Geral de Atenção Domiciliar em relação à atuação dos profissionais dos serviços de Atenção Domiciliar na situação de emergência decretada em relação às arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika. Brasília. 2016. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/21/NT-At-Domic-e-arboviroses-FINAL.pdf>.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria técnica de gestão. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança. 4.ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manejo_adulto_crianca4ed_2011.pdf. BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Protocolo Prevenção de Quedas. Brasília: Anvisa, 2013. Disponível em:

<<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/prevencao-de-quedas>>. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, 26 jul. 2013. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2871504/RDC_36_2013_COMP.pdf/36d809a4-e5ed-4835-a375-3b3e93d74d5e>. BRASIL. Portal da Saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/secretarias/sas/dahu/seguranca-do-paciente>. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar Cadernos de Atenção Básica, nº 23. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL, Ministério da Saúde. Recomendações para atendimento e acompanhamento de exposição ocupacional a material biológico: HIV e hepatites B e C. Brasília: Ministério da Saúde. 2004. BRASIL, Ministério do trabalho e emprego. Secretaria de Inspeção do Trabalho. Riscos Biológicos: Guia Técnico - Os riscos biológicos no âmbito da Norma Regulamentadora nº. 32. Brasília 2008. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BCB2790012BD509161913AB/guia_tecnico_cs3.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 564/2017 que aprova o novo de Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília: 2017. GIOVANI. A.M.M. Enfermagem, cálculo e administração de medicamentos. 14ª ed. rev e ampl. São Paulo: Rideel, 2012. SILVA, S.R.L. do P.T da; SILVA, G.T.R. da. Manual do técnico em enfermagem. São Paulo: Martinari, 2013.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Conteúdo programático: Orçamento Público (características do orçamento tradicional, do orçamento- programa e do orçamento de desempenho). Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. LC nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, realização da receita e despesa. Demonstrativos Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei nº 4.320/64. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

- Aprovadas pelas Resoluções do CFC nºs 1.128/08 a 1.137/08 e alterações posteriores. Contabilidade Geral: Princípios de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e posteriores atualizações). Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo,

passivo e patrimônio líquido. Contas patrimoniais e de resultado. Regime de escrituração contábil (Caixa e Competência). Teorias, funções, funcionamento das contas e plano de contas. Apuração de resultados. NBC TG 26 - Demonstrativos contábeis. Análise das demonstrações contábeis por meio de índices. Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Livros de escrituração contábil (Diário e Razão). NBC TG - Estrutura Conceitual. – Gerencial e Custos - Métodos de Custeamento (Absorção, Direto/Variável). Pontos de Equilíbrio (Contábil, Econômico e Financeiro). Ciclo Operacional e Financeiro. Custos Fixos e Variáveis. Custos Diretos e Indiretos. Custos (Primário, Transformação e Produção). Contabilidade Comercial: NBC TG 27 - Ativo Imobilizado. NBC TG 16 - Estoques. NBC TG 32 - Tributos sobre o Lucro e NBC TG 06 - Arrendamento Mercantil. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Contabilidade Aplicada ao Setor Público; plano de contas aplicado ao setor público (PCASP); aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público; implantação das inovações na contabilidade aplicada ao setor público; princípios de contabilidade; Procedimentos Contábeis Orçamentários; Princípios Orçamentários; receita orçamentária; despesa orçamentária; fonte / destinação de recursos; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; composição do patrimônio público; variações patrimoniais; mensuração de ativos e passivos; ativo imobilizado; ativo intangível; reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e Exaustão; transações sem contraprestação; provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; reflexo patrimonial das despesas de exercícios anteriores (DEA); procedimentos contábeis específicos: Fundeb; parcerias público-privadas (PPP); operações de crédito; regime próprio de previdência social (RPPS); dívida ativa; precatórios em regime especial; consórcios públicos; plano de contas aplicado ao setor público; Aspectos gerais do PCASP; demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais; demonstração dos fluxos de caixa; demonstração das mutações no patrimônio líquido; notas explicativas às DCASP; consolidação das demonstrações contábeis. Código Tributário do Município de Maricá: Lei 910 de 14/12/1990. Decreto 158 de 21/05/2018.

Sugestões Bibliográficas:

1 - Pronunciamentos Contábeis do CPC:

CPC 00 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos

CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa CPC 04 - Ativo Intangível

CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil CPC 07 - Subvenção e Assistência

Governamentais CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA) CPC 12 - Ajuste a Valor Presente

CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08 CPC 15 - Combinação de Negócios

CPC 16 - Estoques

CPC 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto CPC 19 - Negócios em Conjunto

CPC 20 - Custos de Empréstimos CPC 21 - Demonstração Intermediária CPC 22 – Informações por Segmento

CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro CPC 24 - Evento Subsequente

CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

CPC 27 - Ativo Imobilizado

CPC 28 - Propriedade para Investimento CPC 32 - Tributos sobre o Lucro

CPC 33 - Benefícios a Empregados CPC 35 - Demonstrações Separadas CPC 36 - Demonstrações Consolidadas

CPC 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade CPC 43 – Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 15 a 41 CPC 44

– Demonstrações Combinadas

CPC 45 – Divulgação de Participações em outras Entidades CPC 46 – Mensuração do Valor Justo

CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente CPC 48 – Instrumentos Financeiros

CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com Glossário de Termos 2 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

AGENTE ADMINISTRATIVO**Conteúdo programático:**

Legislação. CF 1988; Lei nº 8112/90; Lei nº 8666/93 e alterações. Lei Orgânica do Município de Maricá. Código de Posturas do Município de Maricá: Lei 531, de 24/12/1985.

Administração Pública e Direito administrativo. Administração Pública: Principais modelos de administração: patrimonialista, burocrático, nova gestão pública e papéis do Estado. Evolução e características da administração pública no Brasil. As tendências internacionais de mudança da gestão pública. Princípios (mérito, flexibilidade, responsabilização, controle versus autonomia). Cenário de mudanças mundiais. O sistema político brasileiro e suas consequências sobre o Estado e a gestão.

A Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; Autarquias. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais, em geral. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Processo Administrativo Disciplinar. Serviços Públicos, Domínio Público, conceito e Classificações dos Bens Públicos, Controle da Administração.

Contratos Administrativos e Licitação. Licitações: conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro.

Teorias da Administração e Administração Geral. Visão histórica da Administração, o ambiente das organizações, a cultura organizacional, fundamentos do planejamento, Administração de recursos humanos, de materiais, de patrimônio e de serviços: 1 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 2 Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. 3 Princípios e sistemas de administração federal; SIAFI e SICAF. 4. Logística e gerenciamento da Cadeia de Suprimentos, Administração de materiais: material de consumo e material permanente; controle de estoque; operações de almoxarifado. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. 5. Sistema de informação, gestão de documentos, noções de arquivologia; classificação dos arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. 6. Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento. 7. Conceito de gestão de pessoas; a contribuição da psicologia social; história brasileira das práticas de Recursos Humanos; Modelos de Gestão de Pessoas; Recrutamento, seleção e testes psicológicos; Cargos, salários e benefícios; Aprendizagem, treinamento e desenvolvimento; Avaliação de Performance e Competências; Comunicação e Endomarketing; Qualidade de vida, saúde e ergonomia; Relações e Direito do Trabalho; Consultoria Interna e Externa; Carreira e perfil do gestor de pessoas.

Planejamento Estratégico. Concepção estratégica; O processo estratégico; Intenção estratégica; Diagnóstico estratégico externo; Diagnóstico estratégico da organização; Construção de Cenários; Política de Negócios; Modelos dinâmicos de cooperação e concorrência; Definição de objetivos e formulação das estratégias; Desempenho organizacional; Governança Corporativa e liderança estratégica; Empreendedorismo; Auditoria de Resultados e Avaliação Estratégica.

Sugestões Bibliográficas: CHIAVENATO, Idalberto. Planejamento Estratégico. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003. NOVAES, A. GALVÃO. Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. BALLOU, Ronald H. Gerenciamento da cadeia de Suprimentos/Logística Empresarial. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. CHRISTOPHER, Martin. Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos: criando redes que agregam valor. São Paulo: Thomson Learning, 2007. CORRÊA, Henrique

L. Administração da Produção e Operações – manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. São Paulo: Atlas, 2008. REZENDE, D. Alcides. Tecnologia de Informação aplicada a sistemas de informação empresariais. São Paulo: Atlas, 2001. Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº 4.320/1964. CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Campus, 2000. RIBEIRO, Antônio de Lima. Teorias da Administração. São Paulo: Saraiva, 2010.

Brasil. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República/Gilmar Ferreira

Mendes e Nestor José Forster Júnior. 2ªed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2002. CHIAVENATO, Idalberto: Administração: teoria, processo e prática. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1985.

FISCAL DE POSTURAS E TRANSPORTES

Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas:

Noções de Direito Administrativo. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios informativos: expressos e implícitos (art. 37 da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 9.784/1999). Administração Pública direta e indireta; desconcentração e descentralização; autarquias, autarquias especiais (agências reguladoras e agências executivas), fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos (art. 241 da Constituição Federal). Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. Agentes Públicos: classificação; normas constitucionais concernentes aos agentes públicos. Servidor público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade, direitos e deveres dos servidores públicos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. Licença, permissão e autorização e demais espécies de ato administrativo. Atos sancionatórios. Infração, sanção e medida administrativas; direito administrativo sancionador. Serviço Público: Disposições constitucionais. Características; Classificação; Titularidade; Princípios; Remuneração; Usuários; Execução do Serviço; novas formas de prestação do serviço. Concessão e Permissão de Serviços Públicos (Lei nº 8.987/95). Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. Polícia judiciária e Polícia administrativa. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Uso e abuso de poder. Licitação e Contratos administrativos: Lei nº 8.666/93, conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos, conceito, espécies, cláusulas, inexecução e extinção do contrato. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa (Lei nº 8429/92). Controle da atividade administrativa: controle interno e externo. Controle de mérito e controle de legalidade. Bens públicos. Intervenção na propriedade. Processo Administrativo (Lei nº 9784/99).

Noções de Direito Constitucional. A Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Administração Pública: disposições gerais. Servidores públicos. Da repartição de competências no plano federativo: União, Estado e Município. Tributação e orçamento; Sistema tributário nacional. Tripartição de poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário.

Noções de Direito Urbanístico, Ambiental, Tributário e Penal. Direito urbanístico: Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e Ordem urbana, instrumentos de política urbana, Plano Diretor, Tutela coletiva à ordem urbanística, Usucapião, Parcelamento do solo urbano (Lei Federal nº 6.766/1979). Direito Ambiental: meio ambiente ecologicamente equilibrado na Constituição Federal, Repartição constitucional de competências, Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, Lei Federal nº 9.605/1998 – Crimes contra a fauna, flora, o ordenamento urbano, o patrimônio cultural, a administração ambiental e poluição. Direito tributário: tributação e orçamento, princípios gerais, limitações aos poderes de tributar, impostos municipais, repartição das receitas tributárias. Direito Penal: parte geral do Código Penal; parte especial aplicada (crimes contra a Fé pública e contra a Administração Pública praticados por funcionários públicos e praticados por particulares - art. 289 ao 337-A CP); Crimes na Lei nº 8666/93.

Legislação de Trânsito e Legislação de Transportes Urbanos. Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997). Legislação e conceitos relacionados ao trânsito. Sistema nacional de trânsito; Normas de circulação e conduta de pedestres e condutores de veículos motorizados e não motorizados; Sinalização; Habilitação; Infrações e penalidades; Registro e licenciamento; Noções de Engenharia de tráfego; Operação e fiscalização do trânsito; Crimes no Trânsito; Segurança viária; Medidores eletrônicos de velocidade. Legislação e Conceitos de transporte Urbano: Modos de Transportes urbanos; Tarifas, bilhetes e controles de acesso; Pontos de paradas e estações; Acessibilidade ao transporte, prioridades e gratuidade; Tipos de concessão do transporte público; Controle da operação do transporte público; Custos e Tarifas; Qualidade e eficiência do transporte público urbano; Planejamento e programação da operação; Infraestrutura de trânsito e Transportes; Capacidade dos meios de transportes; Os Problemas de trânsito e Transportes; Mobilidade urbana.

Legislação Específica. Lei Orgânica do Município de Maricá/RJ, promulgada em 05 de abril de 1990, e respectivas Emendas, de 1990 a 2006. Estatuto dos Funcionários Cíveis Municipais (Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990). Plano Diretor do Município de Maricá (Lei Complementar municipal nº 145, de 10 de outubro de 2006). Plano de Diretrizes Urbanísticas de Maricá (Lei complementar municipal nº 157, de 19/03/2007). Lei complementar municipal nº 253, de 12/12/2014 - criação do Órgão Executivo de Trânsito Municipal, sua Autoridade Executiva, as normas de remoção, acautelamento e leilão em hasta pública dos veículos retirados de circulação de acordo com a lei federal nº 9.503/97 e outros. Código de Posturas do Município de Maricá – Lei nº 531, de 24 de dezembro de 1985. Lei Complementar municipal

nº 242, de 23/05/2014 – altera o art. 69 do Código de Posturas de Maricá. Código de Obras do Município de Maricá - Lei Municipal nº 77 de 14 de dezembro de 1978. Lei complementar municipal nº 243, de 10/06/2014 - altera a composição, nomenclatura e atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Maricá e revoga a Lei Complementar nº 057, de 24 de outubro de 1996.

FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Conteúdo Programático: Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; resistência dos materiais. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, dimensionamento de obras de drenagem rodoviária, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. Pavimentação: Terminologia dos pavimentos: definições, conceitos, objetivos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis; Dimensionamento de pavimento flexível: índice, suporte, número equivalente do eixo padrão (N), métodos utilizados; Drenagem dos revestimentos dos pavimentos; Análise de estruturas: Ensaios de estruturas ou elementos estruturais sob carregamentos estáticos e dinâmicos. Ensaios de vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira. Análise do comportamento de vigas à flexão e ao cisalhamento. Verificação de pilares à compressão concêntrica e excêntrica. Análise de placas à flexão. Experimental: Ensaios de modelos reduzidos de treliças planas e espaciais, vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira sob carregamentos estáticos e dinâmicos; Noções básicas de GIS; Vistoria e emissão de parecer; Sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental; Espaços especialmente protegidos (Lei nº9.985/2000 e Decreto regulamentador - grupos e categorias de Unidades de Conservação e Resoluções do CONAMA: 302, 303, 341, 357 e alterações, e 369); Resoluções do CONAMA (Livro); Licenciamento Ambiental (Resolução CONAMA 237); Fiscalização Ambiental. Controle de Emissões Atmosféricas; Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97 e Estadual nº 5.818/98). Código de Obras de Maricá: Lei Municipal nº 77, de 14/12/1978.

Sugestões Bibliográficas: ALFREDINI, Paolo. Obras e Gestão de Portos e Costas. São Paulo, Editora Edgard Blücher, 2005. ANA - Agência Nacional de Águas. Introdução ao Gerenciamento de Recursos Hídricos. 3ª ed. Brasília, 2002. ANA. Plano Nacional de Recursos Hídricos. Volumes 1 a 4 / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. MMA, 2006. ANA - Agência Nacional de Águas. Conservação e Reuso da água em edificações. 152p. 2005. AÇOMINAS. Galpões em Estruturas Metálicas. SIDEBRAS, 1980. ALVES, José Dafico. Manual de Tecnologia do Concreto. Editora Nobel, 1978. Fusco, Pércles Brasiliense. Tecnologia do concreto estrutural: tópicos aplicados. AZEREDO, Hélio Alves. O Edifício até sua cobertura. Editora Edgard Blücher Ltda, 1981. AZEVEDO NETTO, J.M. e outros. Manual de Hidráulica. 8ª ed., 3ª reimpressão. São Paulo, Editora Edgard Blücher, 2003. BRAILLE, P. Marcio e outros. Manual de Tratamento de Águas Residuais Industriais. São Paulo, CETESB, 1990. BRASIL, H. Vinagre. Máquinas de Levantamento. Rio de Janeiro, Editora Guanabara, 1992. BRUUN, Per. Port Engineering. 5ª ed. Gulf Publishing Company, Huston, London, Paris e Tóquio, 1991. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos solos e suas aplicações. Vols. I a IV. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1977. CAPUTO, H. Pinto. Mecânica dos Solos. vol 1 e vol 2. Rio de Janeiro, LTC, 2001. CARDÃO, Celso. Técnica da Construção. Editora Engenharia e Arquitetura, 1976. CARVALHO, Manoel Pacheco de. Curso de Estradas. Editora Científica S/A, 1972. CHAVES, Rego. Terraplanagem Mecanizada. Rio de Janeiro, Editora LTC, 1999. CONAMA. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Legislação Básica do CONAMA. Brasília, SEMA, 1988b. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 2007. CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1974. CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas. 10 ed. Rio de Janeiro, Editora LTC, 2001. Senço, Wlastermiller. Manual de técnicas de pavimentação, volume II. Pini, 2001. MATTOS, Aldo Dórea. Planejamento e controle de obras. Pini. 2010. BERNUCCI, Liedi Bariani. Pavimentação asfáltica: formação básica para engenheiros. 2006. DNER. Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem do D.N.E.R. Governo Federal, Brasília, 1990. DNER. Instruções para a Fiscalização de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no Âmbito Nacional. Ministério dos Transportes, Instituto de Pesquisas Rodoviárias, 2000. Outras Normas de Transporte Rodoviário do DNER. FONSECA, Maurílio M. A Arte Naval. volumes I e II. Serviço de Documentação Geral da Marinha, 5ª ed. 1990. FOX &

MCDONALD, Robert W. & ALAN, T. Introdução à Mecânica dos Fluidos. Rio de Janeiro, LTC Editora, 1998. GORDINHO, M. Cintra. Transportes no Brasil. Editora Marca D'Água, 2005. GOULARTI FILHO, Alcides. Melhoramentos, reaparelhamentos e modernização dos portos brasileiros: a longa e constante espera. Economia e Sociedade, Campinas, vol 16, nº 3 (31), p. 455-489, dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ecos/v16n3/07.pdf>. GUEDES, Milber Fernandes. Caderno de Encargos Editora PINI, São Paulo, 2004. IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal - Aterros Sanitários. Rio de Janeiro, 1999. IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Lixo municipal: Manual de gerenciamento integrado. São Paulo, CEMPRE/IPT, 2000. LACERDA, Sander Magalhães. Navegação e Portos no Transporte de Contêineres. Navegação e Portos no Transporte de Contêineres. LINSLEY, Ray K. & FRANZINI, Joseph B. Engenharia de Recursos Hídricos. EUSP/Editora McGraw-Hill do Brasil, 1990. IBAM. Manual de Limpeza Pública. Rio de Janeiro. MACINTYRE, A. J. Instalações Hidráulicas. Editora Guanabara, 1988. MACINTYRE, A. Joseph. Bombas e Estações de Bombeamento. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Dois, 1995. MACINTYRE, A. Joseph. Máquinas Motrizes Hidráulicas. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Dois, 1990. MACINTYRE, A. Joseph. Instalações Hidráulicas Prediais e Industriais. 4ª ed. Rio de Janeiro, Editora LTC, 2000. MASON, Jayme. Obras Portuárias. Editora Campus – PORTOBRÁS, 1981. MELLO, José Carlos. Planejamento dos Transportes. Editora McGraw-Hill do Brasil, 1975. MICHELIN, Renato G. Drenagem superficial e subterrânea de estradas, Porto Alegre, Editora Multibri, 1985. MOTA, S. Introdução à Engenharia Ambiental. Rio de Janeiro, ABEA, 1999. NBR 5410 (Instalações elétricas), NBR 8160 (Instalações Sanitárias), NBR 10844 (Águas Pluviais), NBR 5626 (Água Fria), NBR 7198 (Água Quente), NBR 13714 (Combate a Incêndio), NBR 10844/89 (Águas Pluviais - edificações e pequenos pátios), NBR12.214 - (Projeto de Sistema de Bombeamento de Água para Abastecimento Público) etc. NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. PESSOA, C. Arruda, e outros. Gribbin, John E. Introdução à Hidráulica e Gestão de Águas Pluviais. 3ª ed. Cengage Learning. 2009. 494 p. Spiro, Thomas G.; Stigliani, William M. Química Ambiental – 2ª ed. Person Prentice Hall. 2009. 334 p. Ervim Lenzi; Luzia Otilia Bortotti Favero. Introdução à Química da Atmosfera - Ciência, Vida e Sobrevivência. LTC. 2009. 465 p. Tratamento de Esgotos Domésticos. 4ª ed. Rio de Janeiro, ABES, 1995, vol 1. PETRUCCI, Eládio G. Concreto de Cimento Portland. Editora Globo, 1979. PETRUCCI, Eládio G. Materiais de Construção. Editora Globo, 1975. PFEIL, Walter. Concreto Protendido. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1980. PFEIL, Walter. Estruturas de Madeira. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1984. PFEIL, Walter. Estruturas de Aço. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1983. PFEIL, Walter. Pontes em Concreto Armado. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1979. ROCHA, Anderson Moreira da. Concreto Armado. Vols. I a IV. Editora Nobel, 1986. SOUZA PINTO, N. Luiz e Outros. Vazão de Dimensionamento de Bueiros. Instituto de Pesquisas Rodoviárias, 1985. SUSSEKIND, José Carlos. Curso de Concreto. Vols. I e II. Editora Globo, 1985. SUSSEKIND, José Carlos. Curso de Análise Estrutural. Vols. I a III. Editora Globo, 1983. TIMOSHENKO. Resistência dos Materiais, vols. I e II. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A., 1977. CHING, Francis D. K. Dicionário Visual de Arquitetura. Editora Martins Fontes, São Paulo, 2000. REIS, L. Santos; DE BOSCOLI, Galba. A Engenharia Portuária no Brasil. Concic Engenharia S.A., Salvador, 1990. RIPPER, Ernesto. Manual Prático de Materiais de Construção. Editora Pini, São Paulo, 1995. PINTO, Luiz Edmundo Kruschewsky. Curso de Topografia. Salvador, BA. Centro Editorial e Didático da UFBA, 1988. SETTI, Arnaldo Augusto; LIMA, Jorge Enoch Furquim Werneck; CHAVES, Adriana Goreti de Miranda; PEREIRA, Isabel de Castro. Introdução ao gerenciamento de recursos hídricos. 3ª ed. Brasília: ANEEL, ANA, 2002. SOUZA, Roberto de e MECKBEKIAN, Geraldo. Qualidade na Aquisição de Materiais e Execução de Obras. Editora Pini/CTE - Centro de Tecnologia das Edificações, São Paulo, 1997. THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. Editora PINI, São Paulo, 2005. TIMOSHENKO, S. P. Resistência dos Materiais. Livros Técnicos e Científicos. TISAKA, Maçahico. Orçamento na Construção Civil – Consultoria, Projeto e Execução. Editora Pini, São Paulo, 2006. TUCCI, C. E. M. Hidrologia: Ciência e aplicação. Porto Alegre: Editora da Universidade, ABRH, 1993. VILLELA, Swami Marcondes; MATTOS, Arthur. Hidrologia Aplicada. McGraw-Hill, 1975. Leis, Portarias Resoluções etc.: Resoluções do Conama (Livro); LEI nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, etc. NRs do Ministério do Trabalho - Algumas: NR5 - Obras Construção Civil; NR6 - Equipamentos de Proteção Individual; NR11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria de Construção; Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria de Construção; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. Código de Obras do Município de Maricá - Lei Municipal nº 77 de 14 de dezembro de 1978. Lei complementar municipal nº 243, de 10/06/2014 - altera a composição, nomenclatura e atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Maricá e revoga a Lei Complementar nº 057, de 24 de outubro de 1996.

TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO

Conteúdo Programático:

Administração Pública. O Estado: poderes e funções, função administrativa e federação. Administração Pública: órgãos públicos e agentes públicos. Princípio da Administração Pública: princípios expressos e reconhecidos, modelos teóricos de administração pública. Controle da Administração Pública: Ministério

Público, CNMP e CNJ. Classificação e Conceitos dos Controles Quanto: a origem, ao momento, ao aspecto, à amplitude e aos órgãos. Poderes e Deveres do Administrador Público. Ato Administrativo: conceito, elementos, objeto, forma, motivo, finalidade, características, classificação, espécies, extinção, anulação e revogação. Contratos Administrativos: conceito, características, espécies, duração, prorrogação, renovação, cláusulas e convênios administrativos. Políticas Públicas: conceitos, características e classificação. Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e pregão. Serviço Público: conceito, classificação, titularidade e princípios. Administração Direta e Indireta: conceito, natureza da função, abrangência e composição. Lei da Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Lei Orgânica do Município de Maricá, de 3ª ed – Atualizada até a emenda nº 45, de 02 de maio de 2018.

Direito Constitucional. Princípios fundamentais da Constituição da República: dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31). Da Administração Pública (Art. 37 e 38). Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Art. 70 a 75). Do Ministério Público (Art. 127 a 130-A). Da Tributação e do Orçamento (Art. 145 a 149-A). Das Limitações do Poder de Tributar (Art. 150 a 152). Dos Impostos dos Municípios (Art. 156). Da Repartição das Receitas Tributárias (Art. 157 a 161). Das Finanças Públicas (Art. 163 a 169). Da Política Urbana (Art. 182 a 183).

Administração Pública Financeira e Orçamentária. Orçamento Público: conceitos, princípios, elaboração, diretrizes, exercício financeiro, restos a pagar e créditos adicionais. Leis Orçamentárias: LDO e LOA. PPA. Estrutura Programática: atividade, projeto e operações especiais. Despesas Públicas: conceitos, classificação, etapas, execução da despesa, despesas de exercício anteriores. Receita Pública: conceito, classificação, origem, etapas e realização da receita. Lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000). Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Decreto nº 158, de 21 de maio de 2018, da Prefeitura Municipal de Maricá.

Sugestões Bibliográficas:

PALUDO, A, Administração Pública, Editora Elsevier. SANABIO, M.T.; SANTOS, G.J.; DAVID, M.V., Administração Pública Contemporânea: Política, Democracia e Gestão – Editora UFJF. RIBEIRO, O.M., Contabilidade Geral Fácil, Editora Saraiva. ARAÚJO, I.; ARRUDA, D., Contabilidade Pública, Editora Saraiva. HADDAD, R.C.; MOTA, F.G.L; Contabilidade Pública, da Teoria à Prática, CAPES/UAB/MEC. BORBA, C.; Direito Tributário, Editora Método. FIRMINO, G.; Direito Tributário, Editora Ferreira. RICARDO ALEXANDRE; Direito Tributário, Editora Juspodivm. SANTOS, C.S.; Introdução à Gestão Pública, Editora Saraiva. CARVALHO FILHO, J.S.; Manual do Direito Administrativo, Editora Atlas S.A. SABBAG, E.; Manual de Direito Tributário, Editora Saraiva. CARVALHO, D.; CECCATO, M.; Manual Completo de Contabilidade Pública, Editoral Impetus.

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1998

Decreto nº 158, de 21 de maio de 2018, da Prefeitura Municipal de Maricá

Lei nº 910, de 14 de dezembro de 1990 – Código Tributário do Município de Maricá Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das S/A

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 – “Lei da Improbidade Administrativa.” Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – “Lei das Licitações.”

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – “Lei de responsabilidade fiscal”

Lei Orgânica do Município de Maricá, 3ª Edição – Atualizada até a emenda nº 45, de 02 de maio de 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)

Lei Orçamentária Anual (LOA) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Manual Técnico de Orçamento (MTO) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Manual de Contabilidade Pública, aplicada ao Setor Público, da Secretaria de Tesouro Nacional Manual de Contabilidade Societária. Editora Atlas – 3ª Edição

Plano Plurianual (PPA) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.180/09

Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.292/10 Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.303/10 Resolução do Conselho

Federal de Contabilidade nº 1.374/11

2 – NÍVEL SUPERIOR

2.1 – Tópicos

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos que exigem tal Tópico, conforme o quadro do subitem 6.1)

Conteúdo Programático: Interpretação de textos, com domínio de relações discursivas, semânticas e morfossintáticas. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo e injuntivo. Gêneros discursivos. Coesão e coerência textual. Valor dos conectivos. Usos dos pronomes. Semântica: sinonímia, polissemia, homonímia, hiperonímia, hipoonímia. Figuras de linguagem: hipérbole, metáfora, metonímia, personificação e outros. Estrutura e formação de palavras: composição, derivação e outros processos. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Classes de palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Estruturação de períodos: coordenação, subordinação e correlação. Pontuação. Variação linguística. Ortografia vigente.

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Publifolha, 2013. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

LITERATURA BRASILEIRA (Para Docente I – Língua Portuguesa)

Conteúdo Programático: A literatura no período colonial. Poesia e prosa românticas. A ficção realista e naturalista. Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. As distintas fases do Modernismo. Literatura brasileira contemporânea. Gêneros literários. Figuras de linguagem. Versificação. Análise de textos literários em sua relação com a cultura e a história do Brasil.

Sugestões Bibliográficas: BOSI, A. História Concisa da Literatura Brasileira. São Paulo: Cultrix, 1988. CÂNDIDO, A. Formação da Literatura Brasileira. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981. SODRÉ, N.W. História da Literatura Brasileira. Rio de Janeiro: Bertrand, 1988. RESENDE, B. Contemporâneos: Expressões da Literatura Brasileira no Século XXI. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2008. SCHOLLHAMMER, K.E. Ficção Brasileira Contemporânea. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

RACIOCÍNIO LÓGICO (Para todos os cargos que exigem tal Tópico, conforme o quadro do subitem 6.1)

Conteúdo Programático: Noções de Cálculo Proposicional: proposições simples e compostas, tabelas verdade, conectivos, leis de negação, implicação lógica, equivalência lógica, quantificadores; Argumentação Lógica; Sequências Lógicas e leis de formação (verbais, numéricas, geométricas); Teoria dos conjuntos (simbologia, operações e diagramas de Venn-Euler); Proporções, Regras de Três Simples e Composta; Regra de Sociedade. Análise Combinatória: Aplicações do Princípio Fundamental da Contagem e do Princípio da Casa dos Pombos; Noções de probabilidades (definições, propriedades, problemas).

Sugestões Bibliográficas: SÁ, I. P. de. Raciocínio Lógico Concursos Públicos e Formação de Professores. Ed. Ciência Moderna, 2008. CARVALHO, S e CAMPOS, W. Raciocínio Lógico Simplificado, Vols. 1 e 2. Ed. Elsevier, 2010. MORGADO, A.C e CÉSAR, B. Raciocínio Lógico Quantitativo. Ed. Elsevier, 2008. COPI, I, M. Introdução à Lógica. Ed. Mestre Jou, 1981. ALENCAR FILHO, E. Iniciação à Lógica Matemática. Ed. Nobel, 2003.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Para todos os cargos que exigem tal Tópico, conforme o quadro do subitem 6.1)

Conteúdo Programático: Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: Hardware e software. Software Básico, software utilitário e software aplicativo e software livre: conceitos. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Conceitos, funções e aplicações de intranet e Internet. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Sistema Operacional Windows 7/8.1(Português), Linux e LibreOffice 5.3.7 (Português): Conceitos, interface, comandos, funções, recursos e usabilidade. Editor de texto MS Word 2007/2010/2013/2016 (Português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Planilha eletrônica MS Excel 2007/2010/2013/2016 (Português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade: interface, bancos de dados, criação de planilhas, referências a células, cópia lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células e impressão. Redes de computadores e Internet: Conceitos, tecnologias, ferramentas, aplicativos e serviços. Segurança da Informação: Conceitos, princípios, problemas, ameaças, ataques. Backup e antivírus.

Sugestões Bibliográficas: CARMONA, T. Guia Técnico de Redes de Computadores. Digerati Books, 2008. CARVALHO, João Antônio. Noções de Informática para Concursos. Ed. Campus, 2ª ed, 2ª tiragem, 2013. COSTA, R.; ÁQUILA, R. Informática Básica, Ed. Impetus, 2009. FARIAS, P. Curso Essencial de Redes. Digerati, 2006. FEDELI, R.; POLLONI, E.; PERES, F. Introdução à Ciência da Computação. Ed. Cengage Learning, 2010. FERREIRA, R. Linux Guia do Administrador do Sistema. Ed. Novatec, 2003. FURGERI, S. Redes Teoria e Prática. Ed. Komedi, 2007. GUESSE, A.; ABDALLA, S. Informática para Concursos Públicos. Ed. Saraiva, 2013. GUILHEN, B.; NASCIMENTO, R. Informática. Ed. Saraiva, 2013. GUIAS e MANUAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO LIBREOFFICE. Disponível em <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>. Acesso em: 15 dez. 2017. HELP/AJUDA do Windows 7/8.1BR e pacotes MSOffice 2007/2010/2013/2016 BR. MAGGIO, A. Informática para Concursos. Ed. Ciência Moderna, 2011. MAGRIN, M. Linux Guia do Profissional. Digerati Books, 2006. MARÇULA, M.; FILHO, P. Informática Conceitos e Aplicações. Ed. Érica, 3ª ed, 2008. MIYAGUSKU, R. Informática passo a passo para concursos públicos. Digerati Books, 2008. MONTEIRO, E.; MATOS, L. Informática Essencial para Provas e Concursos. Ed. Alumnus, 2012. MORAZ, Eduardo. Curso Essencial de Hardware. Digerati Books, 2006. OLIVEIRA, S.; GAMEZ, L.; PUPO, R.; DILERMANO Jr. TURBAN, E.; VOLONINO, L. Tecnologia da Informação para Gestão. Ed. Bookman, 8ª ed, 2013. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática - Conceitos Básicos. Ed. Campus, 2ª reimpressão, 2004. SILVA, Y. Windows 7. Editora Komedi, 2010. -

2.2 - Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas para cada cargo.

DOCENTE I – ARTES

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: História e crítica da arte e processos de criação artística. Ensino de arte e diferentes metodologias articuladas a questões de currículo, avaliação, gênero, etnia e educação especial. Temas contemporâneos nas diferentes linguagens artísticas: artes visuais, música, teatro e dança.

Sugestões Bibliográficas: ANDRIES, André (org.). Caderno de Textos 3: Educação, Arte, Inclusão. RJ: Programa Arte sem Barreiras / FUNARTE, 2003. BARBOSA, Ana Mae (org.). Ensino da arte: memória e história. SP: Perspectiva, 2008. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª séries): Arte / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC /SEF, 1998. BOAL, Augusto. A estética do oprimido. RJ: Gaaramond, 2009. CONDURU, Roberto. Arte afro-Brasileira. Belo Horizonte: C/ Arte, 2007. COSTA, Mauro Sá Rego. Rádio, arte e política. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013. FEIST, Hildegard. Pequena viagem pelo mundo da arte. 2ª ed. SP: Moderna, 2003. GULLAR, Ferreira. Argumentação contra a morte da arte. 7ª ed. RJ: Revan, 1999. HERNANDEZ, Fernando. Catadores da cultura visual: transformando fragmentos em nova narrativa educacional. Tradução: Ana Duarte. Porto Alegre: Mediação, 2007. LAGROU, Elī. Arte indígena no Brasil. Belo Horizonte: C/ Arte, 2009. MARQUES, Isabel. Linguagem e dança. São Paulo: Digitexto, 2010. MARTINS, Mirian Celeste Martins; PICOSQUE, Gisa Picosque; GUERRA, Maria Terezinha Telles Didática do ensino da arte: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998. OSTROWER, Fayga. Criatividade e processos de criação. 16ª edição. Editora Vozes: Petrópolis, 2002. PAGLIA, Camile. Imagens cintilantes: uma viagem através da arte desde o Egito a Star Wars. Tradução: Roberto Leal Ferreira. 1ª ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014. TINHORÃO, José Ramos. Música popular: um tema em debate. 3ª ed. SP: Editora 34, 1997.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Instrução Normativa PMM/SME, nº 001 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018. -

Sugestões Bibliográficas:

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf (da página 1 até a página60)
2. Instrução Normativa PMM/SME, nº01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
3. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº003/2014. Disponível em:<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
4. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº10 de 04/07/2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

DOCENTE I - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: O UNIVERSO - origem; astros, o Sistema Solar, o sol como fonte de energia; movimentos da terra e da lua e suas consequências. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambiente e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE – reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. INTERAÇÕES COM OS ESTÍMULOS DO AMBIENTE - drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: substâncias e suas propriedades; reações químicas; modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; número atômico, número de massa; elementos químicos; isótopos, isóbaros, isótonos; Tabela Periódica: classificação atual dos elementos, família e período; configuração eletrônica: introdução à regra do octeto; ligação iônica, características dos compostos iônicos; ligação covalente; substâncias puras simples e compostas; fórmulas químicas; misturas e combinações; métodos de separação de misturas; funções químicas; pH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: estados físicos da matéria e mudanças de estado; força, movimentos; gravidade, massa e peso; formas de energia e suas transformações; obtenção e transferências de energia pelos seres vivos; trabalho e potência; máquinas simples; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo. O ENSINO DE CIÊNCIAS: aspectos históricos e legais; alfabetização científica e cidadania; relação ciência e tecnologia; interdisciplinaridade; experimentação e demais estratégias metodológicas; avaliação da aprendizagem.

Sugestões Bibliográficas: AMABIS e MARTHO. *Biologia* – vols. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2015. BARNES, e outros. *Os invertebrados, uma nova síntese*. Atheneu, 1995. CAMPBELL, N. e REECE, J.B. - *Biologia*. 8ª ed. Artmed, 2010. DE ROBERTIS, E.M.F.; HIB, J. De Robertis – *Bases da Biologia Celular e Molecular*. 4ª ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2006. GEWANDSZNAJDER, Fernando, *Projeto Teláris: Ciências (4 volumes para 6º ao 9º ano)*. – 1ª ed. – São Paulo: Ática, 2015. JUNQUEIRA, L.C. *Histologia básica*. Guanabara Koogan, 1999. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília, MEC/SEF, 1998. MOURÃO, R. Rôgério. *Manual do Astrônomo*. Zahar ed. ODUM, Eugene. *Ecologia*. Ed. Guanabara. ORR, R. *Biologia dos vertebrados*. Ed. Universitária. Roca, 1996. OSORIO, T.C. (Editora responsável). *Projeto Universos. Ciências 2ª ed (4 volumes para 6º ao 9º ano)*. São Paulo: Edições SM, 2012. PURVES, W.K et ali. *Vida: a ciência da biologia*. Vols. I, II e III. Artmed. RAMALHO JUNIOR, F., NICOLAU, G.F. e SOARES, P.A.T. *Os Fundamentos da Física*. 8ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. SANTOS, W.L.P. dos (coord.) – *Química e Sociedade, Volume Único*. São Paulo: Nova Geração, 2008. USBERCO, João; Salvador, Edgard. *Química Geral*. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006. CARVALHO, Anna Maria Pessoa (org.). *Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática*. São Paulo: Pioneira Thompson, 2004. GRUPO APEC: *Ação e Pesquisa no Ensino de Ciências. Por um currículo de Ciências para as necessidades de nosso tempo*. Revista *Presença Pedagógica*, Belo Horizonte: Dimensão, maio/jun.2003. CACHAPUZ, A., GIL-PEREZ, D., CARVALHO, A.M.P., PRAIA, J. EVILCHES, A.A. *Necessária Renovação do Ensino das Ciências*. São Paulo: Editora Cortez, 2005. CHASSOT, A. *Alfabetização Científica: uma possibilidade de inclusão social*. In: *Revista Brasileira de Educação*. Número 22. Jan/fev. Mar/abr de 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n22/n22a09.pdf> Acessado em agosto de 2010. KRASILCHIK, M., MARANDINO, M. *Ensino de Ciências e Cidadania*. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 2004. DELIZOICÓV, D.; ANGOTTI, J.A. & PERNAMBUCO, M. *Ensino de Ciências: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2002. BRASIL. LDBEN 9394/96. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental*. Brasília: MEC, SEF, 1998. *Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica*. Brasília, DF, 2013.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Instrução Normativa PMM/SME, nº 001 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018. –

Sugestões Bibliográficas:

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf (da página 1 até a página60)
2. Instrução Normativa PMM/SME, nº01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
3. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº003/2014. Disponível em:<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
4. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº10 de 04/07/2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. História da Educação Física. Princípios Gerais para Prescrição de Exercícios. Biomecânica. Fisiologia do exercício. Avaliação Morfofuncional. A Educação Física, parâmetros curriculares e diretrizes nacionais. As novas tendências da Educação Física. O processo ensino-aprendizagem em Educação Física Escolar.

Sugestões Bibliográficas: ACSM. Diretrizes do ACSM - testes de esforço e sua prescrição. 9ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Kooga, 2014. LOPES, A.L., RIBEIRO, G.S. Antropometria Aplicada à Saúde e ao Desempenho Esportivo. São Paulo: Rubio, 2014. PETROSKI, E.L. Antropometria: Técnicas e Padronizações. 2ªEd. Porto Alegre: E.L Petroski, 2003. POLLOCK, Michael L. Exercícios na Saúde e na Doença. Rio de Janeiro: Editora Medsi, 1996. MCARDLE, W.; KATCH, F.; KATCH, V. Fisiologia do Exercício: energia, nutrição e desempenho humano. 8ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. THOMAS, J. R. E NELSON, J. K. Métodos de Pesquisa em Educação Física. 6ªed. São Paulo: Artmed, 2012. FREIRE, P. Pedagogia da Esperança: Um Reencontro com a Pedagogia do Oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 1994. TUBINO, M. 500 anos de Legislação Esportiva Brasileira – do Brasil-colônia ao início do século XXI. MALINA E BOUCHARD. Atividade Física do atleta jovem: do crescimento à maturação. São Paulo: Roca, 2002. HALL, S. J. Biomecânica Básica. 7ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Parâmetros Curriculares Nacionais: Conselho Nacional de Educação. Crescimento, desenvolvimento e maturação - Cadernos de Referência de Esporte vol 3. Fundação Vale, UNESCO,2013.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Instrução Normativa PMM/SME, nº 001 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018. –

Sugestões Bibliográficas:

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf (da página 1 até a página60)
2. Instrução Normativa PMM/SME, nº01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
3. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº003/2014. Disponível em:<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
4. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº10 de 04/07/2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

DOCENTE I – GEOGRAFIA

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Categorias analíticas, conceitos e teorias básicas da Geografia. Correntes do pensamento geográfico. Questões metodológicas da Geografia. A educação geográfica no Ensino Fundamental. O papel da Geografia no contexto dos PCNs. A relevância do ensino de Geografia na sociedade contemporânea e na formação cidadã. O currículo de Geografia. Cartografia e as novas tecnologias aplicadas ao ensino de Geografia na era da informação. Sistemas de informações geográficas. Ciberespaço. Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Tipos de mapas, convenções, escalas e visões do mundo. Projeções cartográficas e distorções. Caráter ideológico das representações do mundo. Sistema de coordenadas geográficas. Fusos horários. Os processos e dinâmicas naturais (geológicos, geomorfológicos, pedológicos, hidrológicos e climato-botânicos). Paisagens e formas espaciais resultantes e interações. Estrutura interna e externa da Terra. Estrutura geológica brasileira. Características, processos e impactos ambientais dos/nos domínios morfoclimáticos brasileiros. Unidades de conservação ambiental, Reservas Legais, Áreas de Proteção Ambiental e Permanente (APAs e APPs). A questão ambiental. Os discursos da “sustentabilidade”. Processos de interações sociedade-natureza. Problemas ambientais em diferentes escalas e dimensões. Conferências e resoluções sobre questões ambientais. Aproveitamento econômico e gestão dos recursos naturais. Exploração dos recursos minerais no mundo. Questão hídrica no Brasil. Fontes energéticas. Estrutura energética brasileira. Fontes alternativas de energia. Geopolítica do petróleo. Exploração do pré-sal no Brasil. Geografia dos transportes brasileira: tipos, qualidade, distribuição espacial e problemas. Formação territorial brasileira. Estado, nação, povo, poder e soberania nacional. Fronteiras e limites brasileiros. Amazônia Azul. Regionalizações do Brasil. Complexos regionais (Amazônia, Nordeste e Centro-Sul). Programas de incentivo ao desenvolvimento regional no Brasil. Formação demográfica brasileira. Estrutura populacional brasileira. Padrões demográficos e condições socioeconômicas no mundo. Distribuição espacial da população no Brasil. Dinâmica do crescimento demográfico. Movimentos populacionais e redes migratórias no Brasil e no mundo contemporâneo. Migrações internas e externas. Movimentos pendulares. Questões étnicas e de gênero no mercado de trabalho. Trabalho e renda. Desigualdades socioeconômicas. Setores da economia e atividades econômicas. Tipos de desemprego. Teorias demográficas. Dados do Censo de 2010 e das últimas PNADs. Políticas migratórias do mundo atual. Fluxos de refugiados e de deslocados. Fechamento de fronteiras. Xenofobia. Terrorismo. Geografia do turismo global. Produção industrial brasileira e gestão territorial. Organização do espaço produtivo industrial no Brasil e no mundo. Industrialização brasileira e outros modelos de industrialização pelo mundo. Concentração e desconcentração industrial no Brasil. Revoluções industriais. Sistemas de produção industrial (taylorista, fordista e toyotista). Classificação das indústrias. Fatores locais. Do meio natural ao meio técnico-científico-informacional. Espaço urbano brasileiro. Critério de definição de cidade. Processo de urbanização brasileiro em comparação com processos em outros países. Urbanização em países centrais e em países (semi)periféricos do capitalismo. Tendências urbanas atuais. Organização espacial interna das cidades. Rumos da cidade e da cidadania. Rede urbana e hierarquia urbana no Brasil. Agentes produtores do espaço urbano. Problemas sociais e ambientais urbanos. Conflitos e impactos (sócio)ambientais no espaço urbano brasileiro. Espaço agrário brasileiro. Estrutura fundiária. Processo de modernização do campo. Usos produtivos e pauta de exportações brasileira. Modelos de organização da produção. Relações de trabalho no campo. Conflitos e impactos (sócio)ambientais no espaço agrário brasileiro. Luta pela terra no Brasil. Principais parceiros comerciais do Brasil. A agricultura mundial. Agricultura familiar e agroindústria. O uso de agrotóxicos. Transgênicos. Produção orgânica. A fome. Políticas e créditos agrícolas e mercado. Atividades agrárias e questão agrícola na África, América Latina, Ásia Oriental e Sudeste Asiático. Da ascensão ao colapso do socialismo no mundo. Alterações do mapa-múndi. Do mundo bipolar à nova ordem uni-multipolar. Geopolítica da Guerra Fria e geopolítica do mundo contemporâneo. Comércio mundial. Formação dos blocos econômicos e uniões aduaneiras mundiais atuais. Organismos supranacionais. Os desdobramentos do 11 de setembro. Intervenções estrangeiras no Oriente Médio. Redes de poder. Conflitos territoriais atuais. Questões étnico-religiosas atuais. Diferentes formas de regionalização do espaço mundial. Geografia regional do mundo: Américas, Europa, Ásia, África e Oceania. Globalização e mundialização da economia capitalista. Atual Divisão Internacional do Trabalho. Fluxos materiais e imateriais. Redes. Reconfigurações dos espaços com o advento informacional. Transformações recentes do papel do Estado. Nacionalismos e regionalismos. Territorialidades. Conflitos étnico-religiosos. Integração financeira. O papel, a origem, o local de produção e as redes das empresas transnacionais. Fragmentação produtiva. Integração e exclusão. A ascensão do Pacífico Asiático. O Brasil no mundo globalizado e sua inserção no sistema mundial. Políticas econômicas.

Sugestões Bibliográficas: BECKER, Bertha K. Amazônia – Geopolítica na virada do III milênio. Rio de Janeiro: Garamond, 2004. BECKER, Bertha K.; ALVES, Diógenes Salas; COSTA, Wanderley Messias da (orgs.). Dimensões humanas da biosfera-atmosfera na Amazônia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007. BENKO, Georges. Economia, Espaço e Globalização. São Paulo: Hucitec, 2002. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998. _____. Parâmetros curriculares nacionais: temas transversais – MeioAmbiente.

Brasília: MEC/SEF, 1998. _____ . Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, DF, 2013. CASTELLS, Manuel. Fim de Milênio. São Paulo: Paz e Terra, 1999. _____ . A Sociedade em Rede – A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura. São Paulo: Paz e Terra, 1999. CASTRO, I.E., GOMES, P. C. C. e CORRÊA, R. L. (orgs.) 12ªed. Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos (org.). Ensino da Geografia: caminhos e encantos. 2ªed, reimp. Porto Alegre: Edipucrs, 2016. CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos. 2ªed. Campinas: Papirus, 2001. _____ . (org.). Formação de professores: concepções e práticas em Geografia. Goiânia: Editora Vieira, 2006. _____ . O Ensino de Geografia na Escola. Campinas: Papirus, 2013. CORRÊA, R. L. Região e organização espacial. 7ªed. São Paulo: Editora Ática, 2002. _____ . O espaço urbano. 4ªed. São Paulo: Editora Ática, 2003. _____ . Globalização e fragmentação no mundo contemporâneo. 2ªed. revista e atualizada. Niterói: Editora da UFF, 2013. DAMIANI, Amélia. População e geografia. 10ªed. São Paulo: Contexto, 2012. GUERRA, Antonio José Teixeira; CUNHA, Sandra Baptista (org.). Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. 7ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. HAESBAERT, Rogério (org.). China: Entre o Oriente e o Ocidente. São Paulo: Editora Ática, 1994.

Regional-global: dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. _____ . (org.). Globalização e fragmentação no mundo contemporâneo. 2ªed revista e atualizada. Niterói: Editora da UFF, 2013. HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A Nova Des-Ordem Mundial. São Paulo: Editora UNESP, 2006. HARVEY, David. Condição Pós-Moderna. São Paulo: Edições Loyola, 1999. _____ . O Novo Imperialismo. São Paulo: Edições Loyola, 2004. _____ . O enigma do capital e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2011. HOBBSBAWM, Eric. Era dos Extremos: O breve século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. MOREIRA, Ruy. Geografia e práxis: a presença do espaço na teoria e na prática geográficas. São Paulo: Contexto, 2012. PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. 2013. Os (des)caminhos do meio ambiente. São Paulo: Contexto, 15ªed., 2013. _____ . A globalização da natureza e a natureza da globalização. 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. RUA, João *et al.* Para ensinar Geografia: contribuição para o trabalho com 1º e 2º graus. Rio de Janeiro: ACESS Editora, 1993. SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo; razão e emoção. 4ªed. São Paulo: EDUSP, 2008. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil – território e sociedade no início do século XXI. São Paulo: Record, 2001. SANTOS, Renato Emerson dos (org.). Diversidade, espaço e relações étnico- raciais: o negro na geografia do Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. p. 115-136. SENE, Eustáquio de. Globalização e espaço geográfico. 4ªed. São Paulo: Contexto, 2012. SILVA, Augusto César Pinheiro da *et al.* Educação geográfica em foco: temas e metodologias para o ensino básico. 1ªed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014. SOUZA, Marcelo Lopes de. ABC do desenvolvimento urbano. 2ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. _____ . A prisão e a agora: reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. _____ . Os conceitos fundamentais da pesquisa socioespacial. 1ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013. SPOSITO, E.S.; SILVA, C.A.; SANT'ANNANETO, J.L.; MELAZZO, E.S. (orgs.). A diversidade da Geografia brasileira. Escalas e dimensões da análise e da ação. 1ªed. Rio de Janeiro: Consequência, vol 1, 2016. SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WHITACKER, Arthur Magon (org.). Cidade e campo: relações e contradições entre urbano e rural. 3ªed. São Paulo: Outras Expressões, 2013. STRAFORINI, Rafael. Ensinar Geografia – o desafio da totalidade-mundo nas séries iniciais. 2ªed. São Paulo: Annablume, 2008. VESENTINI, J. William. O Ensino da Geografia no século XXI. 5ªed. Campinas: Papirus, 2010. TEIXEIRA, Wilson *et al.* Decifrando a Terra. São Paulo: EDUSP/Oficina de Textos, 2001.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Instrução Normativa PMM/SME, nº 001 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018.

Sugestões Bibliográficas:

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf (da página 1 até a página 60)
2. Instrução Normativa PMM/SME, nº 01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
3. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
4. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

DOCENTE I – MATEMÁTICA

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: A História da Matemática. Tendências em Educação Matemática: Resolução de Problemas, Modelagem Matemática, Etnomatemática, Tecnologia de Informação e Comunicação. O papel da Matemática no contexto dos PCNs. O currículo de Matemática. Questões Metodológicas da Matemática. A Educação Matemática no Ensino Fundamental. Lei nº13.146, de 6 de julho 2015. Raciocínio Lógico. Números e Operações: Construções históricas e metodológicas dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Operações com números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Múltiplos, divisores e números primos. Cálculo de Porcentagem. Média Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica. Procedimentos de cálculo exato e aproximado. Termo algébrico, polinômios e suas operações, frações algébricas. Produtos Notáveis e Fatoração. Função: conceitos, função inversa, função composta. Aplicação do conceito de função na resolução de problemas. Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º grau e suas aplicações. Progressões Aritméticas e Geométricas. Juros Simples e Compostos. Análise Combinatória (Problemas de Contagem). Espaço e Forma: Plano Cartesiano. Equação da reta e da circunferência. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. Funções Trigonométricas. Grandezas e Medidas: construções históricas e metodológicas de sistemas de medidas: unidades de medida, medida padrão, instrumentos de medida. Problemas envolvendo sistemas de medidas. Comprimento da circunferência. Cálculo de áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Sólidos semelhantes e sólidos de revolução. Tratamento da Informação: variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade: diretamente e inversamente proporcionais. Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Noções básicas de Estatística. Probabilidade.

Sugestões Bibliográficas: BOYER, C. B., História da Matemática. Trad. Elza F. Gomide. 2ªed. São Paulo: Edgard Blücher, 1996. D'AMBROSIO U. Educação Matemática: da Teoria à prática. Campinas: Papyrus, 1996. IEZZI, G. & DOLCE, O. & MACHADO, A. Matemática e Realidade. Ribeirão Preto: Atual, 2013. IEZZI, Gelson e outros. Fundamentos da Matemática Elementar, volumes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10. Atual Editora. 9ªed, 2013. IMENE, L. M. & LELLIS, M. Matemática para todos. São Paulo: Scipione, 2002. LIMA, Elon Lages e outros. A Matemática do Ensino Médio, vol 4. Sociedade Brasileira de Matemática. 1ªed, 2007. LIMA, Elon Lages e outros. Tema e Problemas. Sociedade Brasileira de Matemática. 3ªed, 2003. LIMA, Elon Lages e outros. Tema e Problemas Elementares. Sociedade Brasileira de Matemática. 2ªed, 2005. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática, volumes 1, 2 e 3. Editora Moderna. 1ªed, 2009. IEZZI, Gelson e outros. Matemática Ciência e aplicações, volumes 1, 2 e 3. Editora Saraiva. 2ªed, 2014. BRASIL. Lei 9.394/96. Diretrizes e bases da Educação Nacional. BRASIL/CNE. Diretrizes curriculares nacionais. Parecer 04 CNE/CEB/98. BRASIL/CNE. Diretrizes curriculares nacionais. Resolução 02 CNE/CEB/98. BRASIL/CNE. Diretrizes curriculares nacionais. Resolução 01 CNE/CEB/2006. BRASIL/SEF. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais (vol. 1). Brasília: MEC/SEF, 1997. BRASIL/SEF. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. POLYA, G. A arte de resolver problemas. Rio de Janeiro: Interciências, 1986. CARVALHO, D. L. Metodologia do ensino da Matemática. São Paulo: Cortez, 1994. Publicações do Projeto Fundação Matemática - UFRJ. BUTTERWORTH, B. Dyscalculia Screener: highlighting children with specific learning difficulties in mathematics. London, UK: nferNelson, 2003. BRAVO, R.B. Contribuição dos sintomas do transtorno de déficit de atenção/hiperatividade para as dificuldades de aprendizagem da aritmética. Dissertação de Mestrado em Ciências da Saúde – Faculdade de Medicina, UFMG, Belo Horizonte, 2011. LEI nº13.146, de 6 de julho 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Instrução Normativa PMM/SME, nº 001 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018.

Sugestões Bibliográficas:

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf (da página 1 até a página60)
2. Instrução Normativa PMM/SME, nº01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
3. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº003/2014. Disponível em:<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
4. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº10 de 04/07/2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

DOCENTE I – HISTÓRIA

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: A História e o ofício do historiador: História, memória, registros e instituições de guarda; Noção de documento e de verdade histórica; Contagem do tempo cronológico e suas diferentes periodizações; Processo Histórico, Sujeito Histórico, Identidade Cultural. Culturas e mentalidades, poder, economia, etnia, sexualidade e desenvolvimento tecnológico. **Ensino de História no Brasil:** a história do ensino de História no Brasil; as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais do ensino fundamental; Planejamento, Metodologia e Avaliação. Marcos legais: Lei 9394/96; Lei nº10.639/03; Lei nº11.645/08; PCN - História 5ª a 8ª série; Multieducação e Orientações Curriculares de História 2012. **Antiguidade Ocidental:** Grécia: economia, organização social e pensamento, a cidadania em Atenas; Roma: da República ao declínio do Império, a cidadania em Roma, os povos bárbaros e as invasões ao Império Romano; o escravismo antigo (Egito, Grécia e Roma). **Idade Média:** sociedade medieval: economia, sociedade e organização política, servidão e corporações de ofícios na sociedade medieval europeia, crescimento populacional e alteração do meio ambiente na Europa medieval, descentralização política na Idade Média; culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana no norte da África; a Igreja Católica e a cultura medieval; o Império Carolíngio; as Cruzadas: culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana no norte da África e Península Ibérica, contatos e confrontos entre católicos e muçulmanos; A crise do feudalismo; O renascimento comercial e urbano na Baixa Idade Média europeia. **Idade Moderna:** consolidação do Estado Nacional Moderno europeu (O absolutismo monárquico, o Mercantilismo, o Renascimento); Formação e pioneirismo das monarquias ibéricas na expansão marítima europeia (exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus); América Pré-Colombiana e Pré-cabraliana; a conquista e administração da América espanhola (Exploração da mão de obra dos nativos da América); as primeiras tentativas de colonização portuguesa na América; o Antigo Regime nos Trópicos: produção, sociedade, administração, poder e religião na América luso-brasileira; a expansão da fronteira agrícola no Brasil, ontem e hoje (a luta pela terra no Brasil através dos tempos, Os usos da terra: diferentes formas de posse e propriedade da terra, os "homens bons" e a formação de oligarquias regionais). O século XVIII: ouro, formação de mercado interno e interiorização (Conflitos, revoltas, reformas, invasões e novas ideias na América portuguesa (séc. XVIII e XIX); A escravidão na América portuguesa (escravidão ameríndia, escravidão africana, tráfico transatlântico e trabalho no Brasil, o cotidiano escravista na Colônia: resistência; rebeliões e quilombos); a América inglesa e a formação das 13 Colônias; colonizações francesas na América; a América holandesa; as Revoluções Inglesas e a crise do antigo regime na Europa; a Independência das 13 Colônias e suas consequências; a Revolução Francesa e a expansão Napoleônica (Fim do Antigo regime e as consequências para a América portuguesa; Constituição dos Estados Nacionais na América Latina; o Pan-americanismo bolivariano; os ideais iluministas e as práticas de cidadania durante a partir da independência dos Estados Unidos e durante a Revolução Francesa. **Formação do mundo contemporâneo (I):** a Revolução Industrial: causas e consequências sociais, a Revolução Industrial e a alteração no meio ambiente em escala mundial, o processo de Globalização acelerado na industrialização, os problemas mundiais ambientais na atualidade: clima, energia, poluição, entre outros; as relações de trabalho no capitalismo: as lutas por direitos trabalhistas e as ideias socialistas, o nascimento das organizações, sindicatos e partidos trabalhistas, organização de trabalhadores rurais e urbanos brasileiros e latino americanos através dos tempos, formas de exploração do trabalho no mundo globalizado; a Europa pós-napoleônica e as Revoltas Liberais. Formação do Brasil Império: transferência da Corte Portuguesa, influência inglesa no período joanino, processo de independência do Brasil, Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado, Processo de abolição da escravidão, trabalho negro pós-emancipação, processo de Proclamação da República. **Formação do mundo contemporâneo (II):** Nacionalismo e os Estados Nacionais; o Imperialismo e expansão global do capital (África e Ásia: expansão imperialista dos Estados europeus, resistência chinesa ao imperialismo, o expansionismo norte americano: a marcha para o oeste, Política externa intervencionista para a América Latina: Doutrina Monroe); A Primeira Grande Guerra (1914-1918); Revolução Russa e a formação da URSS; O mundo liberal e a crise de 1929; Ascensão

do fascismo e do nazismo na Europa; Segunda Grande Guerra (1933 - 1945); China: revoluções comunista e cultural; Guerra Fria e bipolarização mundial: aspectos históricos (Revolução Cubana, Guerra do Vietnã, Guerra da Coreia, Socialismo e Golpe Militar no Chile, as Ditaduras Latino-Americanas, Resistência e lutas pela independência das nações africanas); Guerras entre as nações africanas no período pós-colonial. **História do Brasil Republicano nos séculos XIX e XX:** Brasil Republicano até 1930, Era Vargas (1930-1945), Período democrático (1945-1964), o trabalho e o sindicalismo nos anos 50 e 60, Ditadura Militar (1964-1985). Da distensão à "abertura" política: anistia, "Diretas Já!" e o fim do regime militar, Nova República de 1988 ao *impeachment* de Collor (1990-1992), Governos FHC (1995- 2002). **Globalização, identidades e direitos civis:** Globalização em diferentes níveis: alcances e limites, blocos econômicos e livre comércio, a política neoliberal e o Estado do Bem-Estar Social; as sociedades nacionais e a emergência da sociedade global (identidades locais, nacionais e globais: novas tensões), a pobreza e a desigualdade social e econômica na globalização; as declarações dos Direitos Universais do Homem e os contextos de suas elaborações; a luta contra o *apartheid* nos EUA e na África do Sul; questões de gênero, étnico-raciais e direitos humanos no Mundo e no Brasil Contemporâneo; direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias culturais; **Questões domundocontemporâneo:** Racismo e xenofobia, Crime organizado, AIDS e doenças sexualmente transmissíveis, atividades ilícitas, aquecimento global, a questão energética global.

Sugestões Bibliográficas:

- BRASIL. Casa Civil: Lei 10.639/03. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm
- BRASIL. Casa Civil: Lei 11.645/08. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília. Disponível em: <http://www.uel.br/projetos/leafro/pages/arquivos/DCN-s%20-%20Educacao%20das%20Relacoes%20Etnico-Raciais.pdf>
- BRASIL. Ministério da Educação. Portal do MEC: Lei 9394/96. Brasília. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php> ou http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: História – 5ª a 8ªséries, vol 6. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais – Introdução, vol 10.1. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais - Pluralidade Cultural, vol 10.2. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pluralidade.pdf>
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais – Meio Ambiente, vol 10.3. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/meioambiente.pdf>
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais – Saúde, vol 10.4. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/saude.pdf>
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais – Orientação Sexual, vol 10.5. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/orientacao.pdf>
- Governo do Estado do Rio de Janeiro. Secretaria de Estado de Educação; Currículo Básico de História: 6º, 7º, 8ºe 9ºano EFII. 2012. Disponíveis em: <http://www.conexaoescola.rj.gov.br/curriculo-basico/historia>.
- LDB : Lei de diretrizes e bases da educação nacional. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf.
- ABREU, Martha e SOIHET, Rachel (orgs.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro, Casa da Palavra, 2003.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. ALMEIDA, Cláudio Aguiar. Cultura e Sociedade no Brasil: 1940-1968. Col. Discutindo a História do Brasil. São Paulo: Atual, 1996. AQUINO, Rubim S., et alii. História das Sociedades Americanas. Rio de Janeiro: Eu e Você, 1981. AZANHA, Gilberto; VALADÃO, Virgínia M. Senhores destas Terras: da colônia aos nossos dias. São Paulo: Atual, 1991. BARBOSA, Alexandre de F. O Mundo Globalizado. São Paulo: Contexto, 2010. BETHELL, Leslie (Org). História da América Latina. São Paulo: Ed. USP, Brasília: Fund. Alexandre de Gusmão, 2004, vol I e II. BITTENCOURT, Circe. Ensino de História: Fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004. BLOCH, Marc. Apologia da História: ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- _____. Introdução à História. Col. SABER. Lisboa: Publicações Europa América, 1965.
- _____. Os reis taumaturgos. Companhia das Letras, 1993. BOSI, Alfredo. Dialética da colonização. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.
- BOXER, Charles. O império marítimo português. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. BRENER, Jayme. Ferida Aberta: o Oriente Médio e a nova ordem mundial. Col. História Viva. São Paulo: Atual, 1993. BRITO, Bernardo Gomes. (org.). História Trágico-Marítima. Rio de Janeiro: Contraponto, 1998. CAMPOS, Raymundo. Debret: cenas de uma sociedade escravista. Col. O Olhar Estrangeiro. São Paulo: Atual, 2001. CARDOSO, Ciro F. A Cidade- Estado Antiga. São Paulo: Ática, 1985. _____. Trabalho Compulsório na Antiguidade. 3ª ed. Rio

de Janeiro: Graal, 1991. _____ . Uma Introdução à História. 9ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1992. CARVALHO, Bernardo de Andrade. A Globalização em Xequê: incertezas para o século XXI. Col. História Viva. São Paulo: Atual, 2000. CORTESÃO, Jaime. História da expansão portuguesa. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1993. CIMI - Conselho Indigenista Missionário. Outros 500: construindo uma nova história. São Paulo: Salesiano, 2001. DECCA, Edgar; MENEGUELLO, Cristina. Fábricas e Homens: a Revolução Industrial e o cotidiano dos trabalhadores. Col. História Geral em Documentos. São Paulo: Atual, 1999. DUBY, G, et alii. História e Nova História. Porto: Teorema, s/d. FAUSTO, Boris. História Concisa do Brasil. São Paulo: EDUSP, 2002. _____ . História do Brasil. São Paulo: Edusp, 2009. FINLEY, Moses. I. Escravidão antiga e ideologia moderna. [1980] Rio de Janeiro: Graal, 1991. GRANT, Michael. História de Roma. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987. HOBBSAWM, Eric. A Era das Revoluções (1789-1848). São Paulo: Paz e Terra, 2009. _____ . A Era do Capital (1848 – 1875). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009. _____ . A Era dos Impérios (1875 – 1914). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003. _____ . Erados Extremos: obreveséculo XX-1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. HUBERMAN, Leo. História da Riqueza do Homem. 21ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1986. LE GOFF, Jacques. História e Memória. Campinas: UNICAMP, 2003. _____ Os intelectuais da Idade Média. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006. LORCA, Andrés Martínez. Filosofia Medieval: de Al-Farabi a Ockham. São Paulo: Editora Salvat do Brasil, 2015. MARQUES, Adhemar, et alii. História contemporânea através de textos. Coleção Textos e documentos. v. 5. São Paulo: Contexto, 2001. _____ . História moderna através de textos. Coleção Textos e documentos. v. 3. São Paulo: Contexto, 2001. MATTOS, Regiane Augusto. História e Cultura afro-brasileira-brasileira. São Paulo: Contexto, 2007. MICELI, Paulo. As Revoluções Burguesas. Col. Discutindo a História. São Paulo: Atual, 1987. _____ . O Feudalismo. Col. Discutindo a História. São Paulo: Atual, 1986. MONTEIRO, Ana Maria F.C. Professores de História: entre saberes e práticas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007. MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. O Negro no Brasil de Hoje. São Paulo: Global, 2006. PELLEGRINI, Marco César; et alii. Coleção Novo Olhar - História, vol 1, 2 e 3. São Paulo: FTD, 2010. PEREIRA, A.A. e MONTEIRO, AM. (Orgs.). Ensino de História e Culturas AfroBrasileiras e indígenas. Rio de Janeiro: Pallas, 2013. PINSK, Carla Bassanezi. (org.). Fontes Históricas. São Paulo: Contexto, 2006. SADER, Emir. A Transição no Brasil: da ditadura à democracia. Col. História Viva. São Paulo: Atual, 1990. SCHMIDT, Mª Auxiliadora, CAINELLI, Marlene. Ensinar História. Col. Pensamento e Ação no Magistério. São Paulo: Scipione, 2004. SCHWARCZ, Lilia Moritz (Direção) História do Brasil Nação: 1808-2010, vol. 1, 2, 3, 4 e 5 (Coleção). Fundação MAPFRE. Ed. Objetiva, 2014. SERRANO, Carlos, WALDMAN, Maurício. Memória d'África: a temática africana em sala de aula. São Paulo: Cortez, 2007. SILVA, Rafael Feitas da. O Rio antes do Rio. Rio de Janeiro: Babilônia Cultura Editorial, 2015. SINGER, Paul. O Capitalismo: sua evolução, sua lógica e sua dinâmica. Col. Polêmica. São Paulo: Moderna, 1987. SOUZA, Marina de Mello. África e Brasil africano. São Paulo: Ática, 2006. VAINFAS, Ronaldo (dir.). Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Instrução Normativa PMM/SME, nº 001 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018.

Sugestões Bibliográficas:

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf (da página 1 até a página 60)
2. Instrução Normativa PMM/SME, nº 01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
3. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
4. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

DOCENTE I - LÍNGUA INGLESA

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Multiletramentos: conceitos e reflexões acerca da pedagogia de multiletramentos, incluindo questões de letramento crítico, letramento racial e letramento digital. Metodologias e métodos de ensino/aprendizagem do inglês como língua estrangeira. Compreensão de textos: conceitos e reflexões acerca da pedagogia gêneros textuais e discursivos em contextos de leitura e escrita; identificação dos mecanismos que conferem coesão

coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico-gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; conjunções, subordinação e coordenação. Discursos direto e relatado e a função comunicativa que exercem no texto. Traços do inglês escrito e falado: interpretação de texto, gramática e vocabulário.

Sugestões Bibliográficas: BALADELI, A. P. D.; FERREIRA, A. de J. A interface linguagem e tecnologia: um olhar a partir dos novos estudos do letramento. Revista Travessias, vol 6, nº 1, p. 463-475, 2012.

_____. Ciberespaço e Educação: proposições acerca dos letramentos digitais. Imagens da Educação, vol 2, p. 67-73, 2012. BRASIL, SEF/MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf (acesso em 11/01/18). CARTER R.; McCARTHY, M. Cambridge Grammar of English. Cambridge: CUP, 2006. COPE, B. KALANTZIS, M. A Pedagogy of Multiliteracies. In: COPE, B. KALANTZIS, M.(Orgs.). Multiliteracies: Literacy Learning and the Design of Social Futures. Capítulo 1. p. 9-37. New York: Routledge, 2006. FERREIRA, A. J. Formação de Professores: Raça/etnia: reflexões e sugestões de materiais de ensino em português e inglês. Cascavel: Gráfica Assoestee Editora, 2006. FERREIRA, A. de J.; FERREIRA, S.

A. Raça/Etnia, Gênero e suas Implicações na Construção das Identidades Sociais em Sala de Aula de Línguas. RevLet – Revista Virtual de Letras, vol 03, nº 02, p. 114-129. ago/dez, 2011. HARMER, J. The Practice of English Language Teaching (5th edition). Harlow: Longman, Pearson, 2015. hooks, bell. Teaching to Transgress. London: Routledge, 2003. MAGALHÃES, M. C. C. (org). A Formação do Professor como um Profissional Crítico. Campinas: Mercado de Letras, 2009. MOITA LOPES, L. P. Da aplicação de Linguística à Linguística Aplicada Indisciplinar. In: PEREIRA, R. C.; ROCA, P. (Orgs.). Linguística aplicada: um caminho com diferentes acessos. São Paulo: Contexto, 2009. MOTTA-ROTH,

D. O ensino de produção textual com base em atividades sociais e gêneros textuais. Linguagem em (Dis)curso, 6, nº 3. Tubarão, SC: UNISUL, set./dez. 2006. ORLANDO, A. F.; FERREIRA, A. de J. Do Letramento aos Multiletramentos: Contribuições à Formação de Professores(as) com Vistas à Questão Identitária. Travessias (UNIOESTE. Online), vol 7, p. 414-430, 2013. SCRIVENER, J. The Essential Guide to English Language Teaching (3rd edition). London: MacMillan, 2011. SWAN, M. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005. Ur, P. A Course in English Language Teaching. Cambridge: CUP, 2012.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Instrução Normativa PMM/SME, nº 001 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018.

Sugestões Bibliográficas:

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf (da página 1 até a página 60)
2. Instrução Normativa PMM/SME, nº 01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
3. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
4. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Compreensão de texto. Condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Linguagem figurada. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras e seu emprego. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Noções de versificação Abordagem linguístico/discursiva da teoria gramatical. A diversidade linguística e cultural e suas contribuições para a sociedade. Questões éticas, culturais e cidadãs no ensino da língua portuguesa. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Leitura escolarizada e não-escolarizada.

Sugestões Bibliográficas: AZEREDO, J. C. de. Iniciação à sintaxe do português. 6ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000a. Fundamentos de gramática do português. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000b. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2013. BARTHES, R. O prazer do texto. São Paulo: Perspectiva, 1973. BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. Ensino da gramática. Opressão? Liberdade? São Paulo: Ática, 1991. BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa – 5ª a 8ª série. MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, A. P. et alii. (org). Gêneros Textuais e Ensino. Editora Lucerna, 2002. FÁVERO, L. L. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática, 2003. FIORIN, J. L. Elementos de análise do discurso. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1993. GARCIA, O. M. – Comunicação em Prosa Moderna. 26ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. KATO, O. Aprendizagem da leitura. São Paulo: Martins Fontes, 1995. KOCH, I. V. Ler e Compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. Linguagem e ideologia. São Paulo: Ática, 1990. O texto e a construção de sentidos. 6ª ed. São Paulo: Contexto, 2002. PLATÃO, F. S. et FIORIN, J. L. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo, Ática, 1996. SILVA, Ezequiel Theodoro da. (coord.) Por que (NÃO) Ensina gramática na Escola? - Sírio Possentini. MERCADO DAS LETRAS. SOARES, Magda. Linguagem e Escola – uma perspectiva social. 17ª ed. São Paulo, Ática, 2000.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Instrução Normativa PMM/SME, nº 001 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018.

Sugestões Bibliográficas:

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf (da página 1 até a página 60)
2. Instrução Normativa PMM/SME, nº 01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
3. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
4. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

INSPETOR ESCOLAR

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Organização da educação brasileira: Legislação educacional (LBD); Políticas educacionais; Legislação Municipal de Maricá; LEI nº 2281, de 19 de dezembro de 2008 - Aprova o plano municipal de educação; Psicologia escolar: disciplina/indisciplina; *bullying*. Gestão de conflitos. Sociologia da Educação: questões de gênero, etnia, religião. Filosofia da Educação: educar para reproduzir; educar para transformar. Instrução Normativa PMN/SE, nº 01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SE nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SE nº 10 de 04/07/2018.

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9394/96. Brasília

- 1996. CANDAU, Vera Maria (coord.). Somos Todos Iguais?. DP&A Editora. Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente. 8069/1990; FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Ed. Paz e Terra. MOYSÉS, Lúcia. O Desafio de Saber Ensinar. Ed. Papirus. SAYÃO, Rosely. Educação sem blá-blá-blá, Ed. Três Estrelas. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. (In)Disciplina: Construção da Disciplina Consciente e Interativa em Sala de Aula e na Escola. Ed. Libertad. <http://pmm.marica.rj.gov.br:6080/matriculainteligente/duvidas.php>
<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-marica-rj>
<https://leismunicipais.com.br/a1/rj/m/marica/lei-ordinaria/2008/229/2281/lei-ordinaria-n-2281-2008-aprova-o-plano-municipal-de-educacao?q=Educa%E7%E3o>
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/http://www.cartaeducacao.com.br/> <https://novaescola.org.br/>
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14906<http://porvir.org/>

Instrução Normativa PMM/SE, nº 01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SE nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SE nº 10 de 04/07/2018.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Instrução Normativa PMM/SME, nº 001 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018.

Sugestões Bibliográficas:

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf (da página 1 até a página 60)
2. Instrução Normativa PMM/SME, nº 01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
3. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
4. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos. Organização da educação brasileira: Legislação educacional (LBD); Políticas educacionais; LEI nº 2281, de 19 de dezembro de 2008 - Aprova o plano municipal de educação. Educação e Tecnologia: aprendizagem com tecnologias digitais; Educação em Rede. Supervisão Escolar: Projeto Político Pedagógico. Métodos e técnicas. Agente de mudanças. Interação com a família e a comunidade. Planejamento, acompanhamento, avaliação. Avaliação da aprendizagem. Psicologia Escolar: disciplina/indisciplina; *bullying*. Gestão de conflitos. Teorias do desenvolvimento humano em suas distintas concepções. Sociologia da Educação: questões de gênero, etnia, religião. Filosofia da Educação: educar para reproduzir; educar para transformar. Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova, tecnicista.

Instrução Normativa PMM/SE, nº 01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.

Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

Resolução PMM/SE nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental.

Resolução PMM/SE nº 10 de 04/07/2018.

Sugestões Bibliográficas: ALMEIDA, Laurinda Ramalho e outros. As Relações Interpessoais na Formação dos Professores. Ed. Loyola. AQUINO, Julio Groppa. Confrontos na sala de aula. Summus editorial. CANDAU, Vera Maria (coord.). Somos Todos Iguais? DP&A Editora. CASTRO, Amelia Domingues de (coord.). Ensinar a ensinar. Editora Pioneira. FREIRE, Paulo. Medo e ousadia: o cotidiano do professor, Ed. Paz e Terra. GOMEZ, Margarita Victoria. Educação em Rede – uma visão emancipadora, Ed. Cortez. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho, Ed. Mediação. MOYSÉS, Lúcia. O Desafio de Saber Ensinar. Ed. Papyrus. PADILHA, P.R. Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola, Ed. Cortez. SAYÃO, Rosely. Educação sem lá-blá-blá, Ed. Três Estrelas. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação: Concepção Dialética- Libertadora do Processo de Avaliação Escolar, Ed. Libertad. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula, Ed. Libertad.

<https://leismunicipais.com.br/a1/rj/m/marica/lei-ordinaria/2008/229/2281/lei-ordinaria-n-2281-2008-aprova-o-plano-municipal-de-educacao?q=Educa%E7%E3o>

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/http://www.cartaeducacao.com.br/> <https://novaescola.org.br/>

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14906

<http://porvir.org/>

Instrução Normativa PMM/SE, nº 01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.

Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SE nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014.

Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental.

Resolução PMM/SE nº 10 de 04/07/2018.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Instrução Normativa PMM/SME, nº 001 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018.

Sugestões Bibliográficas:

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf (da página 1 até a página60)
2. Instrução Normativa PMM/SME, nº01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
3. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº003/2014. Disponível em:<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
4. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº10 de 04/07/2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Supervisão e orientação educacional. Conflito de paradigmas e alternativas em orientação educacional. Provisão para a criança na saúde e na crise. Ética do cuidado: igualdade e reconhecimento. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. Infância e violência. *Bullying*. Qualidade psicométrica em orientação educacional e profissional. Ações em orientação educacional. Pessoas com deficiência.

Sugestões Bibliográficas: BARROSO, S.M.; SCORSOLINI-COMIN, F.; NASCIMENTO, E do. Avaliação psicológica: da teoria às aplicações. Vozes. GRINSPUN, M.P.S.Z. A Orientação Educacional - Conflito de paradigmas e alternativas a para a escola - São Paulo: Cortez. GRINSPUN, M.P.S.Z. Supervisão e orientação educacional: Perspectivas de Integração na escola. Cortez. MAIA, M.S. (org) Por uma ética do cuidado. Garamond. OLIVEIRA-MENEGOTTO, Lisiane Machado de; PASINI, Audri Inês; LEVANDOWSKI, Gabriel. O *bullying* escolar no Brasil: uma revisão de artigos científicos. *Psicol. teor. prat.*, São Paulo, vol 15, nº2, p. 203-215, ago. 2013. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872013000200016&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 15 jan. 2018. RANGEL, M. Orientação educacional e suas ações no contexto atual da escola. Vozes. WINNICOTT, D. W. O ambiente e os processos de maturação. *Artmed*. ABRAPIA (Associação Brasileira de Proteção à Infância e Adolescência). Programa de redução do comportamento agressivo entre estudantes. 2002. Disponível em:

http://www.miniweb.com.br/educadores/Artigos/PDF/bullying_abrapia.pdf. FARIAS, N. eBUCHALLA, C.M.A. classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde da organização mundial da saúde: conceitos, usos e perspectivas. *Rev Bras Epidemiol* 2005; 8(2): 187-93. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/rbepid/2005.v8n2/187-193/pt>

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Instrução Normativa PMM/SME, nº 001 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº 04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº 003/2014. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº 10 de 04/07/2018.

Sugestões Bibliográficas:

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf (da página 1 até a página60)

2. Instrução Normativa PMM/SME, nº01 de 26/01/2018: dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas Operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
3. Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Resolução PMM/SME nº04/2018: altera a Resolução PMM/SME nº003/2014. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>
4. Programa de Aceleração de Estudo (PAE), para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental. Resolução PMM/SME nº10 de 04/07/2018. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: O serviço social no Brasil: história, perspectivas e conjuntura nacional; o serviço social e a crise estrutural do capital; o acesso aos direitos sociais no âmbito da seguridade social brasileira; a seguridade social no Brasil; Estado e classes sociais no Brasil: a questão da cidadania e as formas de regulação social nas diversas conjunturas pós-1930; Serviço Social e Ética: o projeto ético-político do profissional do serviço social e o código de ética profissional do assistente social em vigor; Lei de Regulamentação da profissão de assistente social em vigor; assistência social no Brasil: história e perspectivas contemporâneas; Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações; Seguridade Social no Brasil: saúde, assistência e previdência social no Brasil: leis e suas atualizações; Política Nacional de Assistência; Sistema Único de Assistência Social; o campo de estágio como espaço da prática profissional do assistente social; o trabalho na contemporaneidade: legislação trabalhista e suas atualizações; a precarização do trabalho e a desregulamentação dos direitos sociais no Brasil; a ação estatal no campo da criança e do adolescente e do idoso no Brasil; novas configurações da família no Brasil e atuação profissional; questão racial e o serviço social; o serviço social e a cidade: novas configurações do espaço urbano e suas contradições. Plano Municipal de Assistência Social - PMAS/2016 - Prefeitura Municipal de Maricá; Lei Orgânica do Município de Maricá; Emenda à Lei Orgânica de Maricá. Leis de Maricá: Decreto 42 11/05/2015 – SAREM, Decreto 106 05/01/2018 - Criança Feliz, Decreto 143 17/02/2018 - Bolsa Família, Decreto 222 11/12/2013 - Aluguel Social, Lei 2.465 23/09/2013 - Benefícios Eventuais.

Sugestões Bibliográficas: IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo, Cortez, 1998. & CARVALHO, Raul. Relações sociais e serviço social no Brasil. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 14ª ed. São Paulo, Cortez, 2001. IAMAMOTO, Marilda Vilela Serviço Social em tempo de capital fetiche. 2ª Ed. São Paulo, Cortez, 2007. PAULO NETTO, José. Ditadura e serviço social. Uma análise do serviço social pós-64. São Paulo, Cortez, 1991. LEI DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL (Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993). LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei nº 8.742/1993); POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em 02 de janeiro de 2018. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf. Acesso em 02 de janeiro de 2018. LEGISLAÇÃO TRABALHISTA (Lei nº 13.467 de 13 de Julho de 2017). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em 02/01/2018. BEHRING, Eliane Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 9ª ed. Cortez: São Paulo, 2011. FALEIROS, Vicente de Paula. A política social do Estado capitalista. 6ª ed. Cortez: São Paulo. BRAVO, Maria Inês de Souza et al. (Orgs) Política Social e democracia. São Paulo/Rio de Janeiro, Cortez/UERJ, 2001. AMARO, Sarita. Racismo, igualdade racial e políticas de ações afirmativas no Brasil. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015. Disponível em <https://books.google.com.br/books?hl=ptBR&lr=&id=kqhyCwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA15&dq=related:rVOMxjvSb9UJ:scholar.google.com/&ots=sJYoppmUGB&sig=hgJW5A-yqLdXOPTJoH987g5sdJ8#v=onepage&q&f=false>. MÉSZÁROS, István. A crise estrutural do capital. São Paulo: Boitempo, 2009. VADE MECUM do Serviço Social. 5ª ed, Fortaleza: Premius Editora, 2014. ABEPPS, Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. Disponível em http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em 02 de jan. 2018. ABEPPS – Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_mai2010_corrigena.pdf. Acesso em 02 de Jan. 2018. OLIVEIRA, Jaime A. de Araújo; TEIXEIRA, Sônia M. Fleury. (Im)previdência social. 60 anos de história da previdência no Brasil. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1989. CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL, 1993. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf Acesso em 31 de dezembro de 2017; ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Lei nº 8.069 de 13/7/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 28 de dezembro de 2017, POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO. Disponível em:

<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf>. Acesso em 28 de dez 2017. VAINER, Carlos et. al. (Orgs). Cidades rebeldes. Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo, 2013. PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Prefeitura Municipal de Maricá. Disponível em <<https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/Plano-Municipal-2016.pdf>>. Acesso em 25 de junho de 2018. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Disponível em

<http://www.marica.rj.gov.br/legislacao/legislacao_tributaria/leis/lei_organica_municipal_de_marica.pdf> Acesso em 26 de junho de 2018; EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Disponível em

http://www.marica.rj.gov.br/legislacao/legislacao_tributaria/leis/emenda_a_lei_organica_do_municipio_de_marica.pdf Acesso em 26 de Jun 2018. DECRETO 42 11/05/2015 – SAREM, disponível em

<<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>. DECRETO 106 05/01/2018 - Criança Feliz, disponível em

<<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>. DECRETO 143 17/02/2018 - Bolsa Família, disponível em

<<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>. DECRETO 222 11/12/2013 - Aluguel Social, disponível em

<<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>. LEI 2.465 23/09/2013 - Benefícios Eventuais, disponível em

<<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Política Nacional de Assistência; Sistema Único de Assistência Social; A política nacional sobre uso de drogas: o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas; Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações; Seguridade Social no Brasil: saúde, assistência e previdência social no Brasil: leis e suas atualizações; Leis de Maricá: Decreto 42 de 11/05/2015 – SAREM, Decreto 106 de 05/01/2018 - Criança Feliz, Decreto 143 de 17/02/2018 - Bolsa Família, Decreto 222 de 11/12/2013 - Aluguel Social, Lei 2.465 de 23/09/2013 - Benefícios Eventuais.

Sugestões Bibliográficas: O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-normaatualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 08 de julho 2018. DUARTE, Paulina do Carmo Arruda Vieira. A política e a legislação brasileira sobre drogas. Disponível em:

<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seguranca-publica/prevencao-as-drogas/modulo_profissionais.pdf#page=73>. Acesso em: 08 de julho de 2018. GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; LEAL, Fabíola Xavier; ABREU, Cassiane Cominoti. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2>>. Acesso em 08 de julho de 2018.

Leis de Maricá: Decreto 42 (11/05/2015) – SAREM; Decreto 106 (05/01/2018) - Criança Feliz; Decreto 143 (17/02/2018) - Bolsa Família; Decreto 222 (11/12/2013) - Aluguel Social; Lei 2.465 (23/09/2013) - Benefícios Eventuais. Disponíveis em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Métodos e técnicas da Educação Física. Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida. Princípios do Treinamento Desportivo. Gestão no Esporte. História da Educação Física. Princípios Gerais para Prescrição de Exercícios. Biomecânica. Fisiologia do exercício. Avaliação Morfofuncional. As novas tendências da Educação Física.

Sugestões Bibliográficas: ACSM. Diretrizes do ACSM - testes de esforço e sua prescrição. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Kooga, 2014. LOPES, A. L., RIBEIRO, G. S. Antropometria Aplicada à Saúde e ao Desempenho Esportivo. São Paulo: Rubio, 2014. PETROSKI, E. L. Antropometria: Técnicas e Padronizações. 2ª ed. Porto Alegre: E.L Petroski, 2003. POLLOCK, Michael L. Exercícios na Saúde e na Doença. Rio de Janeiro: Editora Medsi, 1996. MCARDLE, W.; KATCH, F.; KATCH, V. Fisiologia do Exercício: energia, nutrição e desempenho humano. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. THOMAS, J.R. E NELSON, J. K. Métodos de Pesquisa em Educação Física. 6ª ed. São Paulo: Artmed, 2012. MALINA E BOUCHARD. Atividade Física do atleta jovem: do crescimento à maturação. São Paulo: Roca, 2002.

HALL, S.J. Biomecânica Básica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. VANCE,

P. S. et al. Gestão do Esporte. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. GOMES, A.C. Treinamento Desportivo – estrutura e periodização. 2ª ed.

São Paulo: Artmed, 2015. GONÇALVES, a. Conhecendo e Discutindo Saúde Coletiva e Atividade Física. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M.Z. Introdução a Epidemiologia. Rio de Janeiro: Medsi, 2002. Parâmetros Curriculares Nacionais: Conselho Nacional de Educação. Prefeitura de Maricá. Disponível em

<<https://www.marica.rj.gov.br/2018/>>.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Política Nacional de Assistência; Sistema Único de Assistência Social; A política nacional sobre uso de drogas: o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas; Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações; Seguridade Social no Brasil:

saúde, assistência e previdência social no Brasil: leis e suas atualizações; Leis de Maricá: Decreto 42 de 11/05/2015 – SAREM, Decreto 106 de 05/01/2018 - Criança Feliz, Decreto 143 de 17/02/2018 - Bolsa Família, Decreto 222 de 11/12/2013 - Aluguel Social, Lei 2.465 de 23/09/2013 - Benefícios Eventuais.

Sugestões Bibliográficas: O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Disponível em: <[http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-norma-atualizada-pl.pdf](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-norma-2006-545399-norma-2006-545399-norma-atualizada-pl.pdf)>. Acesso em: 08 de julho 2018. DUARTE, Paulina do Carmo Arruda Vieira. A política e a legislação brasileira sobre drogas. Disponível em:

<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seguranca-publica/prevencao-as-drogas/modulo_profissionais.pdf#page=73>. Acesso em: 08 de julho de 2018. GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; LEAL, Fabíola Xavier; ABREU, Cassiane Cominoti. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2>>. Acesso em 08 de julho de 2018.

Leis de Maricá: Decreto 42 (11/05/2015) – SAREM; Decreto 106 (05/01/2018) - Criança Feliz; Decreto 143 (17/02/2018) - Bolsa Família; Decreto 222 (11/12/2013) - Aluguel Social; Lei 2.465 (23/09/2013) - Benefícios Eventuais. Disponíveis em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>.

ENFERMEIRO

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Exercício profissional. Humanização da atenção e da gestão no SUS. Política nacional de atenção básica e de promoção da saúde. Modelos técnico-assistenciais no SUS. Controle social. Financiamento do SUS. Estratégia de Saúde da Família: Princípios, diretrizes e organização da atenção domiciliar; Núcleo de apoio à Saúde da Família (NASF). Trabalho em equipe. Corresponsabilidade entre profissionais e famílias assistidas. Intersetorialidade das ações. Cadastramento. Território e comunidade adscrita. Ação intersetorial e participação social no controle social em saúde. Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento da atenção à saúde. Princípios da bioética. Ética profissional e na pesquisa. Metodologia da pesquisa em saúde. Epidemiologia no planejamento da assistência. Vigilância em saúde. Gestão de risco e segurança em unidades de saúde. Qualidade em saúde, produtividade, higiene e preservação ambiental; biossegurança. O trabalho do enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de enfermagem com base na Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA). Documentação e registros em enfermagem. Preparo, diluição e administração de medicamentos. O enfermeiro junto ao cliente, família e comunidade nas doenças infecto-parasitárias imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis. Programa Nacional de imunização. Rede de frio. Ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer. Medida de prevenção, vigilância e controle de infecção em unidades de saúde. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Gerenciamento dos serviços de enfermagem. Saúde do trabalhador. Enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente e do idoso. Cuidados de enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e comportamentais. Assistência de enfermagem a pessoas criticamente enfermas. O enfermeiro em situações de urgência e emergência. Programas de controle de doenças e agravos não transmissíveis. Educação em saúde. Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá (SAREM).

Sugestões Bibliográficas: American Heart Association: **Destaques da American Heart Association 2015 - Atualização das diretrizes para RCP e ACE.** Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>, BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Protocolos básicos de segurança do paciente.** Brasília: Ministério da Saúde. 2013. Disponível em:

<http://www.anvisa.gov.br/hotsite/segurancadopaciente/publicacoes.html>. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde.** 3ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Conselho Federal de Enfermagem.

Resolução COFEN 564/2017 que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília: 2017. BRASIL, **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de

Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Diretrizes Clínicas para o**

Cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, volumes I, II e III.** 2ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013/2014. BRASIL, **Portaria nº 1378 de 09 de julho de 2013** - Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html. BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.** Brasília: Anvisa, 2017. BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde.** Brasília: Anvisa, 2017. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida.** Brasília: Ministério da Saúde, 2017. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada - **RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.** Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 de julho de 2013. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2871504/RDC_36_2013_COMP.pdf/36d809a4-e5ed-4835-a375-3b3e93d74d5e. BRASIL. Portal da Saúde. **Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).** Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-inisterio/principal/secretarias/sas/dahu/seguranca-do-paciente>. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar**, vol 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, nº 35). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde.** Brasília: MS, 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/27/guia-vigilancia-saude-linkado-27-11-14.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde.** Brasília: MS, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida.** Brasília, 2017. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Protocolos/Diretrizes/Diretrizes_PartNormal_VersaoReduzida_FINAL.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota técnica nº 03/2016.** Recomendações da Coordenação Geral de Atenção Domiciliar em relação à atuação dos profissionais dos serviços de atenção domiciliar na situação de emergência decretada em relação às arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika. Brasília, 2016. Disponível: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/21/NT-At-Domic-e-arboviroses-FINAL.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis.** Brasília, 2015. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres.** Brasília: Ministério da Saúde, 2015. BRASIL. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações.** Brasília, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Básico de Vacinação 2017.** BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil.** Brasília: 2011. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf. BRASIL, Ministério do Trabalho e do Emprego. Legislação. Normas Regulamentadoras. **NR-32: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.** Brasília. Disponível em: http://www.mte.gov.br/legislação/normas_regulamentadoras/nr_32.pdf. BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual_gerenciamento_residuos.pdf. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Doenças respiratórias crônicas.** Cadernos de Atenção Básica, nº 25. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad25.pdf. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva.**

Cadernos de Atenção Básica, nº 26. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad26.pdf. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco: manual técnico**. 5ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde.

Dengue : manual de enfermagem – adulto e criança. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manual_enfermagem.pdf. BRASIL, Instituto Nacional do Câncer.

Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino- serviço. 3ª ed. Rev.atual. Ampl. – Rio de Janeiro: INCA, 2008. BRUNNER & SUDDARTH: **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 12ª ed, vol I, II, III e IV. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

CLAYTON, B. D. E TOCK, Y.N. **Farmacologia na prática de enfermagem**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. KURCGANT, P. (coord.). **Gerenciamento de enfermagem**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. MARQUIS, B. L. e HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática**. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. MENDES, Eugênio Vilaça. **A construção social da atenção primária à saúde**. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 2015. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-CONSTR-SOC-ATEN-PRIM-SAUDE.pdf>. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Linhas decuidado: hipertensão arterial e diabetes**. Brasília: Organização Pan-

Americana da Saúde, 2010. SCHOELLER, Soraia Dornelles et al. **Abordagem multiprofissional em lesão medular: saúde, direito e tecnologia**. Florianópolis: Publicação do IFSC, 2016. TANNURE, M.C. e GONÇALVES, A.M.P. **SAE, Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. ENFERMAGEM CARDIOVASCULAR – Série incrivelmente fácil, [Revisão técnica Lélis Borges do Couto; tradução Telma Lúcia de Azevedo Hennemann]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. DECRETO 42 11/05/2015 – SAREM, disponível em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>. DECRETO 10605/01/2018-Criança Feliz, disponível em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>. DECRETO 143 17/02/2018 - Bolsa Família, disponível em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>. DECRETO 222 11/12/2013 - Aluguel Social, disponível em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>. LEI 2.465 23/09/2013 - Benefícios Eventuais, disponível em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Política Nacional de Assistência; Sistema Único de Assistência Social; A política nacional sobre uso de drogas: o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas; Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações; Seguridade Social no Brasil: saúde, assistência e previdência social no Brasil: leis e suas atualizações; Leis de Maricá: Decreto 42 de 11/05/2015 – SAREM, Decreto 106 de 05/01/2018 - Criança Feliz, Decreto 143 de 17/02/2018 - Bolsa Família, Decreto 222 de 11/12/2013 - Aluguel Social, Lei 2.465 de 23/09/2013 - Benefícios Eventuais.

Sugestões Bibliográficas: O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-norma-actualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 08 de julho 2018. DUARTE, Paulina do Carmo Arruda Vieira. A política e a legislação brasileira sobre drogas. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seguranca-publica/prevencao-as-drogas/modulo_profissionais.pdf#page=73>. Acesso em: 08 de julho de 2018. GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; LEAL, Fabíola Xavier; ABREU, Cassiane Cominoti. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2>>. Acesso em 08 de julho de 2018.

Leis de Maricá: Decreto 42 (11/05/2015) – SAREM; Decreto 106 (05/01/2018) - Criança Feliz; Decreto 143 (17/02/2018) - Bolsa Família; Decreto 222 (11/12/2013) - Aluguel Social; Lei 2.465 (23/09/2013) - Benefícios Eventuais. Disponíveis em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>.

FISIOTERAPEUTA

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Anatomia, Biomecânica, Fisiologia, Biologia e Histologia. Fisioterapia: conceituação, recursos, avaliação, exame, diagnóstico, objetivos e tratamento. Conhecimentos Básicos em Eletrotermofototerapia: em Recursos Terapêuticos Manuais; em Cinesioterapia. Atenção Fisioterapêutica em Saúde Coletiva. Atendimento nas fases Pré e Pós- Operatórias nas Diversas Patologias. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Fisioterapia nas disfunções posturais. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Pediatria. Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Geriatria. Ética e Legislação Profissional do Fisioterapeuta. Assistência fisioterapêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde: Objetivos; Diretrizes; Estratégias; Ações específicas. Legislação sobre a Secretaria de Assistência Social de Maricá. Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá(SAREM).

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Anatomia, Biomecânica, Fisiologia, Biologia e Histologia. Fisioterapia: conceituação, recursos, avaliação, exame, diagnóstico, objetivos e tratamento. Conhecimentos Básicos em Eletrotermofototerapia: em Recursos Terapêuticos Manuais; em Cinesioterapia. Atenção Fisioterapêutica em Saúde Coletiva. Atendimento nas fases Pré e Pós- Operatórias nas Diversas Patologias. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Fisioterapia nas disfunções posturais. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Pediatria. Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Geriatria. Ética e Legislação Profissional do Fisioterapeuta. Assistência fisioterapêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde: Objetivos; Diretrizes; Estratégias; Ações específicas. Legislação sobre a Secretaria de Assistência Social de Maricá. Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá(SAREM).

Sugestões Bibliográficas: O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-norma-actualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 08 de julho 2018. DUARTE, Paulina do Carmo Arruda Vieira. A política e a legislação brasileira sobre drogas. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seguranca-publica/prevencao-as-drogas/modulo_profissionais.pdf#page=73>. Acesso em: 08 de julho de 2018. GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; LEAL, Fabíola Xavier; ABREU, Cassiane Cominoti. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2>>. Acesso em 08 de julho de 2018.

Leis de Maricá: Decreto 42 (11/05/2015) – SAREM; Decreto 106 (05/01/2018) - Criança Feliz; Decreto 143 (17/02/2018) - Bolsa Família; Decreto 222 (11/12/2013) - Aluguel Social; Lei 2.465 (23/09/2013) - Benefícios Eventuais. Disponíveis em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>.

FISIOTERAPEUTA

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Anatomia, Biomecânica, Fisiologia, Biologia e Histologia. Fisioterapia: conceituação, recursos, avaliação, exame, diagnóstico, objetivos e tratamento. Conhecimentos Básicos em Eletrotermofototerapia: em Recursos Terapêuticos Manuais; em Cinesioterapia. Atenção Fisioterapêutica em Saúde Coletiva. Atendimento nas fases Pré e Pós- Operatórias nas Diversas Patologias. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Fisioterapia nas disfunções posturais. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Pediatria. Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Geriatria. Ética e Legislação Profissional do Fisioterapeuta. Assistência fisioterapêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde: Objetivos; Diretrizes; Estratégias; Ações específicas. Legislação sobre a Secretaria de Assistência Social de Maricá. Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá(SAREM).

FISIOTERAPEUTA

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Anatomia, Biomecânica, Fisiologia, Biologia e Histologia. Fisioterapia: conceituação, recursos, avaliação, exame, diagnóstico, objetivos e tratamento. Conhecimentos Básicos em Eletrotermofototerapia: em Recursos Terapêuticos Manuais; em Cinesioterapia. Atenção Fisioterapêutica em Saúde Coletiva. Atendimento nas fases Pré e Pós- Operatórias nas Diversas Patologias. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Fisioterapia nas disfunções posturais. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Pediatria. Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Geriatria. Ética e Legislação Profissional do Fisioterapeuta. Assistência fisioterapêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde: Objetivos; Diretrizes; Estratégias; Ações específicas. Legislação sobre a Secretaria de Assistência Social de Maricá. Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá(SAREM).

Sugestões Bibliográficas: BIENFAIT, M. Bases da Fisiologia da Terapia Manual. São Paulo. Summus, 2000. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. O desenvolvimento do sistema único de saúde: avanços, desafios e reafirmação dos seus princípios e diretrizes. Brasília: MS, 2ª ed, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Participativa. A construção do SUS: histórias da reforma sanitária e do processo participativo. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PoliticaNacionalPromocaoSaude.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. 2ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. CARVALHO, J.A. Amputações de membros inferiores: Em busca da plena reabilitação. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2003. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia - Resolução Coffito 424, - de 8 de julho de 2013. Disponível em: <http://www.crefito2.gov.br/fisioterapia/codigo-de-etica/codigo-de-etica-e-deontologia-da-fisioterapia-reso-302.html>. REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - MARICÁ. Disponível em: http://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/regimento_cmas.pdf. DEAMO, RA. Condutas Práticas em Fisioterapia Neurológica. SP: Manole, 2012. DUTTON, M. Fisioterapia Ortopédica – Exame, Avaliação e Intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2006. KAUFFMAN, T.L. Manual de Reabilitação Geriátrica. São Paulo, ed. Guanabara-Koogan, 2001. KISNER, C; COLBY, LA. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2005. LINDA, JO; REBECA GS. Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2003. O’SULLIVAN, S.B. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. Editora Manole, São Paulo, 2003. SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia Hospitalar: Pré e pós-operatórios. 1ª ed. São Paulo. Manole, 2008. SCANLAN, C.L.; WILKINS, R.L; STOLLER, J.K. Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan. 7ª ed. São Paulo: Manole, 2000. STARKEY, C; RYAN, J. Avaliação de Lesões Ortopédicas e Esportivas. São Paulo: Manole, 2001. TECKLIN, J.S. Fisioterapia pediátrica. Porto Alegre: Artmed, 2002. TORTORA, G.J.; GRABOWSKI S.R. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 9ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000. UMEDA, I.I.K.; ALVES, V.L.S.; GUIZILINI, S. Fisioterapia em Cardiologia - Aspectos práticos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2014.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Política Nacional de Assistência; Sistema Único de Assistência Social; A política nacional sobre uso de drogas: o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas; Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações; Seguridade Social no Brasil: saúde, assistência e previdência social no Brasil: leis e suas atualizações; Leis de Maricá: Decreto 42 de 11/05/2015 – SAREM, Decreto 106 de 05/01/2018 - Criança Feliz, Decreto 143 de 17/02/2018 - Bolsa Família, Decreto 222 de 11/12/2013 - Aluguel Social, Lei 2.465 de 23/09/2013 - Benefícios Eventuais.

Sugestões Bibliográficas: O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-norma-actualizada-pl.pdf>. Acesso em: 08 de julho 2018. DUARTE, Paulina do Carmo Arruda Vieira. A política e a legislação brasileira sobre drogas. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seguranca-publica/prevencao-as-drogas/modulo_profissionais.pdf#page=73. Acesso em: 08 de julho de 2018. GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; LEAL, Fabíola Xavier; ABREU, Cassiane Cominoti. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2>. Acesso em 08 de julho de 2018.

Leis de Maricá: Decreto 42 (11/05/2015) – SAREM; Decreto 106 (05/01/2018) - Criança Feliz; Decreto 143 (17/02/2018) - Bolsa Família; Decreto 222 (11/12/2013) - Aluguel Social; Lei 2.465 (23/09/2013) - Benefícios Eventuais. Disponíveis em <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>.

FONOAUDIÓLOGO

Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas de Conhecimentos Específicos:

SAÚDE COLETIVA: Sistema Único de Saúde e Fonoaudiologia. Promoção de Saúde e Produção do Cuidado em Fonoaudiologia. Organização de Serviços em Fonoaudiologia. Atenção básica. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Políticas Públicas Nacionais em Aleitamento Materno e Saúde do Recém-nascido e a Atuação Fonoaudiológica. Redes de Atenção à Saúde e Fonoaudiologia. Saúde do Trabalhador e Fonoaudiologia. Políticas Públicas de Educação e Fonoaudiologia.

Sugestões Bibliográficas: FERNANDES, F.D.M.; MENDES, B.C.A.; NAVAS, A.L.P.G.P. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. SP. ROCA 2010. MARCHESAN, I.Q.; SILVA, H.J.; TOME, M.C.M. Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia. Ed. ROCA. SP. 2014.

VOZ: Avaliação Vocal e Terapia Vocal. Aspectos laringológicos e vocais relacionados ao refluxo laringofaríngeo. Laringectomias parciais, subtotais e totais. Anatomia da Laringe e Fisiologia da Produção

Vocal. Conceito de Voz Normal e Classificação das Disfonias. Disfonias Funcionais e Organofuncionais. Avaliação da Voz. Voz em Câncer de cabeça e pescoço. Disartrófonias.

Sugestões Bibliográficas: BEHLAU, M. Voz – O livro do especialista, vol I. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. BEHLAU, M. Voz – O livro do especialista, vol II. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. FILHO, O. L. Novo Tratado de Fonoaudiologia. 3ª ed. SP. Ed. Manole. 2013.

AUDIOLOGIA: Testes audiológicos para identificação das alterações cocleares, retrococleares e do sistema tímpano ossicular; Testes eletrofisiológicos e de avaliação do processamento auditivo; Intervenção audiológica no idoso; Intervenção audiológica na saúde do trabalhador; Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva; Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear; O exame otoneurológico; Reabilitação vestibular; Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição.

Sugestões Bibliográficas: PEREIRA, L.D. e SCHOCHAT, E. Processamento auditivo central: manual de avaliação. São Paulo: Lovise, 1997. KATZ, J. Tratado de Audiologia Clínica. São Paulo: Manole, 1999. FROTA, S. Fundamentos em Fonoaudiologia: audiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003. MUSIEK, F.E.; RINTELMANN, W.F. Perspectivas atuais em avaliação auditiva. São Paulo: Manole, 2001. ALMEIDA, K e IORIO, M.C.M. Próteses auditivas - fundamentos teóricos e aplicação clínica, São Paulo: Lovise, 2003. SOUSA, L.C.A.; PIZA, M.R.T.; ALVARENGA, K.F. e COSER, P.L. Eletrofisiologia da audição e emissões otoacústicas. Princípios e aplicações clínicas. 2ª ed. Novo Conceito, 2010.

ALTERAÇÕES DA FALA E DA LINGUAGEM: Aquisição e desenvolvimento da Linguagem: desenvolvimento fonológico; Teorias de aquisição de Linguagem; Desenvolvimento Típico da Linguagem e alterações da linguagem na infância; Envelhecimento e Linguagem; Diagnóstico Diferencial dos Transtornos da Linguagem Infantil e em Adultos, da Linguagem Escrita e dos Transtornos Fonológicos. Processos de Intervenção no Atraso e nos Distúrbios de Linguagem Infantil e no Desvio Fonológico. Distúrbio Específico de Linguagem; Alterações da Fala: Disartrias e Dispraxias. Afasias.

Sugestões Bibliográficas: LAMÔNICA, D.A.C.; BRITTO, D.B.O.org. Tratado de Linguagem. BookToy. SP. 2017. FERNANDES, F.D.M.; MENDES, B.C.A.; NAVAS, A.L.P.G.P. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª

ed, São Paulo: Roca, 2010. MARCHESAN, I.Q.; SILVA, H.J. e TOME, M.C.M. Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia. Ed. ROCA. SP. 2014.

MOTRICIDADE OROFACIAL: Funções orofaciais e atuação fonoaudiológica; Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações de Respiração, Mastigação, Deglutição, e Fala. Doenças Neuromusculares. Intervenção Fonoaudiológica nas Fissuras Palatinas e Insuficiência Velofaríngeas. Disfagias Mecânicas. Intervenção Fonoaudiológica nas: Alterações da Articulação Temporo-mandibular, em pacientes submetidos à Cirurgia Ortognática, na Paralisia Facial e em pacientes Queimados. Frênulo Lingual: Avaliação e Classificação. Síndromes Craniofaciais e o Desenvolvimento Motor Oral. Câncer de Boca e Orofaringe. Deglutição em Neonatos.

Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá (SAREM).

Sugestões Bibliográficas: FERNANDES, F.D.M.; MENDES, B.C.A.; NAVAS, A.L.P.G.P. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed, São Paulo: Roca, 2010. FILHO, O. L. Novo Tratado de Fonoaudiologia. 3ª ed. SP. Ed. Manole. 2013.

MARCHESAN, I.Q.; SILVA, H.J. e TOME, M.C.M. Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia. Ed. Roca. SP. 2014.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Política Nacional de Assistência; Sistema Único de Assistência Social; A política nacional sobre uso de drogas: o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas; Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações; Seguridade Social no Brasil: saúde, assistência e previdência social no Brasil: leis e suas atualizações; Leis de Maricá: Decreto 42 de 11/05/2015 – SAREM, Decreto 106 de 05/01/2018 - Criança Feliz, Decreto 143 de 17/02/2018 - Bolsa Família, Decreto 222 de 11/12/2013 - Aluguel Social, Lei 2.465 de 23/09/2013 - Benefícios Eventuais.

Sugestões Bibliográficas: O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-norma-actualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 08 de julho 2018. DUARTE, Paulina do Carmo Arruda Vieira. A política e a legislação brasileira sobre drogas. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seguranca-publica/prevencao-as-drogas/modulo_profissionais.pdf#page=73>. Acesso em: 08 de julho de 2018. GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; LEAL, Fabíola Xavier; ABREU, Cassiane Cominoti. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2>>. Acesso em 08 de julho de 2018.

Leis de Maricá: Decreto 42 (11/05/2015) – SAREM; Decreto 106 (05/01/2018) - Criança Feliz; Decreto 143 (17/02/2018) - Bolsa Família; Decreto 222 (11/12/2013) - Aluguel Social; Lei 2.465 (23/09/2013) - Benefícios Eventuais. Disponíveis em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>..

NUTRICIONISTA

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo e deficiências de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades, recomendações nutricionais e guias alimentares. Avaliação Nutricional: Indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Desnutrição, doenças carenciais e Obesidade. Nutrição na infância e adolescência. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória e informação nutricional complementar. Alimentos funcionais e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Alimentação Escolar. Alimentação escolar e agricultura familiar.

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Manual de apoio para atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE/Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília: FNDE, 2017. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde). BRASIL. Ministério da Saúde. Carências e micronutrientes. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Cadernos de Atenção Básica, nº 20) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, nº

12) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). CAMARGO, E.B. Técnica dietética: pré-preparo e preparo de alimentos: manual de laboratórios. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2012. COULATE, T.P. Alimentos: a química de seus componentes. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. COZZOLINO, S.M.F. Biodisponibilidade de nutrientes. 2ª ed. Barueri: Manole, 2007. DOLINSKY, M. Nutrição Funcional. São Paulo: Roca. ENGSTROM, E. M. (org.) SISVAN: instrumento para o combate aos distúrbios nutricionais em serviços de saúde: o diagnóstico nutricional. 2ª ed. Rio de Janeiro: Fiocruz. FELLOWS, P. J. Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. MAHAN, L. K. et al. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 11ª ed. São Paulo: Roca. MEZOMO, I.B. Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração. São Paulo: Manole. ORNELLAS, A.; LIESELOTTE, H. Técnica Dietética: Seleção e Preparo de Alimentos. São Paulo: Atheneu. PHILIPPI, S.T. Nutrição e Técnica Dietética. São Paulo: Manole, 2ª ed. SILVA JÚNIOR, E.A. da. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 6ª ed. São Paulo: Varela, 1995. SCARPO et al. Material Orientativo para Formação de Manipuladores de Alimentos que Atuam na Alimentação Escolar/Elaboração e Informações. Centro Colaborador Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Brasília (DF): Ministério da Educação, 2014. VASCONCELOS et al. O Papel do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 2ª ed. Brasília: PNAE: CECANE, SC, 2012. VITOLO, M.R. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2008. <http://www.cfn.org.br/>; <http://www.anvisa.gov.br/>; <http://www.fnde.gov.br/programas/pnae>.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Política Nacional de Assistência; Sistema Único de Assistência Social; A política nacional sobre uso de drogas: o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas; Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações; Seguridade Social no Brasil: saúde, assistência e previdência social no Brasil: leis e suas atualizações; Leis de Maricá: Decreto 42 de 11/05/2015 – SAREM, Decreto 106 de 05/01/2018 - Criança Feliz, Decreto 143 de 17/02/2018 - Bolsa Família, Decreto 222 de 11/12/2013 - Aluguel Social, Lei 2.465 de 23/09/2013 - Benefícios Eventuais.

Sugestões Bibliográficas: O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-norma-actualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 08 de julho 2018. DUARTE, Paulina do Carmo Arruda Vieira. A política e a legislação brasileira sobre drogas. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seguranca-publica/prevencao-as-drogas/modulo_profissionais.pdf#page=73>. Acesso em: 08 de julho de 2018. GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; LEAL, Fabíola Xavier; ABREU, Cassiane Cominoti. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2>>. Acesso em 08 de julho de 2018.

Leis de Maricá: Decreto 42 (11/05/2015) – SAREM; Decreto 106 (05/01/2018) - Criança Feliz; Decreto 143 (17/02/2018) - Bolsa Família; Decreto 222 (11/12/2013) - Aluguel Social; Lei 2.465 (23/09/2013) - Benefícios Eventuais. Disponíveis em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>.

PEDAGOGO

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Organização da Educação Brasileira: Legislação Educacional (LBD); Políticas educacionais; Filosofia da Educação: Concepções liberais e

progressistas da Educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova, tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedades. Psicologia da Educação: Teorias do desenvolvimento humano em suas distintas concepções; A história das ideias pedagógicas: pensamento pedagógico – da antiguidade clássica aos dias atuais; o pensamento pedagógico brasileiro; Educação e Tecnologia: aprendizagem com tecnologias digitais; Educação em Rede. Avaliação da aprendizagem. Educação inclusiva.

Sugestões Bibliográficas: ALMEIDA, Laurinda Ramalho e outros. **As Relações Interpessoais na Formação dos Professores**. Ed. Loyola. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da Educação**. Ed. Moderna. ASSMANN, Hugo. **Redes Digitais e Metamorfose do Aprender**. Ed. Vozes. BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº9394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº8069/1990**. DEMO, Pedro. **Ironias da Educação – mudanças e contos sobre mudança**, Ed. DP&A. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Tolerância – organização de Ana Freire**, Ed. Unesp. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mito & desafio: uma perspectiva construtivista**, Ed. Mediação. LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da Educação**, Ed. Vozes. MOYSÉS, Lúcia. **O Desafio de Saber Ensinar**. Ed. Papirus. PADILHA, P.R. **Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola**, Ed. Cortez. RAMOS, Rossana. **Inclusão na Prática – Estratégias Eficazes para a Educação Inclusiva**. Summus Editorial. SILVA, Luzia Guacira dos Santos. **Educação Inclusiva. Práticas Pedagógicas para uma Escola sem Exclusões**. Editora Paulinas. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico – do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula**, Ed. Libertad. WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. Editora Ática.

<https://www.marica.rj.gov.br/category/estrutura/secretarias/assistencia-social/http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

<http://www.cartaeducacao.com.br/https://novaescola.org.br/>

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14906<http://porvir.org/>

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Política Nacional de Assistência; Sistema Único de Assistência Social; A política nacional sobre uso de drogas: o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas; Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações; Seguridade Social no Brasil: saúde, assistência e previdência social no Brasil: leis e suas atualizações; Leis de Maricá: Decreto 42 de 11/05/2015 – SAREM, Decreto 106 de 05/01/2018 - Criança Feliz, Decreto 143 de 17/02/2018 - Bolsa Família, Decreto 222 de 11/12/2013 - Aluguel Social, Lei 2.465 de 23/09/2013 - Benefícios Eventuais.

Sugestões Bibliográficas: O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Disponível em: <[http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-norma-atualizada-pl.pdf](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-norma-2006-545399-norma-atualizada-pl.pdf)>. Acesso em: 08 de julho 2018. DUARTE, Paulina do Carmo Arruda Vieira. A política e a legislação brasileira sobre drogas. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seguranca-publica/prevencao-as-drogas/modulo_profissionais.pdf#page=73>. Acesso em: 08 de julho de 2018. GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; LEAL, Fabíola Xavier; ABREU, Cassiane Cominoti. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2>>. Acesso em 08 de julho de 2018.

Leis de Maricá: Decreto 42 (11/05/2015) – SAREM; Decreto 106 (05/01/2018) - Criança Feliz; Decreto 143 (17/02/2018) - Bolsa Família; Decreto 222 (11/12/2013) - Aluguel Social; Lei 2.465 (23/09/2013) - Benefícios Eventuais. Disponíveis em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>.

PSICÓLOGO

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Processos fundamentais de aprendizagem. Memória. Pensamento e linguagem. Emoção. Inteligência e criatividade. Comportamento antissocial: agressão. Comportamento pró social: altruísmo. Comportamento grupal. Transtornos de personalidade. Ética no uso de testes no processo de avaliação psicológica. Avaliação de comportamento de risco na adolescência. Violência doméstica. Documento técnico de avaliação psicológica para diagnóstico de TDAH. Centro de referência de assistência social – CRAS. Legislação sobre a Secretaria de Assistência social de Maricá. Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá – SAREM.

Sugestões Bibliográficas: ALCHIERI, J. C. Avaliação psicológica: perspectivas e contextos. Vetor. AMBIEL, R.A.M. et al (org.) Avaliação psicológica: guia para estudantes e profissionais de psicologia. Casa do Psicólogo. BECK, A.T.; FREEMAN, A.; DAVIS, D.D. e colaboradores. Terapia cognitiva dos transtornos de personalidade. Artmed. DAVIDOFF, L.L. Introdução à Psicologia. McGraw Hill. RODRIGUES, A; ASSMAR, E.M.L.; JABLONSKI, B. Psicologia Social. Vozes. MAIA, M.S. (org) Por uma

ética do cuidado. Garamond. REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS – MARICÁ. Disponível em: <http://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/regimento_cmas.pdf>. DECRETO nº 42 de 11 de maio de 2015. Disponível em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Política Nacional de Assistência; Sistema Único de Assistência Social; A política nacional sobre uso de drogas: o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas; Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações; Seguridade Social no Brasil: saúde, assistência e previdência social no Brasil: leis e suas atualizações; Leis de Maricá: Decreto 42 de 11/05/2015 – SAREM, Decreto 106 de 05/01/2018 - Criança Feliz, Decreto 143 de 17/02/2018 - Bolsa Família, Decreto 222 de 11/12/2013 - Aluguel Social, Lei 2.465 de 23/09/2013 - Benefícios Eventuais.

Sugestões Bibliográficas: O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Disponível em: <[http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-norma-2006-545399-norma-atualizada-pl.pdf](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-norma-2006-545399-norma-2006-545399-norma-atualizada-pl.pdf)>. Acesso em: 08 de julho 2018. DUARTE, Paulina do Carmo Arruda Vieira. A política e a legislação brasileira sobre drogas. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seguranca-publica/prevencao-as-drogas/modulo_profissionais.pdf#page=73>. Acesso em: 08 de julho de 2018. GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; LEAL, Fabíola Xavier; ABREU, Cassiane Cominoti. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2>>. Acesso em 08 de julho de 2018.

Leis de Maricá: Decreto 42 (11/05/2015) – SAREM; Decreto 106 (05/01/2018) - Criança Feliz; Decreto 143 (17/02/2018) - Bolsa Família; Decreto 222 (11/12/2013) - Aluguel Social; Lei 2.465 (23/09/2013) - Benefícios Eventuais. Disponíveis em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Taxonomia da ocupação humana. Processos em terapia ocupacional. Avaliação de capacidades e necessidades. Análise ocupacional. Análise do ambiente. Desenvolvimento psicossocial. Desenvolvimento psicomotor no início da vida humana. Desenvolvimento motor típico e atípico. Processos Psicológicos básicos: sensação, percepção, estados de consciência. Funcionamento do aparelho locomotor. Princípios de anatomia humana. Centro de referência de assistência social – CRAS. Legislação sobre a Secretaria de Assistência Social de Maricá. Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá – SAREM.

Sugestões Bibliográficas: CHAZAUD, J. Introdução à psicomotricidade. Manole. CORIAT, L.F. Maturação psicomotora no 1º ano de vida da criança. Cortez e Moraes Ltda. PAPALIA, D.E.; OLDS, S.W.; FELDMAN, R.D. Desenvolvimento humano. Artmed. EGGERS, O. Terapia ocupacional no tratamento de hemiplegia do adulto. Colina. KAPANDJI, I.A. Fisiologia articular. Manole. HAGEDORN, R. Ferramentas para a prática em terapia ocupacional. Roca. MYERS, D. Introdução à Psicologia Geral. LTC. TORTORA, G.B. Anatomia e Fisiologia. Guanabara Koogan. CMAS – Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social/Maricá. Disponível em: http://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/regimento_cmas.pdf. DECRETO nº 42 de 11 de maio de 2015. Disponível em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>.

Conteúdo Programático da Prova Dissertativa: Política Nacional de Assistência; Sistema Único de Assistência Social; A política nacional sobre uso de drogas: o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas; Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações; Seguridade Social no Brasil: saúde, assistência e previdência social no Brasil: leis e suas atualizações; Leis de Maricá: Decreto 42 de 11/05/2015 – SAREM, Decreto 106 de 05/01/2018 - Criança Feliz, Decreto 143 de 17/02/2018 - Bolsa Família, Decreto 222 de 11/12/2013 - Aluguel Social, Lei 2.465 de 23/09/2013 - Benefícios Eventuais.

Sugestões Bibliográficas: O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Disponível em: <[http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-norma-2006-545399-norma-atualizada-pl.pdf](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11343-23-agosto-2006-545399-norma-2006-545399-norma-2006-545399-norma-atualizada-pl.pdf)>. Acesso em: 08 de julho 2018. DUARTE, Paulina do Carmo Arruda Vieira. A política e a legislação brasileira sobre drogas. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seguranca-publica/prevencao-as-drogas/modulo_profissionais.pdf#page=73>. Acesso em: 08 de julho de 2018. GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; LEAL, Fabíola Xavier; ABREU, Cassiane Cominoti. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2>>. Acesso em 08 de julho de 2018.

Leis de Maricá: Decreto 42 (11/05/2015) – SAREM; Decreto 106 (05/01/2018) - Criança Feliz; Decreto 143 (17/02/2018) - Bolsa Família; Decreto 222 (11/12/2013) - Aluguel Social; Lei 2.465 (23/09/2013) - Benefícios Eventuais. Disponíveis em <<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>>.

CONTADOR

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. LC nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Contabilidade Pública: conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, realização da receita e despesa. Demonstrativos Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei nº 4.320/64. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - Aprovadas pelas Resoluções do CFC nºs de 1.128/08 a 1.137/08 e alterações posteriores. Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e posteriores atualizações). Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido. Contas patrimoniais e de resultado. Regime de escrituração contábil (Caixa e Competência). Teorias, funções, funcionamento das contas e plano de contas. Apuração de resultados. NBC TG 26 - Demonstrativos contábeis. Análise das demonstrações contábeis por meio de índices. Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Livros de escrituração contábil (Diário e Razão). NBC TG - Estrutura Conceitual. Gerencial e Custos - Métodos de Custeamento (Absorção, Direto/Variável). Pontos de Equilíbrio (Contábil, Econômico e Financeiro). Ciclo Operacional e Financeiro. Custos Fixos e Variáveis. Custos Diretos e Indiretos. Custos (Primário, Transformação e Produção). Contabilidade Comercial: NBC TG 27 - Ativo Imobilizado. NBC TG 16 - Estoques. NBC TG 32 - Tributos sobre o Lucro e NBC TG 06 - Arrendamento Mercantil. Auditoria - Auditoria Interna e Auditoria Externa. Planejamento de Auditoria. Controle Interno. Procedimentos de Auditoria. Relatório de Auditoria. Parecer de Auditoria e Eventos Subsequentes. Patrimônio Líquido, Goodwill e Intangíveis; Introdução à Normalização Contábil Internacional; Introdução à Teoria Positiva da Contabilidade. Demonstração do fluxo de caixa (método direto e indireto); Demonstração do valor adicionado; critérios de avaliação de ativos e passivos; valor de recuperação de ativos (teste de impairment); Goodwill; Ativos intangíveis; Demonstrações Contábeis de acordo com IFRS; Tratamento contábil dos principais itens das demonstrações de acordo com IFRS. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Contabilidade Aplicada ao Setor Público; plano de contas aplicado ao setor público (PCASP); aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público; implantação das inovações na contabilidade aplicada ao setor público; princípios de contabilidade; Procedimentos Contábeis Orçamentários; Princípios Orçamentários; receita orçamentária; despesa orçamentária; fonte/destinação de recursos; Procedimentos contábeis patrimoniais; composição do patrimônio público; variações patrimoniais; mensuração de ativos e passivos; ativo imobilizado; ativo intangível; reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e Exaustão; transações sem contraprestação; provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; reflexo patrimonial das despesas de exercícios anteriores (DEA); procedimentos contábeis específicos: fundeb; parcerias público-privadas (PPP); operações de crédito; regime próprio de previdência social (RPPS); dívida ativa; precatórios em regime especial; consórcios públicos; plano de contas aplicado ao setor público; Aspectos gerais do PCASP; demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais; demonstração dos fluxos de caixa; demonstração das mutações no patrimônio líquido; notas explicativas às dcasp; consolidação das demonstrações contábeis. Código Tributário do Município de Maricá: Lei 910 de 14/12/1990. Decreto 158 de 21/05/2018.

Sugestões Bibliográficas:

1 - Pronunciamentos Contábeis do CPC:

CPC 00 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos

CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa CPC 04 - Ativo Intangível

CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil CPC 07 - Subvenção e Assistência

Governamentais CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA) CPC 12 - Ajuste a Valor Presente

CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08 CPC 15 - Combinação de Negócios

CPC 16 - Estoques

CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto CPC 19 - Negócios em Conjunto

CPC 20 - Custos de Empréstimos CPC 21 - Demonstração Intermediária CPC 22 – Informações por Segmento
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro CPC 24 - Evento Subsequente
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
CPC 27 - Ativo Imobilizado
CPC 28 - Propriedade para Investimento CPC 32 - Tributos sobre o Lucro
CPC 33 - Benefícios a Empregados CPC 35 - Demonstrações Separadas CPC 36 - Demonstrações Consolidadas
CPC 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade CPC 43 – Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 15 a 41 CPC 44
– Demonstrações Combinadas
CPC 45 – Divulgação de Participações em outras Entidades CPC 46 – Mensuração do Valor Justo
CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente CPC 48 – Instrumentos Financeiros
CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com Glossário de Termos 2- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª
ed.

3- <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos: Política de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação do SUS: Lei 8.080 de 19/09/1990 e Decreto nº 7.508 de 28/06/2011. Lei

8.142 de 28/12/1990. Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012: A Reforma Sanitária no Brasil. Modelos Assistenciais no Sistema Único de Saúde. 8ª Conferência Nacional de Saúde. Participação Popular e Controle Social. A Organização Social e Comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Evolução histórica da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância em saúde no Brasil: Sistema Nacional de vigilância em saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Legislação de Vigilância Sanitária. Lei nº 9.792/1999 e suas alterações. Decreto nº 3.099/1999 e suas alterações. Vigilância Sanitária: conceito, área de abrangência e funções. Riscos sanitários. Inspeção: conceito, finalidade, características, etapas e tipos de inspeção. Vigilância sanitária de produtos e serviços de interesse à saúde. Vigilância da água e solo. Vigilância nos ambientes de trabalho. Saúde do trabalhador. Ética e Biossegurança. SINAVIDA. Planejamento estratégico em saúde. O papel da vigilância sanitária municipal. Métodos básicos utilizados pela bioestatística na observação e análise de uma população. O método epidemiológico; distribuição de doenças e agravos à saúde; variações de tempo, espaço e pessoa; endemias e epidemias. Medidas de saúde coletiva. Indicadores de Saúde. Identificação de problemas de saúde; planejamento e programação; avaliação em saúde. Doenças transmissíveis, modos de transmissão e formas de controle. Doenças não transmissíveis de importância para a saúde pública. Vigilância epidemiológica: notificação e controle de doenças. Sistemas de Informação em Saúde. Educação em saúde e treinamento de pessoal. Esquema Básico de Vacinação.

Sugestões Bibliográficas: BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único (recurso eletrônico). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. 2ª Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/publicacoes>. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 8ª edição revista. 2010. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/publicacoes>. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/publicacoes>. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. EDUARDO, Maria Bernadete de Paula. Vigilância Sanitária, volume 8 / Maria Bernadete de Paula Eduardo; colaboração de Isaura Cristina Soares de Miranda. – São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. – (Série Saúde

& Cidadania). Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume08.pdf. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, promulgada em 05/10/1988. Editora Atlas S.A., 1993, São Paulo. GERMANO, Pedro Manuel Leal. Higiene e vigilância sanitária dos alimentos: qualidade das matérias primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos. 4ª ed. Barueri, SP: Manole, 2011. NEVES, David Pereira Parasitologia Básica – 3ª ed. 2014 Atheneu RIEDEL, Guenther. Controle Sanitário dos Alimentos. Editora Loyola. ROUQUAYROL, Maria Zélia. Epidemiologia & Saúde. 7ª ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. SILVA, Délio Barbosa da. Vigilância sanitária na prática municipal. Salvador: Núcleo de Publicações da Rede de Ensino FTC- NUPE, 2008. SILVA Jr., Eneo Alves. Manual de Controle Higiênico Sanitário em Alimentos. 5ª ed. Livraria Varela, 2002.

AUDITOR (ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO)

Conteúdo Programático:

Administração Pública. O Estado: poderes e funções, função administrativa e federação. Administração Pública: órgãos públicos e agentes públicos. Princípio da Administração Pública: princípios expressos e reconhecidos, modelos teóricos de administração pública. Controle da Administração Pública: Ministério Público, CNMP e CNJ. Classificação e Conceitos dos Controles quanto à origem, ao momento, ao aspecto, à amplitude e aos órgãos. Poderes e Deveres do Administrador Público. Ato Administrativo: conceito, elementos, objeto, forma, motivo, finalidade, características, classificação, espécies, extinção, anulação e revogação. Contratos Administrativos: conceito, características, espécies, duração, prorrogação, renovação, cláusulas e convênios administrativos. Políticas Públicas: conceitos, características e classificação. Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e pregão. Serviço Público: conceito, classificação, titularidade e princípios. Administração Direta e Indireta: conceito, natureza da função, abrangência e composição. Lei da Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Lei Orgânica do Município de Maricá, 3ª ed – Atualizada até a emenda nº 45, de 02 de maio de 2018.

Direito Constitucional. Princípios fundamentais da Constituição da República: dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31). Da Administração Pública (Art. 37 e 38). Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Art. 70 a 75). Do Ministério Público (Art. 127 a 130-A). Da Tributação e do Orçamento (Art. 145 a 149-A). Das Limitações do Poder de Tributar (Art. 150 a 152). Dos Impostos dos Municípios (Art. 156). Da Repartição das Receitas Tributárias (Art. 157 a 161). Das Finanças Públicas (Art. 163 a 169). Da Política Urbana (Art. 182 e 183).

Administração Pública Financeira e Orçamentária. Orçamento Público: conceitos, princípios, elaboração, diretrizes, exercício financeiro, restos a pagar e créditos adicionais. Leis Orçamentárias: LDO e LOA. PPA. Estrutura Programática: atividade, projeto e operações especiais. Despesas Públicas: conceitos, classificação, etapas, execução da despesa, despesas de exercício anteriores. Receita Pública: conceito, classificação, origem, etapas e realização da receita. Lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000). Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Decreto nº 158, de 21 de maio de 2018, da Prefeitura Municipal de Maricá.

Contabilidade Pública. Conceito, objetivo, regime orçamentário e contábil, exercício financeiro, classificação dos fatos contábeis, variações patrimoniais. Sistemas de contas. Plano de Contas: conceito, objetivos, composição do plano de contas. Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstrações das variações patrimoniais, demonstrações do resultado econômico e demonstrações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Notas Explicativas. Lei de Responsabilidade Fiscal: aspectos contábeis, resultados primário e nominal, receita corrente líquida e relatório da gestão fiscal. Lei nº 4.320/64. Manual de Contabilidade Pública, aplicada ao Setor Público, da Secretaria de Tesouro Nacional.

Contabilidade Geral. Conceito e objetivo. Patrimônio: definição, ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas, despesas e equação fundamental do patrimônio. Contas: conceito, plano de contas, débito, crédito, razão. Princípios Contábeis. Regime de competência e regime de caixa. Fatos Contábeis: capital social, provisões, perdas estimadas de ativos, valor recuperável e valor contábil de unidade geradora de caixa, aplicação financeira e apropriação de rendimentos e despesa antecipada. Demonstrações Financeiras. Balanço Patrimonial. Demonstração de Resultado do Exercício. Patrimônio Líquido. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Ativo Investimento. Manual de Contabilidade Pública. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das S/A. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.180/09. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.292/10. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.303/10. Manual de Contabilidade Societária. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.374/11.

Sugestões bibliográficas:

PALUDO, A, Administração Pública, Editora Elsevier. SANABIO, M.T.; SANTOS, G.J.; DAVID, M.V., Administração Pública Contemporânea: Política, Democracia e Gestão – Editora UFJF. RIBEIRO, O.M., Contabilidade Geral Fácil, Editora Saraiva. ARAÚJO, I.; ARRUDA, D., Contabilidade Pública, Editora Saraiva. HADDAD, R.C.; MOTA, F.G.L; Contabilidade Pública, da Teoria à Prática, CAPES/UAB/MEC.

BORBA, C.; Direito Tributário, Editora Método. FIRMINO, G.; Direito Tributário, Editora Ferreira. RICARDO ALEXANDRE; Direito Tributário, Editora Juspodivm. SANTOS, C.S.; Introdução à Gestão Pública, Editora Saraiva. CARVALHO FILHO, J.S.; Manual do Direito Administrativo, Editora Atlas S.A. SABBAG, E.; Manual de Direito Tributário, Editora Saraiva. CARVALHO, D.; CECCATO, M.; Manual Completo de Contabilidade Pública, Editoralmpetus.

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988

Decreto nº 158, de 21 de maio de 2018, da Prefeitura Municipal de Maricá
(<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>)

Lei nº 910, de 14/12/1990 – Código Tributário do Município de Maricá
(<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>)

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das S/A

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 – “Lei da Improbidade Administrativa.” Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – “Lei das Licitações.”

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – “Lei de responsabilidade fiscal”

Lei Orgânica do Município de Maricá, de 3ª ed – Atualizada até a emenda nº 45, de 02 de maio de 2018 (<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Lei Orçamentária Anual (LOA) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)

Manual Técnico de Orçamento (MTO) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Manual de Contabilidade Pública, aplicada ao Setor Público, da Secretaria de Tesouro Nacional Manual de Contabilidade Societária. Editora Atlas – 3ª ed

Plano Plurianual (PPA) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.180/09

Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.292/10 Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.303/10 Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.374/11

FISCAL DE TRIBUTOS

Conteúdo Programático:

Administração Pública. O Estado: poderes e funções, função administrativa e federação. Administração Pública: órgãos públicos e agentes públicos. Princípio da Administração Pública: princípios expressos e reconhecidos, modelos teóricos de administração pública. Controle da Administração Pública: Ministério Público, CNMP e CNJ. Classificação e Conceitos dos Controles quanto à origem, ao momento, ao aspecto, à amplitude e aos órgãos. Poderes e Deveres do Administrador Público. Ato Administrativo: conceito, elementos, objeto, forma, motivo, finalidade, características, classificação, espécies, extinção, anulação e revogação. Contratos Administrativos: conceito, características, espécies, duração, prorrogação, renovação, cláusulas e convênios administrativos. Políticas Públicas: conceitos, características e classificação. Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e pregão. Serviço Público: conceito, classificação, titularidade e princípios. Administração Direta e Indireta: conceito, natureza da função, abrangência e composição. Lei da Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Lei Orgânica do Município de Maricá, 3ª ed – Atualizada até a emenda nº 45, de 02 de maio de 2018.

Direito Constitucional. Princípios fundamentais da Constituição da República: dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31). Da Administração Pública (Art. 37 e 38). Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Art. 70 a 75). Do Ministério Público (Art. 127 a 130-A). Da Tributação e do Orçamento (Art. 145 a 149-A). Das Limitações do Poder de Tributar (Art. 150 a 152). Dos Impostos dos Municípios (Art. 156). Da Repartição das Receitas Tributárias (Art. 157 a 161). Das Finanças Públicas (Art. 163 a 169). Da Política Urbana (Art. 182 e 183).

Administração Pública Financeira e Orçamentária. Orçamento Público: conceitos, princípios, elaboração, diretrizes, exercício financeiro, restos a pagar e créditos adicionais. Leis Orçamentárias: LDO e LOA. PPA. Estrutura Programática: atividade, projeto e operações especiais. Despesas Públicas: conceitos, classificação, etapas, execução da despesa, despesas de exercício anteriores. Receita Pública: conceito, classificação, origem, etapas e realização da receita. Lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000). Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Decreto nº 158, de 21 de maio de 2018, da Prefeitura Municipal de Maricá.

Direito Tributário. Atividade Financeira do Estado. Definição de tributos: impostos, taxas, contribuição de melhoria e empréstimos compulsórios. Classificação Doutrinária dos Tributos. Ações Constitucionais ao Poder de tributar. A Legalidade. Princípio da isonomia. O Princípio da não Surpresa: irretroatividade, anterioridade do exercício financeiro e anterioridade da nonagesimal ou noventa. Princípio do não Confisco: configuração do confisco, dinâmica e estatística da tributação do patrimônio, pena de perdimento e confisco e multas. Princípio da Liberdade de Tráfego. Proteção ao Pacto Federativo.

Imunidades: imunidades e isenções, classificação das imunidades tributárias, origem, alcance, formas de previsão, necessidade de regulamentação, espécies de imunidade. Competência Tributária: privativa, comum, cumulativa, e bitributação e bis in idem. Legislação Tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares. Vigência e Aplicação da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: principal, acessória, fato gerador, evasão, elisão, elusão, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária passiva e domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: modalidades, responsabilidade por transferência e por substituição, por sucessão e de terceiros. Crédito Tributário e Lançamento: competência para lançar, lançamento com atividade vinculada e modalidade de lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário: depósito do montante integral, liminar em mandado de segurança, liminar ou tutela antecipada em outras espécies de ações, moratória e parcelamento. Extinção do Crédito Tributário: pagamento, compensação, transação, remissão, decadência e prescrição. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões negativas, certidões positivas com efeitos de negativa e responsabilidade por expedição de certidão. Impostos Municipais: a) IPTU: progressividade fiscal em razão do valor do imóvel, progressividade extrafiscal, diferenciação de alíquotas, fato gerador, base de cálculo, contribuinte e lançamento. b) ITBI: fato gerador, base de cálculo, contribuinte, lançamento. c) ISS: alíquotas, fato gerador, base cálculo, contribuinte e lançamento. Repartição Constitucional de Receitas Tributárias: espécies, tributos sujeitos à repartição, repartição direta e indireta prevista na Constituição Federal. Lei nº 910, de 14 de dezembro de 1990 – Código Tributário do Município de Maricá. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996, dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional.

Sugestões bibliográficas:

PALUDO, A, Administração Pública, Editora Elsevier. SANABIO, M.T.; SANTOS, G.J.; DAVID, M.V., Administração Pública Contemporânea: Política, Democracia e Gestão – Editora UFJF. RIBEIRO, O.M., Contabilidade Geral Fácil, Editora Saraiva. ARAÚJO, I.; ARRUDA, D., Contabilidade Pública, Editora Saraiva. HADDAD, R.C.; MOTA, F.G.L; Contabilidade Pública, da Teoria à Prática, CAPES/UAB/MEC. BORBA, C.; Direito Tributário, Editora Método. FIRMINO, G.; Direito Tributário, Editora Ferreira. RICARDO ALEXANDRE; Direito Tributário, Editora Juspodivm. SANTOS, C.S.; Introdução à Gestão Pública, Editora Saraiva. CARVALHO FILHO, J.S.; Manual do Direito Administrativo, Editora Atlas S.A. SABBAG, E.; Manual de Direito Tributário, Editora Saraiva. CARVALHO, D.; CECCATO, M.; Manual Completo de Contabilidade Pública, Editora Impetus.

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1998

Decreto nº 158, de 21 de maio de 2018, da Prefeitura Municipal de Maricá
(<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>)

Lei nº 910, de 14/12/1990 – Código Tributário do Município de Maricá
(<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>)

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das S/A

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 – “Lei da Improbidade Administrativa.” Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – “Lei das Licitações.”

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – “Lei de responsabilidade fiscal”

Lei Orgânica do Município de Maricá, 3ª ed – Atualizada até a emenda nº 45, de 02 de maio de 2018 (<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Lei Orçamentária Anual (LOA) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)

Manual Técnico de Orçamento (MTO) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Manual de Contabilidade Pública, aplicada ao Setor Público, da Secretaria de Tesouro Nacional Manual de Contabilidade Societária. Editora Atlas – 3ª ed

Plano Plurianual (PPA) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.180/09

Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.292/10 Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.303/10 Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.374/11

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Conteúdo Programático:

Administração Pública. O Estado: poderes e funções, função administrativa e federação. Administração Pública: órgãos públicos e agentes públicos. Princípio da Administração Pública: princípios expressos e reconhecidos, modelos teóricos de administração pública. Controle da Administração Pública: Ministério Público, CNMP e CNJ. Classificação e Conceitos dos Controles quanto a origem, ao momento, ao aspecto, à amplitude e aos órgãos. Poderes e Deveres do Administrador Público. Ato Administrativo: conceito, elementos, objeto, forma, motivo, finalidade, características, classificação, espécies, extinção,

anulação e revogação. Contratos Administrativos: conceito, características, espécies, duração, prorrogação, renovação, cláusulas e convênios administrativos. Políticas Públicas: conceitos, características e classificação. Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e pregão. Serviço Público: conceito, classificação, titularidade e princípios. Administração Direta e Indireta: conceito, natureza da função, abrangência e composição. Lei da Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Lei Orgânica do Município de Maricá, 3ª ed – Atualizada até a emenda nº 45, de 02 de maio de 2018.

Direito Constitucional. Princípios fundamentais da Constituição da República: dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31). Da Administração Pública (Art. 37 e 38). Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Art. 70 a 75). Do Ministério Público (Art. 127 a 130-A). Da Tributação e do Orçamento (Art. 145 a 149-A). Das Limitações do Poder de Tributar (Art. 150 a 152). Dos Impostos dos Municípios (Art. 156). Da Repartição das Receitas Tributárias (Art. 157 a 161). Das Finanças Públicas (Art. 163 a 169). Da Política Urbana (Art. 182 e 183).

Administração Pública Financeira e Orçamentária. Orçamento Público: conceitos, princípios, elaboração, diretrizes, exercício financeiro, restos a pagar e créditos adicionais. Leis Orçamentárias: LDO e LOA. PPA. Estrutura Programática: atividade, projeto e operações especiais. Despesas Públicas: conceitos, classificação, etapas, execução da despesa, despesas de exercício anteriores. Receita Pública: conceito, classificação, origem, etapas e realização da receita. Lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000). Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Decreto nº 158, de 21 de maio de 2018, da Prefeitura Municipal de Maricá.

Contabilidade Geral. Conceito e objetivo. Patrimônio: definição, ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas, despesas e equação fundamental do patrimônio. Contas: conceito, plano de contas, débito, crédito, razão. Princípios Contábeis. Regime de competência e regime de caixa. Fatos Contábeis: capital social, provisões, perdas estimadas de ativos, valor recuperável e valor contábil de unidade geradora de caixa, aplicação financeira e apropriação de rendimentos e despesa antecipada. Demonstrações Financeiras. Balanço Patrimonial. Demonstração de Resultado do Exercício. Patrimônio Líquido. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Ativo Investimento. Manual de Contabilidade Pública. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das S/A. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.180/09. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.292/10. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.303/10. Manual de Contabilidade Societária. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.374/11.

Sugestões bibliográficas:

PALUDO, A, Administração Pública, Editora Elsevier. SANABIO, M.T.; SANTOS, G.J.; DAVID, M.V., Administração Pública Contemporânea: Política, Democracia e Gestão – Editora UFJF. RIBEIRO, O.M., Contabilidade Geral Fácil, Editora Saraiva. ARAÚJO, I.; ARRUDA, D., Contabilidade Pública, Editora Saraiva. HADDAD, R.C.; MOTA, F.G.L; Contabilidade Pública, da Teoria à Prática, CAPES/UAB/MEC. BORBA, C.; Direito Tributário, Editora Método. FIRMINO, G.; Direito Tributário, Editora Ferreira. RICARDO ALEXANDRE; Direito Tributário, Editora Juspodivm. SANTOS, C.S.; Introdução à Gestão Pública, Editora Saraiva. CARVALHO FILHO, J.S.; Manual do Direito Administrativo, Editora Atlas S.A. SABBAG, E.; Manual de Direito Tributário, Editora Saraiva. CARVALHO, D.; CECCATO, M.; Manual Completo de Contabilidade Pública, Editora Impetus.

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1998

Decreto nº 158, de 21/5/2018, da Prefeitura Municipal de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>) Lei nº 910, de 14/12/1990 – Código Tributário do Município de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>)

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das S/A

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 – “Lei da Improbidade Administrativa.” Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – “Lei das Licitações.”

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – “Lei de responsabilidade fiscal”

Lei Orgânica do Município de Maricá, 3ª ed – Atualizada até a emenda nº 45, de 02 de maio de 2018 (<https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Lei Orçamentária Anual (LOA) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)

Manual Técnico de Orçamento (MTO) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Manual de Contabilidade Pública, aplicada ao Setor Público, da Secretaria de Tesouro Nacional Manual de Contabilidade Societária. Editora Atlas – 3ª ed

Plano Plurianual (PPA) – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.180/09

Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.292/10 Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.303/10 Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.374/11

PROCURADOR**Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas:**

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Conceito e tipos de Constituição. 2. Poder constituinte: originário e derivado. Poder constituinte derivado reformador: limites ao poder de reforma - temporais, materiais e circunstanciais. Poder constituinte derivado decorrente: Constituições estaduais e simetria. 3. Teoria dos direitos fundamentais. Natureza, aplicação, conflitos entre direitos fundamentais. Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Direitos sociais e difusos: conflitos envolvendo a judicialização de políticas públicas. 4. Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandados de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data. 5. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. 6. Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas e legislativas. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. 7. Os Estados-membros da Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. Serviços públicos de titularidade estadual. As Constituições Estaduais. 8. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município de Maricá, de 05 de abril de 1990, com a emenda de 30 de junho de 2006. 9. Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação.

10. Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito: objeto, poderes e limites. Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo. 11. Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Prefeito Municipal. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários municipais. Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício. 12. Poder Judiciário. Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. Repercussão geral. Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública. 13. Funções essenciais à justiça: Advocacia Pública. Ministério Público. Defensoria Pública. 14. Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. 15. O meio ambiente na Constituição Federal. Normas constitucionais de direito ambiental. Repartição de competências federativas em matéria ambiental. Espaços territoriais especialmente protegidos. 16. Súmulas e entendimentos dominantes do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

Sugestões Bibliográficas: SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo; LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado; FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

DIREITO ADMINISTRATIVO, AMBIENTAL E URBANÍSTICO: 1. Direito Administrativo: Conceito. Taxonomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas. 2. Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Administração associada. Delegação social. Organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade pública, serviços sociais autônomos e "outras entidades públicas". Fomento público. 3. Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. 4. Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição. 5. Contrato administrativo. Distinção entre acordos e contratos. Contratos da Administração e contratos administrativos. Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento e consequências. 6. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação. 7. Servidores públicos. Funcionário público. Noções gerais. Regime jurídico e suas características específicas. Natureza, extensão e conteúdo do diploma estatutário. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Cargos, empregos e funções públicas. Criação, transformação e extinção de cargos. Acesso. Concurso público. Provedimento. Vacância. Estabilidade e efetividade. Exoneração. Desvio de

função. Direitos e vantagens dos funcionários públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Adicionais, gratificações. Incorporação e extensão de vantagens. Acumulação. Lei Complementar 01/1990, do Município de Maricá: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais. 8. Lei Complementar 218, de 20 de março de 2012. Estrutura e organiza a Procuradoria Geral do Município e dispõe sobre a carreira de Procurador do Município. 9. Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual. Atos complexos ou atos união. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e consequência. Consórcios administrativos e Consórcios públicos. Contratos de programa. Contratos de rateio. Contratos de gestão e termos de parcerias. Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014, Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. 10. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, dos Estados e dos Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias público-privadas. 11. Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocessão. 12. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo. Rodovias. Bens reservados e faixa de domínio. Compartilhamento de infraestrutura. Livre acesso e interconexão obrigatória. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. 13. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental; e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos. 14. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco. 15. Direito urbanístico. Competências constitucionais. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Projeto de urbanização. Alinhamento. Recuo. Parcelamento: desmembramento e loteamento. Remembramento. Zoneamento. 16. Meio ambiente. Normas de proteção ecológica. Política Nacional de Meio Ambiente. Competência em matéria ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Poder de polícia ambiental. Licença ambiental: conceito e tipos. 17. Responsabilidade civil do Estado e as pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores. Responsabilidade do Estado por atos da Administração, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Responsabilidade dos agentes políticos. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. 18. Processo administrativo. Princípios constitucionais. Direito a informações e certidões. Requisições de processos. Direito de petição aos Poderes Públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Sanções administrativas. 19. Improbidade administrativa. Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. 20. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Meios específicos do controlejurisdicional.

Sugestões Bibliográficas: OLIVEIRA, Rafael. Curso de Direito Administrativo.; DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. 2. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Prorrogação e prevenção. 3. Direito de ação. Natureza jurídica. Conceito e principais correntes doutrinárias. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. 4. Processo: noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. 5. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. 6. Sujeitos processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e procuradores. Capacidade e legitimação. Representação e substituição processual. Litisconsórcio. Intervenção de

terceiros. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. 7. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Prática eletrônica dos atos processuais. Nulidades. 8. Procedimento ordinário e sumário. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiências. Conciliação, instrução e julgamento. 9. Prova. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção antecipada de prova. 10. Tutelas de urgência. Tutela de evidência. Tutela cautelar e antecipada antecedente. Medidas de contracautela. Suspensão de liminar e suspensão de tutela de urgência. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 11. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa oficial. 12. Meios de impugnação. Ação rescisória. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos infringentes. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Recursos nos tribunais superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. 13. Liquidação de sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. 14. Processo de execução. Princípios gerais. Espécies. Execuções especiais. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de precatórios. Requisições de pequeno valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução fiscal. Embargos do devedor. Embargos de terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. 15. Procedimentos especiais: Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações possessórias. Ação de divisão e demarcação. Ação de dissolução parcial de sociedade. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Oposição. Habilitação. Ações de família. Ação monitoria. Homologação de penhor legal, Restauração de autos. 16. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária: Disposições gerais. Notificação e interpelação. Alienação judicial. Testamentos e codicilos. Herança jacente. 17. Procedimentos previstos em legislação extravagante: despejo (Lei 8245/1991) e desapropriação (Decreto-lei 3655/1941). 18. Ação popular. Ação civil pública e inquérito civil público. Proteção de interesses difusos e coletivos. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Mandado de segurança coletivo. *Habeas data*. 19. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Arguição de descumprimento de preceito fundamental.

Sugestões Bibliográficas: DIDIER JR., Fredie Curso de Direito Processual Civil; ASSUMPÇÃO, Daniel Amorim. Manual de Direito Processual Civil.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO: 1. Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições. 2. Sistema tributário nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. 3. Competência interna e externa: elementos de conexão. A distribuição da competência legislativa tributária. Federalismo fiscal. Repartição das receitas tributárias. Fundo de participação dos Estados e do Distrito Federal. Fundo de participação dos municípios. Retenção de recursos. Hipóteses. 4. Legislação tributária: conceito, vigência e aplicação. Processo legislativo tributário: Emenda Constitucional, Lei Complementar Tributária, Lei Ordinária e Medida Provisória, Decreto Legislativo, Resoluções do Senado, Tratados e Convenções Internacionais. Controle da constitucionalidade da lei tributária. O controle incidental. A Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Declaração de Constitucionalidade. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias. 5. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas. Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Redução de base de cálculo. Alíquota zero. Fato gerador: aspectos objetivos, subjetivos, temporais, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. Sujeito ativo e sujeito passivo. Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades. Lançamento e suas modalidades. Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Garantias e privilégios do crédito tributário. Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias. 6. Tributos federais. 7. Tributos estaduais. 8. Contribuição de melhoria. 9. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. 10. Empréstimo compulsório. 11. Contribuições

Regime Geral de Previdência. 12. Taxas. 13. Preços públicos. 14. Taxa judiciária, custas e emolumentos. 15. Imposto sobre Serviços (ISS). Fato gerador, alíquota e base de cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo. Conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços. 15. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). 16. Taxa de coleta domiciliar de lixo. 17. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP). 18. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos. Plano Plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamentos anuais. Créditos adicionais, suplementares e especiais. Vedações. Normas previstas na Constituição. Princípios orçamentários. 19. Lei nº 4.320/1964. Lei de Orçamento. Receita e despesa. Proposta orçamentária. Elaboração da Lei de Orçamento. Exercício financeiro. Execução do orçamento. Fundos especiais. Controle da execução orçamentária. 20. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Disposições preliminares. Planejamento. Receita pública. Despesa pública. Transferências voluntárias. Exigências para realização das transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. 21. Código Tributário Municipal de Maricá: Lei 910, de 1990 renomeada Lei complementar municipal 5, de 1991 e alterações posteriores.

Sugestões Bibliográficas: BALEEIRO, Aliomar. Uma introdução à ciências das finanças; BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro; ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário Esquemático. <https://www.marica.rj.gov.br/concursos/>

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: 1. Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaial das leis. 2. Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito. Pessoas. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações. Fundações. Domicílio. Ausência. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade. 3. Bens. Classificações. Bens públicos e privados: regime jurídico. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Patrimônio. 4. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação, defeitos, modalidades, elementos, forma e prova. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Representação. Nulidade e anulabilidade. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. 5. Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades. Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial. 6. Contratos. Conceito, formação do vínculo e classificações. Conexão de contratos. Responsabilidade pré-contratual. Contrato preliminar. Contrato plurilateral. Promessa de dato de terceiro. Função social do contrato. Boa-fé. Cessão de contrato. Evicção. Vícios redibitórios. Estipulação em favor de terceiros. Contrato com pessoa a declarar. Exceção de contrato não cumprido. Resolução, distrato, arrependimento e erros. Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. Limites à intervenção estatal na autonomia privada. Correção judicial dos contratos. Contratos de adesão. 7. Obrigações por declaração unilateral de vontade. 8. Títulos de crédito: cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata. 9. Obrigações em decorrência de ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil e sua liquidação. Dano material e dano moral. Novas espécies de dano. Responsabilidade dos administradores de sociedades. 10. Direitos reais: Posse. Conceito, evolução, classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa. Comosse. Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança. Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. Enfiteuse. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária. 11. Sucessões. Inventário e arrolamento. Sonegados. Herança jacente e vacante. Sucessão legítima testamentária.

Sugestões Bibliográficas: TARTUCE, Flavio. Manual de Direito Civil.; FARIAS, Cristiano Chaves de. Curso de Direito Civil.

DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1.

Direito do Trabalho. Conceito. Princípios. Fontes. Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho. Renúncia e transação. 2. Vinculação legal e vinculação contratual. Espécies. Caracterização. Terceirização. Responsabilidade do tomador do serviço por débitos trabalhistas e por danos materiais e morais. Empreitada e subempreitada. 3. Regimes jurídicos funcionais. Regime estatutário. Regime trabalhista. Contrato temporário. Regime dos servidores de organizações sociais e fundações públicas de direito privado. Cargos e empregos de confiança de empresas públicas e sociedades de economia mista.

4. Contrato de trabalho. Definição. Elementos essenciais e acidentais. Nulidade e anulabilidade.

Espécies. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Períodos de descanso. Regime de compensação. Terminação do contrato de trabalho. Causas. Estabilidade. Garantia do emprego. FGTS. Aviso Prévio. 5. Desvio de função. Direitos e vantagens dos empregados públicos e empregados de entidades da Administração Indireta. 6. Sistema remuneratório. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Adicionais. Gratificações. Remuneração e salário. Conceito. Distinção. Proteção do salário. Princípios salariais. Isonomia e equiparação salarial. 7. Acidente de trabalho. Responsabilidade civil e previdenciária. 8. Organização sindical. Princípios. Unicidade sindical. Receitas sindicais. O servidor público e a sindicalização. Negociação coletiva. Mediação. Arbitragem. Convenção coletiva. Acordo coletivo. Direito de greve. 9. Dissídio individual de trabalho. Processo e procedimentos. Prazos. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. Prerrogativas da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. 10. Dissídio coletivo. Processo e procedimento. Competência. Limites do poder normativo. Efeitos da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento. 11. Mediação e arbitragem. 12. Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. 13. Ação Rescisória. 14. Mandado de segurança e ação civil pública no Direito do Trabalho. *Habeas corpus*. Medidas judiciais preventivas. Tutela antecipada. 15. Regime previdenciário do servidor público. Regime geral da previdência social. Regime previdenciário especial. Previdência complementar. Contributividade e solidariedade. Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005. Aposentadoria: modalidades, proventos. Cumulação de proventos. Pensões. Benefícios previdenciários. Segurados e beneficiários. Aposentadoria especial no serviço público. 16. "Reforma trabalhista": Lei nº 13.467/2017, que alterou disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)- aspectos materiais e processuais.

Sugestões Bibliográficas: GODINHO, Maurício. Curso de Direito do Trabalho; CASSA, Vólia Bonfim. Direito do Trabalho. SARAIVA, Renato. Curso de Direito Processual do Trabalho.

ANEXO III

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS:

Curso Completo de Nível Médio

ATRIBUIÇÕES:

Executar ações nas áreas de comunicação, de arquivo, de análise e tramitação de processos administrativos e demais documentos de interesse da Prefeitura; cuidar das atividades relativas a pessoal; participar de levantamentos, análises e executar procedimentos de controle com relação à aquisição de matérias primas e equipamentos para assegurar o suprimento dos diversos setores; colaborar na coleta e preparação de dados e informações necessárias ao funcionamento dos diversos órgãos da administração.

DOCENTE II

REQUISITOS:

Ensino Médio na modalidade Normal ou Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação para magistério das séries iniciais.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em turmas da Educação Básica - Educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

REQUISITOS:

Certificado, devidamente registrado, em curso de Nível Médio técnico em edificações, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou diploma de graduação em engenharia civil ou arquitetura.

ATRIBUIÇÕES:

I – Instruir, orientar e fiscalizar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação de obras; II – Fazer observar o cumprimento da Legislação Municipal, em especial o Código de Obras e a Lei de Parcelamento, uso e Ocupação do Solo, no que se refere ao licenciamento e execução de obras de construção e reconstrução, total ou parcial de modificações, acréscimos, reformas e consertos de edifícios, marquises, muros de frente ou de divisas, canalização de cursos d'água, de qualquer obra nas margens dos mesmos cursos, muralhas, muros de arrimo, desmonte ou exploração de pedreiras, saibreiras, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, calçamentos, assentamentos e acréscimos de equipamentos e motores, instalações comerciais e industriais, ar condicionado central, elevadores e demolições. III – Embargar construções clandestinas, irregulares, ilícitas ou em desacordo com projeto aprovado; IV – Promover a vistoria de obras que lhe estejam em desacordo com as normas vigentes; V – Realizar vistorias para prorrogação de Licenças de obras, concessão de "habite-se", colocação de tapumes e correlatos, anotação de vícios ou defeitos em prédios existentes ou em construção; VI – Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução; VII – Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos; VIII – Acompanhar os arquitetos e engenheiros do Município nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; IX – Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; X – Notificar, intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; XI – Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; XII – relatórios periódicos sobre suas atividades e manter o superior imediato permanentemente informado a respeito das irregularidades encontradas; XIII – Coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; XIV – Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; XV – Efetuar plantões noturnos e/ou em finais de semana, quando determinado por autoridade superior; XVI – Solicitar e/ou prestar informações a quaisquer órgãos da Municipalidade, quando forem necessária e inerentes ao desempenho de suas funções; XVII – Praticar demais atos, dentro de suas atribuições, que se façam necessário ao fiel cumprimento da legislação de uso do solo vigente. XVIII – Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.

FISCAL DE POSTURAS E TRANSPORTES

REQUISITOS:

Curso Completo de Nível Médio

ATRIBUIÇÕES:

I – instruir, orientar e fiscalizar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação de Posturas e de Transportes do Município; II – selecionar, coligir e examinar as informações necessárias à execução da fiscalização externa; III – realizar, quando designados, o cadastramento dos contribuintes, assim como cálculo, lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos valores pertinentes; IV – realizar plantões fiscais e elaborar os relatórios das fiscalizações efetuadas; V – expedir notificações e intimações, bem como lavrar autos de infração e de apreensão nos termos da legislação municipal em vigor; VI – propor a realização de diligências, inquéritos e sindicâncias que visem resguardar os interesses do Município; VII – propor medidas relativas a legislação e administração.

TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO**REQUISITOS:**

Curso Completo de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Atribuições: realizar atividades de nível intermediário que envolvam o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades de controle interno, compreendendo o levantamento e registro de dados, exame de documentos, informações em processos, o auxílio nos trabalhos de fiscalização e na elaboração de relatório; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM**REQUISITOS:**

Curso Completo de Nível Médio Técnico (antigo segundo grau profissionalizante) com habilitação específica e registro no respectivo órgão de classe

ATRIBUIÇÕES:

Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e normas sanitárias; cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo; participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos; participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; praticar todos os atos necessários ao fiel bom cumprimento de suas atribuições; desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE**REQUISITOS:**

Curso Completo de Nível Médio Técnico (antigo segundo grau profissionalizante) com habilitação específica e registro no respectivo órgão de classe

ATRIBUIÇÕES:

Participar do planejamento, organização e coordenação de atividades contábeis; Coordenar e executar serviços de contabilização manual ou mecanizada de documentos, orientando a classificação, preparo e codificação de acordo com o plano de contas, para digitação analisando os relatórios processados; Analisar e conciliar contas para composição de saldos; Participar da elaboração de balanços, balancetes e demonstrativos periódicos, calculando saldos e conciliando totais de contas; Manter atualizado o plano de contas; Examinar prestações de contas de adiantamentos, fundos rotativos e caixa; Acompanhar as conciliações bancárias e os fluxos de caixa, apurando o movimento da receita; Calcular depreciação e correção monetária de bens patrimoniais; Organizar balancetes anuais do patrimônio, demonstrando a situação inicial de bens e direito da empresa; Controlar a contabilidade do Imposto de Renda e do Imposto sobre Lucros Extraordinários; Participar da elaboração e entrega das declarações de Imposto de Renda na fonte - DIRF; Providenciar anualmente a cópia autenticada de Registro Contábil - CARC, através dos registros das retenções de Imposto de Renda da empresa; Preparar relatórios sobre as atividades contábeis e financeiras e pareceres técnicos - contábeis; Responder as consultas de teor contábil; Revisar listagens de lançamentos contábeis, corrigindo os erros detectados restituindo a área de processamento de dados; Executar todos os demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo, ou que possam surgir no decorrer dos serviços.

NÍVEL SUPERIOR**ANALISTA DE CONTROLE INTERNO****REQUISITOS:**

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento, supervisão e coordenação, visando controlar a aplicação e utilização regular dos recursos e bens públicos nas áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade, compreendendo a avaliação dos resultados alcançados e a análise, registro e perícias contábeis de documentos, demonstrações contábeis, balancetes e balanços; a auditoria governamental, de gestão e tomadas de contas; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

ASSISTENTE SOCIAL**REQUISITO:**

Curso de Graduação de Nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe (CRESS).

ATRIBUIÇÕES:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, incluindo as ações de saúde, educação e assistência; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); investigar a realidade social com vistas à construção de um conhecimento pertinente a sua intervenção e à realidade social da população; intervir na realidade social, de acordo com as demandas apresentadas pelos usuários das instituições; Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, inclusive conforme o grau de especialização.

AUDITOR (ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO)**REQUISITOS:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Realização de atividades de competência da Controladoria Geral do Município, relacionadas à orientação, prevenção, controle, fiscalização, auditoria, estudos, análise, avaliação, ouvidoria e correição: I - do assessoramento ao Controlador Geral, no exercício, em todos os assuntos de sua competência e privativamente exercer atividades ligadas ao controle em todos os níveis do Poder Executivo Municipal, realizando as atividades necessárias à regularização das situações constatadas; II - do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Município; III - da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do Município, da aplicação de subvenção e renúncia de receita, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado; IV - das operações de crédito, avais, garantias, contra-garantias, direitos e haveres do Município; V - de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Município; VI - da execução de contratos com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público concedido ou privatizado; VII - da arrecadação e gestão das receitas, bem como sobre renúncias e incentivos fiscais; VIII - dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; IX - das tomadas e prestações de contas de quaisquer responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, inclusive fundações públicas; X - necessárias à apuração de atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos relacionados à execução de planos ou programas de governo e a gestão de recursos públicos; XI - da eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos; XII - da contabilização e do tombamento de materiais permanentes e equipamentos, bem como as condições de sua utilização; XIII - da verificação dos assentamentos funcionais e financeiros dos servidores, examinando os registros efetivados para apurar a correspondência das anotações com os documentos que lhe deram origem; XIV - do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do município, mediante ações de educação social voltadas para uma gestão democrática e participativa; XV - de processos relativos à assunção de obrigações financeiras e a liberação de recursos; XVI - do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resultam o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos; XVII - de apoio e orientação aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal; XVIII - da produção e fornecimento de informações gerenciais a partir do acompanhamento da gestão fiscal do Poder Executivo Municipal; XIX - da padronização das atividades primárias e de apoio dos Sistemas de Controle Interno, Correição, Ouvidoria, Ética e Transparência; XX - do acompanhamento das ações preventivas e corretivas a serem executadas pelas unidades auditadas, avaliando as providências adotadas para corrigir as condições de controle ou distorções apontadas pelo trabalho de auditoria, visando eliminar as condições insatisfatórias reveladas pelos exames; XXI - da transparência da gestão pública, com o acesso pelo cidadão a informações acerca da aplicação dos recursos públicos e dos resultados dos programas governamentais; XXII - da ética na gestão pública; XXIII - da emissão de relatório e parecer de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; e XXIV - de outras áreas correlatas, nos termos da legislação vigente.

CONTADOR**REQUISITOS:**

Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo órgão de classe (CRC)

ATRIBUIÇÕES:

Efetuar trabalhos contábeis em geral; planejar, coordenar e controlar as funções contábeis, registrando os atos e fatos administrativos que demonstrem a situação da instituição; proceder à conferência de registros contábeis, com o fim de observar a fidedignidade dos balanços que apresentem a situação econômico-financeira da Prefeitura.

DOCENTE I – ARTES**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em área profissional compatível com a disciplina de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar como docente nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

DOCENTE I – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em área profissional compatível com a disciplina de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar como docente nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

DOCENTE I – EDUCAÇÃO FÍSICA**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em área profissional compatível com a disciplina de atuação

ATRIBUIÇÕES:

Atuar como docente nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

DOCENTE I – GEOGRAFIA**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em área profissional compatível com a disciplina de atuação

ATRIBUIÇÕES:

Atuar como docente nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

DOCENTE I – HISTÓRIA**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em área profissional compatível com a disciplina de atuação

ATRIBUIÇÕES:

Atuar como docente nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

DOCENTE I – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em área profissional compatível com a disciplina de atuação

ATRIBUIÇÕES:

Atuar como docente nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

DOCENTE I – LÍNGUA PORTUGUESA**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em área profissional compatível com a disciplina de atuação

ATRIBUIÇÕES:

Atuar como docente nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

DOCENTE I – MATEMÁTICA**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em área profissional compatível com a disciplina de atuação

ATRIBUIÇÕES:

Atuar como docente nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

ENFERMEIRO**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe

ATRIBUIÇÕES:

Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; exercer atividades correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS**REQUISITOS:**

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I – Analisar as normas e legislação tributária em vigor, propondo medidas corretivas, quando for o caso; II – Acompanhar e controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; III – Analisar pedido de retificação de documento de arrecadação; IV – Analisar, informar e fiscalizar os tributos municipais, através de procedimentos administrativos fiscais; V – Atender e orientar contribuintes e servidores sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos; VI – Dimensionar o âmbito fiscalizável, segundo o tipo de atividade econômica, distribuindo e coordenando as tarefas de fiscalização; VII – Efetuar estudos sobre a incidência de fraudes fiscais, analisando dados e examinando a viabilidade de propostas para detectá-las; VIII – Executar e organizar as inscrições no Cadastro Municipal de Contribuintes; IX – Emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; X – Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões; XI – Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas e manter atualizados os respectivos cadastros e licenças; XII – Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação; XIII – Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; XIV – Participar na elaboração de normas de serviço para orientar a execução dos programas de fiscalização; XV – Realizar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal; XVI – Realizar levantamento socioeconômico dos contribuintes, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado; XVII – Verificar atividades, horário de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações técnicas em vigor.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Arquitetura ou Medicina Veterinária com registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

FISIOTERAPEUTA**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior em Fisioterapia e registro no respectivo órgão de classe

ATRIBUIÇÕES:

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisas de reflexos, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando o treinamento o paciente em exercícios ginásticos especiais, para remover correções de desvio de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município; Produzir relatórios, plano terapêutico individualizado e outros documentos necessários ao serviço; Participação em reunião de equipe multidisciplinar; Efetuar a prescrição de tratamentos sob orientação médica especializada através de diversas modalidades terapêuticas; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins, inclusive conforme o grau de especialização.

FONOAUDIÓLOGO**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe

ATRIBUIÇÕES:

Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiólogo; tratar de usuários; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar usuários e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; Trabalhar com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; Realizar exames de audiometria supervisionado por otorrinolaringologista; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Produzir relatórios, plano terapêutico individualizado e outros documentos necessários ao serviço; Participação em reunião de equipe multidisciplinar; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e realizar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia, inclusive conforme o grau de especialização.

INSPETOR ESCOLAR**REQUISITOS:**

Graduação em Pedagogia com Habilitação em: Supervisão Escolar ou Educacional ou Inspetor Escolar ou Administração Escolar ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização na área, com duração mínima de 360 horas semanais e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67§1º Lei 9.394/96, LDB) **ATRIBUIÇÕES:**

Garantir o bom funcionamento da infra-estrutura necessária às atividades da Unidade Escolar.

NUTRICIONISTA**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de nutrição com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública; executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação

de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Secretaria Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução de atividades de suporte que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; prestação de assistência educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestação de assistência dietoterápica hospitalar, afim de desenvolver atividades de: prescrever, planejar, analisar, supervisionar e avaliar dietas para enfermos; orientação e supervisão dos funcionários da cozinha e providenciar recursos adequados para assegurar a elaboração de alimentação sadia; elaboração de mapas dietéticos, cardápios e dietas especiais, baseando-se em orientações médicas e programas de nutrição; preparação de programas de nutrição e alimentação da coletividade, com vistas a atender os planos de saúde pública, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares; desempenhar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos; controle dos gêneros alimentícios; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do nutricionista; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do nutricionista; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do nutricionista; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração públicamunicipal.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

REQUISITOS:

Graduação em Pedagogia com Habilitação em: Supervisão Escolar ou Educacional ou Inspetor Escolar ou Administração Escolar ou Pós- Graduação Lato Sensu, em nível de especialização na área, com duração mínima de 360 horas semanais e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67§1º Lei 9.394/96,LDB) **ATRIBUIÇÕES:**

Atuar como responsável pelas diretrizes, orientação integração e controle do processo de orientação educacional nas unidades escolares e no âmbito intermediário e central do Sistema Municipal de Educação.

ORIENTADOR PEDAGOGICO

REQUISITOS:

Graduação em Pedagogia com Habilitação específica para o cargo que concorre ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área específica, com duração mínima de 360 horas semanais e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67§1º Lei 9.394/96,LDB)

ATRIBUIÇÕES:

Atuar como responsável pelas diretrizes, orientação e controle do processo ensino- aprendizagem nas unidades escolares e no âmbito intermediário e central do sistema Municipal de Educação.

PEDAGOGO

REQUISITOS:

Curso de Graduação de Nível Superior em Pedagogia e registro no respectivo órgão de classe

ATRIBUIÇÕES:

Sistematizar o processo acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial; Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Integrar ao Centro de Referencia e Assistência Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social; serviços de abordagem de rua; realizar visitas domiciliares; efetuar abordagens da família para sensibilização em relação a necessidade de atendimento; Acompanhar "in loco" a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino; Promove a realização de reforço escolar as crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; efetuar acompanhamentos diversos a sua área de atuação; elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnostica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na aprendizagem ao trabalho; participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional e social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social; realizar atividade de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social; elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social; coordenar o desenvolvimento de projetos; acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; realizarpesquisas,estudoseanalise,buscandoaparticipaçãogruposnasdefiniçõesdealternativaspara

problemas identificados; prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**REQUISITO:**

Nível Superior em Educação Física com registro no órgão de classe (CREF)

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde, com acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; exercer atividades correlatas

PROCURADOR**REQUISITOS:**

Curso de Graduação de Nível Superior em Direito e registro no respectivo órgão de classe

ATRIBUIÇÕES:

I - a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica do Município, oficiando obrigatoriamente no controle interno da legalidade do Poder Executivo; II - a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa do Município; III - a defesa em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Prefeito; IV - o exercício de funções de consultoria jurídica da Administração, no plano superior, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos; V - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Prefeito e de outras autoridades que forem indicadas em norma regulamentar; VI - a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo; VII - propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas, minutar a correspondente petição, bem como as informações que devam ser prestadas pelo Prefeito na forma da legislação específica; VIII - promover, a juízo do Prefeito, a iniciativa do Chefe do Ministério Público estadual ou federal, conforme o caso, para que seja estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado ou pelo Supremo Tribunal Federal, respectivamente, a interpretação de lei ou ato normativo municipal, estadual ou federal, nos termos da legislação pertinente; IX - promover, a juízo do Prefeito, representação ao Procurador Geral da República para que este providencie perante o Supremo Tribunal Federal a avocação de causas processadas perante quaisquer Juízos, nas hipóteses previstas na legislação federal pertinente; X - defender os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos; XI - assessorar o Prefeito, cooperando na elaboração legislativa; XII - opinar sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes; XIII - propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral; XIV - propor ao Prefeito, para os órgãos da Administração Direta ou Indireta e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, medidas de caráter jurídico que visem a proteger - lhes o patrimônio ou a aperfeiçoar as práticas administrativas; XV - propor ao Prefeito medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa; XVI - elaborar minutas padronizadas dos termos de contratos a serem firmados pelo Município; XVII - opinar, por determinação do Prefeito, sobre as consultas que devam ser formuladas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle financeiro e orçamentário; XVIII - opinar previamente com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Administração Direta; XIX - coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos do Sistema Jurídico Municipal, estabelecendo normas complementares sobre seu funcionamento integrado e examinando seus expedientes e manifestações jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito ou por Secretário Municipal; XX - opinar, sempre que solicitada, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento; XXI - assessorar o Prefeito nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, locação e outros concernentes a imóveis; XXII - tomar, em juízo, as iniciativas necessárias à legalização dos loteamentos irregulares ou clandestinos; XXIII - adjudicar o direito de propriedade para o Município dos lotes abandonados em débito com a Fazenda Pública, na forma, nos termos e nas condições que a lei dispuser, os quais serão utilizados, prioritariamente, para cumprir as funções sociais da cidade e da propriedade; XXIV - requisitar aos órgãos da Administração Direta e Indireta documentos, dados e demais informações que sejam úteis e necessárias para o esclarecimento de questões submetidas à Procuradoria Geral, seja no âmbito judicial ou administrativo; XXV - propor ao Poder Executivo a criação e extinção dos cargos de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos dos seus servidores; XXVI - compor seus órgãos de administração e organizar seus órgãos especializados, corregedoria, repartições administrativas e serviços auxiliares; XXVII - participar, por meio dos Procuradores do Município, dos órgãos de instâncias colegiadas

administrativas e fiscais; XXVIII - dispor sobre seus regimentos e regulamentos internos; XXIX - desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Prefeito; XXX - exercer outras competências decorrentes de seus princípios institucionais.

PSICÓLOGO

REQUISITOS:

Curso de Graduação de Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe (CRP)

ATRIBUIÇÕES:

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional; avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, inclusive conforme o grau de especialização.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS:

Nível Superior em Terapia Ocupacional com registro no órgão de classe (CREFITO)

ATRIBUIÇÕES:

Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, na área de Terapia Ocupacional, incluindo uso da abordagem funcional. Efetuar avaliação, reavaliação e diagnóstico na área de Terapia Ocupacional. Utilizar protocolos e procedimentos específicos da área, desenvolver programas e projetos alternativos para auxiliar a aprendizagem e independência para as atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária. Orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades; Produzir relatórios, plano terapêutico individualizado e outros documentos necessários ao serviço; Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional; tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS
COSEAC – PROGRAD – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

| | | | | | |
|--------------------------|--|------------|--|-----------|--|
| NOME DO CANDIDATO | | | | | |
| CARGO: | | | | | |
| INSCRIÇÃO | | CPF | | RG | |

| DENOMINAÇÃO DO TÍTULO/NÍVEL ACADÊMICO |
|--|
| |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

DATA ENTREGA _____ / _____ / 2018

DO CANDIDATO ASSINATURA

| PREENCHIMENTO PELA BANCA AVALIADORA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO | | |
|--|--------------------|--|
| PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA AO TÍTULO APRESENTADO PELO CANDIDATO | PONTOS: | |
| | POR EXTENSO | |

DATA DA ANÁLISE _____ / _____ / 2018

AVALIADOR ASSINATURA DO

SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO

Despachos do Secretário
Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias, somente para efeitos de aposentadoria. Nº Processo: 0004686/2018 – Requerente: Vera Lucia da Silva Azevedo, matrícula 3266.
Renato da Costa Machado
Secretario Geral e de Governo

Despachos do Secretário
Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 07 (sete) anos, 00 (zero) meses e 09 (nove) dias, somente para efeitos de aposentadoria. Nº Processo:0006872/2018– Requerente: Daiana Pinto Freire, matrícula 6503.
Renato da Costa Machado
Secretario Geral e de Governo

Despachos do Secretário
Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, somente para efeitos de aposentadoria. Nº Processo:0016872/2017– Requerente: Luziene Clemente Ferreira, matrícula 8214 e 4475.
Renato da Costa Machado
Secretario Geral e de Governo

Despachos do Secretário
Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo:0011370/2018– Requerente: Alessandra da Fontoura Lisboa de Sá Leitão, matrícula 8118.
Renato da Costa Machado
Secretario Geral e de Governo

Despachos do Secretário
Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, somente para efeitos de aposentadoria. Nº Processo:0010894/2018– Requerente: Marcia Ramalho da Fonseca Pereira, matrícula 1861.
Renato da Costa Machado
Secretario Geral e de Governo

Despachos do Secretário
Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 02 (dois) anos, 00 (zero) meses e 01 (um) dia, somente para efeitos de aposentadoria. Nº Processo:0003319/2018– Requerente: Wanderlei Francisco Cardoso, matrícula 4133.
Renato da Costa Machado
Secretario Geral e de Governo

Despachos do Secretário
Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, somente para efeitos de aposentadoria. Nº Processo:0006459/2018– Requerente: Ivonete da Rocha Pereira, matrícula 5296.
Renato da Costa Machado
Secretario Geral e de Governo

Despachos do Secretário
Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 03 (três) anos, 00 (zero) meses e 21 (vinte e um) dias, somente para efeitos de aposentadoria. Nº Processo:0015962/2017– Requerente: Edilma da Silva Farias, matrícula 8273.
Renato da Costa Machado
Secretario Geral e de Governo

Despachos do Secretário
Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)
Renovação de Redução de Carga Horária pelo período de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2018. Nº Processo: 0014291/2018– Requerente: Adriana da Silva Mataruna Assumpção, matrícula 1844 e 2122.
Renato da Costa Machado
Secretario Geral e de Governo
Renato da Costa Machado
Matrícula 106.021
Secretário Geral e de Governo

Ato de Credenciamento nº001/2018.
A secretaria Geral e de Governo, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013. CREDENCIA a servidora Ana Beatriz Elizeu, assessora, matrícula 106.863, para recebimento de suprimento de fundos da Coordenação de Comunicação referente ao exercício de 2018, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.
Maricá, 17 de julho de 2018
Renato da Costa Machado
Secretario Geral e de Governo
Matrícula:106.021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 53/2018
Processo Administrativo Nº 25994/2017
Validade: 17/06/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA REPOUSO PARA ATENDER OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI-ME, situada na Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP: 95.060-145, CNPJ: 18.658.463/0001-00, neste ato representado por sua representante legal Natália Waschow Minatto Toss, portadora da carteira de identidade nº 809.446.987-4 Detran/RS e inscrita no CPF sob nº 007.379.800-28, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 272 a 276 HOMOLOGADA às fls. 295 ambas do processo administrativo nº 25994/2017, referente ao Pregão Presencial nº 34/2018.

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|----------|------------|----------------|----------------|
| 01 | Kit Repouso (composição abaixo) | Conjunto | 997 | R\$ 388,55 | R\$ 435.888,40 |
| | Cama empilhável – 1 cama - as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m ² , com anti fungo, antiuv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamam, laudo que ateste a ausência de ftalatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiras de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. Todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Apresentar certificado compulsório do Inmetro. Garantia de 18 meses. Personalizado com Arte, disponibilizada pela Secretaria de Educação, na parte central com medidas de 20cm de altura por 30 cm de Largura, através do processo de silkscreen. | Peça | | R\$ 223,70 | R\$ 223.028,90 |
| | Enxoval – dois conjuntos - composto por 3 peças, O tecido dos lençóis deve ser do tipo percal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer "bolinhas". Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. O lençol de sobrepor deve ter 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Lençol de baixo com elástico deve medir 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Fronha tipo envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de, no mínimo, 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual ao utilizado no lençol de sobrepor). Todo o conjunto deverá ser confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). Personalizado com Arte, disponibilizada pela Secretaria de Educação, na parte central com medidas de 10 cm de altura por 15 cm de Largura, através do processo de silkscreen. | Conjunto | | R\$ 48,65 | R\$ 97.008,10 |

| | | | | |
|---|------|--|-----------|----------------|
| Travesseiro – 1 peça - antialérgico, antiácario, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. | Peça | | R\$ 11,20 | R\$ 11.166,40 |
| Edredom – 1 peça - confeccionado em tecido tipo percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer “bolinhas”. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Enchimento: Fibra 200g/m² Thermobonding 100% poliéster. Medidas: 1,40m x 1m. Garantia 18 meses. Personalizado com Arte, disponibilizada pela Secretaria de Educação, na parte central com medidas de 10 cm de altura por 15 cm de Largura, através do processo de silkscreen. | Peça | | R\$ 64,60 | R\$ 64.406,20 |
| Mosquiteiro - 1 peça - em tule com bordas em elástico, varal em PVC formado por duas hastes que formam um arco, com encaixe em polipropileno nas extremidades da cama. O elástico utilizado deve ser nº12, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Conjunto formado por: tela em tule, duas hastes, conector de haste e dois encaixes para as extremidades .Exclusivo para caminhas empilháveis, para que a criança tenha um sono seguro e tranquilo sendo protegida de insetos indesejados. Mosquiteiro com encaixe perfeito na cama para não permitir a passagem de insetos. Personalizado com Arte, disponibilizada pela Secretaria de Educação, na parte central com medidas de 10 cm de altura por 15 cm de Largura, através do processo de silkscreen. | Peça | | R\$ 40,40 | R\$ 40.278,80 |
| Valor Total | | | | R\$ 435.888,40 |

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por,

no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Educação;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente

decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de servi-

ços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 18 de junho de 2018.

Marcio Mauro Leite Souza

Secretário de Administração

Natália Waschow Minatto Toss

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 62/2018

Processo Administrativo Nº 23864/2017

Validade: 17/07/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa NORTUS COMERCIAL LTDA ME situada na Rua Riodades, 299 - Fonseca - Niterói, RJ, CEP: 24.130-241, CNPJ: 13.176.628/0001-94, neste ato representado por seu representante legal Mauricio Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 08.395.310-9 IFRJ e inscrita no CPF sob nº 010.409.697-71, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 875/881 HOMOLOGADA às fls. 984, ambas do processo administrativo nº 23864/2017, referente ao Pregão Presencial nº 12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------|-------|------------|-----------|----------------|---------------|
| 2 | Assadeira tam. Grande | Unid. | 153 | Brilhante | R\$ 99,61 | R\$ 15.240,33 |
| 3 | Assadeira tam. Pequena | Unid. | 155 | Brilhante | R\$ 24,30 | R\$ 3.766,50 |
| 4 | Bacia tam. Grande 27 litros | Unid. | 174 | Plasvale | R\$ 20,00 | R\$ 3.480,00 |
| 5 | Bacia tam. Médio 17 litros | Unid. | 174 | Plasvale | R\$ 9,54 | R\$ 1.659,96 |
| 8 | Bandeja plástica | Unid. | 355 | Plasvale | R\$ 12,40 | R\$ 4.402,00 |
| 9 | Caçarola Pequena 8,3 litros | Unid. | 129 | Brilhante | R\$ 32,82 | R\$ 4.233,78 |
| 10 | Caçarola Média 12 litros | Unid. | 131 | Brilhante | R\$ 44,00 | R\$ 5.764,00 |
| 11 | Caçarola Grande 17 litros | Unid. | 128 | Brilhante | R\$ 61,71 | R\$ 7.898,88 |
| 12 | Caldeirão Grande 31 litros | Unid. | 111 | Brilhante | R\$ 72,50 | R\$ 8.047,50 |
| 13 | Canecão Médio 4,5 litros | Unid. | 110 | Brilhante | R\$ 21,90 | R\$ 2.409,00 |
| 14 | Canecão Grande 6,2 litros | Unid. | 100 | Brilhante | R\$ 24,96 | R\$ 2.496,00 |
| 17 | Caixa tam. Grande 40 litros | Unid. | 212 | Plasvale | R\$ 35,40 | R\$ 7.504,80 |
| 18 | Caixa tam. Médio 24 litros | Unid. | 200 | Plasvale | R\$ 28,75 | R\$ 5.750,00 |
| 19 | Caixa tam. Pequeno 13 litros | Unid. | 205 | Plasvale | R\$ 19,24 | R\$ 3.944,20 |
| 22 | Concha cabo polipropileno | Unid. | 138 | Hercules | R\$ 12,70 | R\$ 1.752,60 |
| 29 | Descascador de legumes | Unid. | 9 | Euro | R\$ 8,20 | R\$ 73,80 |
| 30 | Escorredor de Arroz | Unid. | 102 | Brilhante | R\$ 30,45 | R\$ 3.105,90 |
| 31 | Escorredor Grande de macarrão | Unid. | 85 | Brilhante | R\$ 38,54 | R\$ 3.275,90 |
| 32 | Escorredor Grande de pratos | Unid. | 98 | Dinox | R\$ 75,00 | R\$ 7.350,00 |
| 33 | Escumadeira inox | Unid. | 130 | Euro | R\$ 10,50 | R\$ 1.365,00 |
| 40 | Filtro com torneira | Unid. | 18 | aqua bios | R\$ 51,80 | R\$ 932,40 |
| 41 | Forma redonda de pudim | Unid. | 160 | Brilhante | R\$ 11,00 | R\$ 1.760,00 |
| 48 | Lixeira grande 100 litros com pedal | Unid. | 138 | Plasvale | R\$ 166,72 | R\$ 23.007,36 |
| 50 | Lixeiras peq. Banheiro | Unid. | 257 | Plasvale | R\$ 11,57 | R\$ 2.973,49 |
| 52 | Panela de pressão 10L | Unid. | 83 | A. ramos | R\$ 94,00 | R\$ 7.802,00 |

| | | | | | | |
|-------|-----------------------------------|-------|------|-------------|-----------|----------------|
| 55 | Peneira Grande | Unid. | 149 | Plasvale | R\$ 5,26 | R\$ 783,74 |
| 56 | Pratos fundos para Refeição vidro | Unid. | 6460 | I.M.P. | R\$ 2,90 | R\$ 18.734,00 |
| 57 | Ralador de alimentos Grande | Unid. | 110 | Euro | R\$ 20,00 | R\$ 2.200,00 |
| 58 | Refil de filtro | Unid. | 36 | ativ filtro | R\$ 12,87 | R\$ 463,32 |
| 60 | Saladeira Médio 5,2 litros | Unid. | 138 | Plasvale | R\$ 10,00 | R\$ 1.380,00 |
| 65 | Tabuleiro de Alumínio Médio | Unid. | 172 | Brilhante | R\$ 12,50 | R\$ 2.150,00 |
| 69 | Tábua vermelha para carnes | Unid. | 85 | Futura | R\$ 31,20 | R\$ 2.652,00 |
| 70 | Tábua verde para frutas | Unid. | 81 | Futura | R\$ 31,20 | R\$ 2.527,20 |
| 71 | Tábua azul para peixes | Unid. | 77 | Futura | R\$ 31,20 | R\$ 2.402,40 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 163.288,06 |

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa,

à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Educação;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de

readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 18 de julho de 2018.

Marcio Mauro Leite Souza

Secretário de Administração

Mauricio Pereira da Silva

NORTUS COMERCIAL LTDA ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO N.º 436/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12300/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARELLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS S/A.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018.

VALOR: R\$ 45.769,73 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1858/2018

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 436 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 436/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 436/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 436/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 436/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento de mobiliário, através da ata de registro de preços nº 04/2018.

TÂNIA MARIA ANDRADE MIRANDA – Mat. 106.604

CARLA FERREIRA MATOS – MATRÍCULA N.º. 108.218

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/06/2018.

Publique-se.

Maricá, em 15 de junho de 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 335/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1945/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 335/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, LOTE 11 B, SALA 201, CENTRO, 1º DISTRITO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 83.063, PARA INSTALAÇÃO DO DETRAN-RJ

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 20.786,64 (VINTE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.732,22 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: 10 DE JULHO DE 2018 ATÉ 10 DE JULHO DE 2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, LEI Nº 8.666/93 E Nº 4.320/64, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2137/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018

MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE COMPRAS

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamento para os objetos abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações através dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

| Numero Processo | OBJETO |
|--|---|
| 4479/2018 | Agenciamento de Passagens Aéreas |
| 3 1 1 9 / 2 0 1 8 ; 3 1 1 5 / 2 0 1 8 ; 2 8 3 7 / 2 0 1 8 ; 2 5 8 9 / 2 0 1 8 ; 2 8 3 4 / 2 0 1 8 ; 2587/2018 | Equipamentos Hospitalares em geral: Aparelho de Ultrassonografia, Foco Cirúrgico, Arco em C, Aparelho de Anestesia Avançado, Raio X Móvel, Mini Arco em C Móvel, Camas de Leitos e Macas, Monitores Multiparamétrico (Alta, Baixa, Média Complexidade e UTI), Monitor Sinais Vitais, Bisturi Eletrônico, Eletrocardiógrafo, Ventilador Pulmonar (Adulto Pediátrico e Neonatal), Ventilador Pulmonar de Transporte |
| 2027/2018 | Insumos Agrícolas |
| | EPI e Ferramentas em geral |
| 24868/2017 | Aquisição de Veículos Novos |

| | |
|------------|--|
| 4466/2018 | Aquisição de Mourões |
| 25330/2017 | Aquisição de Mastros e Bandeiras |
| 7410/2018 | Ferramentas para Manutenção de Rede |
| 999/2018 | Aquisição de Arquivo deslizante |
| 7664/2018 | Aquisição de Peças para Mini Carregadeira |
| 25089/2017 | Aquisição de Material didático |
| 11618/2018 | Aquisição de Notebooks |
| 10974/2018 | Aquisição de Geradores |
| 7013/2018 | Contratação de empresa para exibição de filmes |
| 5345/2018 | Contratação de Produtora de Eventos |
| 7449/2018 | Serviço de elaboração de plano Urbanístico de Iluminação Pública |
| 10937/2018 | Aquisição de Alimentos |
| 10698/2018 | Aquisição de peças, Materiais de Consumo |
| 14767/2018 | Serviço de Transporte e Coleta de Resíduos Sólidos |

Marcio Mauro Leite de Souza
Secretário de Administração
Matrícula 106.002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 SMS
Processo Administrativo nº 13526/2018.
Requerente: RBQUATTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2018
Processo Administrativo nº 14659/2018.
Requerente: NORTE SHOPPING BRASIL LTDA
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017
Processo Administrativo nº 12932/2018.
Requerente: RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017
Processo Administrativo nº 20673/2017
O Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Tomada de Preços supracitada que tem por objeto Construção de Praça no Bairro Itaoaia Valley no Loteamento Rincão Mimoso-Maricá, tem sua continuação marcada para o dia 27/07/2018 às 10hs. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2018
Processo Administrativo nº 23408/2017
O Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto Construção e instalação de Arrecife Artificial, tem sua continuação marcada para o dia 26/07/2018 às 14hs. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 - ERRATA
Processo Administrativo nº 11342/2018
O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO, publicado no Jornal Oficial de Maricá nº 873, pág.31 do dia 16/06/2018 e Jornal O DIA, pág.14 do dia 16/06/2018: Onde se lê: Data: 06/08/2018 às 14h. Leia-se: Data: 07/08/2018 às 10h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
Processo Administrativo nº 25625/2017
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto Locação de sistemas de modernização tributária, na modalidade de cessão do direito de uso de software, especialmente que apresentem módulos de fiscali-

zação eletrônica e de domicílio eletrônico entre o sujeito passivo da obrigação tributária e a prefeitura, que ocorreu no dia 09/07/2018 às 14hs, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 09/08/2018 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 SRP
Processo Administrativo nº 4229/2018

O Pregoeiro do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos. Data: 09/08/2018 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

SECRETARIA DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E PESCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004287/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO o PREGÃO, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) Veículo Automotor, Modelo Utilitário, para atender as necessidades operacionais da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, adjudicando o objeto em favor da Empresa AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME no valor global de R\$ 65.663,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais).
Em, 20 de Julho de 2018.
Julio César Silva Santos (Julio Carolino)
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E JULIANA DA SILVA CAMACHO.
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 023/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Psicóloga para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: PSICÓLOGA PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no pedido formal e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Assistência Social, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.
Maricá, 18 de Julho de 2018.
Atenciosamente,
JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR- Mat. 106557
Coordenador Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18546/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SAMUEL MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES, QUADRA 01, LOTE 37, JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ, REGISTRADO NA MATRÍCULA DE Nº 27.777, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ITAIPUAÇU II. VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 52.234,38 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO AJUSTE DE CONTA E QUITAÇÃO, O VALOR DE R\$ 17.411,46 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS NOVOS ALUGUEIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 34.822,92 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2100/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018
MARICÁ, 03 DE JULHO DE 2018.
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 490 DE 03 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 490/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18546/2013.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 490/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 490/2018 cujo objeto é a locação do imóvel situado Rua Professor Cardoso de Menezes, Quadra 01, Lote 37, Jardim Atlântico, Itaipuaçu - Maricá/RJ, registrado na Matrícula de nº 27.777, destinando-se ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Itaipuaçu II.

ROSANE ARAÚJO DE AZEVEDO MAT: 106.472
ANNA BEATRIZ BARBEITO REIS – MATRÍCULA Nº 106.477
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/07/2018.

Publique-se.
Maricá, em 03 de julho de 2018.
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11563/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNERÁRIA E FLORICULTURA EL SHADAI LTDA - ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018.

VALOR: R\$ 212.990,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.244.0029.2061
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 E 3.3.3.9.0.32.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2132/2018; 2133/2018.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018
MARICÁ, 04 DE JULHO DE 2018.
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
Secretário de Assistência Social

PORTARIA Nº 494 DE 04 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 494/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11563/2018.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº

494/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 494/2018 cujo objeto é a prestação de serviços funerários de traslado e ornamentação com o fornecimento de urnas mortuárias, com base na ata de registro de preços n.º 43/2018.

CARLOS EDUARDO TAVARES DE MELLO - MAT. Nº 106.512

MAURICIO AVILEZ VARGAS – MAT. Nº 106.556

VALMIR MARINS – MAT. Nº 106.563

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/07/2018.

Publique-se.

Maricá, em 04 de julho de 2018.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO 002, DE 19 DE JULHO DE 2018

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO E COLABORAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APRESENTA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018

A Comissão de Elaboração do Processo Seletivo resolve:

Art. 1º Aprovar os candidatos abaixo denominados, com a seguinte pontuação:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO | TÍTULOS / EXPERIÊNCIA | AVALIAÇÃO ESCRITA | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
|------------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------|---|
| 01 | 02 | DANIEL VICTOR BARBOSA DO CARMO | 2,5 | 9,0 | 11,5 | APROVADO |
| 02 | 11 | CAMILA ABIB NOGUEIRA DA CORTE | 0 | 9,5 | 9,5 | APROVADA |
| 03 | 07 | CAMILLE PACHECO CARVALHO | 0 | 9,5 | 9,5 | APROVADA |
| 04 | 06 | SÍLVIO ALVES | 0 | 7,0 | 7,0 | APROVADO |
| 05 | 08 | GLEICE ALESSANDRA DE ARAÚJO FÉLIX | 0 | 5,0 | 5,0 | APROVADA |
| 06 | 03 | LÚCIA HELENA RODRIGUES CEIA | 0 | 4,0 | 4,0 | NÃO APROVADA |
| 07 | 04 | ADRIANA SILVA DE AGUIAR GONÇALVES | 0 | 4,0 | 4,0 | NÃO APROVADA |
| 08 | 05 | NATÁLIA CANEDO CARVALHO | 0 | 3,5 | 3,5 | NÃO APROVADA |
| 09 | 09 | LEDICE DA SILVA AGUIAR | 0 | 3,0 | 3,0 | NÃO APROVADA |
| 10 | 10 | LEILA DE ARAÚJO CARVALHO ALMEIDA | 0 | 2,5 | 2,5 | NÃO APROVADA |
| | 01 | VALDINÉIA APARECIDA DE CÓRDOBA | 0 | 0 | 0 | REPROVADA (INDEFERIDA - NÃO COMPARECIMENTO) |

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Maricá, 19 de julho de 2019.

LAURA MARIÁ VIEIRA DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 473/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11726/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017.

VALOR: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.15.452.0060.2305.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1932/2018.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018.

MARICÁ, 03 DE JULHO DE 2018.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA N.º 473 DE 03 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 473/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11726/2018.

O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 473/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 473/2018 do processo administrativo nº 11726/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento de equipamentos e maquinários, através da ata de registro de preços nº 57/2017.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N.º 107.361

CLAUDEMIR MIRANDA DE ABREU – Matrícula N.º. 107.510

CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula N.º. 106.572

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/07/2018.

Publique-se!

Maricá, em 03 de julho de 2018.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 438/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O EVENTO – 2º FESTIVAL DA UTOPIA, A SER REALIZADO NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE JULHO DE 2018, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018.

VALOR: R\$ 65.440,00 (SESENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2252

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1872/2018.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2018.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 438 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 438/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8038/2018.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade

de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 438/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 438/2018 cujo objeto é a prestação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos para o evento – 2º festival da utopia, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de julho de 2018, em diversos locais no município de maricá/rj, através da ata de registro de preços nº 19/2018.

Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula nº 107.262

Bruno Marçal de Marco – Matrícula nº 107.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/06/2018.

Publique-se.

Maricá, em 15 de junho de 2018.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3520/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Martinho da Vila para o 2º Festival da Utopia, no dia 19/07/2018 com o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Em favor da empresa ZFM PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sobre o número 72.210.479/0001-00.

Em, 17 de julho de 2018.

Andrea Cunha

Secretária de Cultura

Mat.: 106.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7492/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor Claudinho Guimaraes para o 2º Festival da Utopia, nos dias 19 a 22/07/2018, com o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Em favor da empresa GIRA GIROU PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sobre o número 27.084.099/0001-03.

Em, 17 de julho de 2018.
Andrea Cunha
Secretária de Cultura
Mat.: 106.006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 532/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7492/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIRA GIROU PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA UTOPIA COM O CANTOR CLAUDINHO GUIMARÃES E BANDA, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE JULHO DE 2018, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
VALOR: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
PRAZO: 01 (UM) MES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2252
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2206/2018
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.
MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2018.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 532 DE 18 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 532/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7492/2018.
A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 532/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 532/2018 cujo objeto é o contrato de prestação de serviço de shows artísticos para o 2º Festival da Utopia, com o cantor Claudinho Guimarães e banda, a serem realizados nos dias 19, 20, 21 e 22 de julho de 2018, em diversos locais no Município de Maricá/RJ.
Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula nº 107.262
Bruno Marçal de Marco – Matrícula nº 107.227
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/07/2018.
Publique-se.
Maricá, em 18 de julho de 2018.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 516/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3520/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZFM PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA UTOPIA COM O CANTOR MARTINHO DA VILA, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – PALCO CENTRAL - MARICÁ/RJ.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
PRAZO: 01 (UM) MES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2252.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 236.
NOTA DE EMPENHO: 2201/2018.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018.
MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2018.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 516 DE 17 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 516/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3520/2018.
A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 516/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 516/2018 cujo objeto é

o contrato de show artístico para o 2º festival internacional da Utopia com o cantor Martinho da Vila, a ser realizado no dia 19 de julho de 2018, na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel – Palco central - Maricá/RJ.
Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula nº 107.262
Sandro Arley Moura Melo – Matrícula nº 106.787
Bruno Marçal de Marco – Matrícula nº 107.227
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/07/2018.
Publique-se.
Maricá, em 17 de julho de 2018.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

SECRETARIA DE OBRAS

PROC. 4702/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2018
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a contratação e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA (CEPT), em favor de HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 08.896.924/0001-20, no valor de R\$ 41.948.038,59 (Quarenta e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Maricá, 17 de julho de 2018.
Renato da Costa Machado
Secretário de Obras

PORTARIA Nº 19/2018.
ORDEM DE PARALISAÇÃO.
O Sr. Secretário de Obras do Município de Maricá, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Solicitar ORDEM DE PARALISAÇÃO em 01 de Junho de 2018 ao contrato Nº 207/2018 – Processo administrativo nº 20794/2017.
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO COSTA VERDE – ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TGM – TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.
Maricá, 01 de Junho de 2018.
Renato da Costa Machado
Secretário de Obras
Mat.106.021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 10, 02 de julho de 2018.
DESIGNA ALTERAÇÃO/INCLUSÃO na Comissão para Análise e Saneamento de Processos e Convênios firmados no âmbito do Governo Municipal para Elaboração de Pareceres e Autuação com vistas a Continuidade de Execução e Prestação de Contas no Exercício Orçamentário de 2018, Criada pelo Decreto nº49 de 02/05/2017, alterado pelo Decreto Nº052 de 22/05/2017.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do Decreto Nº052 de 22/05/2017, Altera o art. 3º, do Decreto nº 049, de 02/05/2017 com relação à sua composição.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora, JÚLIA CIDIO DE OLIVEIRA - Matrícula 108778 - pelo servidor JUANA ALVAREZ DE LACERDA – Matrícula 109178;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 / 07 / 2018.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 02 DE JULHO DE 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3520/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO

a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Martinho da Vila para o 2º Festival da Utopia, no dia 19/07/2018 com o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Em favor da empresa ZFM PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sobre o número 72.210.479/0001-00.

Em, 17 de julho de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7492/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor Claudinho Guimarães para o 2º Festival da Utopia, nos dias 19 a 22/07/2018, com o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Em favor da empresa GIRA GIROU PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sobre o número 27.084.099/0001-03.

Em, 17 de julho de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 480/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5055/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAGAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ANFÍBIA.

VALOR: R\$ 7.580,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.06.182.0010.2199
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 1977/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018
MARICÁ, 05 DE JULHO DE 2018.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 480 DE 05 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 480/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5055/2018.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 480/2018.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 480/2018 cujo objeto é a aquisição de duas cadeiras de rodas anfíbia, conforme especificação do Termo de Referência.
FABIO MENDES MORALEIDA – MATRÍCULA Nº 5184
FERNANDO JOSÉ DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 5189
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/07/2018.
Publique-se.

Maricá, em 05 de julho de 2018.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE

Convocação dos candidatos para comprovação curricular do Processo Seletivo Simplificado 001/2018. A entrega dos documentos será na Rua Alferes Gomes Nº 390 - Centro - Maricá (Cine Teatro Municipal Henfil) à partir das 8:00h. O atendimento será feito nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2018.

| DATA | UNIDADE |
|-------------|--------------------|
| 24 DE JULHO | UPA |
| 25 DE JULHO | HMCML SAMU |
| 26 DE JULHO | HMCML SANTA RITA |

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

| CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA COMPROVAÇÃO CURRICULAR | | | |
|---|--|---------------|---------|
| NOME | CARGO | CARGA HORÁRIA | UNIDADE |
| JULIANA SCHETINI | OBSTETRICA - ENFERMEIRO OBSTETRA | 24 | HMCML |
| MARLI CAMARA ABELHA | OBSTETRICA - MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA VIEIRA | OBSTETRICA - MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| JOÃO MANUEL LARGUEZA | OBSTETRICA - MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| MARIA CONCEICAO COELHO BEDIM | OBSTETRICA - MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE | OBSTETRICA - MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| FERNANDA REIS E CASTRO | OBSTETRICA - MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| AUREO ERNANI MONTEIRO MALATO | OBSTETRICA - MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| FLAVIO PEREIRA MARQUES | ANESTESIOLOGIA - MEDICO ANESTESISTA EMERGENCIA (SABADO E DOMINGO) | 24 | HMCML |
| MARCOS ALVIM ABBADE | CIRURGIA GERAL - MEDICO CIRURGIAO GERAL (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| RUI BARBOSA FELIX | CIRURGIA GERAL - MEDICO CIRURGIAO GERAL (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| CELSO ALVES NUNES | CIRURGIA GERAL - MEDICO CIRURGIAO GERAL (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| AUDIR SANTANA BAPTISTA | CIRURGIA GERAL - MEDICO CIRURGIAO GERAL (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| RICARDO SILVA CAMPOS DO AMARAL | CIRURGIA GERAL - MEDICO CIRURGIAO GERAL (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| LUIS FERNANDO ROSATI ROCHA | CIRURGIA GERAL - MEDICO CIRURGIAO GERAL (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| JOSÉ ROBERTO BARQUETTE | CIRURGIA GERAL - MEDICO CIRURGIAO GERAL CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| LUIZ CARLOS ARTUS | CIRURGIA GERAL - MEDICO CIRURGIAO GERAL CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| JOÃO VICENTE PIRES JARDIM | CIRURGIA GERAL - MEDICO CIRURGIAO GERAL CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| WILSON JOSÉ VILLARD | CIRURGIA GERAL - MEDICO CIRURGIAO GERAL CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| ALEXANDRE LUIZ RIBEIRO SILVA | CIRURGIA GERAL - MEDICO CIRURGIAO GERAL CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| LUIZ ANTÔNIO ABRANTES BERARDINI | CLINICA MEDICA - MEDICO CHEFE DE EQUIPE (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| ADOLVANI LASSANCE SOARES | CLINICA MEDICA - MEDICO CHEFE DE EQUIPE (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| DIEGO LIMA PORTELA | CLINICA MEDICA - MEDICO CHEFE DE EQUIPE (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| DANTON DE OLIVEIRA NOVAES | CLINICA MEDICA - MEDICO CHEFE DE EQUIPE (SABADO E DOMINGO) | 24 | HMCML |
| ROGERIO TELLES DE FREITAS | CLINICA MEDICA - MEDICO CHEFE DE EQUIPE (SABADO E DOMINGO) | 24 | HMCML |
| CÁSSIO JOSÉ BACKER MELLIS | CLINICA MEDICA - MEDICO VISITADOR CLINICA MEDICA (SEGUNDA A SEXTA) | 40 | HMCML |
| ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS BARBOSA | CLINICA MEDICA - MEDICO VISITADOR CLINICA MEDICA (SEGUNDA A SEXTA) | 40 | HMCML |
| HELENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA | CLINICA MEDICA - MEDICO VISITADOR CLINICA MEDICA (SEGUNDA A SEXTA) | 40 | HMCML |
| EDMUNDO EDMO PASSOS BISPO | CLINICA MEDICA - MEDICO VISITADOR CLINICA MEDICA (SEGUNDA A SEXTA) | 40 | HMCML |
| PAULO CESAR DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR | CLINICA MEDICA - MEDICO VISITADOR CLINICA MEDICA (SEGUNDA A SEXTA) | 40 | HMCML |
| ERENESTO RICARDO BAQUERO LUGO | CLINICA MEDICA - MEDICO VISITADOR CLINICA MEDICA (SABADO E DOMINGO) | 12 | HMCML |
| CARMEN FERNANDEZ DEL HUERTO COSTA | CLINICA MEDICA - MEDICO VISITADOR CLINICA MEDICA (SABADO E DOMINGO) | 12 | HMCML |
| LUIZ CARLOS FERREIRO LAIT | CLINICA MEDICA - MEDICO VISITADOR CLINICA MEDICA (SABADO E DOMINGO) | 12 | HMCML |
| FERNANDA DOS ANJOS COSTA REIS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| LUCIANA DE MATOS GODOY | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ADRIANA DE SIQUEIRA LIMA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| MARCIO E FREITAS DIAS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| LILIANY TRINDADE | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ANATERCIA CAROLINE FERREIRA VERISSIMO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| JAQUELINE TELLES DE ANDRADE FIRMO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |

| | | | |
|--|-------------------------|----|-------|
| VANESSA COSTA CARVALHO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| FATIMA CRISTIANE BARBOSA DA SILVA MIRANDA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| JOCIARA MARTINS GONÇALVES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ALINE RAMOS VELASCO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ANDRE MANOEL LIMA DA FONSECA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| WALESKA DE OLIVEIRA BITTENCOURT | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| MARGARETE BATISTA DOS SANTOS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| SIMONE MASCENA MACHADO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| MARTA DOS SANTOS FRANCISCO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| MARIANE ROMERO FORESTIERI | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| MICHELLE CARVALHO FREITAS DE VIVEIROS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| CHAIENE DE SOUZA PEREIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| THAIS RODRIGUES GUIMARAES OLIVEIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| LIZIANE PINHEIRO SAMPAIO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| EDLAINE CONCEIÇÃO PAPPETTE | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| NATALINA BRANDÃO GOMES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| SELMA FERREIRA DA COSTA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| TAIANNA MACHADO DE MARINS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| LUANA ARAÚJO DA SILVA PINTO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| JAQUELINE ANGELIS RAMOS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ANABELA NARIA MENDONÇA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ROSANA OLIVEIRA DE SOUZA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| VIVIANE CRISTINA DA PAZ TORRES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| RENATA ALVES DA CONCEIÇÃO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| TAINARA SERODIO AMIM RANGEL PORTO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| JOSE MARCIO MACHADO CARDOSO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ANA CAROLINA DA SILVA MENDONÇA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| NELDNA ALVES MARGE NUNES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ELIANA RELLO DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| JANE PEREIRA MOREIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| MARLI SANTOS GOMES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ANGELA PEREIRA DA SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| JACILENE MARIA MARQUES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| CRISTINA LANE DE CASTRO SOARES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| RAQUEL TAVARES BRITO FERNANDES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| WILLIANS LUKEY FERREIRA DE VASCONCELLOS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| SONIA MAGALI DE SOUZA COSTA FERREIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| VIVIAN MARTINS GOMES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ANA PAULA SOARES DOS SANTOS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ANDRYELLI AIRES DE MORAIS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ALESSANDRA CRISTINA CONCEIÇÃO DE SOUZA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| RENATA DA SILVA VASCONCELOS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| RENATA CAITANA RODRIGUES DE FREITAS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| LUCAS RODRIGO GARCIA DE MELLO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| JORGE FRANCISCO CORREA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| KÁTIA CHRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ANDRESSA RIBEIRO DE PAULA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| JULIANA SENRA DE CARVALHO NASCIMENTO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| CRISTINA LEMES VILA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| WESLEY PEREIRA DE JESUS SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| FABIANA CHRISTINA DOS SANTOS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| MABAN DA SILVA ANGRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| NILMA CORREIA DA SILVA SANT'ANNA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |

| | | | |
|---|--|----|-------|
| CHIRLEI DIAS GARRIDO LEONARDO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| JACÉLIA DA SILVA MENEZES FERREIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| TANIA REGINA GODOY DA SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| VANESSA RIBEIRO FERNANDES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| DARCILIA SOARES DE OLIVEIRA AZEVEDO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| MARIA INEZ DE OLIVEIRA PORTO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| CLÁUDIA MÁRCIA DE LEMOS CARVALHO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| LUCIANE FILGUEIRAS CADETE CAMEZ | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| DENISE DA SILVA CARVALHO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| HELOISA DA SILVA FERREIRA DE SIQUEIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ANDREA DIAS SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| MARIA DA GLORIA DOS SANTOS NUNES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ARIDÉIA DE ANDRADE ALVES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| CRISTINA LEAL DE OLIVEIRA COSTA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| DAYSE DA SILVA MACHADO AMADO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| CLAUDIA CRISTINA SANTANA DA SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| DENISE DA SILVA OLIVEIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| MARCIA MIRANDA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| CLÁUDIO HENRIQUE DE MATTOS COSTA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| VANIA MARA ROHEM GONÇALVES FERNANDES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| MARCIO JOSÉ SIQUEIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| IVETE SANTOS LOPES SOARES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| LUCIANA DA SILVA FREITAS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ROSANI VENANCIO FERREIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| MIRIAN SANTA MARTHA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| JAQUELINE A SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| CIRLEI APARECIDA NOGUEIRA CONSIDERA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| GEOVANA REGINA DE ALCANTARA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| ELIMAR GERALDO DE PAULA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | HMCML |
| JULIANA CUNHA LAURIA DA SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR | 40 | HMCML |
| ROSANE PINTO BACELAR | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR | 40 | HMCML |
| ROSANI ESPINDOLA CARUSO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR | 40 | HMCML |
| DENISE DA SILVA MONTEIRO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR | 40 | HMCML |
| NATHALIE COELHO DO COUTO JANOTI | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR | 40 | HMCML |
| JACIARA BATISTA CORDEIRO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR | 40 | HMCML |
| MARIA DAS DORES CUSTODIO DE MELO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR | 40 | HMCML |
| AIR SIQUEIRA VILELA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR | 40 | HMCML |
| DÉBORAH SILVIA PIRAN DE MIRANDA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR | 40 | HMCML |
| MARIA DE FATIMA DA CRUZ LYRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR | 40 | HMCML |
| EVELINE DE CARVALHO GONÇALVES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR | 40 | HMCML |
| SILVANA DOS SANTOS BARRETO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR DE EDUCACAO CONTINUADA | 40 | HMCML |
| HELENICE SOUZA DA SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR DE EDUCACAO CONTINUADA | 40 | HMCML |
| LISANGELA LOPEZ PEREIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR DE CCIH | 40 | HMCML |
| MARIA DA GLÓRIA FURTADO DE ALMEIDA PINHEIRO MOREIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO GERENTE DE ENFERMAGEM | 40 | HMCML |
| ANA CRISTINA SANTOS MERLINO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO GERENTE DE ENFERMAGEM | 40 | HMCML |
| CELIA CASTRO NASCIMENTO | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| MARNA ALVES CABRAL | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| SIDINEA MONTEIRO VIANA COUTINHO | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| SANDRA SILVEIRA DE SOUZA LIMA | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| JANETE APARECIDA LIMA DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| ADRIANA VELOSO FELIX | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| ELISABETE DOMINGOS DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| VALÉRIA SOUZA DE JESUS | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |

| | | | |
|---|---|----|-------|
| JOYCENEIA SARMENTO DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| ANDREA FAGUNDES COELHO | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| CARLA REGINA REIS REZENDE | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| ALESSANDRA DA SILVA NOVELI | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| LUCIA GALDINO LESSA | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| LUIZ RIBEIRO ROZZANTE | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR | 24 | HMCML |
| ELIANE OLIVEIRA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CLAUDETE BARBOSA SATILO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANA LUCIA MOREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANTONIO MARCOS ALVES COUTINHO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CIRLENE BARBOSA DA DILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ROSÂNGELA DO NASCIMENTO SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| HUMBERTO CARLOS DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DENISE CUSTODIO DA SILVA RAMOS DE FIGUEI- REDO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CLAUDIA JANAINA RODRIGUES DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DEISE RAMOS MOUTINHO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARCIO GREIK PEREIRA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARCIA FREITAS BARBOSA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MICHELE GONÇALVES DOS SANTOS. | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CARLA PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SUELI SANTANA SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LIBIA SOUZA DE OLIVEIRA MACEDO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| VIVIANE SOARES FERREIRA HORATO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CLAUDIA XAVIER QUINTES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| VALQUIRIA PACHECO DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| VIVIANE MESQUITA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CRISTIANO TORRES RAMIREZ | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANDRÉA RODRIGUES ALVES PINHEIRO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| QUESIA CRISTINA DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| FABIANA PEIXOTO DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DOUGLAS LONTRA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LEANDRO DA SILVA FERREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ELISABETH SOARES DA SILVA DO NASCIMENTO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DANIELLE ALVARENGA MATIAS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SIDNEY SANTOS DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARCUS VINICIUS DA PAZ PACHECO MARINHO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARIVALDA SANTANA DE AZEVEDO ALVES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JULIANE LIMA MOTTA DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JENNIFFER CAETANO DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DAVI DOS REIS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| COSME JORGE PAÇO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CREMILDA DE FATIMA VICENTE | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SONIA MARIA GONÇALVES DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANTÔNIO CARLOS PEREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LEILA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| TERESINHA DE JESUS FERREIRA MOREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ELISETE DE OLIVEIRA BARRETO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| GENILSON DE OLIVEIRA XAVIER | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANA LUCIA OLIVEIRA DE PAULA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| RESENILDE SOUSA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| EMIBENE MARIA DA SILVEIRA LIMA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ELZA AMANCIO DE LIMA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ZENEIDI DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |

| | | | |
|--|-------------------------------------|----|-------|
| ANA MARIA CARDOZO FERREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| EDINA BARBOZA DO NASCIMENTO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LUCIENE ARAGÃO BASTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ZILMA DE ARAUJO CARVALHO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| VALERIA REGINA PAES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CLÓVIS GONZALEZ DE NUNES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LUCY DE LOURDES DE ANDRADE | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| NAIZA JACIMAR AMARAL MOTTA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ZULMIRA LEONIDIA CUNHA DE ABREU | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DILCINEIA DE ASSIS PEREIRA NUNES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SOLANGE DE JESUS CARVALHO DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| KATIA RAMOS ABI-ZAID | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| NELCIMAR DE NOGUEIRA VASCONCELLOS LINHARES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| VERONICA GOMES CAETANO GUIMARÃES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARIA JOSE FERREIRA FRANCISCO MARCIANO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SIMONE MARIA BEZERRA DE MORAIS DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ELISETE RIBEIRO GOMES MARTINS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| GISELIA CORREIA PINTO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JORGE JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LUCIA ALVES NOGUEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JOELMA CAMPOS DUARTE | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DILMA DA SILVA FERREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARCELO CONSTANTINO DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARCOS ANTONIO MATOS SANTANNA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| VANDERLEIA DOS SANTOS AZEVEDO SOARES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARCOS DA SILVA BARBOSA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JONAS DE MOURA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARLETE PEDRO DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| EDILAMARA DE SANT'ANNA RIOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| IZABEL CRISTINABARCELLOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CARMEN LIMA DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARIA DE FÁTIMA VALENTIM DAS CHAGAS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ELIAS SOARES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| EDILENE PEREIRA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MONICA CRISTINA DOS SANTOS BRIGIDO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CLÁUDIA RIBEIRO THEODORO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SELIDA LIMA DE ABREU DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| NORMA NERY DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARLISE DA SILVA MONTEIRO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| NAZARÉ CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SUELI ALVES DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DENIZETE GABRIEL DE FREITAS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MERIAN PINHEIRO DA CONCEIÇÃO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JANE PROCOPIO ALVES DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| NAIRA REIS DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ISA CLAUDIA DE AMORIM MONTEIRO DA COSTA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MIRIAN CHAGAS DE GONÇALVES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| VALÉRIA PORTO DA CHAGA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| IEDA LOURDES LOPES VALDARES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CARLA REIS DE ARAUJO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARIA ALICE PEREIRA BORGES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARIA DA PENHA ALVES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |

| | | | |
|--|-------------------------------------|----|-------|
| GIOVANIA DE CACIA FRANCISCO AZEVEDO DA COSTA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANTÔNIO VIRGÍNIO DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SUELI ALVES SODRE | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ADEMAR FREIRE DE ANDRADE NETO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LAUDICEIA PEREIRA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANTONIO MARCOS BAPTISTA DOS SANTOS REIS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| FABIANA TEODORO DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| EDINEIA CONCEIÇÃO SANTOS DE ARAUJO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| NISA DANIELLE FERREIRA DA COSTA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SIMONE CRISTINA MONTEIRO MENDES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JOSÉ ERALDO DA ROCHA LIMA BARBOSA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SÍLVIA DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JAQUELINE ANASTACIO FRANCA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ELIANE VIEIRA DOS SANTOS MIGUEL | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CLEIDE REGINA PEREIRA DE ARAÚJO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CATIA REGINA FARIAS DE ARAUJO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| RENATO DE SOUZA GOMES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LUSINETE MATTOS DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SANDRA CRISTINA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ISABEL CRISTINA LIMA DA SILVA GUIMARAES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JOELMA MARIANO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ELISANGELA DA SILVA E SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JORGE EDUARDO DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SOARAIA AMANCIO SANTANA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CINTIA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ADRIANA QUINTANILHA SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JANNE LUCIANA BRANDAO ALVES DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| FLAVIA LOPES DO VALLE | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANDREA PEREIRA DE CARVALHO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANA PAULA DA SILVA LIMA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SANDRA GABRIEL BASTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SUELY LESSA COSTA DANTAS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| RAQUEL AMARAL DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| KELLY REGINA ASSUMPCÃO VARGAS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CÍNTIA APARECIDA ROCHA BARBOSA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ALESSANDRA DOS SANTOS BERNARDO RODRIGUES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANDERSON LUIZ VIEIRA DO NASCIMENTO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| REGINA CÉLIA DE SOUSA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CLÁUDIO DE FARIA SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| RENATA DE OLIVEIRA LEITÃO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| OSEAS DA SILVA DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CINTIA OLIVEIRA DE SOUSA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| FABIANO LUCIO SANTOS DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANA PAULA BENTO DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ELAINE LEANDRO DE AMORIM | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JANE ROCHA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DALVANIRA CARVALHO LIMA MOTTA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARCIANA LUZORIO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARISA SILVA DOS SANTOS SIMAS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LUCIANA LOURENCO DIAS DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| FRANCILENE SILVA DE ALMEIDA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| FABIANO SOUSA DE CARVALHO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |

| | | | |
|---|-------------------------------------|----|-------|
| FÁBIO LUIS DA ROCHA MOREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CARLA SANTOS SARDELLA GUIMARAES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DORACI REIS TEIXEIRA BARBOSA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MICHELE BARBOSA DE LIMA DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| FLÁVIA CRISTINA COSTA XAVIER DE MIRANDA PINTO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| VERONICA DOS SANTOS PISSUTI | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARCELO MOREIRA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| HAROLDO JORGE AMARAL DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANA CLÁUDIA DE SOUZA SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARCIA PINHEIRO DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANA PAULA QUINTINO FLOR | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ALBA GALEGO DE OLIVEIRA SERAFIM | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JURACIARA CECILIA DA SILVA ROSA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| VIVIANE GONÇALVES SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| IGOR CHAGAS DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DANIELE DA CONCEIÇÃO CARDOSO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| TATIANA ROBERTA BACELAR SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANGELICA DOS PRAZERES COSTA CAVALCANTI | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MIRIAM SANTOS SOUSA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DENNYS GOMES LOPES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| FERNANDA DA SILVA MOREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CARLA ASSIS DE SANTANA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| GISELE ANDRADE DOS SANTOS DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARCIO ANDRE RIBEIRO BORGES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DJENANE DA SILVA DOS REIS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LUANA AMARAL DE PAULA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| FERNANDO CESAR DE AZEVEDO MACHADO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ROBERTA FIGUEIREDO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LUCIANA SANTOS DA CUNHA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| PRISCILA MONTEIRO COSTA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SUZE CAMPOS LEAL DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANDREIA DA SILVA DE JESUS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DANUBIA FERREIRA DE SOUZA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CRISTIANO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| DANIELLE SOARES DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| KELLEN ALVARENGA TUSSOLI | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| VANESSA CLEM DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| GRAZIANY DA SILVA SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LEANDRO BOQUIMPANI RODRIGUES DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SUELEN CELESTINO DA CRUZ MARTINS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LETICIA FRANCISCO BARBOSA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| HEBERT FELIPE SOARES TRINDADE | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| FELIPE SOUZA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| EMANUELA DIAS VILLA NOVA VIANA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JUNIOR ROMAR SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| GLAUCIA COSTA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MÔNICA ALMEIDA PINTO ÁLVARO SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MICHELLE ALVES MECENA LOPES DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ALESSANDRA F N C MENDES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| RENATA CAROLINE MOSCIARO COLARES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SHARLENE RAYZA DA SILVA FERREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| GILCILENE DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| AURENICE BATISTA SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LEONIDAS SIRINO DA SILVA FILHO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |

| | | | |
|---|---|----|-------|
| DANIELLE DA SILVA RAMOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ADIMA DE AZEVEDO FERNANDES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JOSIMARA DA SILVA SANTIAGO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CLAUDIA CRISTINA ALVES DE ARAUJO COELHO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| JOSÉ RENATO SOUZA DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ELISANGELA BEATRIZ SEIXAS LOUZÃO PINHEIRO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ROSANGELA NERY DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| IRACEMA BRUNO DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LUCENIR TORRES DE FREITAS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| LUCIANE DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| EVANY REGINA DELAZARI PEREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARIA ALXILIADORA DA SILVA FERREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ROSÂNGELA DA COSTA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| IVONETE DE MATTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ELIANE FIDELIS TRINDADE | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CARMEN LUISA DAS CHAGAS DIAS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| SEVERINO SILVA DE JESUS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANITA VIANNA SOUSA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| IVANETE PONTES DE PAULO DA FONSECA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| NECIR LUZIA ALVES DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MONICA MARQUES DE ALBUQUERQUE | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| HÉLIO RIBEIRO SOARES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ZENITH GARLOPE DE LEMOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| VERA LUCIA DOS SANTOS FREITAS FERREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| NOÊMIA DE AQUINO SANT'ANNA FREITAS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| CLEONICE DA PENHA OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML |
| ANA PAULA DOS SANTOS SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO GERENTE DE QUALIDADE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA | 40 | HMCML |
| GUSTAVO ANTONIO MARQUES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO GERENTE DE QUALIDADE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA | 40 | HMCML |
| VANESSA RODRIGUES MOREIRA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | HMCML |
| JOSSIMERY ANTONIA FARIA DA SILVA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | HMCML |
| FABIANA DA SILVA OLIVEIRA LEMOS HOLANDA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | HMCML |
| GRACINDA ALVES TEIXEIRA SANTIAGO RAMOS | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | HMCML |
| ADRIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | HMCML |
| LIANDRA LIMA CARVALHO | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | HMCML |
| HELIA ROLY CUNHA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | HMCML |
| SELY CRISTINA DA SILVA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | HMCML |
| MÁRCIA SORAYA MELLO DOS SANTOS | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | HMCML |
| ROSÂNGELA CUNHA DA COSTA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL COORDENADORA | 40 | HMCML |
| DANDACAETANO@HOTMAIL.COM | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL COORDENADORA | 40 | HMCML |
| CLAUDIA LIMA CHAME ANDRADE DIAS | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA COORDENADORA | 40 | HMCML |
| NELSON ANTONIO KALE NEVES JUNIOR | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA COORDENADORA | 40 | HMCML |
| ANGELA MARIA DI DONATO | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGA COORDENADORA | 40 | HMCML |
| CLÁUDIA BARROS RODRIGUES DE OLIVEIRA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGA COORDENADORA | 40 | HMCML |
| RODRIGO MONTEIRO PEREIRA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGOS | 24 | HMCML |
| ÉRICA ROSANA DIAS VIDAL | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGOS | 24 | HMCML |
| LIANA DOS SANTOS BOECHAT | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGOS | 24 | HMCML |
| LIDISTON PEREIRA DA SILVA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGOS | 24 | HMCML |
| MATILDE SLIACHTICAS | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGOS | 24 | HMCML |
| VANY CRISTINA CÔRTEZ COUTINHO CAMPELLO TEIXEIRA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGOS | 24 | HMCML |
| PAULO JOSÉ RAMOS HOSPODAR | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGOS | 24 | HMCML |
| GLORIA REGINA DANTAS SOARES | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGOS | 24 | HMCML |
| ROSA MARIA POSSA SILVA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGOS | 24 | HMCML |
| CÂNDIDA SERAFIM TEIXEIRA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |

| | | | |
|---|--|----|-------|
| CLÁUDIA BRAGA BISPO | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| ADRIANA PETRUCIO DA SILVA FONSECA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| CLAISON HENRIQUES DE ALMEIDA FARIAS | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| ALEX QUEIROZ MOREIRA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| BRUNA SOUZA DE MORAES | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| GERSON GONÇALVES PEREIRA DA COSTA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| ERICA OCTAVIANO FREIRE FARIA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| MÔNICA SANTOS DE MELLO CARVALHO | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| ANDIARA SILVA ALELUIA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| LADISLAU MAIA JUNIOR | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| JORGE ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARÃES | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| ROBERTA LEMOS SOARES ARAÚJO | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| PAULA MOREIRA BAISEREDO TEIXEIRA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| SÉRGIO LOPES ESTRELA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| IVONE DELMIRO DA SILVA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| OSVALDO COELHO | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| MARCO AURÉLIO MARTINS MACHADO | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FISIOTERAPEUTA | 24 | HMCML |
| SÉRGIO ROBERTO BRAZILIENSE DA SILVA | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | HMCML |
| SIMONE GONÇALVES PEREIRA AUSTREGÉSILO | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | HMCML |
| CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | HMCML |
| KATIA ROSANIA SILVA DOS SANTOS | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | HMCML |
| JULIO CESAR MANSO ALVES | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | HMCML |
| CÁTIA REGINA PEREIRA | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | HMCML |
| JOSÉ BENÍCIO SANTEAGO | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | HMCML |
| SIMONE RODRIGUES DE SOUZA | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | HMCML |
| NICACIO LEOCADIO DO NASCIMENTO | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | HMCML |
| RENATO DUTRA DA CUNHA | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | HMCML |
| DIOGO DA SILVA | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | HMCML |
| JORGE TADEU ANNUNZIATO | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | HMCML |
| ANGELA MARIA MENDES ARAÚJO | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | HMCML |
| BARBARA DE AZEVEDO SCANGARELLI | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | HMCML |
| ANTONIO JOSE RODRIGUES FRANCO | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | HMCML |
| ADRIANA DA SILVEIRA SURCIN | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | HMCML |
| CAMILLE MELLO ALVES | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | HMCML |
| JOSUÉ LOBOSCO LOUREIRO | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | HMCML |
| MARCELO SULIANO DE FREITAS | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | HMCML |
| CRISTINA KELLY DE JESUS OLIVEIRA RAPOSO | FARMACIA - FARMACEUTICO COORDENADOR | 40 | HMCML |
| PAULA LIMA DE AZEVEDO | FARMACIA - FARMACEUTICO COORDENADOR | 40 | HMCML |
| JULIO LOPES QUEIROZ FILHO | FARMACIA - FARMACEUTICO GERENTE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA | 40 | HMCML |
| FABIO DE SOUZA | FARMACIA - FARMACEUTICO GERENTE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA | 40 | HMCML |
| CATALINA KISS | GINECOLOGIA - MEDICO GINECOLOGISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| JAIRO LIMA CARDOSO | GINECOLOGIA - MEDICO GINECOLOGISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| SERGIO VIANA VACONCELOS | GINECOLOGIA - MEDICO GINECOLOGISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| WILLIAN DIMAS BEZERRA DA SILVEIRA | NUTRICAÇÃO - NUTRICIONISTA COORDENADORA | 40 | HMCML |
| PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS | NUTRICAÇÃO - NUTRICIONISTA COORDENADORA | 40 | HMCML |
| LUIZ AUGUSTO RAMOS GONÇALVES FILHO | ODONTOLOGIA - DENTISTA CIRURGIAO BUCO MAXILO FACIAL | 24 | HMCML |
| MARIANA SERZEDELLO CARVALHO | ODONTOLOGIA - DENTISTA CIRURGIAO BUCO MAXILO FACIAL | 24 | HMCML |
| LUCIENE CARLA SILVEIRA | ODONTOLOGIA - DENTISTA CIRURGIAO BUCO MAXILO FACIAL | 24 | HMCML |
| RICARDO PEREIRA MATTOS | ODONTOLOGIA - DENTISTA CIRURGIAO BUCO MAXILO FACIAL | 24 | HMCML |
| SAVIO VEIGA GUIMARAES | ODONTOLOGIA - DENTISTA CIRURGIAO BUCO MAXILO FACIAL | 24 | HMCML |
| CLÁUDIO LUIZ COUTINHO TEBET | ODONTOLOGIA - DENTISTA CIRURGIAO BUCO MAXILO FACIAL | 24 | HMCML |
| ANTONIO MARCOS PANTOJA DE AZEVEDO | ODONTOLOGIA - DENTISTA CIRURGIAO BUCO MAXILO FACIAL CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| MAURICIO SILVA E SOUSA | ODONTOLOGIA - DENTISTA CIRURGIAO BUCO MAXILO FACIAL CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| LEONARDO PINTO MONTEIRO | ODONTOLOGIA - DENTISTA CIRURGIAO BUCO MAXILO FACIAL CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |

| | | | |
|---|--|----|-------|
| LUIZ AUGUSTO SUZUKI SELL | OFTALMOLOGIA - MEDICO OFTALMOLOGISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 12 | HMCML |
| RICARDO DE ALMEIDA DIAS | ORTOPEDIA - TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 24 | HMCML |
| LUCIANA DE FATIMA DA SILVA ROZA | ORTOPEDIA - TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 24 | HMCML |
| SERGIO LUIZ MOURA DE ASSIS | ORTOPEDIA - TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 24 | HMCML |
| LUCIANA DA SILVEIRA BASTOS | ORTOPEDIA - TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 24 | HMCML |
| LEANDRO CHAVES DE AVELLAR | ORTOPEDIA - MEDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| MARCELO FERREIRA MEIRELES | ORTOPEDIA - MEDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| GEOVANE TAVARES | ORTOPEDIA - MEDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| JORGE CARLOS MOSTACEDO LASCANO | ORTOPEDIA - MEDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| CLÁUDIO DA SILVA PESSÔA | ORTOPEDIA - MEDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| FELIPE MENDONÇA CAPUTO | ORTOPEDIA - MEDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| FERNANDO MÉNDEZ HERRERA | ORTOPEDIA - MEDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| TATIANA A. NOVAES NAHOUM | ORTOPEDIA - MEDICO ORTOPEDISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| PEDRO GERALDO PINHEIRO DOS SANTOS | ORTOPEDIA - MEDICO ORTOPEDISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| RAFAEL TORRES ALVES DE ALMEIDA RAMOS | ORTOPEDIA - MEDICO ORTOPEDISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| MARCELLO SILVA DAVID | ORTOPEDIA - MEDICO ORTOPEDISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| JORGE LUIZ DA SILVA BODSTEIN | PARECERISTA - MEDICO CARDIOLOGISTA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| ANDRE PEREIRA DUQUE ESTRADA | PARECERISTA - MEDICO CARDIOLOGISTA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| CARLOS RENATO PINTO DE OLIVEIRA | PARECERISTA - MEDICO CARDIOLOGISTA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| MARCIO MAURO DE SOUZA OLIVEIRA | PARECERISTA - MEDICO CIRURGIAO VASCULAR PARECERISTA | 12 | HMCML |
| BRUNO VIEIRA DO ROSÁRIO | PARECERISTA - MEDICO CIRURGIAO VASCULAR PARECERISTA | 12 | HMCML |
| RENATA DA SILVA PEREIRA DA CUNHA | PARECERISTA - MEDICO NEFROLOGISTA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| MARIO NEWTON OLIVEIRA DE MENEZES DE SOUZA | PARECERISTA - MEDICO NEUROLOGISTA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| RONALDO VEIGA DOS SANTOS | PARECERISTA - MEDICO NEUROLOGISTA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| LOUANE BASTOS DE MORAES | PARECERISTA - OFTALMOLOGISTA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| RUBENS BORNELLI | PARECERISTA - OFTALMOLOGISTA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| DENISE MARIA HORE DECOSTER DA COSTA | PARECERISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| NELSON BELCAVELLO MACEDO | PARECERISTA - PSQUIATRA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR | PARECERISTA - PSQUIATRA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| ANDRÉ SANTIAGO RANGEL LIMA | PARECERISTA - PSQUIATRA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| MARCELO DOS SANTOS VIEIRA | PARECERISTA - UROLOGISTA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| MARCELO PACHECO DA CUNHA | PARECERISTA - UROLOGISTA PARECERISTA | 12 | HMCML |
| CLÓVIS ABRAHIM CAVALCANTI | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| MARIA LUCIANA MATOS PEREIRA | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| MAURO FERNANDO CARDOSO LINS | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| ANNA BEATRIZ GONÇALVES | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| KELLY CRISTINA GOMES DA COSTA | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| JOEL DE SOUZA DO Ó NETO | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| ISABEL CRISTINA DE CARVALHO | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| CLERIA MARIA CALHEIROS DA SILVA HERDY ALVES | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| VANESSA CRISTINA VIEIRA COSTA | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| MARCELLO DA SILVA PEREIRA LOUREIRO | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| KARLA VERONICA MATOS DE SOUZA FRANCO | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| ELAINE SILVEIRA RODRIGUES FERREIRA | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| RUBENS SIMÕES MAIA FILHO | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| MARIA LUCIA DA SILVA AUGUSTO | PEDIATRIA - MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 24 | HMCML |
| FABIO BOREL DA SILVA | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | HMCML |
| MARISE DE SOUZA VICTOR DA SILVA | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | HMCML |
| JOSE FLAVIO CORDEIRO DA SILVA | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | HMCML |
| KERLA AFFONSO VIANA TEIXEIRA | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | HMCML |
| MARIVALDO LOPES PASSOS | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | HMCML |
| ALEX SANDRO DE OLIVEIRA | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | HMCML |

| | | | |
|---|---|----|-------|
| SARA SANTAREM SOARES | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | HMCML |
| RONAN LOPES GOULART JUNIOR | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | HMCML |
| JAQUELINE DOS SANTOS GOMES PESSANHA | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | HMCML |
| CARLOS GUTE BARROSO | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | HMCML |
| ANDREA BIGGI DE MORAES LEITE | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | HMCML |
| CARLOS ADRIANO FARIAS COUTINHO | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | HMCML |
| RUI SILVA FERNANDES | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA COORDENADOR | 40 | HMCML |
| ERICA CRISTINA DA COSTA BOTELHO | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA COORDENADOR | 40 | HMCML |
| ANA PAULA BELMONT DE ALCANTARA | ULTRASSONOGRAFIA - MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | HMCML |
| LUCAS MARCONDES DE OLIVEIRA | ULTRASSONOGRAFIA - MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | HMCML |
| CLOVIS MANOEL MARQUES CORRÊA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| ROSILANE DA CAMARA RODRIGUES | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| JUCIARA MENDONÇA DOS SANTOS RAM,OS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| JOSENEIDE DOS SANTOS BEZERRA GERALDO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| GLAUCIA MARINS DE MORAES OLIVEIRA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| PATRICIA SILVA DA COSTA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| SANDRA REGINA LOUREIRO SOARES | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| MARCIA ALVES DE MELO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| RONALD LIMA GRANEIRO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| ROSEANE BASTOS FERREIRA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| MARISTELA LIMA DE ALMEIDA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| CLAUDINEIDE VIEIRA DA SILVA LIMA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| IVANA SOARES DE SOUZA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| MÁRCIA MESSIAS FERREIRA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| VIVIANE PAMPLONA DA SILVA DUTEL HILÁRIO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| JEANE GONZALES SANT ANNA ALVES | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| WANESSA BEZERRA PEREIRA DOS SANTOS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| BRUNA CUNHA PACHECO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| VANESSA CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| MARISA DAMASCENO MONTEZANO LIMA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| ROSANGELA MONTEIRO DE BARROS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| DOCIMAR ADAME | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| MIRIAN OLIVEIRA GAMA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| ANA MARIA DA SILVA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| ANA LEILA COUTINHO CONCEIÇÃO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| ROSIMAR PORDEUS DE SOUZA VIEIRA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| ZULMIRA MARIA CAMPOS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| MARLUCE BARBOSA SAMPAIO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| ANGELA MARIA RODRIGUES MONTEIRO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| ROSIMERI MARIA BRANCO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| GETULIO DE ALMEIDA LOYO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| MARIA DEJANY DA SILVA RODRIGUEZ | SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| ODIR SILVERIO GONÇALVES | SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS | SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| ANDREA MATOS AMORIM | SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| ANA PAULA BITTENCOURT LOUREIRO | SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | HMCML |
| LUIZ AUGUSTO CRANCIO | ENGENHARIA CLINICA - ENGENHEIRO COORDENADOR DE ENGENHARIA CLINICA | 40 | HMCML |
| MICHELLE RICCI DE CASTRO | ENGENHARIA CLINICA - ENGENHEIRO COORDENADOR DE ENGENHARIA CLINICA | 40 | HMCML |
| MARIA TEREZINHA ALFRADIQUE GODINHO | HEMOCENTRO - MEDICO HEMATOLOGISTA (RESPONSAVEL TECNICO) | 40 | HMCML |
| GRACIELA ESPÍNDOLA PEREIRA | HEMOCENTRO - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| ADRIANA DE LIMA TEIXEIRA ROCHA | HEMOCENTRO - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| LOURIVAL RAMOS FILHO | HEMOCENTRO - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |
| LUCIANE MENEZES DA SILVA | HEMOCENTRO - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML |

| | | | |
|--|---|----|-------|
| VALQUIRIA SILVA PONTES | HEMOCENTRO - BIOMEDICO, ENFERMEIRO COORDENADOR DE HEMOTERAPIA | 40 | HMCML |
| JOZY TEIXEIRA DE CASTRO | HEMOCENTRO - BIOMEDICO, ENFERMEIRO COORDENADOR DE HEMOTERAPIA | 40 | HMCML |
| NADIA CRISTINA PINHEIRO POVOAS | FATURAMENTO - ENFERMEIRA AUDITORA DE FATURAMENTO HOSPITALAR | 40 | HMCML |
| TATIANE DUARTE COZENDEY | LABORATORIO - BIOMEDICO, BIOLOGO, FARMACEUTICO COORDENADOR DE LABORATORIO | 40 | HMCML |
| IVONISE PAZ DA SILVA RIBEIRO | LABORATORIO - BIOMEDICO, BIOLOGO, FARMACEUTICO COORDENADOR DE LABORATORIO | 40 | HMCML |
| ELIAS SOARES DA SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| SILVANIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| MARCELLE DE OLIVEIRA DE RESENDE | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| GUARACI DE ARAUJO OLIVEIRA E SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| MARCELO SILVA DE ANDRADE | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| ANA PAULA DOS SANTOS SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| JAMIL BARRETO FILHO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| MONIQUE ARAÚJO FERREIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| EDCARLOS DA SILVA ROMAO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| RENATA DA SILVA FERNANDES RODRIGUES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| JONATHAN ALMEIDA DE MOURA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| WALLACE VALUCHE DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| ANDRÉ FREITAS DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| WILLIAN GONÇALVES HORA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| CARLOS EDUARDO TEIXEIRA MENDONÇA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| EMMANUEL GUERRA BRAZ | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| CARLOS ROBERTO DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| EMIBENE MARIA DA SILVEIRA LIMA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| MILTON JORGE DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| MARLENE MARIA POMPEU | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| CARLOS ROQUE DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| RODNEY LOPES DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| VALMIR CORDEIRO ALVES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| ROSANGELA ALVES DO NASCIMENTO DANTAS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| ANDERSON LUIZ GOMES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| LUCILENE DA SILVA SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| GENILDO DA CONCEIÇÃO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| JORGE LUIZ DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| RAMON DE SOUZA RODRIGUES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| ELIAS PERIARDE FARIA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| LUCIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| CONCEIÇÃO DE MARIA SANT ANA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| VIVIANE VC IDEAL DE MOURA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SAMU |
| TEREZA CRISTINA DE SOUZA FARIA | SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SAMU |
| MARIO ANTONIO GEORGETTI | SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SAMU |
| ANDRE LUIS NOGUEIRA MARTINS | SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SAMU |
| MARGARETE DA SILVA FERNANDES | SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SAMU |
| THIAGO CAMPOS DE MELLO | SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SABADO E DOMINGO) | 24 | SAMU |
| JAQUES BIRENBAUM | SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SABADO E DOMINGO) | 24 | SAMU |
| WANIA DA ROCHA FURTADO | SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SABADO E DOMINGO) | 24 | SAMU |
| FERNANDO MARCOS MOREIRA LEMOS DOS SANTOS | TRANSPORTE - CONDUTOR DE MOTOLANCIA | 36 | SAMU |
| RAFAEL BONAN | TRANSPORTE - CONDUTOR DE MOTOLANCIA | 36 | SAMU |
| EUGÊNIO NUNES DE OLIVEIRA | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| BRUNO BRAZIL LOPES | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| ANTONIO CARLOS DA SILVA | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| LUZALMIRO DE AZEVEDO CASTRO | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| ALCEBIADES RAMALDES DA SILVA | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |

| | | | |
|---|---|----|------------|
| CELSON MARTINS LEAL | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| CARLISON RIBEIRO DA SILVA | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| CARLOS ALBERTO DE SOUZA BENEDITO JUNIOR | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| LUIZ FELIPE PEREIRA DA SILVA | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| JOÃO ALMEIDA FERREIRA | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| MARCIO TEIXEIRA | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| JOSÉ LUIZ XAVIER COELHO | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| GILBERTO GIL DE SOUZA | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| ZUELANDRES BATISTA DOS SANTOS | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA ALVES | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| WAGNER ALVES DE OLIVEIRA | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| MARCELO DA SILVA SANTOS | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| LUIS CLAUDIO SCANZI DA FONSECA | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| MARCO ANTONIO CHAVES DOS SANTOS | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| ALBERTO MARTINS DA SILVA | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| JULIO CESAR BALDINO MENDES | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| PAULO SÉRGIO PEREIRA MACHADO | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| RONALDO DE MESQUITA MELO | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| CARLOS RENATO DA SILVA FRANCO | TRANSPORTE - CONDUTOR SOCORRISTA | 24 | SAMU |
| EDNA DE SOUZA AGEITOS | ADMINISTRACAO - CONDUTOR COORDENADOR DE BASE | 40 | SAMU |
| ALINE COUTINHO FRANÇA | ADMINISTRACAO - CONDUTOR COORDENADOR DE BASE | 40 | SAMU |
| ERENESTO RICARDO BAQUERO LUGO | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| VITO RANGEL DE LUCA | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| JOSÉ CARLOS CARVALHO PEREIRA | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| ANDRÉ LUIZ NUNES DE OLIVEIRA | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| CARLOS EDUARDO DUARTE CERQUEIRA DIAS | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| SAMIR ABREU MUSSI | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| RENAN RIOS GUIMARÃES FERREIRA | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| FRANCISCO CÉSAR ALEIXO DOS SANTOS | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| MICHELE DE CARVALHO NANJI | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| TIAGO MOURA GONÇALVES | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SABADO E DOMINGO) | 24 | SANTA RITA |
| ELOIR JULIANO DA SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| WALESCA BORGES DE ASSIS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| JULIANA DA SILVA MARINS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| CHAIENE DE SOUZA PEREIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| GABRIELLE DAMASCENO DA COSTA CHAGAS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| ALDA MARIA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| WILLIANS LUKEY FERREIRA DE VASCONCELLOS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| LUCIANA CLETO SCHUMACKER | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| LILIAN MENEZES PACHECO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| CARMELITA BRITO ALBERT | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| EUNICE SIMÃO GUIMARÃES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| MARIA GUADALUPE DE MORAIS MUSA CARBALLO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| JORGE LUIZ DA SILVA BRUM | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| ADRIANA SIQUEIRA LIMA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| CELINA SANTIAGO DA CONCEICAO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| FLAVIA CORDEIRO FELIPE DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | SANTA RITA |
| MARIA CLÁUDIA ARAUJO SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR | 40 | SANTA RITA |
| WELLINGTON LUIZ DA SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR | 40 | SANTA RITA |
| MARCIA REGINA SOARES MOTTA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| MIRIAN BAPTISTA BENTO DE SANTANA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| CLÁUDIO ALMEIDA MORAES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |

| | | | |
|--|---|----|------------|
| ROSA MARIA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| EDVALDO LOBO DA COSTA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| DANIELLE SILVA FERREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| BRUNO DE JESUS GOMES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| MELINA COELHO PARENTE DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| ALINE DELBONS RABELLO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| CENIRA FERREIRA HENRICI | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| MARLENE DA SILVA BARROS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| GILDALTE FERNANDES DA SILVA PESSANHA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| MARIA JOSE DOS SANTOS FINGOLO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| ELISETE DE OLIVEIRA BARRETO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| DEIZE PINTO PONTES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| JANETE SANTIAGO CORDEIRO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| SIMONE MARIA BEZERRA DE MORAIS DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| ROSEMARY BENEVENUTO DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| SUELY MARIA AQUINO CONCEIÇÃO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| WALERYA DE SOUZA LEITÃO PEREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| KATIA VALERIA HELENO BATISTA MARQUES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| ROBSON PACHECO DA MATA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| CLAUDIA MICHELE VIEIRA GOMES CORDOVIL | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| SIMONE NASCIMENTO ALVES DA COSTA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| LUCIENE CARDOSO SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| MANOELA TAVARES DIAS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| FABIANA MARIA DO CANTO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| ANDERSON ROSA DE AZEVEDO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| LIVIA HELENA FONSECA DA SILVA CUNHA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| DONAGGIO SIQUEIRA BIANCKI | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| JULIA MEIRELES DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| MARIA DE LOURDES SIMÕES VIEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| SANDRA CRISTINA FARIAS DA SILVA ALMEIDA CAMPOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| MARIA DE LOURDES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | SANTA RITA |
| ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA DURÃES | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | SANTA RITA |
| LEANDRO DA SILVA SANTOS | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | SANTA RITA |
| MARCELO SULIANO DE FREITAS | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | SANTA RITA |
| PATRICIA GRUENWALD GONÇALVES | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | SANTA RITA |
| MÔNICA ANDRÉA LOPES BORGES CODEÇO PINTO | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | SANTA RITA |
| CLAUDIA RAPOSO | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | SANTA RITA |
| CRISTIANE DE CARVALHO MARCONDES MACHADO | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | SANTA RITA |
| EVELIN DE SANTANA RIBEIRO | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | SANTA RITA |
| NEUCI ALVES GUERRA | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | SANTA RITA |
| NUBIA VIEIRA DE ASSIS GOUDINHO MEIRELLES | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | SANTA RITA |
| ISAC LUIZ CAMARA ESTEVES | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| DENISE RODRIGUES DE SOUSA | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| ELISA MARIA GIORDANO VINCIGUERRA | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| NEUSA CHAVES BEZERRA | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| JANE FREITAS BARROS | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA |
| ANTONIO LUIZ NASCIMENTO CARDOSO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| VALDILENE LAURENTINO DE SOUZA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| CLAUDIO ROBERTO DIAS DE SOUZA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| LEILA ESPÍNDOLA SODRÉ | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| APARECIDA SILVA DOS SANTOS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| MAURICEA CHAVES PEREIRA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |

| | | | |
|--|---|----|------------|
| RENATA DOS SANTOS PEREIRA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| CRISTIANE RAPOSO VIEIRA CANDIDO DA SILVA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| IARA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| DAYSE TARGINO FERREIRA MARTINS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| DEBORA BARBOSA NOGUEIRA MOTTA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| JAQUELINE DA SILVA SANTOS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| SYNTHIA NASCIMENTO VIEIRA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| EMECI QUEIROZ DE ARAUJO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| ANDERSONWASHINGTON ANDRADE SANTOS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | SANTA RITA |
| LUIZ CEZAR DIAS CORRÊA | LABORATORIO - BIOMEDICO, BIOLOGO, FARMACEUTICO COORDENADOR DE LABORATORIO | 40 | SANTA RITA |
| JÚLIO LOPES QUEIROZ FILHO | LABORATORIO - BIOMEDICO, BIOLOGO, FARMACEUTICO COORDENADOR DE LABORATORIO | 40 | SANTA RITA |
| GUILHERME TAQUES HORTA | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | UPA |
| RITA DE CASSIA ALMEIDA DE OLIVEIRA | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | UPA |
| GUSTAVO MILWARD DE AZEVEDO NETTO | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | UPA |
| HELTON NOGUEIRA VASCONCELOS | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | UPA |
| GUSTAVO BASTOS OLIVEIRA | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | UPA |
| SERGIO BANDEIRA BRAGA | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA |
| PAULO CESAR DOS SANTOS | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA |
| WANDA ÁUREA DE SOUSA CORRÊA | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA |
| AGOSTINHO RIBEIRO GOMES | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA |
| LUIZ ANTÔNIO ABRANTES BERARDINI | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA |
| ANDRÉIA REGINA DA COSTA OLIVEIRA | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA |
| CINTIA FERNANDA DA SILVA | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA |
| FHRANCIS BOECHAT DE MARCOS | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA |
| LUIZ ANTONIO GUIMARÃES FERREIRA | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA |
| SERGIO PEREIRA RIDOLFI | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA |
| ANA CLÁUDIA TEIXEIRA NETO DIAS | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA |
| ROSIMERI CORTES DE MORAIS EIRAS | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA |
| MARIA CRISTINA FIRMINA PORTO | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SABADO E DOMINGO) | 12 | UPA |
| GLADSTON JOSE DE PAULA SANTOS | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SABADO E DOMINGO) | 12 | UPA |
| LEANDRO SANTOS PINHEIRO | CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SABADO E DOMINGO) | 12 | UPA |
| KELLY CRISTINE LYRA DE PAIVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| ALEXANDRE MARTINS CRESPO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| JOELSON DA SILVA GOMES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| NATALIA ARAUJO KROPF | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| LILIAN NASCIMENTO RAMOS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| ELIZABETH ALEXANDRE HAIDO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| ZÉLIA MARIA MADEIRA GABRIEL | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| MIRIAN SANTA MARTHA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| PATRICIA RODRIGUES PINTO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| CHRISTIANE ARAUJO REZENDE DE MENEZES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| LILIANY TRINDADE | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| ANATERCIA CAROLINE FERREIRA VERISSIMO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| ROSANGELA DA COSTA NORONHA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| DAISY MARTINS RANGEL | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| ROSANA DOS SANTOS COSTA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| PATRICIA GONÇALVES PASSOS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| MUNIQUE PINTO NOVAES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| MÔNICA MOURA LOPES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| SILVANIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| FRANCINE ROSA REISHOFFER PINTO LAZZARI | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| WALESKA MEDEIROS DA SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| BRUNA ARMOND SA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| CLÁUDIA MENEZES RAGGIO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |

| | | | |
|--|---|----|-----|
| PAULO ROBERTO COSTA VIEIRA JUNIOR | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| LEONARDO NASCIMENTO DIAS DE ALMEIDA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| ADRIANA WYTERLIN DE ARAÚJO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| PAULA HELENA BORGES DE AZEVEDO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| DEBORA SOARES DE SOUZA COSTA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| ATTILA REINOSO PEDRA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| EMMANUEL BITTENCOURT WANDERLEY | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| SELMA FERREIRA DA COSTA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| ADÉLIA MARA LOBO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| DANIELE GOMES SORIANO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| MARCIO FERREIRA FERNANDES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| LÍVIA VAZ DE LIMA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| CRISTIANE PESENTI AMARAL | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| ANDRYELLI AIRES DE MORAIS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| MICHELE DA CONCEIÇÃO BARROS SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| REGIANE CRISTINA LIRA DA SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| KÁTIA CHRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| SONIA GONÇALVES DE SOUZA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| ANA LUCIA GOMES SALLES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| ROSIMERE DIAS DE MORAES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO | 24 | UPA |
| ROSEMARY SANTANA SILVA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO GERENTE DE ENFERMAGEM | 40 | UPA |
| MARNEILI PEREIRA MARTINS | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO GERENTE DE ENFERMAGEM | 40 | UPA |
| EVA CRISTIANE ANTUNES RIBEIRO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| DENIZE PINHEIRO AMORIM | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| JANAINA DA PENHA SIMAO GUIMARAES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| DALVANIRA CARVALHO LIMA MOTTA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| ANGELINA SPETSERIS VIEIRA MAGALHÃES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| NATALIE CONCEIÇÃO DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| LEANDRO RAMOS VIEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MICHELE MENDONÇA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| LUCÉLIA PAIVA DA SILVA. | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| KELLEN CRIS DE ANDRADE LIMA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| GENILDA SOARES DE OLIVEIRA MELLO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| ROSEMAR SILVEIRA DA ROCHA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| CLAUDIA DA SILVA CORTEZ | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| CÁTIA CILENE FERREIRA DOS REIS DA CRUZ | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| LUCIA HELENA SILVEIRA COSTA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| CRISTINA RÉGULO PESSOA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| JORGIANI DA COSTA LIMA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MÁRCIO LÚCIO DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| GELIO FERREIRA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| ADRIANA BRITO DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| FELIPE DE SOUZA GATTO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MONICA FERNANDES LOPES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| GLEICIANE DE SOUZA GUIMARAES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| WAGNER RIBEIRO LUIZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| DANIELLE ZANE ALVES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MARIO JORGE AUGUSTO GONÇALVES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| BERENICE BEZERRA PEREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| JANE FERREIRA DE MELLO DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MARÍLIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MICHAEL SILVA DE MEDEIROS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| LEYDE CONTI MARIALVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |

| | | | |
|--|-------------------------------------|----|-----|
| EUGENIA DE OLIVEIRA MESQUITA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MARISA MORAES DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| SONIA REGINA COSTA DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| CLAUDIA CARLOS LIMA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MARINEA NAZARETH MACHADO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| FÁTIMA CANTO CABRAL | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| CLAUDIA ALVES DAMASCO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| SANDRA LUCIA DA SILVA ACIOLI | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| ROSA LUIZA DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| GISELE PRADO RODRIGUES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| VERONICA PEIXOTO DE ANDRADE | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| JAQUELINE PEIXOTO CARDOSO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MÁRCIA REGINA JULIO DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| LENI PIEDADE DOS SANTOS ALVES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| NILCE MARÍLIA MOREIRA DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| FABIANA PEIXOTO DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| ALEXSANDRO FERREIRA PAIVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| FERNANDA PINTO DOS SANTOS LIMA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| RAFAEL ELIAS RAMOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| SIDNEY SANTOS DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| LEIDIANA DA SILVA SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| ANA PAULA VITORINO POLICARPO DE MORAES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| ALEXANDRE DUTRA SOUZA LIMA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| ANDERSON FELIZARDO DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MARIVALDA SANTANA DE AZEVEDO ALVES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MELISSA CASSIANO CANTUARIA DE AZEVEDO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| JULIANA LUCENA DE JESUS AGUIAR | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MARCOS VINICIUS ALVES DE LIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| DAVI DOS REIS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| DALVA LUCIA DA SILVA AGAPITO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| FABIANA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE CONCEIÇÃO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| ELISANGELA MACHADO MAIA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| JOSE IVAN MARTINS LIMA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| ROBSON CARDOSO DA COSTA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| TEREZINHA CRISTINA CORDEIRO DÁ SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MARIA DO CARMO RIBEIRO PIMENTEL SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| PATRICIA REGINA MOURA DA SILVA FREISLEBEN | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| LUZINETE JOSEFA DE MOURA SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| NORMA DE SOUZA ALVES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| DALVA ARAÚJO DOS REIS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA MILATO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| RUCILEIDE MOREIRA LOPES | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| ELMA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| BETANIA MARIA PAGANELLI | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| BENEDITO NASCIMENTO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| GISELIA CORREIA PINTO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| REINALDO NEVES FERREIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| DENISE CAMPOS DE ALMEIDA DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| JANETE VIANA GARCIA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| SHIRLEY SEABRA FUCHS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| ANGELA MARIA PEIXE | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| LENICE DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| NAIRA REIS DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| DAVID TEIXEIRA DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |

| | | | |
|--|--|----|-----|
| MARCELO DE ARAUJO CORDEIRO | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| ROSIANE FIUZA DE SOUZA | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA |
| JOSSIMERY ANTONIA FARIA DA SILVA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | UPA |
| JOSÉ MANUEL PIRES ESTEVES | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | UPA |
| FABIANA DA SILVA OLIVEIRA LEMOS HOLANDA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | UPA |
| GRACINDA ALVES TEIXEIRA SANTIAGO RAMOS | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | UPA |
| DENISE XAVIER CAMPOS PERELLI | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | UPA |
| ABILANDE MARIA SANTOS DAMASCENO | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | UPA |
| SELY CRISTINA DA SILVA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | UPA |
| SIMONE MARTINS GUIMARÃES | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | UPA |
| VÂNIA LOPES SILVA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | UPA |
| MARGARETH SANTOS CORDEIRO | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL | 24 | UPA |
| ROSANE ARAUJO DOS SANTOS DE ALMEIDA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL COORDENADORA | 40 | UPA |
| SIMONE GENTIL ESCAFURA | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL COORDENADORA | 40 | UPA |
| ANDERSON MAURICIO DE SOUZA PEREIRA | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | UPA |
| ALENILSON VIANA LAIAS FURTADO | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | UPA |
| NICACIO LEOCADIO DO NASCIMENTO | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | UPA |
| GENTIL GOUVEIA JUNIOR | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | UPA |
| CRISTIANO CORDEIRO DE PAULO | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | UPA |
| DIOGO DA COSTA MARINHO DA SILVA | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | UPA |
| EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | UPA |
| RODOLFO ARAÚJO DOS SANTOS | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | UPA |
| LENI DA SILVA | FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA | 24 | UPA |
| GEOVANA AMARO PIRES BARBOSA | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | UPA |
| FELIPE LEAL VIEIRA | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | UPA |
| ED FRANCIS OLIVEIRA ANDRADE | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | UPA |
| LISE ALVARENGA | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | UPA |
| MONIQUE SALIM TAOUK | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | UPA |
| RAFAEL ALBERTO DA FONSECA | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | UPA |
| MICHELE TEIXEIRA MACHADO NARDY | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | UPA |
| MARIA MADALENA DO PRADO | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | UPA |
| DANIEL LIMA BRANDÃO | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | UPA |
| HILDELITA NUNES DAMASCENO | FARMACIA - FARMACEUTICO | 24 | UPA |
| VERA LUCIA GERIMIAS MELCHIADES | ODONTOLOGIA - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 24 | UPA |
| VERA LUCIA ALMEIDA BARBOSA | ODONTOLOGIA - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 24 | UPA |
| ANDRÉA FELIX FONSECA | ODONTOLOGIA - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 24 | UPA |
| CARLA LOPES BRITO | ODONTOLOGIA - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 24 | UPA |
| ELISANGELA DE SOUZA SILVA | ODONTOLOGIA - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 24 | UPA |
| ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES SOARES | ODONTOLOGIA - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 24 | UPA |
| FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PASSOS | ODONTOLOGIA - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 24 | UPA |
| DIANATTAVARES DE ARAUJO | ODONTOLOGIA - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 24 | UPA |
| AMÁLIA REGINA CRUZ DE MORAES | ODONTOLOGIA - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 24 | UPA |
| DIOGO CESAR DO AMARAL LEIRIA COSTA | ODONTOLOGIA - DENTISTA | 24 | UPA |
| ELIZABETH ESTEVES DA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA | ODONTOLOGIA - DENTISTA | 24 | UPA |
| FERNANDA COELHO RODRIGUES | ODONTOLOGIA - DENTISTA | 24 | UPA |
| GUILHERME ALVARES PEIXOTO | ODONTOLOGIA - DENTISTA | 24 | UPA |
| ELIZABETH DE VASCONCELOS PAIXÃO | ODONTOLOGIA - DENTISTA | 24 | UPA |
| MARCO AURELIO FIQUEREDO PEREIRA | ODONTOLOGIA - DENTISTA | 24 | UPA |
| MARCO ANTONIO FARIA PEREIRA | ODONTOLOGIA - DENTISTA | 24 | UPA |
| RAPHAEL LEOCADIO BAARS | ODONTOLOGIA - DENTISTA | 24 | UPA |
| NEY TERCENIO PRADO FERREIRA | ODONTOLOGIA - DENTISTA | 24 | UPA |
| CELIA REGINA TAVARES AFFONSO | ODONTOLOGIA - DENTISTA | 24 | UPA |
| INGRID PETRA CHAVES SÁ | ODONTOLOGIA - DENTISTA COORDENADOR | 40 | UPA |
| OLGA LACERDA BASTOS XIMENES | ODONTOLOGIA - DENTISTA COORDENADOR | 40 | UPA |

| | | | |
|---|---|----|-----|
| MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | UPA |
| ANA MARIA CARVALHO FONTENELE | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | UPA |
| DENISE RODRIGUES SIMÃO | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | UPA |
| EDUARDO BAPTISTA LEITE | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | UPA |
| KARLA ORNELLAS SANTOS | PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | UPA |
| LEONARDO FELIPE DO NASCIMENTO | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | UPA |
| JAQUELINE DOS SANTOS GOMES PESSANHA | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | UPA |
| ANDREIA MARIA FONSECA DO AMARAL | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | UPA |
| JOSÉ CLAUDIO MOREIRA DA COSTA | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | UPA |
| LUCIANA MORAIS FELIX DA SILVA | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | UPA |
| ROSÁRIA DE FREITAS MARTINS | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | UPA |
| JORGE HENRIQUE FERREIRA GOMES | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | UPA |
| LUCIENE MATIAS DE SOUZA | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | UPA |
| MARCOS AURELIO VASCONCELLOS | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | UPA |
| ALLAN FERREIRA RANGEL | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA | 24 | UPA |
| MARCO AURELIO VERBICARO CONDEIXA | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA COORDENADOR | 40 | UPA |
| ELIEL VALE DE OLIVEIRA | RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA COORDENADOR | 40 | UPA |
| ROSEMEIRE TELES FERNANDES | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| DALTON PORFIRIO DE AZEVEDO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| MARTA REGINA FIALHO DE MELLO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| CLÁUDIA CONCEIÇÃO NÓVOA DA SILVA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| ZENILDE DA CONCEICAO BEZERRA DE MOURA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| MARCO AURELIO BRAZ PIETRO BOM | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| RENATO LUIZ SODRÉ COUTINHO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| ADRIANA VARGAS DOS ANJOS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| GERLANE DE ARAUJO DUARTE | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| SHEILA DA ROSA DE OLIVEIRA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| ALDA VALÉRIA CUNHA MAGALHÃES | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| SUSANA DE JESUS DA SILVA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| FABIANO DE LIMA DA SILVA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| KATIA CRISTINA MACHADO MORAIS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| DAYSE TARGINO FERREIRA MARTINS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| DANIELE DE SOUZA SOARES | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| JEFERSON PEREIRA VENCESLAU | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| MONIQUE SOARES DA SILVA MELO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| TATIANE CRISTINA MARTINS VIEIRA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| MARESSA ESTHER FERREIRA DA SILVA | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| LUANA SILVA MARQUES DOS SANTOS CARVALHO | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | UPA |
| FABIANA SIQUEIRA RIBEIRO | LABORATORIO - BIOMEDICO, BIOLOGO, FARMACEUTICO COORDENADOR DE LABORATORIO | 40 | UPA |
| CRISTINA MARIA COUTO DA COSTA | LABORATORIO - BIOMEDICO, BIOLOGO, FARMACEUTICO COORDENADOR DE LABORATORIO | 40 | UPA |

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 463/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12819/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÁGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, CUJOS SERVIDORES TRABALHARÃO NOS LOCAIS DAS FESTIVIDADES DO ARRAIÁ DA CIDADE, NOS DIAS 22 A 24/06, 29/06 A 01/07 E 06 A 08/07 DE 2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2017.
VALOR: R\$ 30.240,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES.

PRÁZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.06.181.0018.2082.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1913/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018.

MARICÁ, 21 DE JUNHO DE 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

PORTARIA N.º 463 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 463/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12819/2018.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 463/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 463/2018 cujo objeto é o

fornecimento de kit lanche para atender às demandas da secretaria de segurança, ordem pública e trânsito, cujos servidores trabalharão nos locais das festividades do Arraiá da cidade, nos dias 22 a 24/06, 29/06 a 01/07 e 06 a 08/07 de 2018, através da ata de registro de preços n.º 26/2017.

Alex Sandro Alves de Freitas- Matrícula N.º 5237

Cristiane Andre Rocha – Matrícula 107.640

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/06/2018.

Publique-se!

Maricá, em 21 de junho de 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 16 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: 01568

ORIGEM: Processo n.º 014284/2015

PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:

A Sra. Jorcelina Souza Barros, deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Jorn Lourival Duarte de Souza- Quadra F -Lote 06 – Balneario Campo Mar-São José de Imbassai - Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,- Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 16 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: 01560
ORIGEM: Processo nº 010253/2017
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

SEAI Sociedade Expl. Agric. E Ind. Ltda deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Sete- Quadra 12- Lote 09 – Marinelândia-Cordeirinho - Maricá/RJ. Bem como efetuar o cercamento e a construção de calçada.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, 2º e 8º - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 16 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: 01562
ORIGEM: Processo nº 010253/2017
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Irani Oliveira Ricardo e Outro deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Sete- Quadra 12-Lote 11 – Marinelândia-Cordeirinho - Maricá/RJ. Bem como efetuar a construção de calçada.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, e Art. 8º - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 453/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11925/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE, A SER REALIZADA NO DIA 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2018, NOS BAIROS DE CORDEIRINHO E SPAR MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2017.
VALOR: R\$ 26.613,18 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 1891/2018
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018.
MARICÁ, 18 DE JUNHO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 453 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 453/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11925/2018.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 453/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de

fiscalização de cumprimento do contrato nº 453/2018 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE, A SER REALIZADA NO DIA 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2018, NOS BAIROS DE CORDEIRINHO E SPAR MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2017.

THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA N.º 106.290
MARCELO FERREIRA TORRES – MATRÍCULA N.º 106.313
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/06/2018.
Publique-se.
Maricá, em 18 de junho de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 257/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12376/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.
OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL E CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO CONTRATO 257/2017, QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO CONTRATO 257/2017, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
ONDE SE LÊ:

| | |
|-------------|---------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 14.220,00 |
|-------------|---------------|

LEIA-SE: (...)

| | |
|-------------|---------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 14.756,00 |
|-------------|---------------|

A CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO 257/2017, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
ONDE SE LÊ:

“DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 14.220,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)...”.

LEIA-SE: (...)

“DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 14.756,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)...”.

A CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 257/2017, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
ONDE SE LÊ:

“...NOTA DE EMPENHO: 1515/2017, 1516/2017, 1517/2017, 1518/2017, 1519/2017, 1520/2017 E 1521/2017”.

LEIA-SE: (...)

“...NOTA DE EMPENHO: 1514/2017, 1515/2017, 1516/2017, 1517/2017, 1518/2017, 1519/2017, 1520/2017, 1521/2017, 2318/2017, 2319/2017 E 865/2018”.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 257/2017 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018.

MARICÁ, 11 DE JUNHO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 94/2018

PROC. ADM. N.º 6560/2018.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO ARRAIÁ DE MARICÁ 2018, adjudicando o objeto em favor da Empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – ELRELI, inscrita no CNPJ. N.º 26.263.635/0001-75, no valor total de R\$ 379.600,00 (Trezentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).

Em, 18 de julho de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

Mat.106020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 419/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7605/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO 10994392729.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO DO CORPUS CHRISTI COM O CANTOR DUDU AMARAL, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1770/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

MARICÁ, 30 DE MAIO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 419 DE 30 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 419/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7605/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 419/2018.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 419/2018 cujo objeto é o contrato de prestação de serviço de show artístico para o evento do Corpus Christi com o cantor Dudu Amaral, a ser realizado no dia 31 de maio de 2018, na praça Dr. Orlando de Barros Pimentel, centro, Maricá/RJ.

HELENICE CUNHA PEREIRA – MATRÍCULA N.º 106.316

EUZINEIA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA N.º 106.289

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/05/2018.

Publique-se.

Maricá, em 30 de maio de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 461/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8571/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO 10994392729.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE COM O CANTOR EDINHO MANHOSO, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE JUNHO DE 2018 E 06 E 07 DE JULHO DE 2018, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 1905/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018.

MARICÁ, 21 DE JUNHO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 461 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 461/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8571/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 461/2018.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 461/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para o Arraiá da Cidade com o cantor Edinho Manhoso, a ser realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2018 e 06 e 07 de julho de 2018, em diversos locais do município de Maricá/RJ.
TANIA SANTOS DE ARAUJO BASDÃO – Matrícula nº 106.321.
REGINALDO BOTELHO DA SILVA - Matrícula nº 107.749.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/06/2018.

Publique-se.

Maricá, em 21 de junho de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 468/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8583/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO BERNE SOARES DE

AZEVEDO 10994392729.

OBJETO: CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O ARRAIÁ DA CIDADE COM OS CANTORES BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01 E 08 DE JULHO DE 2018, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MES. PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00. ORIGEM DO RECURSO: 206. NOTA DE EMPENHO: 1919/2018. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018. MARICÁ, 25 DE JUNHO DE 2018. ROBSON DUTRA DA SILVA SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 468 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 468/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8583/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 468/2018. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 468/2018 cujo objeto é o contrato de shows artísticos para o Arraiá da Cidade com os cantores Betinho Bahia e Ismayer Alves, a serem realizados nos dias 01 e 08 de julho de 2018, em diversos locais no município de Maricá/RJ. TANIA SANTOS DE ARAUJO BASDÃO – Matrícula nº 106.321 REGINALDO BOTELHO DA SILVA - Matrícula nº 107.749

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/06/2018.

Publique-se.

Maricá, em 25 de junho de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 489/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8586/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO 10994392729.

OBJETO: CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O ARRAIÁ DA CIDADE COM O TRIO ESPÍRITO SANTO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 29 DE JUNHO DE 2018 E 01 E 06 DE JULHO DE 2018, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1972/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 489 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 489/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8586/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 489/2018. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 489/2018 cujo objeto é o contrato de shows artísticos para o Arraiá da Cidade com o Trio Espírito Santo, a serem realizados nos dias 29 de junho de 2018 e 01 e 06 de julho de 2018, em diversos locais do Município de Maricá/RJ. MERIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 106.298 JOSE LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO - Matrícula nº 106.303

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/06/2018.

Publique-se.

Maricá, em 28 de junho de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

Embargo

Nome do Proprietário: S.R Ocupante.

Nº Processo: 15395/2018

Endereço: Rua 0, Área Pública, Barra - Maricá.

Motivo: Comparecer no SIM (Órgão de Documentação de Propriedade).

Auto de Embargo: 004689

Data da Lavratura: 04 de julho de 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Lúcio Veríssimo Felipe Ferreira.

Nº Processo: 6005/2018

Código do Imóvel: 72630

Endereço: Av. Jardel Filho, Lote 31, Quadra 115, Jardim Atlântico, Itaipuaçu – Maricá.

Motivo: Apresentar alvará de obras e o projeto aprovado do imóvel acima descrito, e providenciar o fechamento de vão de iluminação e ventilação do 2º pavimento conforme art. 54 da lei 272/08.

Intimação: 004632

Data da Lavratura: 11 de julho de 2018.

Prazo para Recurso: 04 dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: S.R Contribuinte.

Nº Processo: 9947/2018

Endereço: Rua 156, Lote 17, Quadra 581, Jardim Atlântico, Itaipuaçu - Maricá.

Motivo: Alvará de Obras e o projeto aprovado do imóvel acima descrito.

Notificação: 004633

Data da Lavratura: 11 de julho de 2018.

Prazo para Recurso: 15 dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Helio de Albuquerque.

Nº Processo: 2538/2018

Código do Imóvel: 73904

Endereço: Rua 64, Lote 21, Quadra 221, Jardim Atlântico, Itaipuaçu - Maricá.

Motivo: Alvará de Obras e o Projeto Aprovado do imóvel acima descrito.

Intimação: 004634

Data da Lavratura: 11 de julho de 2018.

Prazo para Recurso: 04 dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3304/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para realização de estudo técnico preliminar para viabilizar o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos cargos de provimento efetivo, dos cargos de provimento em Comissão, a estrutura organizacional, a minuta do projeto de Lei complementar, a elaboração de edital de concurso público e o Estatuto dos Servidores da câmara municipal de maricá, descritos e especificados no Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06/08/2018 às 14:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 01 (uma) caixa de caneta esferográfica na cor azul, de 2º a 6º feira no horário comercial, das 10:00hs às 16:00hs.

Telefone: (21) 2637-2439.

Márcia Cristina Azevedo

Pregoeira

Matrícula: 1

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
MARICÁ**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018 - CODEMAR

O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso de suas atribuições informa, a REABERTURA da licitação supracitada. Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva, corretiva e adequações na infraestrutura predial, equipamentos e componentes auxiliares das unidades administrativas do Aeródromo, Hangar e área externa, com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra especializada para execução dos serviços a serem executados de forma contínua e por demanda, nos departamentos, divisões, setores, unidades e anexos, onde funcionem dependências da Codemar. Data: 08/08/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br ou cplcodemar@gmail.com. Informações pelo telefone: 21 2634-1318.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - RSA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E PROJETOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA), CATEGORIA "A" E DE AUXÍLIOS DE PROTEÇÃO AO VOO NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE MARICÁ - SDMC, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE SUPERFÍCIE CATEGORIA 3 (EMS-3), ESTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VHF AERONÁUTICO, SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE MENSAGENS AERONÁUTICAS, CARTA DE VISIBILIDADE, CARTA DE APROXIMAÇÃO VISUAL (VAC), RNAV/GNSS (COM PROCEDIMENTOS DE CHEGADA E SAÍDA), PBZPA IFR NÃO PRECISÃO, HOMOLOGAÇÃO E ALTERAÇÃO CADASTRAL DO AERÓDROMO JUNTA A ANAC E COMAER PARA IFR NÃO PRECISÃO DIURNO, PUBLICAÇÕES AERONÁUTICAS, CARTAS E MAPAS, SISTEMA SGTAI, LICENÇA ANATEL, TAXAS ATAN/DECEA, MOBILIÁRIO E FERRAMENTAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE VOOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA EPTA)

VALOR: R\$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYAL-TIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS;

EMPENHO N.º: 330/2018

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2018

MARICÁ, 11 DE JULHO DE 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 100 DE 11 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 35/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34, do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 35/2018, cujo objeto é contratação de serviços de engenharia especializada com o fornecimento dos equipamentos e projetos necessários à implantação e homologação de uma estação prestadora de serviços de telecomunicações e de tráfego aéreo (EPTA), categoria "a" e de auxílios de proteção ao voo no aeródromo municipal de maricá - SDMC, incluindo o fornecimento, instalação e manutenção de estação meteorológica de superfície categoria 3 (ems-3), estação de comunicação VHF aeronáutico, sistema de gravação de mensagens aeronáuticas, carta de visibilidade, carta de aproximação visual (VAC), RNAV/GNSS (com procedimentos de chegada e saída), PBZPA IFR não precisão, homologação e alteração cadastral do aeródromo junta a ANAC e COMAER para IFR não precisão diurno, publicações aeronáuticas, cartas e mapas, sistema SGTAI, licença ANATEL, taxas ATAN/DECEA, mobiliário e ferramental para elaboração de planos de voos e demais componentes necessários à homologação da referida EPTA).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO. MATRÍCULA: 066

BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES. MATRÍCULA: 050

MONNA NUNES SANTOS: 061

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 11 de julho de 2018.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS
Processo Administrativo n.º: 0000362/2018
Concorrência Pública n.º: 02/2018
Termo de Contrato n.º: 35/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E PROJETOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA), CATEGORIA "A" E DE AUXÍLIOS DE PROTEÇÃO AO VOO NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE MARICÁ - SDMC, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE SUPERFÍCIE CATEGORIA 3 (EMS-3), ESTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VHF AERONÁUTICO, SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE MENSAGENS AERONÁUTICAS, CARTA DE VISIBILIDADE, CARTA DE APROXIMAÇÃO VISUAL (VAC), RNAV/GNSS (COM PROCEDIMENTOS DE CHEGADA E SAÍDA), PBZPA IFR NÃO PRECISÃO, HOMOLOGAÇÃO E ALTERAÇÃO CADASTRAL DO AERÓDROMO JUNTA A ANAC E COMAER PARA IFR NÃO PRECISÃO DIURNO, PUBLICAÇÕES AERONÁUTICAS, CARTAS E MAPAS, SISTEMA SGTAI, LICENÇA ANATEL, TAXAS ATAN/DECEA, MOBILIÁRIO E FERRAMENTAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE VOOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA EPTA).

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR E RSA ENGENHARIA LTDA.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 11/07/2018.

Maricá, 11 de julho de 2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 04/2018

Processo Administrativo n.º 15218/2018.
Requerente: ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Decisão: DEFERIDO.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017-CODEMAR

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições, informa a REABERTURA da licitação supracitada, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto para instalação de equipamentos e obras para implantação do Sistema de Sinalização Luminosa e auxílios a navegação aérea (PAPI), no Aeródromo Municipal de Maricá (SDMC).Data: 13/08/2018 às 10h 30min. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br ou cplcodemar@gmail.com. Informações pelo telefone: 21 2634-1318.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF/MARICÁ

Ata do COMDEF REUNIÃO DIA 08/03/2018

O presidente deu início a reunião, passando a palavra ao Secretário Rene Lazari, que fez os seguintes informes recomposição da comissão permanente de Ética e justiça criação da Comissão eleitoral a fim de construir a eleição dos novos membros da sociedade civil do COMDEF, a Comissão eleitoral ficou composta pelos conselheiros Ayrton Becalle, Elaine Teixeira, Thiago Reis e Rene Lazari, A Comissão de ética ainda não totalmente composta ficou com os conselheiros: Ayrton e Maria aparecida, e ficou de se esperar se outros membros se candidatem ate a próxima reunião em relação a comissão de eventos, constituída na reunião anterior afim de organizar caminhada e elaborar o informativo do COMDEF por não ter ser reunido e apresentado o trabalho, foi desfeita, porem entretanto a pedido das conselheira Adriana Salles e Maria Aparecida foi criada a nova comissão de eventos a fim de promover eventos sobre o dia da Síndrome de dawn e o dia do autista ficando as mesma responsáveis pela comissão de eventos, o Senhor Rene Lazari informou a presença da Senhora Aline Costa Bastos, que Gentilmente atendeu ao convite do COMDEF, Para prestar esclarecimentos a respeito do seu cargo(Subsecretária de Políticas para a Pessoa com Deficiência) da SMAS,foi apresentado o relatório da presença do COMDEF, na reunião Ordinária do CEPED/RJ, o conselheiro Renê informou que a nova diretoria do CEPED, alem de administração do Conselho vai cuidar também do apoio aos Conse-

lhos municipais que queira se estruturar ou que estejam com qualquer dificuldade para o seu funcionamento, disse também que nesta ocasião apresentou o palestrante (Drº João Gabriel) que falou sobre Doenças Raras, que acomete cerca de quinze milhões de pessoas em todo o Brasil sendo seis milhões só no estado do Rio de Janeiro, aproveitando-se o conselheiro Rene Lazari Convidou o mesmo a realizar um seminário em maricá, convite que foi aceito de pronto, e fará contato para se organizar e agendar, a Conselheira Maria Aparecida questionou sobre a quantidade de vagas destinadas para cada conselho do Curso de capacitação de Conselheiros de Direitos realizado pelo Movimentos de Mulheres de São Gonçalo, e foi informada que a limitação partiu da Senhora Lecy das Graças Alberty da Secretaria de participação Popular Direitos Humanos e mulher, e que na realidade esta informação não procede, foi dada logo em seguida a palavra a senhora Aline da Costa Basto, que se apresentou sendo da Subsecretaria de Políticas para pessoa com deficiência ocupando o cargo de Subsecretária tendo como sua competência orientar cadastrar e efetivar a concessão de vale social no município, após alguns esclarecimentos do trabalho junto do vale social a Senhora Aline explicou que por ser de sua competência apenas a concessão de vale social não cabe a nomenclatura Subsecretaria de políticas, e já solicitou a troca para coordenadoria ou ... Porem ainda consta como Subsecretaria. A conselheira Helen fez alguns informes sobreo novo organograma da Secretaria de educação, e que agora responde como Gerente informou também que A escola Rinalda deixou de ser uma escola especial para ser uma escolar regular falou que diminuiu consideradamente a carência de mediadores da rede e informou que a Secretaria de Educação ira realizar no periodo de 02 a 06 de abril a Semana de Conscientização do AUTISMO, com caminhada palestras e atividades voltou a falar do Rinalda, informando que já esta acontecendo o EJA diurno na unidade faltando, mas divulgação para que as pessoas sem deficiência também participem. Os Conselheiros Ayrton Becalle e Ana Claudia comentaram sobre a visita feita a Quadra de Esporte do Flamengo, e que esta sendo elaborado no o relatório será apresentada na próxima reunião, o presidente informou sobre a reunião com a Senhora Lecy, e demais conselhos aonde foi discutida a nomenclatura Coordenadoria de Conselhos, nesta reunião foi afirmado pela Senhora Lecy que será criado a Casa dos Conselhos a fim de abrigar os conselhos municipais e com toda a estrutura necessária, as conselheiras aparecida e Adriana Sales, membras da comissão de evento, cogitaram uma reunião para falar sobre o Dia de conscientização do Autista, a conselheira Helen, ofereceu o evento da Secretaria de Educação para que fosse usada, a conselheira Adriana que ira participar com as mães Unidas pelo Sarem e ficou acordada entre elas a participação, A conselheira Elaine, falou sobre a situação do NAIR, que ainda continua sem solução efetiva. Sem mais deu-se encerrada reunião do COMDEF.

Thiago Reis
Presidente do COMDEF

Ata do COMDEF REUNIÃO DIA 13/04/2018

O Presidente deu início à reunião, passando a palavra ao Vice-presidente Ayrton Becalle, onde ele justificou a falta do Secretário Geral senhor Renê Lazari, que por motivo de força maior não poderá comparecer a esta reunião, o conselheiro Ayrton Becalle, fez a leitura da anterior do mês de março, após alguns ajustes a mesma foi aprova para publicação. Foi lido o e-mail da senhora Fernanda de Oliveira Farias, Mãe de Ravi de Oliveira Fileres, autista de sete anos de idade aluno da E.M Maria Cristina de L. Correia. Localizada na Rua 9 do jardim Atlântico em Itaipuaçu. Onde, a mesma solicita ajuda, pós seu filho passou a apresentar alteração de comportamento e queixas de agressão. Leitura dos ofícios: O conselheiro Ayrton Becalle, fez a leitura do ofício enviado do Conselho Tutelar a respeito da Denúncia nº 727877, onde informa a falta de mediador para o aluno Nikolas Almeida, do Colégio Estadual Elisiário Matta informou também que o COMDEF dando encaminhamento a esta demanda oficiou o N-APES, Araruama que de pronto encaminhou ofício resposta e orientou o conselho a buscar o colégio, assim foi feito através de uma comissão formada pelos conselheiros Thiago Reis, Rene Lazari, Helen Silva Ribeiro e Elaine Teixeira, que receberam da diretora a informação que o caso já havia encaminhado a regional e aguardava resposta a seguir a mesma resposta foi dada a via ofício, e logo após foi encaminhado ofício resposta ao conselho Tutelar foi sugerido que fosse encaminhado a Secretaria de Educação informações sobre quantitativos de alunos PCD, que estão terminando o ensino fundamental e indo para o médio. A Conselheira Ana Claudia fez a leitura do relatório da visita feita pelo COMDEF, junto com a comissão PCD da Câmara de Vereadores a quadra de esporte recém-inaugurada, Arena Flamengo. Na questão relacionada a Comissão de Ética deste conselho ficou formada pelos conselheiros: Adriana Salles, Mônica, Maria Beatriz, Ayrton Becalle,

Maria Aparecida, e a comissão de eventos: foi desfeita até o próximo evento e foi informado também a data da eleição do COMDEF, o conselheiro Ayrton Becalle, ficou de reformulara o edital de convocação e encaminhar para ser publicado no JOM. Sem mais deu-se encerrada a reunião do COMDEF.

Ata do COMDEF REUNIÃO DIA 10/05/2018

O presidente deu início à reunião, passando a palavra ao Secretário Rene Lazari, que informou da falta da ata do mês de maio que ficou a cargo do conselheiro Ayrton Becalle, que até o momento não havia sido entregue. Foi feita a leitura da carta renúncia dos conselheiros: Ayrton Becalle e Maria Elvira Senna, ficando o COMDEF, carente de dois representantes da Sociedade Civil, um titular e suplente, foi colocado em discussão já que se aproxima o fim do mandato, que fosse composto o quadro pela próxima eleição (julho 2018) o quadro de conselheiros, e a decisão aprovada por todos. Logo em seguida foi feito a leitura dos ofícios que foram: Secretaria de Urbanismo, solicitando os nomes de dois representantes do COMDEF, para Grupo de Trabalho Calçada Acessível, e foram aprovados os seguintes nomes: Renê Lazari (titular) e Elaine Teixeira (suplente). O Ofício resposta do CEPED, informando que estão sendo feitos os contatos com o município de Tanguá e outros com objetivo de fortalecer e entregar os conselhos municipais do Estado do Rio de Janeiro. Feita a leitura do ofício recebido nº026/2018 solicitando o apoio do COMDEF no sentido de visita a Casa da Família Resgate para análise da situação, sendo composta a comissão de visitas pelos seguintes conselheiros: Thiago Reis, Maria Aparecida, Elânia e um representante da Secretaria de Assistência Social a ser indicada, esta visita, ficou agendada para o dia 22/05/2018 às 10h. Em resposta a denúncia feita pela responsável do aluno Ravi de Oliveira, quanto à mediação do mesmo a Secretaria de Educação através da Gerência de Diversidade e Inclusão Educacional informou que após acompanhamento pedagógico e conversa com professor regente e mediador não foi detectado impedimento para o bom desenvolvimento pedagógico e relacional dos mesmos. Ficando a mesma a disposição de maiores esclarecimentos junto aos familiares, e resposta será também encaminhada à mãe denunciante. Foi apresentado ao COMDEF, e encaminhado a Secretaria de Esportes com cópia para o gabinete do prefeito ofício nº 018/2018 do COMDEF junto com o relatório da visita realizada pelo COMDEF e pela Comissão da Pessoa Com Deficiência, da Câmara de Vereadores, da Arena Flamengo citando falhas e solicitando providências. Foi apresentado pelo Conselheiro Renê Lazari, o convite encaminhado ao COMDEF, para participar do terceiro encontro Regional de conselhos que acontecera no município de Magé no dia 07/06/2018, na Câmara Municipal de Magé de 8h às 17h, foi solicitado para a Secretaria de Assistência o transporte. A Comissão Eleitoral fez a Leitura do Edital de Convocação para a Eleição do COMDEF Biênio 2018/2020, que se dará no dia 05/07/2018, foi aprovado por todos e encaminhado para a sua publicação. Sem mais deu-se encerrada a reunião do COMDEF.

Thiago Reis
Presidente do COMDEF

Ata do COMDEF REUNIÃO DIA 25/06/2018

O presidente Thiago Reis, deu início à reunião, solicitando a leitura da ata anterior à Secretária administrativa do COMDEF, onde todos aprovaram por unanimidade, passando a palavra para o secretário geral, Rene Lazari que fez um breve relato de sua participação representando p COMDEF/ Maricá no terceiro encontro de conselhos ressaltando que na ocasião fez contato com uma das coordenadoras do DETRO RJ, Senhora Maria de Fátima que relatou a mesma a situação do transporte intermunicipal do município de Maricá, onde se registra a falta do ônibus rodoviários (duas portas) e falta de acessibilidade dos ônibus de uma porta, senhora Maria de Fátima se colocou a disposição do COMDEF de Maricá para realização de um trabalho de fiscalização no município proposta esta coloca na plenária e aprovada por todos, a conselheira Maria Aparecida, propôs que a primeira ação, fosse o envio de um ofício a Empresas Nossa Senhora do Amparo, solicitando informações necessárias, nesta ficou acordado. A comissão de visitas do COMDEF, junto com a Comissão do CMAS, informou por falta de agenda ainda não foi concluído o relatório da visita a casa Resgate e ficou marcada uma próxima reunião para o dia 03/07/2018. A conselheira Maria Beatriz comunicou que a Secretaria de Assistência esta assumindo a implantação e direção da APAI/ Maricá, e que o processo esta bem adiantado. A conselheira Helen representando a Secretaria de Educação fez seu relato de forma indignada sobre as atitudes de alguns profissionais médicos que dão o primeiro atendimento a criança PCD e encaminham para a escola com Laudo, que não segue o protocolo de saúde, e que em certos momentos interferem no protocolo pedagógico de Educação, informou também que solicitou a sua Secretaria uma agenda com a Secretária de saúde, a fim de construir

juntos, um protocolo único de atuação para um melhor atendimento do público PCD. O presidente Thiago Reis sugeriu uma comissão com objetivo de estudar a situação, e dar apoio a Secretaria de Educação, na reunião junto com a saúde, proposta que foi aprovada por todos, e a criação da comissão fica a cargo da nova mesa diretora do COMDEF a partir do mês de agosto. Maria Aparecida falou do ofício que encaminhou para a ciência ao COMDEF, sobre proposta do Programa de assistência social à família da Associação Pestalozzi de Maricá; fez um breve informe que é uma proposta do grupo de trabalho com as famílias para possíveis alterações no Plano de Plurianual do município de Maricá, bem como outras para fomento à melhoria da qualidade dos serviços públicos disponibilizados à população Maricaense. Foi proposta pela conselheira Maria Aparecida, Helen e Maria Beatriz, a realização de um fórum de debates buscando a transversalidade das políticas da Educação, Saúde e Assist. Social, ficou combinado, de ver a possibilidade de realizar este fórum para o mês de setembro. O presidente Thiago e o secretário Rene Lazari, cobraram das secretarias que compõem o COMDEF, a falta de informações que chegam ao COMDEF, sobre as realizações de políticas públicas destas Secretarias. O Conselheiro Rene Lazari, deu alguns esclarecimentos sobre a assembleia eleitoral do COMDEF, que acontecera no dia 05/07/2018. Sem mas, o presidente deu por encerrada a reunião, segue para leitura aprovação e publicação.

Thiago Da Silva Reis
Presidente do COMDEF

Assembleia Pública Eleitoral do COMDEF/MARICÁ

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de 2018, no Cine Teatro Henfil, localizado a Rua Domicio Da Gama centro Maricá, foi realizado a Assembleia Pública que elegeu os novos membros representantes da sociedade civil do COMDEF/MARICÁ. Antes de dar início, o presidente, Thiago Reis, solicitou dos participantes da plenária a leitura prévia do Regimento Eleitoral e a marcação dos destaques, se fosse o caso. As 14h: 30min foi dado início a reunião, o cerimonial convidou à mesa a comissão eleitoral composta pelos conselheiros, Rene Lazari, Elaine Teixeira e Thiago Reis, fazendo uso da palavra o presidente Thiago Reis, deu por aberta a assembleia e agradeceu a presença de todos, dando continuidade a formação da mesa, foram convidados a SRA. Lúcia Sacheu, conselheira do COMDEF/RJ, ex. presidente do Conselho Estadual do Rio De Janeiro em seguida a Secretária de Políticas Inclusivas SRA. Sheila Pinto e a SRA. Laura Maria Vieira da Costa, Subsecretária de assistência social na ocasião representando o SR. Jorge Luiz Cordeiro da Costa, secretário de assistência social, neste momento foi dado a palavra ao conselheiro Rene Lazari, que passou a conduzir os trabalhos, em primeiro lugar agradecendo a presença de todos e falou da importância do momento e da relevância da participação da sociedade civil, passou a palavra a SRA. Sheila pinto, que de forma breve ressaltou o trabalho do COMDEF e falou da parceria que pretende intensificar junto a sua secretaria. Em seguida a SRA. Laura Maria, falando sobre o trabalho da assistência, apresentou um pouco do trabalho do Sarem, junto ao deficiente intelectual do município, informou também que sua secretaria ficou com a competência de implantar a APAI e a Clínica Escola Para Autistas, após sua fala a SRA. Lúcia Sacheu, parabenizou o COMDEF pela realização e organização do evento, agradeceu ao convite ressaltando a participação da plenária. Em seguida as falas o conselheiro Rene consultou a plenária quanto ao regimento eleitoral e não havendo destaques colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, informou que como consta no Regimento Interno do COMDEF, e por não haver instituições inscritas para concorrer ao pleito, às instituições já existentes, mesmo que já tenham cumprido seus mandatos podem ser reeleitas, desta forma foi proposta a aclamação do NÚCLEO NAIR e da PESTALOZZI DE MARICA e a plenária aprovou e assim foram às mesmas reeleitas por mais dois anos no conselho, verificado também a falta de inscritos para a cadeira de profissional da área e representantes de sindicatos e conselhos de profissionais da área, estas vagas preferencialmente são ocupadas por pessoa com deficiência ou seu representante legal, foram apresentados os candidatos, que são os seguintes: Mônica Baptista PCD, Michelle Pereira de Azevedo Chysóstomo PCD, Rosângela da Silva Quintanilha representante PCD, Maria da Conceição de Lima representante PCD, Maria Cecília de Faria Itavo Fernandes representante PCD e Sheila Pinto da Silva, representante PCD, neste momento o conselheiro Rene lazari, se dirigindo à plenária, constatando que o número de candidatos era o mesmo do que os de vagas propôs então que todos focem eleitos por aclamação e que a titularidade e suplência seria definido entre as partes, proposta esta recebida e aprovada por toda a plenária, desta forma os candidatos foram eleitos por aclamação para um mandato de dois anos a partir da posse que se dará no dia 09/08/2018 em reunião ordinária do COMDEF, pelo atual presidente, decidido a titularidade entre as partes fica assim composto a

representatividade da sociedade civil do COMDEF: Titular Sheila Pinto da Silva, Michelle Pereira de Azevedo Chysóstomo, Maria da Conceição de Lima, Rene Lazari (NAIR) Maria Aparecida Siqueira (Pestalozzi de Maricá) Suplentes: Rosângela da Silva Quintanilha, Mônica Baptista, Maria Cecília de Faria Itavo, Elaine Alves Teixeira (NAIR) Sergio Campello (Pestalozzi de Maricá) e em sua palavra de encerramento o conselheiro Rene lazari, agradeceu a presença da plenária, aos convidados e parabenizou aos Conselheiros eleitos desejando a todos empenho, dedicação e boa sorte e de forma especial agradeceu o trabalho, dedicação e ressaltou o envolvimento com a causa, do presidente Thiago Reis e sem mais deu por encerrada a assembleia publica do COMDEF segue para aprovação assinatura e publicação.
Thiago da Silva Reis
Presidente do COMDEF

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 918 DE 10 DE JULHO DE 2018
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 007/2018, cujo objeto é a Aquisição de Pneus novos para a frota da Autarquia Empresa Pública de Transporte - EPT, através de fornecimento integral,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 007/2018:

ALAN GONÇALVES PUNHEIRO – Matrícula nº 10.00121
TEREZINHA VANE OUVRENEY – Matrícula nº 10.00124
FABIO ANDRE DE JESUS PEREIRA - Matrícula nº 107.806
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Maricá / RJ, 10 de julho de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

Mat 10.00120

PORTARIA EPT nº 917/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020462/2017, de 14/09/2017.

RESOLVE:
Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva NEIDE DA SILVA CÁRDOSO, Fiscal de Transportes, matrícula 1100113:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 16 de julho de 2018.
LOURIVAL CASULA FILHO
Presidente EPT
Mat.: 1000120

PORTARIA EPT nº 919/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006009/2017, de 21/03/2017.

RESOLVE:
Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo EDUARDO TEIXEIRA COSTA, Engenheiro de Tráfego, matrícula 1100061:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de julho de 2018.
LOURIVAL CASULA FILHO
Presidente EPT
Mat.: 1000120

PORTARIA EPT nº 920/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o

disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0005900/2017, de 21/03/2017.

RESOLVE:
Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva JOSIANE COELHO DE OLIVEIRA, Analista de Sistemas, matrícula 1100067:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de julho de 2018.
LOURIVAL CASULA FILHO
Presidente EPT
Mat.: 1000120

PORTARIA EPT nº 921/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006092/2017, de 22/03/2017.

RESOLVE:
Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO, Técnico de Regulação, matrícula 1100064:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de julho de 2018.
LOURIVAL CASULA FILHO
Presidente EPT
Mat.: 1000120

PORTARIA EPT nº 922/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016504/2016, de 08/11/2016.

RESOLVE:
Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS, Assistente Técnico de Analista de Sistemas, matrícula 1100041:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de julho de 2018.
LOURIVAL CASULA FILHO
Presidente EPT
Mat.: 1000120

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 11/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2017
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E FABRÍCIO RANGEL DA SILVA CPF Nº 055.530.477-90.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA ABREU RANGEL, 189 B, CASA 2 –CENTRO– MARICA – RJ, CEP 24900-890.

VALOR GLOBAL R\$ 26.273,52 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NORMAS DA LEI 8666/93 E TODOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS PERTENCENTES AO CERTAME.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 201 RPPS
NOTA DE EMPENHO: 000112/2018
DATA DO EMPENHO: 26/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018.
MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2018.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
JANETE CELANO VALLADÃO
PRESIDENTE